0865

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Belém, sexta-feira,
23 de junho de 2000

DIÁRIO OFICIAL

100% ELETRÔNICO

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.240

04 cadernos - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

AUGUSTO MONTENEGRO (XLV)

O governador Augusto Montenegro, através do Decreto nº 1.160, de 6 de setembro de 1902, considerando o parecer da consultoria jurídica, rescindiu o contrato firmado com o engenheiro Guilherme Von Linde, em 27 de abril de 1900, para construção da estrada de ferro "Decauville", entre a colônia "Benjamin Constant" e a cidade de Bragança. A rescisão aconteceu em decorrência do não cumprimento das principais cláusulas contratuais, como a falta de estudos definitivos dos respectivos trabalhos no prazo determinado.

Além do mais, segundo o decreto, a obra não foi concluída dentro do prazo de um ano, conforme estabelecia o contrato, e também extrapolou a prorrogação que foi concedida. E mais, foi constatado que o serviço iniciado não obedecia às regras técnicas aplicáveis ao caso e ainda não existia o plano definitivo das obras projetadas.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Concurso do Ministério Público tem 27 aprovados

O Ministério Público junto ao TCE publica a lista dos 27 candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal.

Os aprovados assumirão os cargos de agente operador de veículos, programador e operador de computador, agente de serviços auxiliares, técnico especial de administração, vigilância e zeladoria, assistente técnico, contador e analista de sistema.

(Caderno 2 - Pág. 16)

Sectam assina convênio para edição de obra literária

Um contrato é firmado entre a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Editora Perspectiva S/A. A finalidade é produzir, imprimir, editar e distribuir a obra literária "Capitalismo e Mundialismo em Marx", escrita pelo professor Alberto Fiuza de Melo. O contrato é estimado no montante de R$ 5 mil. A vigência estende-se por 6 meses.

(Caderno 2 - Pág. 5)

Inscrições para desembargador

A OAB avisa que abre, dentro de quinze dias, as inscrições para concorrer à vaga de desembargador do Tribunal de Justiça do Estado. O local da inscrição é a sede da OAB. Os inscritos responderão a inquirição pública para avaliação de conhecimento, depois passarão por escrutínio secreto, para composição da lista sêxtupla.

(Caderno 2 - Pág. 14)

Gerenciamento do SILP

A Setran divulga o resultado do julgamento de licitação para gerenciamento da implantação do SILP. A empresa vencedora é o consórcio Vetec- Paulo Barroso-Maia Melo. Entre as obras que compõem o projeto está a construção de ponte sobre os rios Guamá, Moju, Acará e Moju Jaguarari.

(Caderno 1 - Pág. 5)

Atendimento à saúde

A Sespa assina convênio com a Sociedade Beneficente e Cooperativista Cristo Redentor para atender à saúde na vila do Coqueiro. As atividades serão realizadas pela equipe de saúde da Sociedade e a unidade básica de saúde da Marambaia.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Projeto Navegar

A Seel contrata 4 pessoas para atividades do projeto Navegar, no município de São Domingos do Capim. A meta é dar formação esportiva, educacional e cultural para 320 estudantes da rede pública de ensino da cidade.

(Caderno 2 - Pág. 6)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
226-0556

ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
GESTÃO
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
INFRA-ESTRUTURA
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
PRODUÇÃO
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
DEFESA SOCIAL
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
PROTEÇÃO SOCIAL
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
PROMOÇÃO SOCIAL
MARCO XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
AGRICULTURA
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JEHÁ KAYATH
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
TRANSPORTE
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
OBRAS PÚBLICAS
HAROLDO COSTA BEZERRA
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SULEIMA FRAIHA PEGADO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
RAMIRO JAIME BENTES
CULTURA
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
FAZENDA
TERESA LÚSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
SAÚDE PÚBLICA
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
JUSTIÇA
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
ESPORTE E LAZER
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
POLÍCIA MILITAR
CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
Decreto Legislativo ..... Cad 2-Pág 6
Emenda Constitucional ..... Cad 2-Pág 6
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad 1-Pág 3
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Ata ..... Cad 2-Pág 7
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad 2-Pág 8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portarias ..... Cad 2-Pág 7
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Aviso de Edital ..... Cad 2-Pág 9
Resultado de Licitação ..... Cad 2-Pág 9
Revogação ..... Cad 2-Pág 9
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Edital ..... Cad 2-Pág 9
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Portaria ..... Cad 2-Pág 11
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Portarias ..... Cad 2-Pág 8
Despacho ..... Cad 2-Pág 8
Resolução ..... Cad 2-Pág 8
GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos ..... Cad 1-Pág 3
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ..... Cad 2-Pág 9
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Portarias ..... Cad 2-Pág 9
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Termo de Homologação ..... Cad 2-Pág 16
Portarias ..... Cad 2-Pág 16
Ato Administrativo ..... Cad 2-Pág 16
PARTICULARES
Redil ..... Cad 2-Pág 12
Ecopalma ..... Cad 2-Pág 12
Fazenda Santa Maria de Rondon S/A ..... Cad 2-Pág 12
Partido do Movimento Democrático Brasileiro ..... Cad 2-Pág 12
Agropecuária Bacuri S/A ..... Cad 2-Pág 13
Camargo Corrêa Metais S/A ..... Cad 2-Pág 13
Agropecuária WR S/A ..... Cad 2-Pág 13
Africana Tecidos S/A ..... Cad 2-Pág 13
Agropecuária Pedra Roxa ..... Cad 2-Pág 13
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará ..... Cad 2-Pág 14
Serra Grande Empreendimentos da Amazônia S/A ..... Cad 2-Pág 14
Y. Yamada S/A ..... Cad 2-Pág 14
Sindicato dos Produtores e Empregadores Rurais do Município de Santana do Araguaia ..... Cad 2-Pág 15
Newphone Comércio de Telefone S/A ..... Cad 2-Pág 15
Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável ..... Cad 2-Pág 15
Sindicato dos Trab. Rodoviários em Emp. de Transp. de Pass. Inter. Interm. Tur. e Fret. do Estado do Pará ..... Cad 2-Pág 15
Estaleiro Rio Maguari S/A ..... Cad 2-Pág 15
Tegrasa ..... Cad 2-Pág 16
Coomigasp ..... Cad 2-Pág 16
Petrocoque ..... Cad 2-Pág 16
POLÍCIA MILITAR
Intimação de Decisão ..... Cad 2-Pág 9
Tomada de Preço ..... Cad 2-Pág 9
PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Marabá ..... Cad 2-Pág 13
Prefeitura Municipal de Parauapebas ..... Cad 2-Pág 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria ..... Cad 2-Pág 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias ..... Cad 2-Pág 6
Edital de Convocação ..... Cad 2-Pág 5
Extrato de Contrato ..... Cad 2-Pág 5
Extratos de Convênio ..... Cad 2-Pág 5
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad 2-Pág 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Resumo de Contratos Administrativos ..... Cad 1-Pág 9
Portarias ..... Cad 1-Pág 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Extratos de Contrato ..... Cad 2-Pág 6
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias ..... Cad 1-Pág 4
Notas de Empenho ..... Cad 1-Pág 4
Anúncio de Pauta de Julgament ..... Cad 1-Pág 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portaria ..... Cad 2-Pág 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
Portaria ..... Cad 2-Pág 4
Comunicado ..... Cad 2-Pág 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad 2-Pág 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Portarias ..... Cad 1-Pág 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portaria ..... Cad 2-Pág 4
Avisos ..... Cad 2-Pág 4
Extrato de Convênio ..... Cad 2-Pág 4
Extrato de Termo de Cessão de Uso ..... Cad 2-Pág 4
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
Portaria ..... Cad 2-Pág 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Portarias ..... Cad 1-Pág 6
Extratos de Convênios ..... Cad 1-Pág 8
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad 1-Pág 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Resultado de Licitação ..... Cad 1-Pág 5
Portaria ..... Cad 1-Pág 5
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Homologação ..... Cad 2-Pág 12
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Notificação de Julgamento ..... Cad 2-Pág 9
Citações ..... Cad 2-Pág 10
Acórdãos ..... Cad 2-Pág 11
Resolução ..... Cad 2-Pág 11
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Pauta de Julgamento ..... Cad 2-Pág 11

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
Resultado de Julgamento ..... Cad 2-Pág 3
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
Boletins Estatísticos ..... Cad 2-Pág 3
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 080/00 ..... Cad 2-Pág 9
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Editais de Intimação ..... Cad 2-Pág 6
Expedientes ..... Cad 2-Pág 6
Edital de Citação ..... Cad 2-Pág 6
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Estatísticas ..... Cad 2-Pág 4
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Extrato Contratual ..... Cad 2-Pág 15
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Assembléia Geral ..... Cad 2-Pág 15
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE
Relação de Aprovados ..... Cad 2-Pág 16
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Resoluções ..... Cad 2-Pág 9
Aviso de Licitação ..... Cad 2-Pág 9
Pauta de Julgamento ..... Cad 2-Pág 9
CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL
Editais ..... Cad 2-Pág 9
CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL
Retificação ..... Cad 2-Pág 9
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
14ª VTB de Belém ..... Cad 1-Pág 1
10ª VTB de Belém ..... Cad 1-Pág 1
8ª VTB de Belém ..... Cad 1-Pág 2
7ª VTB de Belém ..... Cad 1-Pág 4
6ª VTB de Belém ..... Cad 1-Pág 6
Corregedoria Regional ..... Cad 1-Pág 14
Seção Especializada ..... Cad 1-Pág 14
Pauta de Julgamento da 4ª Turma ..... Cad 1-Pág 8
Pauta de Julgamento da 3ª Turma ..... Cad 1-Pág 8
Pauta de Julgamento da 1ª Turma ..... Cad 1-Pág 11
Secretaria da 3ª Turma ..... Cad 1-Pág 10
Relação 31/00 - 4ª Turma ..... Cad 1-Pág 6
Relação 25/00 - 1ª Turma ..... Cad 1-Pág 11
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
Processos ..... Cad 1-Pág 14

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 13, §1º, do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto nº 9.958, de 29 de dezembro de 1976, que regulamentou a Lei Estadual nº 4.669, de 9 de novembro de 1976, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 3.735, de 13 de março de 1985, e

Considerando os termos do Ofício nº 004/00-GS da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HENRIQUE LUIZ DA SILVA PIMENTEL como membro do Conselho Técnico Administrativo da EMATER/PA, na condição de representante do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, para cumprir o mandato de 1º de abril de 2000 a 31 de março de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JUNHO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Parecer n.º 184/2000 da Consultoria Geral do Estado, exarado no Processo nº 69.855/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", com fundamento no art. 59, caput, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SEBASTIANA MONTEIRO SOUZA do cargo de Professor Primário, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, no período de 16 de maio de 1975 a 3 de maio de 1983.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JUNHO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, WILLIAMS FERNANDES BARRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JUNHO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JACOB GUEDES VALENTIM do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JUNHO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, BRUNO TAMEGÃO LOPES DE NORONHA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JUNHO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ EILSON QUEIROGA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JUNHO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ TERTULIANO BARBOSA DE ALMEIDA LINS do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JUNHO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALBINO SOARES FERREIRA JUNIOR do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31 de maio de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JUNHO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SAMIR SANTOS DE AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JUNHO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CLAUDIA CRAVEIRO GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JUNHO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FERNANDO ANTONIO LAMARÃO DO AMARAL, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JUNHO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SERGIO MAURICIO CARDOSO MASSOUD, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JUNHO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIALVA CUNHA NOVAES COUTINHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 21 de junho de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JUNHO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a ausentar-se de suas funções, em gozo de férias regulamentares, no período de 1º a 30 de julho do corrente, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO, Subprocuradora-Geral

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JUNHO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 691/2000-CCG, DE 21 DE JUNHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 603/2000-GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar JORGE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO do cargo em comissão de Assistente de Centro Regional de Saúde, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JUNHO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 692/2000-CCG, DE 21 DE JUNHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 604/2000-GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear JORGE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JUNHO DE 2000

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 693/2000-CCG, DE 21 DE JUNHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1347/00-GS,

RESOLVE:

nomear CHÊNIA ELIRISA TORTOLA BURLAMAQUI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento, Código GEP-DAS-012.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 5 de junho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JUNHO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 694/2000-CCG, DE 21 DE JUNHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0307/2000/GAB-SEC,

RESOLVE:

exonerar WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Finanças, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JUNHO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 695/2000-CCG, DE 21 DE JUNHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0308/2000/GAB-SEC,

RESOLVE:

nomear WILMA LÚCIA TEIXEIRA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Finanças, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JUNHO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 696/2000-CCG, DE 21 DE JUNHO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 677/2000-GS,

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Imprensa Oficial do Estado
ioe@amazon.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital: R$ 50,00 • Outras cidades: R$ 156,00
ASSINATURA ANUAL: Na capital: R$ 100,00 • Outras cidades: R$ 312,00
PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R$ 28,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de 8cm: R$ 4,00
FOTOLITO
Centímetro x col. de 8cm: R$ 2,00
PREÇO DO EXEMPLAR
R$: 0,40
RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações
PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: http://www.ioepa.com.br

RESOLVE
exonerar, a pedido, NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS JUNIOR do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 1º de junho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JUNHO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 697/2000-CCG, DE 21 DE JUNHO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 677/2000-GS,
RESOLVE:
nomear CLEDNEY COSTA MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 1º de junho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JUNHO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 698/2000-CCG, DE 21 DE JUNHO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 677/2000-GS,
RESOLVE:
nomear BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 1º de junho de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JUNHO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusia Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DE PORTARIAS DA DAD E DERH

PORTARIA Nº. 977 DE 12.06.2000
LAUDO MÉDICO Nº. 4552/2000/IPASEP.
AUTORIZAR, 07 (sete) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, a servidora SIMONE PONTES DE FIGUEIREDO, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 5144108-010, lotada na Seção de Cadastro e Movimentação/DIPES/DERH/DAD, no período de 03 a 09.06.2000.

PORTARIA Nº. 979 DE 12.06.2000
LAUDO MÉDICO Nº. 4526/2000/IPASEP.
AUTORIZAR, 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora SIMONE DE NAZARÉ CARVALHO DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº. 5417252-010, lotada na Seção de Controle e Receita Capital, no período de 12.06 a 09.10.2000.

PORTARIA Nº. 1015 DE 19.06.2000
LAUDO MÉDICO Nº. 4360/2000/IPASEP.
AUTORIZAR, 04 (quatro) dias de Licença Saúde, à servidora CLELIA CONCEIÇÃO COELHO DA ROSA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5128226-014, lotada na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, no período de 06 a 09.06.2000.

PORTARIA Nº. 1016 DE 19.06.2000
LAUDO MÉDICO Nº. 4516/2000/IPASEP.
AUTORIZAR, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, ao servidor FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO LEAL, Agente Tributário, Matrícula n.º 3247058-021, lotado na Inspetoria Fazendária do Iunga, no período de 15.06 a 14.07.2000.

PORTARIA Nº. 1017 DE 19.06.2000
LAUDO MÉDICO Nº. 4554/2000/IPASEP.
AUTORIZAR, 20 (trinta) dias de Licença Saúde, à servidora ROSILENE DUARTE LIMA E LIMA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5588294-019, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, no período de 02.06 a 21.06.2000.

PORTARIA Nº. 1018 DE 19.06.2000
LAUDO MÉDICO Nº. 071/2000/IPASEP.
PRORROGAR, por mais de 62 (sessenta e dois) dias, a Licença Saúde do servidor ANIZIO MOURA FILHO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 0047104-010, lotado na Inspetoria Fazendária do Araguaia, no período de 05.06 a 05.08.2000.

PORTARIA Nº. 1019 DE 19.06.2000
LAUDO MÉDICO Nº. 4481/2000/IPASEP.
PRORROGAR, por mais de 60 (sessenta) dias, a Licença Saúde da servidora CELY REGINA ALEXANDRE COSTA, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 3250148-014, lotada na Seção de Controle Bancário / DAIF, no período de 10.06 a 08.08.2000.

PORTARIA Nº. 1020 DE 19.06.2000
LAUDO MÉDICO Nº. 4606/2000/IPASEP.
PRORROGAR, por mais de 80 (oitenta) dias, a Licença Saúde da servidora GRAÇA FRANCINETTE CARDOSO DE ALMADA, Datilógrafo, Matrícula n.º 0054143-026, lotada na 2ª Região Fiscal, no período de 02.06 a 20.08.2000.

PORTARIA Nº. 1021 DE 19.06.2000
LAUDO MÉDICO Nº. 4440/2000/IPASEP.
PRORROGAR, por mais de 31 (trinta e um) dias, a Licença Saúde do servidor JORGE SANTOS DA COSTA, Técnico, Matrícula n.º 3249239-018, lotado na Coordenadoria de Controle Interno / DCCI, no período de 01.06 a 01.07.2000.

PORTARIA Nº. 1022 DE 19.06.2000
LAUDO MÉDICO Nº. 4507/2000/IPASEP.
PRORROGAR, por mais de 16 (dezesseis) dias, a Licença Saúde do servidor JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA, Administrador, Matrícula n.º 004917-030, lotado na 1ª Região Fiscal, no período de 06.06 a 21.06.2000.

PORTARIA Nº. 1023 DE 19.06.2000
LAUDO MÉDICO Nº. 4441/2000/IPASEP.
PRORROGAR, por mais de 20 (vinte) dias, a Licença Saúde da servidora LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA, Contador, Matrícula n.º 0031690-022, lotada no Departamento de Recursos Financeiros / DAD, no período de 01 a 20.06.2000.

PORTARIA Nº. 1024 DE 19.06.2000
LAUDO MÉDICO Nº. 4630/2000/IPASEP.
PRORROGAR, por mais de 15 (quinze) dias, a Licença Saúde da servidora NEIDA GALDINO DA SILVA FIORESE, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5128889-017, lotada na Inspetoria Fazendária de Mercadorias em Trânsito, no período de 09 a 23.06.2000.

PORTARIA Nº. 1025 DE 19.06.2000
PROTOCOLO Nº 114819 DE 14.06.2000.
AUTORIZAR, Dispensa de Ponto, de acordo com o Art. 72, Item II, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor FERNANDO JORGE MAIA, Fiscal de Tributos, Matrícula nº. 5570310-014, lotado na 9ª Região Fiscal, no período de 16.06 a 23.06.2000.

PORTARIA Nº. 1026 DE 19.06.2000
PROTOCOLO Nº. 113649 DE 13.06.2000.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, a servidora ANETE CONCEIÇÃO QUEIRÓZ DO NASCIMENTO SENA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 0047317-019, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 17.07 a 15.08.2000, referente ao triênio de 03.11.84 a 02.11.87.

PORTARIA Nº. 1027 DE 19.06.2000
P.V Nº. 042/2000/DITRA, ENCAMINHADO ATRAVÉS DO MEMº. Nº 187/00/DITRA.
AUTORIZAR, ao servidor JOSÉ FERNANDO MARTINS BASTOS, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 22 a 24.05.2000, em virtude de conduzir veículo que transportará equipamento e funcionário da CINF, em Conceição do Araguaia e Pontão.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIA Nº. 0431 DE 19.06.2000
PROTOCOLO Nº. 72885 DE 24.04.2000.
REMOVER, a pedido, da 1ª para a 6ª Região Fiscal, o servidor LUIS GUILHERME DUARTE MAFRA, Agente Administrativo, Matrícula nº. 0050342-013.

PORTARIA Nº. 0434 DE 19.06.2000
MEMº. N.º. 56/2000/CARR DE 18.05.2000, E PARECERES NELE EXARADO.
AUTORIZAR, ao servidor MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO PAIVA, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº. 0023833-014, lotado na Coordenadoria de Arrecadação/DAIF, a perceber Gratificação de Tempo Integral, de acordo com o Art. 137, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, regulamentada através dos Decretos n°s. 2.538 e 2.608/94, a partir de 01.07.2000.

PORTARIA Nº. 0435 DE 19.06.2000
Ofício n.º. 011/2000/GT-SEFA datado de 12.05.2000, protocolado sob n.º 87742/2000, e parecer jurídico n.º 162/2000/CJUR/SEFA.
PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar de 22.05.2000, o prazo para conclusão das tarefas do Grupo de Trabalho, que teve por objetivo identificar contribuintes que recolheram o IPVA à menor, visando recuperar a receita tributária do imposto, constituído através da Portaria nº 0155 de 17.03.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.03.2000, sob coordenação do servidor JORGE TADEU FERREIRA LIMA.

PORTARIA Nº. 0436 DE 19.06.2000
PROTOCOLO Nº. 110429 DE 08.06.2000.
DISPENSAR, o Ponto do servidor LUIS AUGUSTO RODRIGUES MORAES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 0048119-025, lotado na 9ª Região Fiscal, para participar na I PLENÁRIA NACIONAL DA FENAFISCO, que se realizará na cidade do Rio de Janeiro, no período de 12 a 16.06.2000. O participante deverá apresentar no regresso, junto ao Departamento de Recursos Humanos, o comprovante de frequência.

PORTARIA Nº. 0437 DE 19.06.2000
PROTOCOLO Nº. 110429 DE 08.06.2000.
DISPENSAR, o Ponto do servidor MÁRIO JORGE FONSECA DAS NEVES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5569958-018, lotado na 15ª Região Fiscal, para participar na I PLENÁRIA NACIONAL DA FENAFISCO, que se realizará na cidade do Rio de Janeiro, no período de 12 a 16.06.2000. O participante deverá apresentar no regresso, junto ao Departamento de Recursos Humanos, o comprovante de frequência.

PORTARIA Nº. 0438 DE 19.06.2000
PROTOCOLO Nº. 95252 DE 22.05.2000.
REMOVER, a pedido, da 9ª para a 2ª Região Fiscal, a servidora ZENILDE DAMASCENO TAVARES, Auxiliar de Administração, Matrícula n.º 3251659-010.

PORTARIA Nº. 0442 DE 20.06.2000
PROTOCOLO Nº. 107051 DE 05.06.2000.
REMOVER, a pedido, da 9ª para a 6ª Região Fiscal, o servidor BENEDITO TRINDADE DOS SANTOS, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 3248194-010.

NOTAS DE EMPENHO – DERF

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE01640
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Alamir de Jesus da Paz Marinho
Objeto: Reforço da 2000NE0011 de Contrato
Valor: R$ 538,52 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE01641
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Alexandre José Francez
Objeto: Reforço da 2000NE0012 de Contrato
Valor: R$ 1.365,12 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE01642
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e João Gonçaves da Cruz
Objeto: Reforço da 2000NE0017 de Contrato
Valor: R$ 381,81 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE01643
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e A.C Simões e Cia Ltda
Objeto: Reforço da 2000NE0029 de Contrato
Valor: R$ 865,34 (oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE01644
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Albino Ferreira dos Santos
Objeto: Reforço da 2000NE00146 de Contrato
Valor: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE01645
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Alcenor Moura
Objeto: Reforço da 2000NE0031 de Contrato
Valor: R$ 1.564,85 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE01646
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Antonio Rebelo de Oliveira
Objeto: Reforço da 2000NE0032 de Contrato
Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE01647
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Bernardo Nicolau Koury
Objeto: Reforço da 2000NE0033 de Contrato
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE01648
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Carmem Boulhosa
Objeto: Reforço da 2000NE0034 de Contrato
Valor: R$ 323,17 (trezentos e vinte e três reais e dezessete centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE01649
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e José Carlos Chaves da Cunha
Objeto: Reforço da 2000NE0035 de Contrato
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE01650
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Maria Fernanda Martins de Oliveira
Objeto: Reforço da 2000NE0036 de Contrato
Valor: R$ 874,41 (oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE01651
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Nicholas Ellis Chase
Objeto: Reforço da 2000NE0037 de Contrato
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE01652
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Orlando de Brito Souza

Objeto: Reforço da 2000NE0038 de Contrato
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1653
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto. Reforço da 2000NE0050 de Contrato
Valor: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1654
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda
Objeto: Reforço da 2000NE0051 de Contrato
Valor: R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1655
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos ltda
Objeto: Reforço da 2000NE0052de Contrato
Valor: R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1656
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda
Objeto: Reforço da 2000NE0082 de Contrato
Valor: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1657
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda
Objeto: Reforço da 2000NE0083 de Contrato
Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1658
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda
Objeto: Reforço da 2000NE0796 de Contrato
Valor: R$ 2.705,18 (dois mil, setecentos e cinco reais e dezoito centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1659
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda
Objeto: Reforço da 2000NE0797 de Contrato
Valor: R$ 5.776,55 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1660
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Antonio Ferreira Filho
Objeto: Reforço da 2000NE0053 de Contrato
Valor: R$ 7.345,76 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1661
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Fiel Vigilância e Transporte de Valores Ltda
Objeto: Reforço da 2000NE0054 de Contrato
Valor: R$ 8.514,83 (oito mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e tres centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1662
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Norsergel Serviços Gerais Ltda
Objeto: Reforço da 2000NE0055 de Contrato
Valor: R$ 1.195,72 (um mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1663
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Saga Servios de Vigilância Ltda
Objeto: Reforço da 2000NE0056 de Contrato
Valor: R$ 23.330,88 (vinte e três mil, trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1664
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Varg Consultoria e Serviços Ltda
Objeto: Reforço da 2000NE0057 de Contrato
Valor: R$ 7.032,45 (sete mil, trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1665
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Vale Refeição Ltda
Objeto: Reforço da 2000NE0077 de Contrato
Valor: R$ 9.270,00 (nove mil e duzentos e setenta reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1666
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Bis Locação de veículos Ltda
Objeto: Reforço da 2000NE0471 de Contrato
Valor: R$ 11.067,84 (onze mil, sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1667
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Almeida e Salles Ltda
Objeto: Reforço da 2000NE0059 de Contrato
Valor: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1668
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Reforço da 2000NE0061 de Contrato
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1669
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Reforço da 2000NE0062 de Contrato
Valor: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1670
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Reforço da 2000NE0064 de Contrato
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1671
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Elevadores Atlas S/A
Objeto: Reforço da 2000NE0065 de Contrato
Valor: R$ 215,00 (duzentos e quinze reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1672
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A
Objeto: Reforço da 2000NE0067 de Contrato
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1673
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Imprensa Oficial do estado do Pará
Objeto: Reforço da 2000NE0068de Contrato
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1674
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Infraero
Objeto: Reforço da 2000NE0069 de Contrato
Valor: R$ 1.114,00 (um mil e cento e quatorze reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1675
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Refrigeração Esquimó Ltda
Objeto: Reforço da 2000NE0071de Contrato
Valor: R$ 1.505,00 (um mil e quinhentos e cinco reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1676
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A
Objeto: Reforço da 2000NE0de Contrato
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1677
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e C.S.Projetos e Construções Ltda
Objeto: Reforço da 2000NE0482 de Contrato
Valor: R$ 4.844,92 (quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1680
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Barbosa de Souza & Rodrigues Ltda
Objeto: Reforço da 2000NE0039 de Contrato
Valor: R$ 2.475,75 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1682
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Bertillon-Vigilância e Transporte de Valores ltda
Objeto: Reforço da 2000NE0040 de Contrato
Valor: R$ 69.822,70 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1685
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Refrigeração Esquimó Ltda
Objeto: Reforço da 2000NE0047 de Contrato
Valor: R$ 752,50 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1686
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Vale Refeição Ltda
Objeto: Reforço da 2000NE0081 de Contrato
Valor: R$ 67.737,70 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1687
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Bis Locação de Veiculos Ltda
Objeto: Reforço da 2000NE0470 de Contrato
Valor: R$ 11.969,66 (onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º2000NE1688
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Cotepro-Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados
Objeto: Reforço da 2000NE0919 de Contrato
Valor: R$ 55.068,68 (cinquenta e cinco mil, sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 03 de julho de 2000, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 14:30 horas, no prédio do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - TART, sito à Rua dos Mundurucus, nº 2710, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 455 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e interessado ATACADO E DISTRIBUIDORA VITAL LTDA., I.E. nº 15.187.178-7, advogado PAULO ROBERTO LIMA, registro nº 7509 – OAB/PA, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de junho de 2000.
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 03 de julho de 2000, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 14:30 horas, no prédio do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - TART, sito à Rua dos Mundurucus, nº 2710, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 207 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente, BOSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, I.E. nº 15.11.394-7 e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de junho de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

PORTARIAS Nº 61, DE 11.05.2000

Assunto: Suprimento de fundos
Nome: FRANCISCO CARLOS DOMINGUES CIDON
Função: Chefe do 5º NR
Valor: R$ 3.094,80

ANULAR
A errata, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.237, de 19.06.2000.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 002/2000 – AR-003
TIPO: Técnica e Preço
OBJETO: GERENCIAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DO LESTE PARAENSE, CONSTITUÍDO PELA PONTE SOBRE O RIO GUAMÁ, TRECHO DE ACESSO AO RIO GUAMÁ (14,2 KM), PONTE SOBRE O RIO MOJU CIDADE, PONTE SOBRE O RIO ACARÁ, PONTE SOBRE O RIO RIO MOJU JAGUARARI, TRECHOS COMPLEMENTARES A ALÇA (56,3 KM) E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA BR-010/316, PA-151 E PA-475.
A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, concluiu seu julgamento final das etapas do processo licitatório em epígrafe, relativa as propostas técnica e de preço do Consórcio VETEC – PAULO BARROSO – MAIA MELO, tendo o mesmo adquirido a configuração constante da Ata específica que se encontra a disposição dos interessados na sala da Comissão Licitação, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar
E por ter obtido a pontuação final de 100 (cem) pontos, esta Comissão por unanimidade, declarou vencedor desta licitação o Consórcio VETEC – PAULO BARROSO – MAIA MELO.
Belém, 21 de junho de 2000.
LUIZ GUILHERME TAVARES DOS SANTOS
Presidente da CPL - SETRAN

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA Nº 0663, DE 16 DE JUNHO DE 2000

Diárias – Servidor : Eriko Fabricio Nery da Costa; Matrícula nº 5486378-013; Cargo: Técnico; Destino: Municípios de Altamira e Brasil Nova; Período: 21 e 24.06.2000; Objetivo: a fim de realizar vistorias de convênios nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 0664, DE16 DE JUNHO DE 2000

Adiantamento – Servidor: Eriko Fabricio Nery da Costa ; Matrícula nº 5486378-013 e CIC nº 302187132-15; Cargo: Técnico; Valor Suprimento: R$-500,00 (Quinhentos Reais); Elementos de Despesa: 19101.041210019.1020-349034 – Suprimento-Fundos; Objetivo realizar vistorias de Convênios, nos municípios, Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação Contas 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 0660, DE 15 DE JUNHO DE 2000

Conceder Licença para Tratamento Saúde, Servidora: Ana Maria das Graças Tavernard Nobre Santos, Laudo nº 4651/2000, Matrícula nº 0026530-010,Cargo: Assistente Administrativo; Período: 06 06 a 15 07.2000.

PORTARIA Nº 0667, DE 19 DE JUNHO DE 2000

A Diretora Administrativo Financeira, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria, de nº 1247, de 29 de outubro de 1997,
Considerando o CI nº 032/2000,
Considerando o que preceitua o art. 199 da Lei n.º 5.810/94,
Resolve:
I - NOMEAR Comissão integrada pelos servidores, Sônia Maria Fortes Sampaio Xerfan, Técnica, matrícula nº 0028010-019, Terezinha de Jesus Gatinho, Técnica, matrícula nº 0027839-016, José Carlos Machado dos Santos, Auxiliar Técnico, matrícula nº 0025593-015, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos relatados na CI acima citado, aprazada em 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato.

PORTARIA N.º 690, DE 20 DE JUNHO DE 2000

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e
Considerando os termos do ofício nº 292/2000 – ITERPA, datado de 16 de maio de 2000.
Resolve:
I – Colocar à disposição do Instituto de Terras do Pará- ITERPA, até ulterior deliberação, a servidora Maria Helena dos Santos Pinheiro, matrícula nº 0027332-018, ocupante da cargo de Técnico B, lotado nesta Secretaria, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 16.06.2000.
Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, 20 de junho de 2000.

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Frailha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA N.º 1268/00 – SETEPS DE 13 DE JUNHO DE 2000.

Nome da servidora: Ana Catarina Peixoto de Brito
Cargo: Diretora da Unitra
Matrícula: 5006899-035
Valor do Suprimento: R$3.000,00
Elementos de Despesas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$ 500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$2.500,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1273/00 – SETEPS DE 14 DE JUNHO DE 2000.

Nome da servidora: Silvana Pereira de Melo
Cargo: Secretária da DAF
Matrícula: 3215067-012
Valor do Suprimento: R$3.063,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$1.283,00
Outrso Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$1.780,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1282/00 – SETEPS DE 15 DE JUNHO DE 2000.

Nome da servidora: Maria do Perpetuo Socorro Ferreira Silva
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 3203255-010
Valor do Suprimento: R$200,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R$200,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1284/00 – SETEPS DE 15 DE JUNHO DE 2000.

Nome do servidor: Raimundo Benedito Gomes
Cargo: Auxiliar Oper. E Segurança
Matrícula: 3255670-015
Valor do Suprimento: R$500,00
Elementos de Despesas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$500,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1289/00 – SETEPS DE 15 DE JUNHO DE 2000.

Nome da servidora: Odília Milhomens Azevedo
Cargo: Técnica de Assuntos Educ. "A"
Matrícula: 3198464-017
Valor do Suprimento: R$150,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R$150,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1290/00 – SETEPS DE 15 DE JUNHO DE 2000.

Nome do servidor: Antônio Nogueira dos Santos
Cargo: Motorista
Matrícula: 3228690-010
Valor do Suprimento: R$100,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$100,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1293/00 – SETEPS DE 15 DE JUNHO DE 2000.

Nome da servidora: Meive Ausônia Piacesi
Cargo: Assessora
Matrícula: 3172007-057
Valor do Suprimento: R$150,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R$150,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1307/00 – SETEPS DE 15 DE JUNHO DE 2000.

Nome da servidora: Ovanilde Ribeiro Schalcher
Cargo: Ch Unid. Op. Int. Lar da Providência
Matrícula: 3193870-013
Valor do Suprimento: R$400,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R$400,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1310/00 – SETEPS DE 16 DE JUNHO DE 2000.

Nome da servidora: Natércia Parente Freire
Cargo: Pedagoga
Matrícula: 0335940-020
Valor do Suprimento: R$500,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R$500,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1326/00 – SETEPS DE 19 DE JUNHO DE 2000.

Nome da servidora: Monica Terezinha de Jesus D. Coutinho
Cargo: Ch. Deptº de Rel. Do Trabalho
Matrícula: 3220192-011
Valor do Suprimento: R$800,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$800,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1327/00 – SETEPS DE 19 DE JUNHO DE 2000.

Nome da servidora: Maria do Perpetuo Socorro L. Lima
Cargo: Ch. Unid. Op. Emerg. DCCIM
Matrícula: 3197751-010
Valor do Suprimento: R$1.630,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$880,00
Passagens e Despesas com Locomoção: R$330,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$210,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$210,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1328/00 – SETEPS DE 19 DE JUNHO DE 2000.

Nome da servidora: Regina Magna Reis de Sousa
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 3203131-012
Valor do Suprimento: R$1.200,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R$500,00
Passagens e Despesas com Locomoção: R$500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$200,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1329/00 – SETEPS DE 19 DE JUNHO DE 2000.

Nome do servidor: José Maria Lima dos Santos Porto
Cargo: Ch. Deptº. Emp. Peq. Produção
Matrícula: 0027227-012
Valor do Suprimento: R$100,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R$100,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1331/00 – SETEPS DE 19 DE JUNHO DE 2000.

Nome da servidora: Ovanilde Ribeiro Schalcher
Cargo: Ch. Unid. Op Int. Lar da Providência
Matrícula: 3193870-013
Valor do Suprimento: R$350,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R$350,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

DIÁRIAS:

PORTARIA N.º 1277/00 - SETEPS DE 15 DE JUNHO DE 2000.

Nome da servidora: Maria da Graça Lima Ponte
Cargo: Ch. Div. Interm. Mão de Obra p/ setor de Form.
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 19/06/00 21/06/00
Local: Brasília/DF
Motivo da viagem: com o objetivo de participar do Seminário sobre 'PROMOÇÃO DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADE NO TRABALHO".

PORTARIA N.º 1279/00 - SETEPS DE 15 DE JUNHO DE 2000.

Nome dos servidores: Valdeci Boseo, Membro da Com. de Emp. de Redenção e Raimundo Nonato Soares da Silva, Membro da Com. de Redenção.
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 19/06/00 a 21/06/00
Local: de Redenção para Belém
Motivo da viagem: com o objetivo de participarem do Seminário Geração de Emprego e renda no Estado do Pará.

PORTARIA N.º 1280/00 - SETEPS DE 15 DE JUNHO DE 2000.

Nome dos servidores. Lucivaldo Moreira Viana, Membro da Com. de Emprego de Almerim e Raimundo Brandão de Oliveira, Membro da Com. de Emprego de Almerim
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 19/06/00 a 21/06/00
Local: Almerim para Belém
Motivo da viagem: com o objetivo de participarem do Seminário Geração de Emprego e Renda no Estado do Pará.

PORTARIA N.º 1281/00 - SETEPS DE 15 DE JUNHO DE 2000.

Nome da servidora: Maria do Perpetuo Socorro F. Silva
Cargo: Assistente Social
Número de diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Período: 15/06/00 a 21/06/00
Local: Castanhal e Magalhães Barata
Motivo da viagem: com o objetivo participar do processo de Implantação das Regionais do Proteção Social.

PORTARIA N.º 1283/00 - SETEPS DE 15 DE JUNHO DE 2000.

Nome das servidoras: Rosa de Fátima C. Brazão e Silva, Coord. Int. Mão de Obra e S. Des. E Maria da Conceição Vale de Souza, secretária do SINE/PA.
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Período: 26/06/00 a 30/06/00
Local: Santarém e Altamira
Motivo da viagem: com o objetivo de procederem a supervisão dos postos de atendimento, visitas as Empresas e fazer levantamento dos Bens Patrimoniais do SINEPA. Treinamento sobre o SINPAT.

PORTARIA N.º 1286/00 - SETEPS DE 15 DE JUNHO DE 2000.

Nome do servidor: Rubens Luiz Proença Cordeiros
Cargo: Coord. GT Análise Estatic.
Número de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Período: 19/06/00 a 20/06/00
Local: Vigia
Motivo da viagem: com o objetivo de participar da elaboração do Plano de Trabalho referente a Agenda Social e a Área de Proteção Social.

PORTARIA N.º 1287/00 - SETEPS DE 15 DE JUNHO DE 2000.

Nome da servidora: Haifa França Gabriel
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 16/06/00 a 18/06/00
Local: Redenção, Santana do Araguaia e Marabá
Motivo da viagem: com o objetivo de participar de reuniões com a Prefeitura e Secretarias de Assistência dos Municípios sobre as Políticas Públicas de Assistência Social e Trabalho.

PORTARIA N.º 1288/00 - SETEPS DE 15 DE JUNHO DE 2000.

Nome da servidora: Odília Milhomens de Azevedo
Cargo: Téc. Em Assuntos Educ. "A"
Número de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Período: 19/06/00 a 24/06/00
Local: Curralinho
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder visita técnica aos artesões de Curralinho, apoio a Organização da Exposição de Artesanato na Feira da Cultura

PORTARIA N.º 1291/00 - SETEPS DE 15 DE JUNHO DE 2000.

Nome do servidor: Antônio Nogueira dos Santos
Cargo: Motorista
Número de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Período: 19/06/00 a 20/06/00
Local: Viga
Motivo da viagem: com o objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 1292/00 - SETEPS DE 15 DE JUNHO DE 2000.

Nome da servidora: Meive Ausônia Piacesi
Cargo: Assessora
Número de diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Período: 16/06/00 a 17/06/00
Local: Brasília/DF
Motivo da viagem: com o objetivo de entregar em mãos os Projetos Estaduais e Municipais para o ano 2000, relativo ao Proprama, Roda Monho, Exploração Sexual, Centro da Juventude, PETI e Agenda Jovem.

PORTARIA N.º 1302/00 - SETEPS DE 15 DE JUNHO DE 2000.
Nome da servidora: Maria de Fátima Ferreira Baia
Cargo: Técnico
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 16/06/00 a 18/06/00
Local: Santarém Novo
Motivo da viagem: com o objetivo de orientar e capacitar o Conselho Municipal de Assistência Social.

PORTARIA N.º 1303/00 - SETEPS DE 15 DE JUNHO DE 2000.
Nome da servidora: Dalcimar Santa Rosa Ramos
Cargo: Técnico
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 16/06/00 a 18/06/00
Local: Salinópolis
Motivo da viagem: com o objetivo de orientar e capacitar o Conselho Municipal de Assistência Social.

PORTARIA N.º 1304/00 - SETEPS DE 15 DE JUNHO DE 2000.
Nome da servidora: Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro
Cargo: Assessora
Número de diárias: 02 e ½ (dois e meia)
Período: 16/06/00 a 18/06/00
Local: Santarém Novo
Motivo da viagem: com o objetivo de orientar e capacitar o Conselho Municipal de Assistência Social.

PORTARIA N.º 1305/00 - SETEPS DE 15 DE JUNHO DE 2000.
Nome da servidora: Esmeralda Mendes Haber
Cargo: Assistente Social
Número de diárias: 02 e ½ (dois e meia)
Período: 16/06/00 a 18/06/00
Local: Salinópolis
Motivo da viagem: com o objetivo de orientar e capacitar o Conselho Municipal de Assistência Social.

PORTARIA N.º 1306/00 - SETEPS DE 15 DE JUNHO DE 2000.
Nome da servidora: Ovanilde Ribeiro Schalcher
Cargo: Ch. Unid. Int. Lar da Providência
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Período: 20/06/00 a 24/06/00
Local: Brasília/DF
Motivo da viagem: com o objetivo de participar do XXI Congresso Brasileiro de Geretria e Gerontologia que se realizará naquela Cidade.

PORTARIA N.º 1308/00 - SETEPS DE 16 DE JUNHO DE 2000.
Nome da servidora: Vera Lúcia de Fátima A. Do Nascimento
Cargo: Socióloga
Número de diárias: ½ (meia)
Período: 17/06/00
Local: Barcarena
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder o assessoramento técnico e palestra para organizações sociais.

PORTARIA N.º 1309/00 - SETEPS DE 16 DE JUNHO DE 2000.
Nome da servidora: Natercia Parente Freire
Cargo: Pedagoga
Número de diárias: 21 e ½ (vinte uma e meia)
Período: 19/06/00 a 10/07/00
Local: Santarém
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder o assessoramento, supervisão, implantação de PETI e monitoramento do Projeto de revisão de BPC.

PORTARIA N.º 1311/00 - SETEPS DE 16 DE JUNHO DE 2000.
Nome dos servidores: Antônio Rodrigues Ferreira, Membro da Com. de Emp. de Conceição do Araguaia, José Valdi, Membro da Com. de Emp. de Conceição do Araguaia e Márcio Neiva, Membro da Com. de Emp. de Conceição do Araguaia.
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 19/06/00 a 21/06/00
Local: Conceição do Araguaia para Belém
Motivo da viagem: com o objetivo de participarem do Seminário Geração de Emprego e renda no Estado do Pará.

PORTARIA N.º 1312/00 - SETEPS DE 16 DE JUNHO DE 2000.
Nome dos servidores: Carlos Corrêa Lima, Membro da Com. de Emp. de Capanema e Arnaldo de Melo, Membro da Com. de Emp. de Capanema.
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 19/06/00 a 21/06/00
Local: Capanema para Belém
Motivo da viagem: com o objetivo de participarem do Seminário Geração de Emprego e renda no Estado do Pará.

PORTARIA N.º 1313/00 - SETEPS DE 16 DE JUNHO DE 2000.
Nome dos servidores: Raimundos dos Anjos de Oliveira, Membro da Com. de Emp. de Paragominas e José Dalmásio, Membro da Com. de Emp. de Paragominas
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 19/06/00 a 21/06/00
Local: Paragominas para Belém
Motivo da viagem: com o objetivo de participarem do Seminário Geração de Emprego e renda no Estado do Pará

PORTARIA N.º 1317/00 - SETEPS DE 16 DE JUNHO DE 2000.
Nome dos servidores: José Luiz Bastos Rodrigues, Membro da Com. de Emp. de Itaituba, Alberto de Figueiredo, Membro da Com. de Emp. de Itaituba e Walter de Oliveira, Membro da Com. de Emp. de Itaituba
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 19/06/00 a 21/06/00
Local: Itaituba para Belém
Motivo da viagem: com o objetivo de participarem do Seminário Geração de Emprego e renda no Estado do Pará.

PORTARIA N.º 1318/00 - SETEPS DE 16 DE JUNHO DE 2000.
Nome do servidor: Antônio Gilvan Silva, Membro da Com. de Emp. de Paragominas.
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 19/06/00 a 21/06/00
Local: Paragominas para Belém
Motivo da viagem: com o objetivo de participarem do Seminário Geração de Emprego e renda no Estado do Pará.

PORTARIA N.º 1319/00 - SETEPS DE 16 DE JUNHO DE 2000.
Nome dos servidores: Benjamim José Coelho, Membro da Com. de Emp. de Marabá, Paulo Cesar de Carvalho Lopes, Membro da Com. de Emp. de Marabá e Antônio Lopes Neto, Membro da Com. de Emp. de Marabá
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 19/06/00 a 21/06/00
Local: Marabá para Belém
Motivo da viagem: com o objetivo de participarem do Seminário Geração de Emprego e renda no Estado do Pará.

PORTARIA N.º 1320/00 - SETEPS DE 16 DE JUNHO DE 2000.
Nome dos servidores: Lourival Monteiro Rodrigues, Membro da Com. de Emp. de Marapanim, Luiz Eugênio Raiol da Costa, Membro da Com. de Emp. de Marapanim e Jocivaldo Botelho da Costa, Membro da Com. de Emp. de Marapanim.
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 19/06/00 a 21/06/00
Local: Marapanim para Belém
Motivo da viagem: com o objetivo de participarem do Seminário Geração de Emprego e renda no Estado do Pará.

PORTARIA N.º 1321/00 - SETEPS DE 16 DE JUNHO DE 2000.
Nome dos servidores: Flávio Pedrosa, Membro da Com. de Emp. de Tucuruí, Alfredo Antônio de Souza, Membro da Com. de Emp. de Tucuruí e Jahilson Pereira dos Santos, Membro da Com. de Emp. de Tucuruí
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 19/06/00 a 21/06/00
Local: Tucuruí para Belém
Motivo da viagem: com o objetivo de participarem do Seminário Geração de Emprego e renda no Estado do Pará.

PORTARIA N.º 1322/00 - SETEPS DE 16 DE JUNHO DE 2000.
Nome dos servidores: Wander Luiz Freitas de Almeida, Membro da Com. de Emp. de Oriximiná, Jorge Luiz Oliveira Souza, Membro da Com. de Emp. de Oriximiná e Rosana Oliveira, Membro da Com. de Emp. de Oriximiná.
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 19/06/00 a 21/06/00
Local: Oriximiná para Belém
Motivo da viagem: com o objetivo de participarem do Seminário Geração de Emprego e renda no Estado do Pará.

PORTARIA N.º 1323/00 - SETEPS DE 16 DE JUNHO DE 2000.
Nome dos servidores: Maria Ivone Lima de Aguiar, Membro da Com. de Emp. de Santarém, João Elias Brasil Bentes, Membro da Com. de Emp. de Santarém e Aluízio Walter Calderado, Membro da Com. de Emp. de Santarém
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 19/06/00 a 21/06/00
Local: Santarém para Belém
Motivo da viagem: com o objetivo de participarem do Seminário Geração de Emprego e renda no Estado do Pará.

PORTARIA N.º 1324/00 - SETEPS DE 16 DE JUNHO DE 2000.
Nome dos servidores: Aldenir Vidal de Souza, Membro da Com. de Emp. de Óbidos, João Pereira Vieira, Membro da Com. de Emp. de Óbidos e Raimundo Cardoso de Araújo, Membro da Com. de Emp. de Óbidos
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 19/06/00 a 21/06/00
Local: Óbidos para Belém
Motivo da viagem: com o objetivo de participarem do Seminário Geração de Emprego e renda no Estado do Pará

PORTARIA N.º 1325/00 - SETEPS DE 16 DE JUNHO DE 2000.
Nome dos servidores: Rita Cleunide P. De Moura, Membro da Com. de Emp. de Altamira, Elias Pereira de Lima, Membro da Com. de Emp. de Altamira e Nasser Macaren, Membro da Com. de Emp. de Altamira
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 19/06/00 a 21/06/00
Local: Altamira para Belém
Motivo da viagem: com o objetivo de participarem do Seminário Geração de Emprego e renda no Estado do Pará.

PORTARIA N.º 1330/00 - SETEPS DE 19 DE JUNHO DE 2000.
Nome do servidor: José Maria Lima dos santos Porto
Cargo: Ch. Dept.º Emp. Peq. Produção
Número de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Período: 20/06/00 a 21/06/00
Local: Muaná
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder o apoio técnico jurídico à gestão de unidades produtivas e associativas

REVOGAR:
PORTARIA N°2515/00 – SETEPS, 30/12/99.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o processo n°219084/99;
RESOLVE:
I – REVOGAR, a contar de 01 de dezembro de 1999, portaria n°0428 de 17.03.98, que colocou à disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará /IPASEP, a servidora ANA CRISTINA SILVA NASCIMENTO, matrícula n°3218023-011, no cargo de Auxiliar Técnico, lotada na SETEPS.
II – LOTAR, a servidora ANA CRISTINA SILVA NASCIMENTO, cargo Auxiliar Técnico, matrícula n° 3218023-011, na Diretoria de Assistência Básica/ CET a partir de 01 de dezembro de 1999
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria Executiva do Trabalho e promoção Social, em 17 de 03 de 2000
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

RESCINDIR:
PORTARIA N°1278/00 – SETEPS, 15/06/2000.
A SECRETÁRIA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o processo n°112635/00 de 15/06/2000 - SETEPS,
RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido o Contrato de Trabalho Temporário firmado entre esta Secretaria e a servidora TÂNIA MARIA BOULHOSA CUNHA, na função de Terapeuta Ocupacional, a partir de 01.06.2000.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria Executiva do Trabalho e promoção Social, em 15 de 06 de 2000.
LEILA NAZARÉ GONZGA MACHADO
Secretária Adjunta

ERRATA:
PORTARIA N° 0808/00 – SETEPS, DE 24/04/00.
ONDE SE LÊ:
LOCAL: Período de 09/05/00 a 11/05/00
LÊ – SE
LOCAL: Período de 21/06/00 a 25/06/00
Publicado no D. O. E. N°29.203/00 do dia 02/05/00.

PORTARIA N° 1128/00 – SETEPS, DE 24/05/00.
ONDE SE LÊ:
LOCAL: Período de 29/05/00 a 04/06/00
LE – SE
LOCAL: Período de 05/06/00 a 11/06/00
Publicado no D. O. E. N°29.224/00 do dia 31.05.00

LICENÇA SAÚDE:
PORTARIA N°1212/00 – SETEPS, 09/06/00
Nome da Servidora: Raimunda Ribeiro Feio
Período de Licença: 40 (quarenta) dias
Período: 10/05/00 a 18/06/00
Laudo Médico: 3914/00 – IPASEP

PORTARIA N°1213/00 – SETEPS, 09/06/00
Nome do Servidor: Dilermando Gomes Nogueira
Período de Licença: 18 (dezoito) dias
Período: 16/05/00 a 02/06/00
Laudo Médico: 3864/00 – IPASEP

PORTARIA N°1214/00 – SETEPS, 09/06/00
Nome da Servidora: Balbina dos Santos Moraes
Período de Licença: 17 (dezessete) dias
Período: 23/05/00 a 08/06/00
Laudo Médico: 3983/00 – IPASEP

PORTARIA N°1295/00 – SETEPS, 15/06/00
Nome da Servidora: Adelayde Júlia de Lima Soares
Período de Licença: 90 (noventa) dias
Período: 06/06/00 a 03/09/00
Laudo Médico: 4425/00 – IPASEP

PORTARIA N°1296/00 – SETEPS, 15/06/00
Nome do Servidor: Paulo Orlando Araújo de Queiroz
Período de Licença: 05 (cinco) dias
Período: 02/05/00 a 06/05/00
Laudo Médico: 3800/00 – IPASEP

PORTARIA N°1297/00 – SETEPS, 15/06/00
Nome do Servidor: Paulo Orlando Araújo de Queiroz
Período de Licença: 05 (cinco) dias
Período: 15/05/00 a 19/05/00
Laudo Médico: 3806/00 – IPASEP

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE:
PORTARIA N°1209/00 – SETEPS, 08/06/00
Nome da Servidora: Rita de Cassia Souza Santos
Período de Licença: 32 (trinta e dois) dias
Período: 30/05/00 a 30/07/00
Laudo Médico: 4080/00 – IPASEP

PORTARIA N°1299/00 – SETEPS, 16/06/00
Nome da Servidora: Maria de Fátima Castro Castelo Branco
Período de Licença: 22 (vinte e dois) dias
Período: 22/05/00 a 28/06/00
Laudo Médico: 4091/00 – IPASEP

PORTARIA N°1300/00 – SETEPS, 16/06/00
Nome da Servidora: Neri Gaspar dos Santos
Período de Licença: 15 (quinze) dias
Período: 05/06/00 a 19/06/00
Laudo Médico: 4513/00 – IPASEP

LICENÇA NOJO:
PORTARIA N°1210/00 – SETEPS, 08/06/00
Nome do Servidor: Mauro Cristino Amorim Silva
Período de Licença: 08 (oito) dias
Período: 22/05/00 a 29/05/00

PORTARIA N°1216/00 – SETEPS, 09/06/00
Nome do Servidor: Fernando Ribeiro Barbosa
Período de Licença: 08 (oito) dias
Período: 10/05/00 a 17/05/00

LICENÇA MATERNIDADE:
PORTARIA N°1215/00 – SETEPS, 09/06/00
Nome da Servidora: Roseane Parente Sena
Período de Licença: 120 (cento e vinte) dias
Período: 15/05/00 a 11/09/00

PORTARIA N°1298/00 – SETEPS, 15/06/00
Nome da Servidora: Ubelina Cruz
Período de Licença: 120 (cento e vinte) dias
Período: 08/05/00 a 04/09/00

LICENÇA PRÊMIO:
PORTARIA N°1131/00 – SETEPS, 24/05/00
Nome da Servidora: Luíza Helena da Conceição Coelho
Cargo: Servente
Matrícula: 3228959-017
Lotação: CEAF – Marilda Nunes
N° de Licença: 30 (trinta) dias
Ref. ao Triênio: 29.12.95 a 28/12/98
Período: 01/06/00 a 30/06/00

PORTARIA N°1166/00 – SETEPS, 02/06/00
Nome da Servidora: Ligia Thamar Ferreira de Almeida
Cargo: Professora
Matrícula: 3201732-013
Lotação: CEAF – Elcione Barbalho
N° de Licença: 30 (trinta) dias
Ref. ao Triênio: 16.01.96 a 15/01/99
Período: 03/07/00 a 01/08/00

PORTARIA N°1167/00 – SETEPS, 02/06/00
Nome da Servidora: Francisca Soares da Silva
Cargo: Servente
Matrícula: 3195295-019
Lotação: CEAF – Cremação
N° de Licença: 90 (noventa) dias
Ref. ao Triênio: 19.05.94 a 18/05/97(30) 22/05/97 a 21/05/00
Período: 05/06/00 a 01/09/00

PORTARIA N°1168/00 – SETEPS, 02/06/00
Nome do Servidor: José Lourenço Ferreira Caldas
Cargo: Vigia
Matrícula: 3216608-019
Lotação: CEAF – Marilda Nunes
N° de Licença: 60 (sessenta) dias
Ref. ao Triênio: 28.11.85 a 27/11/88
Período: 05/06/00 a 04/08/00

PORTARIA N°1169/00 – SETEPS, 02/06/00
Nome da Servidora: Aldeida da Silva Pena
Cargo: Cozinheira
Matrícula: 3196755-015
Lotação: Unid. Op. Emerg. Lar da Providência
N° de Licença: 30 (trinta) dias
Ref. ao Triênio: 17.01.94 a 16/01/97
Período: 05/06/00 a 05/07/00

PORTARIA N°1271/00 – SETEPS, 14/06/00
Nome do Servidor: João Batista Barbosa Guimarães
Cargo: Vigia
Matrícula: 3220729-010
Lotação: Prefeitura Municipal de Maracanã
N° de Licença: 90 (noventa) dias
Ref. ao Triênio: 01.04.92 a 31/03/95 (30) 01.04.95 a 31.03.98 60 (sessenta)
Período: 03/07/00 a 30/09/00

EXTRATO DE CONVÊNIO
2° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N 009/99
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba.
Objeto do Convênio : Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do trabalho infantil-PETI/Bolsa Criança Cidadã no Município de Abaetetuba, conforme Plano de Trabalho, aprovado pelo Ministério de Previdência e Assistência Social através da portaria n° 5.401 de 01.07.99, parte integrante deste instrumento, independente da transcrição
Valor do Convênio Originário: R$ 103.500,00
Objeto do Convênio : O presente instrumento visa alocar recursos adicionais ao Convênio original, para implantação do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI/Bolsa Criança cidadã no Município de Abaetetuba
Valor: R$ 110.900,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900 – Fonte: 039
Data de Assinatura: 19.06.00
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

1° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N 004/00
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Afuá.
Objeto do Convênio : Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do trabalho infantil-PETI/Bolsa Criança Cidadã no Município de Afuá,
Valor: R$ 2.500,00
Objeto do Aditamento: O presente instrumento visa alocar recursos adicionais ao Convênio original, para implantação do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI/Bolsa Criança cidadã no Município de Afuá.
Valor : R$ 10.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900 – Fonte: 039
Data de Assinatura: 19.06.00
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

1° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N 005/00
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Altamira.
Objeto do Convênio originário : Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do trabalho infantil-PETI/Bolsa Criança Cidadã no Município de Altamira,
Valor : R$ 8.750,00
Objeto do Aditamento: O presente instrumento visa alocar recursos adicionais do Convênio original , para implantação do "Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil-PETI/Bolsa criança no Município de Altamira
Valor: R$ 35.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900 – Fonte: 039
Data de Assinatura: 19.06.00
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

1° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N 006/00
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Anajás.
Objeto do Convênio originário : Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do trabalho infantil-PETI/Bolsa Criança Cidadã no Município de Anajás.
Valor : R$ 5.000,00
Objeto do Aditamento: O presente instrumento visa alocar recursos ao Convênio original , para implantação do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI/Bolsa Jornada Criança cidadã no Município de Anajás.
Valor: R$ 24.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900 – Fonte: 039
Data de Assinatura: 19.06.00
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

1° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N 007/00
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Ananindeua.
Objeto do Convênio originário : Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do trabalho infantil-PETI/Bolsa Criança Cidadã no Município de Ananindeua.
Valor : R$ 6.000,00
Objeto do Aditamento: O presente instrumento visa alocar recursos ao Convênio original , para implantação do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI/Bolsa Jornada Criança cidadã no Município de Ananindeua.
Valor: R$ 32.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900 – Fonte: 039
Data de Assinatura: 19.06.00
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

1° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N 008/00
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Curionópolis.
Objeto do Convênio originário : Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do trabalho infantil-PETI/Bolsa Criança Cidadã no Município de Curionópolis.
Valor : R$ 2.500,00
Objeto do Aditamento: O presente instrumento visa alocar recursos ao Convênio original , para implantação do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI/Bolsa Jornada Criança cidadã no Município de Curionópolis.
Valor: R$ 12.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900 – Fonte: 039
Data de Assinatura: 19.06.00
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

1° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N 009/00
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás.
Objeto do Convênio originário : Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do trabalho infantil-PETI/Bolsa Criança Cidadã no Município de Anajás
Valor : R$ 1.250,00
Objeto do Aditamento: O presente instrumento visa alocar recursos ao Convênio original , para implantação do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI/Bolsa Jornada Criança cidadã no Município de Eldorado dos Carajás.
Valor: R$ 5.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900 – Fonte: 039
Data de Assinatura: 19.06.00
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

1° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N 010/00
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Itaituba.
Objeto do Convênio originário : Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do trabalho infantil-PETI/Bolsa Criança Cidadã no Município de Itaituba.
Valor : R$ 2.500,00
Objeto do Aditamento: O presente instrumento visa alocar recursos ao Convênio original , para implantação do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI/Bolsa Jornada Criança cidadã no Município de Itaituba.
Valor: R$ 10.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900 – Fonte: 039
Data de Assinatura: 19.06.00
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

1° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N 011/00
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Jacundá.
Objeto do Convênio originário : Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do trabalho infantil-PETI/Bolsa Criança Cidadã no Município de Jacundá.
Valor : R$ 3.750,00
Objeto do Aditamento: O presente instrumento visa alocar recursos ao Convênio original , para implantação do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI/Bolsa Jornada Criança cidadã no Município de Jacundá.
Valor: R$ 15..000,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900 – Fonte: 039
Data de Assinatura: 19.06.00
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

1° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N 012/00
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Marabá.
Objeto do Convênio originário : Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do trabalho infantil-PETI/Bolsa Criança Cidadã no Município de Marabá.
Valor : R$ 5.000,00
Objeto do Aditamento: O presente instrumento visa alocar recursos ao Convênio original , para implantação do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI/Bolsa Jornada Criança cidadã no Município de Marabá.
Valor: R$ 20.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900 – Fonte: 039
Data de Assinatura: 19.06.00
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

1° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N 013/00
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Melgaço.
Objeto do Convênio originário : Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do trabalho infantil-PETI/Bolsa Criança Cidadã no Município de Anajás.
Valor : R$ 2.500,00
Objeto do Aditamento: O presente instrumento visa alocar recursos ao Convênio original , para implantação do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI/Bolsa Jornada Criança cidadã no Município de Melgaço.
Valor: R$ 10.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900 – Fonte: 039
Data de Assinatura: 19.06.00
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

1° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N 014/00
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Pacajá
Objeto do Convênio originário : Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do trabalho infantil-PETI/Bolsa Criança Cidadã no Município de Pacajá.
Valor : R$ 3.750,00
Objeto do Aditamento: O presente instrumento visa alocar recursos ao Convênio original , para implantação do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI/Bolsa Jornada Criança cidadã no Município de Pacajá.
Valor: R$ 15.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900 – Fonte: 039
Data de Assinatura: 19.06.00
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N 015/00

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Paragominas.
Objeto do Convênio originário : Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do trabalho infantil-PETI/Bolsa Criança Cidadã no Município de Anajás.
Valor : R$ 6.250,00
Objeto do Aditamento: O presente instrumento visa alocar recursos ao Convênio original , para implantação do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI/Bolsa Jornada Criança cidadã no Município de Paragominas.
Valor: R$ 25.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900 – Fonte: 039
Data de Assinatura: 19.06.00
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N 016/00

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Redenção
Objeto do Convênio originário : Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do trabalho infantil-PETI/Bolsa Criança Cidadã no Município de Anajás.
Valor : R$ 5.000,00
Objeto do Aditamento: O presente instrumento visa alocar recursos ao Convênio original , para implantação do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI/Bolsa Jornada Criança cidadã no Município de Redenção.
Valor: R$ 20.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064 2176 34909900 – Fonte: 039
Data de Assinatura: 19.06.00
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N 017/00

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Tailândia.
Objeto do Convênio originário : Repasse financeiro para implantação do Programa de Erradicação do trabalho infantil-PETI/Bolsa Criança Cidadã no Município de Tailândia.
Valor : R$ 2.000,00
Objeto do Aditamento: O presente instrumento visa alocar recursos ao Convênio original , para implantação do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI/Bolsa Jornada Criança cidadã no Município de Anajás.
Valor: R$ 14.400,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900 – Fonte: 039
Data de Assinatura: 19.06.00
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

5º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N 083/97

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Superintendência do Sistema Penal (SUSIPE).
Objeto do Convênio originário : Absorção de mão-de-Obra pela SETEPS, de internos em cumprimento de pena em regime aberto integrantes do contingente carcerário da Casa dos Albergados e Egressos, administrada pela CONVENENTE, para prestar serviços determinados pela SETEPS, dentro das suas aptidões e capacidades. Valor : R$ 10.000,00
Objeto do Aditamento: Tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência por igual período de 12(doze) meses, com início em 29.06.00 e término em 29.06.2001, bem como reajustar os valores mensais
Valor: R$ 7.852,,00
Dotação Orçamentária: 23.101-08.243.0064.2176 34909900 – Fonte: 039
Vigência: 29.06.00 a 29.06.01
Data de Assinatura: 20.06.00
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO EM RELAÇÃO A TATIANA DA COSTA TAVARES, PROF/ANA, CARGA HORÁRIA 20 H, CONTRATO Nº 404/00, LOTADA NO MUNICÍPIO DE BELÉM, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL Nº 29.220 DE 25/05/00, POR MOTIVO DE INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO.

RETIFICAR

MUNICÍPIO: TUCURUÍ
NOME: JOSÉ RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS
Nº/CONTRATO: 185/00
CARGO/NÍVEL: PROF/ANA
ONDE SE LÊ: PROF/ANA
LEIA-SE: PROF/AMA
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIARIO OFICIAL Nº 29.210 DE 11/05/00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 11109/00 DE 19/06/00
NOME: ISMENIA SEBASTIANA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0398730/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE. INST. DE EDUC. DO PARÁ/BELÉM
TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

PORTARIA Nº: 11110/00 DE 19/06/00
NOME: NATANAEL GUEDES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0311367/033
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE. INST. DE EDUC. DO PARÁ/BELÉM
TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

PORTARIA Nº: 11111/00 DE 19/06/00
NOME: MAURO RODRIGUES ALVARES
MATRÍCULA: 5311934/023
CARGO/LOT.: ADM.ESCOLAR/EE. INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM
TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

PORTARIA Nº: 11112/00 DE 19/06/00
NOME: MARIA CRISTINA MOTA SILVA
MATRÍCULA: 5514576/013
CARGO/LOT.: PROF./EE. INST. DE EDUC. DO PARÁ/BELÉM
TIPO DE GRAT.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 11113/00 DE 19/06/00
NOME: ISMENIA SEBASTIANA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0398730/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE. INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: P/ PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

PORTARIA Nº: 11116/00 DE 19/06/00
NOME: LUIZA MELO DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0470287/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE. INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: P/ PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

PORTARIA Nº: 11114/00 DE 19/06/00
NOME: JOSEFA ANTONIA DE SOUSA MEDEIROS
MATRÍCULA: 0387061/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE. INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: P/ PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

ERRATA
CEDÊNCIA

PORTARIA Nº 7896/00 DE 18/05/00
NOME: ESMERINO NERI BATISTA FILHO
ONDE SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/SEAD
LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/SEMAD
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.216 DE 19/05/2000

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 10179/00 DE 13/06/00
NOME: JOSERLINDA RAIMUNDA MAUÉS DE MORAES
MATRÍCULA: 0597414/038
CARGO/LOT.: PROF./EE.ARTUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 02/05/00 A 31/05/00

PORTARIA Nº: 10187/00 DE 13/06/00
NOME: MARIA PEREIRA SOAES BENTES
MATRÍCULA: 5120438/010
CARGO/LOT.: SERV./EE. PE BENEDITO CHAVES/BELÉM
PERÍODO: 19/04/00 A 05/05/00

PORTARIA Nº: 10186/00 DE 13/06/00
NOME: CÉLIA LÚCIA DE ALMEIDA GARCIA
MATRÍCULA: 0342602/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. BRIG. FONTENELLE/BELÉM
PERÍODO: 06/04/00 A 06/05/00

PORTARIA Nº: 10185/00 DE 13/06/00
NOME: JOSÉ ORLANDO QUADROS DA SILVA
MATRÍCULA: 327158/050
CARGO/LOT.: PROF./EE.CAMILO SALGADO
PERÍODO: 28/04/00 A 25/05/00

PORTARIA Nº: 10184/00 DE 13/06/00
NOME: JOSÉ ORLANDO QUADROS DA SILVA
MATRÍCULA: 0327158/018
CARGO/LOT.: PROF./EE.AMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 28/04/00 A 25/05/00

PORTARIA Nº: 10183/00 DE 13/06/00
NOME: ERMELINDA DOS SANTOS GUIMARÃES
MATRÍCULA: 5508541/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. PE BENDITO CHAVES/BELÉM
PERÍODO: 08/05/00 A 12/05/00

PORTARIA Nº: 10182/00 DE 13/06/00
NOME: MARIA FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 046988/010
CARGO/LOT.: AG.PORTARIA/ERC.FONTE VIVA/BELÉM
PERÍODO: 12/04/00 A 26/04/00

PORTARIA Nº: 10181/00 DE 13/06/00
NOME: ENILDE CLEIDE BORGES ALMEIDA
MATRÍCULA: 5755964/010
CARGO/LOT.: ADM.ESCOLAR/EE.PTE COSTA E SILVA/BELÉM
PERÍODO: 10/04/00 A 24/04/00

PORTARIA Nº: 10180/00 DE 13/06/00
NOME: JURACI NEVES MIRANDA
MATRÍCULA: 0390453/020
CARGO/LOT.: PEOF/EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PERÍODO: 17/04/00 A 28/04/00

PORTARIA Nº: 10941/00 DE 16/06/00
NOME: RUTH RAMOS DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0511617/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. ALUISIO FERREIRA/BRGANÇA
PERÍODO: 23/02/00 A 22/04/00

PORROG. DE L/SAÚDE

PORTARIA Nº: 10190/00 DE 13/06/00
NOME: MARIA DA PIXÃO DA SILVA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0299308/013
CARGO/LOT.: PROF./EE.ALM. GUILLOBEL/BELÉM
PERÍODO: 05/04/00 A 19/04/00

PORTARIA Nº: 10125/00 DE 13/06/00
NOME: VERA LÚCIA DINIZ CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 5440262/016
CARGO/LOT.: SERV./EE. DR. ULISES GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 23/03/00 A 07/04/00

PORTARIA Nº: 10191/00 DE 13/06/00
NOME: PAULO MESSIAS SANTOS DA COSTA
MATRÍCULA: 0745529/019
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI
PERÍODO: 19/04/00 A 18/05/00

PORTARIA Nº: 10192/00 DE 13/06/00
NOME: OCIDEA DE OLIVEIRA DIAS
MATRÍCULA: 0177792/022
CARGO/LOT.: PROF./EE.DEOD. DE MENDONÇA/BELÉM
PERÍODO: 02/05/00 A 01/07/00

PORTARIA Nº: 10193/00 DE 13/06/00
NOME: NAIDE ELIAS DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 6013716/018
CARGO/LOT.: SERV./EE.ACÁCIO F. SOBRAL/BELÉM
PERÍODO: 01/05/0 A 30/06/00

PORTARIA Nº: 10194/00 DE 13/06/00
NOME: MARLENE DA COSTA AGARENO
MATRÍCULA: 0521981/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. ANTONIA P.DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 02/05/00 A 02/06/00

PORTARIA Nº: 10195/00 DE 13/06/00
NOME: MARIA BERNAETE FREIRE PEREIRA
MATRÍCULA: 0752568/017
CARGO/LOT.: AG.PORTARIA/EE.PTE COSTA E SILVA/BELÉM
PERÍODO: 01/05/00 A 01/06/00

PORTARIA Nº: 10196/00 DE 13/06/00
NOME: MARIA OLINDA GUIMARÃES MEIRELLES
MATRÍCULA: 5192536/015
CARGO/LOT.: PROF./ERC.D. R. TOURINHO/ICOARACI
PERÍODO: 24/04/00 A 30/06/00

PORTARIA Nº: 10197/00 DE 13/06/00
NOME: RISONELE CRISTINA SILVA BAHIA
MATRÍCULA: 5785790/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. R. R. TOURINHO/BELÉM
PERÍODO: 15/05/00 A 24/05/00

PORTARIA Nº: 10198/00 DE 13/06/00
NOME: ROSEANE DO SOCORRO DA SILVA REIS
MATRÍCULA: 5559227/010

CARGO/LOT.: SUPESC /EE.BARÃO DO R. BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 01/04/00 A 01/05/00

PORTARIA Nº: 10190/00 DE 13/06/00
NOME: ROSEANE DO SOCORRO DA SILVA REIS
MATRÍCULA: 5559227/010
CARGO/LOT.: SUPESCOLAR/EE. BARÃO DO R. BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 02/05/00 A 31/05/00

PORTARIA Nº: 10200/00 DE 13/06/00
NOME: ROSONELE CRISTINA SILVA BAHIA
MATRÍCULA: 5785790/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. DR. ULISES GUIMARÃES/ELÉM
PERÍODO: 15/04/00 A 14/05/00

PORTARIA Nº: 10207/00 DE 13/06/00
NOME: MARIA DO SOCORRO FERREIRA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0344524/015
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE. BRIG.FONTENELLE/BELÉM
PERÍODO: 06/05/00 A 09/06/00

PORTARIA Nº: 10201/00 DE 13/06/00
NOME: MARIA DO SOCORRO FERREIRA RIBEIRO
MATRÍCULA: 03445524/015
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE. BRIG.FONTENELLE/BELÉM
PERÍODO: 07/04/00^05/05/00

PORTARIA Nº: 10203/00 DE 13/06/00
NOME: MARIA LEONOR RAMOS TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0292931/012
CARGO/LOT.: AG.ADM./DIASE/BELÉM
PERÍODO: 23/04/00 A 23/06/00

PORTARIA Nº: 10204/00 DE 13/06/00
NOME: MARIA SUELY DA SILVA SOARES
MATRÍCULA: 0676829/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. SUB OF EDVALDO B.JESUS/ICOARACI
PERÍODO: 02/04/00 A 02/07/00

PORTARIA Nº: 10205/00 DE 13/06/00
NOME: MARIA SOCORRO MOTA DA COSTA
MATRÍCULA: 0606090/012
CARGO/LOT.: ESR.AT./ERC.CORAÇÃO DE JESUS/BELÉM
PERÍODO: 05/04/00 A 04/06/00

PORTARIA Nº: 10207/00 DE 13/06/00
NOME: ENEAS MENDES LEITE
MATRÍCULA: 3192784/027
CARGO/LOT.: VIGIA/EE ALEX. X. ASSUNÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 13/04/00 A 20/04/00

PORTARIA Nº: 10208/00 DE 13/06/00
NOME: ELZA EDILENE REBELO DE MORAES
MATRÍCULA: 0557730/017
CARGO/LOT.: ESCR.DAT./EE.ANT. GONDIM LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 27/04/00 A 27/05/00

PORTARIA Nº: 10209/00 DE 13/06/00
NOME: FRANCISCA ADEALIDE DA ROCHA SANTOS
MATRÍCULA: 5775337/017
CARGO/LOT.: PROF./EE.GEN DEODORO/BELÉM
PERÍODO: 08/04/00 A 22/04/00

PORTARIA Nº: 10210/00 DE 13/06/00
NOME: IZAIAS GALUCIO FROES
MATRÍCULA: 5364698/018
CARGO/LOT.: VIGIA/LOTAÇÃO PROVISÓRIA
PERÍODO: 17/04/00 A 15/07/00

PORTARIA Nº: 10211/00 DE 13/06/00
NOME: ELZA CORREA DA FONSECA
MATRÍCULA: 0493910/103
CARGO/LOT.: SERV./EE.FREI DANIEL/BELÉM
PERÍODO: 13/04/00 A 31/05/00

PORTARIA Nº: 10212/00 DE 13/06/00
NOME: MARIA ARAÚJO SELEIRO
MATRÍCULA: 521393/013
CARGO/LOT.: SERV./EE.ELAINE I. DE FREITAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 19/04/00 A 18/05/00

PORTARIA Nº: 10214/00 DE 13/06/00
NOME: EDNA BARBOSA DO AMARAL
MATRÍCULA: 5080100/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. DR. A. MONTEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/04/00 A 31/07/00

PORTARIA Nº: 10188/00 DE 13/06/00
NOME: MARIA DO SOCORRO BRITO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5451299/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. FE EM DEUS/ICOARACI
PERÍODO: 01/05/00^30/06/00

PORTARIA Nº: 10206/00 DE 13/06/00
NOME: MARIA EHLENA RODRIGUES REIS
MATRÍCULA: 0293458/013
CARGO/LOT.: PROF./EE.ARIRI/ANANINDEUA
PERÍODO: 31/03/00 A 31/05/00

PORTARIA Nº: 10189/00 DE 13/06/00
NOME: ANA MARIA CAVALHO SOARES
MATRÍCULA: 0492441/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI
PERÍODO: 01/05/00 A 15/05/00

PORTARIA Nº: 10945/00 DE 16/06/00
NOME: MARIA SINEZIA SOUZA CATRO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6317723/015
CARGO/LOT.: MEREND./EE. MONSENHOR MANCIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 29/04/00 A 28/05/00

PORTARIA Nº: 10942/00 DE 16/06/00
NOME: MARIA SINEZIA SOUZA CASTRO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6317723/015
CARGO/LOT.: MERENDEIRA/EE MONSENHOR MANCIO/
PERÍODO: 31/03/00 A 28/04/00

PORTARIA Nº: 10944/00 DE 16/06/00
NOME: MARIA DO CARMO CORDEIRO BAIA
MATRÍCULA: 0972150/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. TEREZ. DE JSEUS ELIMA/ABAETETUBA
PERÍODO: 04/05/00 A 04/07/00

PORTARIA Nº: 10943/00 DE 16/06/00
NOME: MARAI ISADILVA DE OIVEIRA MANO
MATRÍCULA: 0427667/012
CARGO/LOT.: PROF./ER MESTRE RAIMUNDO TAVARES/VISEU
PERÍODO: 17/04/00 A 15/07/00

LICENÇA CASAMENTO
PORTARIA Nº: 8886/00 DE 12/06/00
NOME: SELMA REGINA PINHEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 5535190/012
CARGO/LOT.: PROF./ERC.C. COM ESP. SANTO/ANANINEUA
PERÍODO: 14/04/00 A 21/04/00

LICENÇA LUTO
PORTARIA Nº: 10217/00 DE 13/06/00
NOME: SELMA MARIA DE ARAGÃO
MATRÍCULA: 0302945/013
CARGO/LOT.: PROF./EE. BARÃO DO R. BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 16/05/00 A 23/05/00
CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 067436

PORTARIA Nº: 10216/00 DE 13/06/00
NOME: ISOLDA BRASIL BRAGA
MATRÍCULA: 5628474/013
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF V.A.DA CUNHA/BELÉM
PERÍODO: 24/05/00 A 31/05/00
CERTIDÃO DE ÓBITO Nº067544

PORTARIA Nº: 10215/00 DE 13/05/00
NOME: MIRTES CONCEIÇÃO DA SILVA COELHO
MATRÍCULA: 0239429/017
CARGO/LOT.: SERV./ERC.BENTO XV/BELÉM
PERÍODO: 05/05/00 A 12/05/00
CETIDÃO DE ÓBITO Nº 58173

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 1029/00 DE 13/06/00
Nº DE DIAS : 004
NOME: ANA CARLA BARBOSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 063838710/017
CARGO/LOT.: ESCR.DAT./EE DR. ANT. T. GUEIROS/ANANINEUA
PERÍODO: 31/01/00 A 03/02/00

PORTARIA Nº: 10220/00 DE 13/06/00
Nº DE DIAS : 006
NOME: ANA CARLA BARBOSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6388710/017
CARGO/LOT.: ESCR.DAT./EE DR. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PERÍODO: 07/05/00 A 12/05/00

PORTARIA Nº: 10221/00 DE 13/06/00
Nº DE DIAS : 011
NOME: JAMILE FECURY NOGUEIRA
MATRÍCULA: 5409292/011
CARGO/LOT.: PROF./DIV. DINAMIZ. DOS PROGR.ASSITENCIAIS/
BELÉM
PERÍODO: 08/05/00 A 18/05/00

PORTARIA Nº: 10222/00 DE 13/06/00
Nº DE DIAS : 006
NOME: DOROTEA COSTA REGO
MATRÍCULA: 045982/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. ALEX. Z. DE ASSUNÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 02/05/00 A 07/05/00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 9616/00 DE 06/06/00
NOME: FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0349984/018
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9617/00 DE 06/06/00
NOME: MAURO SERGIO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 5709431/011
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9618/00 DE 06/06/00
NOME: PAULO JORGE DE ALMEIDA VILHENA
MATRÍCULA: 6400191/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. R. MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9619/00 DE 06/06/00
NOME: VCENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0757837/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9620/00 DE 06/06/00
NOME: ANTONIA MARIA PINTO DE SOUSA
MATRÍCULA: 0239445/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9621/00 DE 06/06/00
NOME: ADALZIRA NOBRE LIMA
MATRÍCULA: 0629057/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9622/00 DE 06/06/00
NOME: BENEDITA DE JESUS NEVES DE VILAR
MATRÍCULA: 0288853/018
PERÍODO: 03/07/00^01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9623/00 DE 06/06/00
NOME: DIANA CONCEIÇÃO LIMA MEDEIROS
MATRÍCULA: 0377570/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9624/00 DE 06/06/00
NOME: GERALDO DE SOUZA FARO
MATRÍCULA: 0193950/014
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9625/00 DE 06/06/00
NOME: IRACEMA DE JESUS COELHO BRASIL
MATRÍCULA: 5264855/013
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9626/00 DE 06/06/00
NOME: JEAN CARLO CRUZ DE SOUZA
MATRÍCULA: 566481/013
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9627/00 DE 06/06/00
NOME: JOAO LUIZ ATAIDE PASTANA
MATRÍCULA: 0771201/022
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: C. DE E. E PROD. ZULIMA VERGOLINO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9628/00 DE 06/06/00
NOME: LINDOMAR DUARTE MATOS

MATRÍCULA: 5324793/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9629/00 DE 06/06/00
NOME: LÚCIA DE FÁTIMA GUEDES ALVES
MATRÍCULA: 0447749/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9630/00 DE 06/06/00
NOME: LUCIMAR PEREIRA DE MENEZES
MATRÍCULA: 0752800/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9790/00 DE 07/06/00
NOME: MARCOS ANTONIO DA SILVA MOREIRA
MATRÍCULA: 0192813/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9791/00 DE 07/06/00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
MATRÍCULA: 0310700/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIRANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9792/00 DE 07/06/00
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA DONNANTUNI
MATRÍCULA: 0730688/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/NANINDEUA

PORTARIA Nº: 9793/00 DE 07/06/00
NOME: MARIA DO SOCORRO CRUZ MACHADO
MATRÍCULA: 0533041/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9794/00 DE 07/06/00
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA AGUIAR
MATRÍCULA: 5376734/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9795/00 DE 07/06/00
NOME: MARIA ELIANA CAVLCANTE DE AGUIAR
MATRÍCULA: 0731439/018
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9796/00 DE 07/06/00
NOME: MARIA ODALY BARROS CAMPOS
MATRÍCULA: 5362849/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9797/00 DE 07/06/00
NOME: MARIA RAIMUNDA MACHADO DA SILVA
MATRÍCULA: 0952702/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9798/00DE 07/06/00
NOME: MARIA ROSELI DE SOUZA MARINHO
MATRÍCULA: 0240087/011
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9803/00 DE 07/06/00
NOME: ROSIVANE DA SILVA CAVALCANTE
MATRÍCULA: 5791227/014
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9799/00 DE 07/06/00
NOME: NATALINA BARATA SILVA
MATRÍCULA: 0730670/014
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9800/00 DE 07/06/00
NOME: OLDENIRA NASCIMENTO PALHA
MATRÍCULA: 0642746/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9801/00 DE 07/06/00
NOME: ROSANGELA MARIA SANTOS FLEXA
MATRÍCULA: 0751812/013
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9802/00 DE 07/06/00
NOME: ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0661200/014
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE ROMULOMAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9804/00 DE 07/06/00
NOME: SORAIA DE FÁTIMA LOBATO MACHADO
MATRÍCULA: 0456845/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9805/00 DE 07/06/00
NOME: TEREZA CRUZ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0753602/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9806/00 DE 07/06/00
NOME: ROSINETE DE SOUZA MELLO
MATRÍCULA: 0447595/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9807/00 DE 07/06/00
NOME: JOBER ARAUJO MORAES
MATRÍCULA: 0316490/013
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9808/00 DE 07/06/00
NOME: MARIA PAULA DA SILVA AGUIAR
MATRÍCULA: 5325544/011
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: LOTAÇÃO PROVISÓRIA

PORTARIA Nº: 9809/00 DE 07/06/00
NOME: MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5539498/025
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORNA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9810/00 DE 07/06/00
NOME: VANIA LEDA DA SILVA ROCHA
MATRÍCULA: 0628573/015
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9912/00 DE 07/06/00
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO PEREIRA
MATRÍCULA: 0428230/015
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9913/00 DE 07/06/00
NOME: JOÃO BATISTA PORTAL DA SILVA
MATRÍCULA: 5790700/013
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9846/00 DE 07/06/00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0429244/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9612/00 DE 06/06/00
NOME: JARIA BEZERRA DO VALE CALUF
MATRÍCULA: 0450740/013
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9613/00 DE 06/06/00
NOME: MARIZA DE NAZARÉ QUAKNIN DIAS
MATRÍCULA: 0299090/016
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9614/00 DE 06/06/00
NOME: MARILIA ALVES NORONHA
MATRÍCULA: 5339375/027
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9615/00 DE 06/06/00
NOME: RAIMUNDA DE SOUZ BARATA
MATRÍCULA: 0451509/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7845/00 DE 18/06/00
NOME: CÉLIA DAMASCENO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0358738/013
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. J. P. ATHIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7875/00 DE 18/06/00
NOME: SELMA MAIA DOS SANTOS MOREIRA
MATRÍCULA: 5225493/020
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 9611/00 DE 06/06/00
NOME: JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
MATRÍCULA: 0296643/015
PERÍODO: 17/07/00 A 15/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. SÃO PIO X/BELÉM

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 10229/00 DE 13/06/00
NOME: FÁTIMA R. ALEXANDRE SILVA
MATRÍCULA: 0299030/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. EDGAR P. PORTO/BELÉM
PERÍODO: 27/03/00 A 10/04/00

PORTARIA Nº: 10230/00 DE 13/06/00
NOME: LÍVIA ANTONIA DO VALE CORDEIRO
MATRÍCULA: 543356/011
CARGO/LOT.: ESCREV.DATILOGR/DIVISÃO DE CAASTRO/BELÉM
PERÍODO: 14/03/00 A 31/03/00

PORTARIA Nº: 10231/00 DE 13/06/00
NOME: LÚCIO ANTONIO HACHENHAAR
MATRÍCULA: 0656836/010
CARGO/LOT.: PROF./DIVISÃO TECNICO DESPORTIVA/BELÉM
PERÍODO: 22/02/00 A 21/03/00

PORTARIA Nº: 10233/00 DE 13/06/00
NOME: NEYBER JOAQUIM FONTES BARATA
MATRÍCULA: 5570662/017
CARGO/LOT.: PROFESSOR/LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELÉM
PERÍODO: 21/03/00 A 04/04/00

PORTARIA Nº: 10234/00 DE 13/06/00
NOME: RAIMUNDA ALDENORA COSTA SEABRA
MATRÍCULA: 0745197/017
CARGO/LOT.: SERV./DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS/BELÉM
PERÍODO: 29/03/00 A 27/04/00

PORTARIA Nº: 10235/00 DE 13/06/00
NOME: RAIMUNDA TELMA DA SILVA
MATRÍCULA: 0197572/026
CARGO/LOT.: PROF./CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM
PERÍODO: 31/03/00 A 30/04/00

PORTARIA Nº: 10236/00 DE 13/06/00
NOME: VALDERINA CORREA LOPES
MATRÍCULA: 5492467/029
CARGO/LOT.: PROF./SISTEMA MODULAR DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 14/03/00 A 28/03/00

PORTARIA Nº: 10228/00 DE 13/06/00
NOME: EDER JOFRE BITTENCOURT FERREIRA
MATRÍCULA: 0255190/019
CARGO/LOT.: PROF./UNID TEC. ASTÉRIO DE CAMPOS/BELÉM
PERÍODO: 24/03/00 A 12/04/00

PORTARIA Nº: 10790/00 DE 15/06/00
NOME: NEUSA IRENE DA SILVA BASTOS
MATRÍCULA: 0516767/018
CARGO/LOT.: PROF./ERC EDUC JESUS DE NAZARÉ/BELÉM
PERÍODO: 15/03/00 A 31/03/00

PORTARIA Nº: 10968/00 DE 16/06/00
NOME: MARIA MÁRCIA DO CARMO PIMENTEL
MATRÍCULA: 5381487/017
CARGO/LOT.: PROF./ERC. LOURENÇO FILHO/BELÉM
PERÍODO: 26/04/00 A 25/05/00

PORTARIA Nº: 10966/00 DE 16/06/00
NOME: MARIA DAS MERCES DE CASTRO CERQUEIRA
MATRÍCULA: 5098904/012
CARGO/LOT.: PROF./CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM
PERÍODO: 03/05/00 A 17/05/00

PORTARIA Nº: 10963/00 DE 16/06/00
NOME: MARIA BRITO AGUIAR DE MATOS
MATRÍCULA: 0684759/010
CARGO/LOT.: SERV./DIV. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELÉM
PERÍODO: 25/01/00 A 23/02/00

PORTARIA Nº: 10964/00 DE 16/06/00
NOME: MARIA DA GRAÇA SERRA MENDES
MATRÍCULA: 0761850/018
CARGO/LOT.: MÉDICO/DIV. DE ASSIST. AO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 20/04/00 A 20/05/00

PORTARIA Nº: 10965/00 DE 16/05/00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIRA MUNIZ
MATRÍCULA: 0186678/019
CARGO/LOT.: PROF./DIV.DE DINAMIZ. DOS PROG.ASSIST./BELÉM
PERÍODO: 22/03/00 A 30/06/00

PORTARIA Nº: 10962/00 DE 16/06/00
NOME: LOURDES DE NAZARÉ MESQUITA CASTILHO
MATRÍCULA: 0233579/017
CARGO/LOT.: PROF./DIASE/BELÉM
PERÍODO: 03/04/00 A 22/04/00

PORTARIA Nº: 10961/00 DE 16/06/00
NOME: LILIA LANA ROSARIO DE LIMA
MATRÍCULA: 5362300/017
CARGO/LOT.: PROF./ERC. LOURENÇO FILHO/BELÉM
PERÍODO: 16/02/00 A 28/04/00

PORTARIA Nº: 10960/00 DE 16/06/00
NOME: DINAIR FREITAS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0304646/013
CARGO/LOT.: SERV./DEPTO DE ADM. PATRIMONIAL/BELÉM
PERÍODO: 04/04/00 A 26/05/00

PORTARIA Nº: 10232/00 DE 13/06/00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO PALHETA
MATRÍCULA: 5451230/010
CARGO/LOT.: ESCREV.DATILOGR./DIV.DINAMIZ.PROGR.ASSIS TÊNCIAIS/BELÉM
PERÍODO: 28/03/00 A 16/04/00

PORTARIA Nº: 10227/00 DE 13/06/00
NOME: CYNTIA MARIA PROTAZIO DA SILVA
MATRÍCULA: 0356000/027
CARGO/LOT.: PROF./DIV. DE CONTAS/BELÉM
PERÍODO: 20/03/00 A 30/04/00

PRORROG. DE L/SAÚDE
PORTARIA Nº: 10124/00 DE 13/06/00
NOME: ALDENIZE MENDES MAGALHÃES
MATRÍCULA: 0346772/012
CARGO/LOT.: PROF./DIVISÃO DE ASSIST. AO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 19/04/00 A 19/07/00

PORTARIA Nº: 10241/00 DE 13/06/00
NOME: CARMEM AGRANAIR VIRGOLINO TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0080837/020
CARGO/LOT.: PROF./DIVISÃO DE ASSIST. AO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 16/04/00 A 16/06/00

PORTARIA Nº: 10242/00 DE 13/06/00
NOME: LÍVIA ANTONIA DO VALE CORDEIRO
MATRÍCULA: 5453356/011
CARGO/LOT.: ESCREV.DATILOG./DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PERÍODO: 01/04/00 A 18/04/00

PORTARIA Nº: 10243/00 DE 13/06/00
NOME: NEYBER JOAQUIM FONTES BARATA
MATRÍCULA: 5570662/017
CARGO/LOT.: PROF./LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELÉM
PERÍODO: 05/04/00 A 05/06/00

PORTARIA Nº: 10244/00 DE 13/06/00
NOME: PALMIRA TAVARES DE OLIVEIRA SERRÃO
MATRÍCULA: 0253804/010
CARGO/LOT.: PROF./DIVISÃO DE ASSIST. AO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 16/05/00

PORTARIA Nº: 10245/00 DE 13/06/00
NOME: RAIMUNDA NELCI DA SILVA
MATRÍCULA: 0761087/014
CARGO/LOT.: SERV./ DIR. DE SUPORTE ADMINISTRATIVO/BELÉM
PERÍODO: 01/04/00 A 20/04/00

PORTARIA Nº: 10246/00 DE 13/06/00
NOME: RAIMUNDO MARTINS GOMES
MATRÍCULA: 0446815/010
CARGO/LOT.: VIGIA/DIASE/BELÉM
PERÍODO: 01/05/00 A 30/05/00

PORTARIA Nº: 10971/00 DE 16/06/00
NOME: DALCI DE NAZARÉ BEZERRA SOUZA
MATRÍCULA: 549574/019
CARGO/LOT.: ESCREV.DAT./DIV. DE PREST. DE CONTAS/BELÉM
PERÍODO: 19/05/00 A 17/06/00/

PORTARIA Nº: 10972/00 DE 16/06/00
NOME: LÍVIA ANTONIA DO VALE CORDEIRO
MATRÍCULA: 5453356/011
CARGO/LOT.: ESCREV.DAT./DIV. DE CADASTRO/BELÉM
PERÍODO: 19/04/00 A 26/04/00

PORTARIA Nº: 10975/00 DE 16/06/00
NOME: MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 0198501/010
CARGO/LOT.: AG.ADM./UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/BELÉM
PERÍODO: 03/05/00 A 30/06/00

PORTARIA Nº: 10974/00 DE 16/06/00
NOME: MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 0198501/010
CARGO/LOT.: AG.ADM./UNID.TEC.FELIPE SMALDONE/BELÉM
PERÍODO: 02/04/00 A 02/05/00

PORTARIA Nº: 10973/00 DE 16/06/00
NOME: LOURDES DE NAZARÉ MESQUITA CASTILHO
MATRÍCULA: 0233579/017
CARGO/LOT.: PROF./DIV. DE ASSIST. AO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 23/04/00 A 28/04/00

PRORROG.DE LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 10238/00 DE 13/06/00
Nº DE DIAS : 032
NOME: LEILA DO CARMO COELHO CORREA
MATRÍCULA: 5112699/020
CARGO/LOT.: PROF./DEPTO DE EDUC DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PERÍODO: 19/05/00 A 19/06/00

PORTARIA Nº: 10237/00 DE 13/06/00
Nº DE DIAS : 041
NOME: WALDELINA SANTOS AGUIAR
MATRÍCULA: 5338280/019
CARGO/LOT.: PROF./APAE-ASS.PAIS E AMIGOS EXCEP./BELÉM
PERÍODO: 13/05/00 A 22/06/00

PORTARIA Nº: 10239/00 DE 13/06/00
Nº DE DIAS : 030
NOME: REJANE CARVALHO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5066220/026
CARGO/LOT.: PROF./DIV. DE CURRICULO/BELÉM
PERÍODO: 01/05/00 A 10/05/00 – 11/05/00 A 30/05/00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS
PORTARIA Nº 393/00 DE 06/006/00
NOME: MARIA CELSO DE CASTRO
MATRICULA: 5767911/019
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELEM

PORTARIA Nº 9718/00 DE 06/06/00
NOME: WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ
MATRICULA: 0304980/011
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DEPART.DE ENSINO 1G/BELEM

PORTARIA Nº 0917/00 DE 06/06/00
NOME: SILMA ARLETE PINHEIRO DA COSTA
MATRICULA: 54563429/010
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DEPART.DE ENS.1G/BELEM

PORTARIA Nº 9716/00 DE 06/06/00
NOME: GLORIA DA SILVA FREITAS
MATRICULA: 0378550/014
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DEPART.DE ENS.1G/BELEM

PORTARIA Nº 9715/00 DE 06/06/00
NOME: ARACELI CARNEIRO ALVES
MATRICULA: 0304190/014
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DEPART.DE ENS.DE 1G/BELEM

PORTARIA Nº 9714/00 DE 06/06/00
NOME: EDILZA DO SOCORRO MELO CORREA
MATRICULA: 0322075/010
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE AVALIACAO/BELEM

PORTARIA Nº 9713/00 DE 06/06/00
NOME: ELIANA LUCIA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5498112/013
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE AVALIACAO/BELEM

PORTARIA Nº 9712/00 DE 06/06/00
NOME: EUFROSINA DA CRUZ BEZERRA
MATRICULA: 0195790/026
PERIODO: 03/07/00 A 16/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE AVALIACAO/BELEM

PORTARIA Nº 9711/00 DE 06/06/00
NOME: MARIA JOSE DE ARAUJO
MATRICULA: 0317047/015
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE AVALIACAO/BELEM

PORTARIA Nº 9710/00 DE 06/06/00
NOME: MARLUCIA FORO LOGOIA DE SOUZA
MATRICULA: 5755867/016
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE AVALIACAO/BELEM

PORTARIA Nº 9709/00 DE 06/06/00
NOME: MARLY DO SOCORRO BENTES KATO
MATRICULA: 0346713/011
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE AVALIACOAO/BELEM

PORTARIA Nº 9708/00 DE 06/06/00
NOME: MONIKA REGINA REBOUCAS DE PAULA
MATRICULA: 5381045/015
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE AVALIACAO/BELEM

PORTARIA Nº 9707/00 DE 06/06/00
NOME: SIMONE DO SOCORRO BROCHADO PALHETA
MATRICULA: 0354155/013
PERIODO: 10/07/00 A 23/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE AVALIACOA/BELEM

PORTARIA Nº 9844/00 DE 07/06/00
NOME: EDILENE FURTADO DA COSTA
MATRICULA: 5052068/019
PERIODO: 17/07/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE CURRICULO/BELEM

PORTARIA N° 9706/00 DE 06/06/00
NOME: MARIA REGINA APARECIDA DA SILVA JULIAO
MATRICULA: 5228468/013
PERIODO: 20/07/00 A 02/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE CURRICULO/BELEM

PORTARIA N° 9705/00 DE 06/06/00
NOME: ARACY DE PINHO TAVARES
MATRICULA: 0299596/017
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE CURRICULO/BELEM

PORTARIA N° 9704/00 DE 06/06/00
NOME: TANIA ROBERTA COSTA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5066522/019
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DEPART.DE ENS.DE 1G/BELEM

PORTARIA N° 9684/00 DE 06/06/00
NOME: WALDERILZA BITAR FERREIRA
MATRICULA: 0294470/012
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE APOIO/BELEM

PORTARIA N° 9685/00 DE 06/06/00
NOME: WANDA MARIA LOPES MESQUITA
MATRICULA: 0292630/019
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE APOIO/BELEM

PORTARIA N° 9687/00 DE 06/06/00
NOME: VERA CRISTA BARROS RODRIGUES
MATRICULA: 0386928/028
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DEPART.DE ENS.DE 1G/BELEM

PORTARIA N° 9690/00 DE 06/06/00
NOME: MIRIAN MOURA DOS SANTOS
MATRICULA: 0275182/014
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE APOIO/BELEM

PORTARIA N° 9691/00 DE 06/06/00
NOME: MARIA JOSE BRABO SOARES MENDES
MATRICULA: 6007260/021
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE APOIO/BELEM

PORTARIA N° 9692/00 DE 06/06/00
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE BASTOS
MATRICULA: 0453099/024
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE APOIO/BELEM

PORTARIA N° 9694/00 DE 06/06/00
NOME: MARIA DAS GRACAS RIBEIRO TEIXEIRA
MATRICULA: 0295655/011
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE APOIO/BELEM

PORTARIA N° 9695/00 DE 06/06/00
NOME: ARACELI MARIA DO SOCORRO CORREA DA FONSECA
MATRICULA: 0752320/012
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE APOIO/BELEM

PORTARIA N° 9779/00 DE 07/06/00
NOME: ALCIDEA MARIA SANTOS ROCHA VIANA
MATRICULA: 6005454/018
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DEPART.ADMINIST.DE PESSOAL/BELEM

PORTARIA N° 9696/00 DE 06/06/00
NOME: ANTONIO PEREIRA PANTOJA
MATRICULA: 0351741/017
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE APOIO/BELEM

PORTARIA N° 9780/00 DE 07/06/00
NOME: DORVALINA BASTOS DA SILVA
MATRICULA: 5619491/015
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DEPART.DE ENS.DE 1G/BELEM

PORTARIA N° 9781/00 DE 07/06/00
NOME: TANIA MARIA BENTES MACHADO
MATRICULA: 5569095/012
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DEPART.DE ENS.DE 1G/BELEM

PORTARIA N° 9782/00 DE 07/06/00
NOME: MARIA REGINA PEREIRA GOES
MATRICULA: 2054396/025
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE APOIO/BELEM

PORTARIA N° 9783/00 DE 07/06/00
NOME: MARIA DO SOCORRO FERREIRA TAVARES
MATRICULA: 0333832/015
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE APOIO/BELEM

PORTARIA N° 9689/00 DE 06/06/00
NOME: ORACINA VIANA DE ANDRADE
MATRICULA: 6007392/020
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE APOIO/BELEM

PORTARIA N° 9688/00 DE 06/06/00
NOME: REGINA DE NAZARE CALDEIRA TAVARES
MATRICULA: 0194689/017
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE APOIO/BELEM

PORTARIA N° 9686/00 DE 06/06/00
NOME: TEREZINHA DE OLIVEIRA BRAGA
MATRICULA: 0185027/020
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE APOIO/BELEM

PORTARIA N° 9834/00 DE 06/06/00
NOME: AMELIA DAS GRACAS SILVA MAGINA
MATRICULA: 0184349/011
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE CURRICULO/BELEM

PORTARIA N° 9833/00 DE 06/06/00
NOME: ERLINDA DA SILVA LIMA
MATRICULA: 0756555/017
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE APOIO/BELEM

PORTARIA N° 9784/00 DE 07/06/00
NOME: JOAOA CRUZ ROSA
MATRICULA: 5361753/018
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE APOIO/BELEM

PORTARIA N° 9785/00 DE 07/06/00
NOME: MARIA DAS GRACAS LISBOA SARAIVA
MATRICULA: 0383570/018
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE CURRICULO/BELEM

PORTARIA N° 10103/00 DE 13/06/00
NOME: JOSE SANTIAGO BARROS
MATRICULA: 5328810/013
PERIODO: 01/08/00 A 14/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: UNID.TEC PROFA IOLANDA M SILVA/BELEM

PORTARIA N° 10104/00 DE 13/06/00
NOME: ROSELI SILVA DA CONCEICAO
MATRICULA: 0758540/013
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE COMPRAS/BELEM

PORTARIA N° 10105/00 DE 13/06/00
NOME: MARIA DE NAZARE SANTOS DA COSTA
MATRICULA: 0181935/015
PERIODO: 16/06/00 A 15/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELEM

PORTARIA N° 010106/00 DE 13/06/00
NOME: ANA MARIA ALONSO DE SOUZA
MATRICULA: 5067030/018
PERIODO: 17/08/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE CURSOS/BELEM

PORTARIA N° 9668/00 DE 06/06/00
NOME: LINA SOUZA DOS SANTOS
MATRICULA: 0626740/016
PERIODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: APAE-ASS.PAIS E AMIGOS EXCEPCI./BELEM

PORTARIA N° 9737/00 DE 06/06/00
NOME: FRANCISCA FERREIRA SENA
MATRICULA: 0449083/010
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE COMPRAS/BELEM

PORTARIA N° 9736/00 DE 06/06/00
NOME: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
MATRICULA: 0181900/010
PERIODO: 06/07/00 A 04/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DEPART.DE ADM.DE MATERIAL/BELEM

PORTARIA N° 9735/00 DE 06/06/00
NOME: ROSEMARY DIAS SILVA
MATRICULA: 0752363/010
PERIODO: 17/07/00 A 15/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE COMPRAS/BELEM

PORTARIA N° 9734/00 DE 06/06/00
NOME: RUI TUPINAMBAS LOBATO FAVACHO
MATRICULA: 6012736/016
PERIODO: 10/07/00 A 08/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE COMPRAS/BELEM

PORTARIA N° 9843/00 DE 07/06/00
NOME: SILVIO PEREIRA FERREIRA
MATRICULA: 0771880/010
PERIODO: 05/06/00 A 04/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: DEPART.ADMINIST.DE MATERIAL/BELEM

PORTARIA N° 9671/00 DE 06/06/00
NOME: MARIA VANDERLEIA DA LUZ MACIEL
MATRICULA: 6400213/014
PERIODO: 10/07/00 A 08/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELEM

PORTARIA N° 9673/00 DE 06/06/00
NOME: MARIA FRANCINETE CORREA DE SOUZA
MATRICULA: 0376558/021
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELEM

PORTARIA N° 9674/00 DE 06/06/00
NOME: MANOEL NEUCY DOS SANTOS SILVA
MATRICULA: 5499550/010
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELEM

PORTARIA N° 9675/00 DE 06/06/00
NOME: FRANCISCA SOLANGE DA COSTA ATAIDE
MATRICULA: 0731617/011
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELEM

PORTARIA N° 9676/00 DE 06/06/00
NOME: MARIA DO ROSARIO GONCALVES COSTA
MATRICULA: 0553433/014
PERIODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELEM

PORTARIA N° 9677/00 DE 06/06/00
NOME: MARIA BERENICE FREITAS GUIMARAES
MATRICULA: 5500443/015
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE APOIO/BELEM

PORTARIA N° 9678/00 DE 06/06/00
NOME: JOSE RIBAMAR SILVA LIMA
MATRICULA: 0773492/019
PERIODO: 17/07/00 A 15/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELEM

PORTARIA N° 9679/00 DE 06/06/00
NOME: ELIETE RIBEIRO BAYMA
MATRICULA: 0462381/017
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELEM

PORTARIA N° 9680/00 DE 06/06/00
NOME: DARCY LIRA RIBEIRO JUNIOR
MATRICULA: 0313041/013
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELEM

PORTARIA N° 9681/00 DE 06/06/00
NOME: ANA CELIA SANTOS NEVES
MATRICULA: 5450861/015
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISAO DE APOIO/BELEM

PORTARIA N° 9682/00 DE 06/06/00
NOME: ADELAIDE VITELLI CASSIANO LIMA
MATRICULA: 0324795/010
PERIODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELEM

PORTARIA N° 9683/00 DE 06/06/00
NOME: ANA ROSA FELIPE
MATRICULA: 0183792/028
PERIODO: 01/08/00 A 14/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELEM

PORTARIA N° 674/00 DE 30/05/00
NOME: ANTONIO AVIZ DO NASCIMENTO
MATRICULA: 6300421/019
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC REI SEBASTIAO/SÃO J DE PIRABAS

PORTARIA N° 675/00 DE 30/05/00
NOME: DORALICE CORREA DOS SANTOS
MATRICULA: 5224420/011
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC REI S.SEBASTIAO/SÃO J.DE PIRABAS

PORTARIA N° 676/00 DE 30/05/00
NOME: PAULO FERNANDES DA SILVA
MATRICULA: 6300413/017
PERIODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.REI S.SEBASTIAO/SÃO J.DE PIRABAS

PORTARIA N° 677/00 DE 30/05/00
NOME: PEDRO DA CONCEICAO PEDROSA
MATRICULA: 6300405/015
PERIODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.REI S.SEBASTIAO/SÃO J.DE PIRABAS

PORTARIA N° 678/00 DE 30/05/00
NOME: MARIA ROSILENE SOUZA DE ARAUJO
MATRICULA: 5501350/027
PERIODO: 01/07/00 A 14/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.REI S.SEBASTIAO/SÃO J.DE PIRABAS

PORTARIA N° 586/00 DE 23/05/00
NOME: ALBERLINA LOPES MESQUITA
MATRICULA: 5252490/018
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA N° 587/00 DE 23/05/00
NOME: ALCINDA DA SILVA REIS
MATRICULA: 0658359/016
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA N° 588/00 DE 23/05/00
NOME: ANASTACIO RODRIGUES DA COSTA
MATRICULA: 0423700/010
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA N° 589/00 DE 23/05/00
NOME: ANGELA MARIA OLIVEIRA FIGUEREDO
MATRICULA: 5341183/017
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA N° 590/00 DE 23/05/00
NOME: CILEIDE RODRIGUES PEREIRA
MATRICULA: 5680654/017
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.INOCENCIO SOARES/PROMAVERA

PORTARIA N° 591/00 DE 23/05/00
NOME: DAVID DE SENA
MATRICULA: 0659754/016
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA N° 592/00 DE 23/05/00
NOME: ELIETE C.DIAS NERI PRAGANA
MATRICULA: 0658367/018
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA N° 593/00 DE 23/05/00
NOME: JOSE CORREA TRINDADE
MATRICULA: 0658430/013
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA N° 594/00 DE 23/05/00
NOME: LUCINEA SANTANA DE CASTRO
MATRICULA: 5458919/013
PERIODO: 01/07/00 A 14/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA N° 595/00 DE 23/05/00
NOME: LIZ GUILHERME DA SILVA
MATRICULA: 0558729/010
PERIODO: 01/07/00 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA N° 596/00 DE 23/05/00
NOME: MARIA CELIA GOMES DAS MERCES
MATRICULA: 5494150/016
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA N° 597/00 DE 23/05/00
NOME: MARIA DAS MERCES MESQUITA
MATRICULA: 0659835/016
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA N° 598/00 DE 23/05/00
NOME: MARIA DE NAZARE DA S. RODRIGUES
MATRICULA: 0659959/013
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA N° 599/00 DE 23/05/00
NOME: MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
MATRICULA: 5252482/016
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA N° 600/00 DE 23/05/00
NOME: MARIA MADALENA GOMES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0424595/018
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA N° 601/00 DE 23/05/00
NOME: MARIA MARTA DE SOUZA OLIVEIRA
MATRICULA: 5452317/019
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA N° 602/00 DE 23/05/00
NOME: MARIA ROSA DE AZEVEDO
MATRICULA: 0423670/010
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA N° 603/00 DE 23/05/00
NOME: MARIA ROSA REIS DA COSTA
MATRICULA: 5464897/010
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA N° 604/00 DE 24/05/00
NOME: MARIA SUELY SOUZA DA SILVA
MATRICULA: 5219582/019
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA N° 605/00 DE 24/05/00
NOME: MARISTELA REIS TRINDADE
MATRICULA: 0658863/016
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA N° 606/00 DE 24/05/00
NOME: NAZARE SANTA BRIGIDA DE SOUZA
MATRICULA: 5297419/010
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA N° 607/00 DE 24/05/00
NOME: REGIANE DO SOCORRO PASTANA DIAS
MATRICULA: 5497442/014
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA N° 608/00 DE 24/05/00
NOME: ROSALIA DE FATIMA DIAS DA SILVA
MATRICULA: 5540100/016
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA N° 609/00 DE 24/05/00
NOME: ELZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
MATRICULA: 5680514/016
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JABURU/PRIMAVERA

PORTARIA N° 611/00 DE 24/05/00
NOME: MARIA DAS GRACAS SOUSA GOMES
MATRICULA: 5474310/014
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JABAROCA/PRIMAVERA

PORTARIA N° 612/00 DE 24/05/00
NOME: ANTONIO CARLOS FERNANDES PEREIRA
MATRICULA: 5497337/019
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.C.S.CLUBE DE MAES/PRIMAVERA

PORTARIA N° 613/00 DE 24/05/00
NOME: ARACELIA DA SILVA BRITO
MATRICULA: 5452325/010
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC C.S.CLUBE DE MAES/PRIMAVERA

PORTARIA Nº 614/00 DE 24/05/00
NOME: LUZIA ARAUJO DE MENDONÇA
MATRICULA: 5497329/017
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.C.S.CLUBE DE MAES/PRIMAVERA

PORTARIA Nº 615/00 DE 24/05/00
NOME: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA
MATRICULA: 5464943/014
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.C.S.CLUBE DE MAES/PRIMAVERA

PORTARIA Nº 616/00 DE 24/05/00
NOME: MARIA IVONETE DOS REIS
MATRICULA: 5458994/018
PERIODO: 01/07/00 A 14/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.C.S.CLUBE DE MAES/PRIMAVERA

PORTARIA Nº 617/00 DE 24/05/00
NOME: ODETE OSMARINA DA SILVA
MATRICULA: 5464927/010
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.C.S.CLUBE DE MAES/PRIMAVERA

PORTARIA Nº 618/00 DE 24/05/00
NOME: RAIMUNDO MACIEL DA SILVA
MATRICULA: 5254620/013
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.C.S.CLUBE DE MAES/ PRIMAVERA

PORTARIA Nº 583/00 DE 23/05/00
NOME: MARIA GORETE NOGUEIRA DE SOUZA
MATRICULA: 5237300/010
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.DES.AUGUSTO OLIMPIO/NOVA TIMBOTEUA

PORTARIA Nº 585/00 DE 23/05/00
NOME: MARIA GORETE NOGUEIRA DE SOUSA
MATRICULA: 5237300/010
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.DES.AUGUSTO OLIMPIO/NOVA TIMBOTEUA

PORTARIA Nº 751/00 DE 01/06/00
NOME: CARME MARIA RODRIGUES SIQUEIRA
MATRICULA: 0412147/016
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PE ANTONIO VIEIRA/OUREM

PORTARIA Nº 752/00 DE 01/06/00
NOME: DIRENE ALVES DA SILVA DAMASCENO
MATRICULA: 0411256/016
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PE.ANTONIO VIEIRA/OUREM

PORTARIA Nº 753/00 DE 01/06/00
NOME: MARIA GUIOMAR DE OLIVEIRA LEITE
MATRICULA: 065067/017
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PE.ANTONIO VIEIRA/OUREM

PORTARIA Nº 255/00 DE 18/04/00
NOME: LOURDES FIGUEREDO SANTA BRIGIDA
MATRICULA: 0672467/013
PERIODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.ANTONIO MORAES DO NASCIMENTO/QUATIPURU

PORTARIA Nº 263/00 DE 18/04/00
NOME: ELICE DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 0512168/014
PERIODO: 01/07/00 A 14/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.MARIA ALICE G.DE M.CARVALHO/QUATIPURU

PORTARIA Nº 672/00 18/04/00
NOME: SIDNEY MAGALHAES
MATRICULA: 6022553/028
PERIODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JONATHAS PATHIAS/PEIXE-BOI

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 10086/00 DE 13.06.00
NOME: DORACI MARTINHA MAIA GUIMARÃES
MATRICULA: 0265853/017
CARGO/LOT.: OROFº./EE. S.FELIPE/ SANTARÉM
PERIODO: 17.03.00 À 27.03.00

PORTARIA Nº: 10346/00 DE 14.06.00
NOME: HELENA DE ALMEIDA PEREIRA
MATRICULA: 0474827/012
CARGO/LOT.: PROFº./ERC. INST. EDUC. URUARA/ URUARA
PERIODO: 28.07.99 À 31.10.99

PORTARIA Nº: 10586/00 DE 15.06.00
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA MEDEIRO
MATRICULA: 0656690/013
CARGO/LOT.: PROFº./EE.ERNESTINA P.MAIA/MOJU
PERIODO: 02.03.00 À 02.05.00

PORTARIA Nº: 10528/00 DE 14.06.00
NOME: IRANILDES DOS SANTOS RIBEIRO
MATRICULA: 0354066/011
CARGO/LOT.: PROFº./ EE.Mª.DE NAZARÉ M. RIOS/ ANANINDEUA
PERIODO: 20.03.00 À 03.04.00

PORTARIA Nº: 10062/00 DE 12.06.00
NOME: RAIMUNDA LOUREIRO DOS SANTOS
MATRICULA: 5187354/011
CARGO/LOT.: SERV./EE MARIA ENC ARAÚJO
PERIODO: 24.04.00 À 08.05.00

PORTARIA Nº: 10947/00 DE 16.06.00
NOME: DORACI LOBATO PINTO
MATRICULA: 6388680/016
CARGO/LOT.: ESC.DATIL./EE.ANTONIO T. GUEIROS/ANANINDEUA
PERIODO: 18.04.00 ÀÀ 18.07.00

PORTARIA Nº: 10946/00 DE 16.06.00
NOME: MARIA DARCI OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 5285763/011
CARGO/LOT.: SERV. /EE.BENEDITO CHAVES/BELÉM
PERIODO: 05.04.00 À 10.04.00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 10085/00 DE 13.06.00
NOME: MARIA HELOISA BORGES DA SILVA
MATRICULA: 5345898/016
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE. AUREA DE MORAES/ CURUÇA
PERIODO: 24.04.00 À 24.06.00

PORTARIA Nº: 10081/00 DE 13.06.00
NOME: MARIA MADALENA RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 5279704/015
CARGO/LOT.: SERV./EE. POLIVALENTE/ ALTAMIRA
PERIODO: 01.04.00 À 07.06.00

PORTARIA Nº: 10587/00 DE 15.06.00
NOME: PAULINA LUCIMAR DE QUADROS
MATRICULA: 0510670/010
CARGO/LOT.: PROFº./ EE.YOLANDA CHAVES/ BRAGANÇA
PERIODO: 08.04.00 À 30.04.00

PORTARIA Nº: 10593/00 DE 15.06.00
NOME: MARIA IVETE DE MORAES
MATRICULA: 6007880/019
CARGO/LOT.: PROFº./ EE.ANEXO IVETE N. DE OLIVEIRA/ACARÁ
PERIODO: 01.04.00 À 01.05.00

PORTARIA Nº: 10594/00 DE 15.06.00
NOME: RUTH LOPES DOS SANTOS
MATRICULA: 5346940/016
CARGO/LOT.: SERV./ EE.JOSÉ Mª. DE MORAES/BARCARENA
PERIODO: 01.05.00 À 19.06.00

PORTARIA Nº: 10595/00 DE 15.06.00
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA CRUZ
MATRICULA: 0511579/015
CARGO/LOT.: PROFº./ EE. FERNENDES BELO//VISEU
PERIODO: 23.04.00 À 20.06.00

PORTARIA Nº: 10591/00 DE 15.06.00
NOME: ROSA MARIA LISBOA DA COSTA
MATRICULA: 0512362/020
CARGO/LOT.: PROFº./ERC.C.EDUC.CORAÇ.DE JESUS/BRAGANÇA
PERIODO: 12.04.00 À 11.05.00

PORTARIA Nº: 10592/00 DE 15.06.00
NOME: ROSA MARIA LISBOA DA COSTA
MATRICULA: 0512362/020
CARGO/LOT.: PROFº./ERC.C.EDUC.CORAÇ.DE JESUS/BRAGANÇA
PERIODO: 12.05.00 À 19.06.00

PORTARIA Nº: 10588/00 DE 15.06.00
NOME: LUIS PAULO LUZ QUADROS
MATRICULA: 6017398/010
CARGO/LOT.: SERV./EE.ARGENTINA PEREIRA/ BRAGANÇA
PERIODO: 12.04.00 À 11.05.00

PORTARIA Nº: 10589/00 DE 15.06.00
NOME: LUÍS PAULO LUZ QUADROS
MATRICULA: 6017398/010
CARGO/LOT.: SERV./EE ARGENTINA PEREIRA/ BRAGANÇA
PERIODO: 12.05.00 À 10.06.00

PORTARIA Nº: 10596/00 DE 15.06.00
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA MEDEIRO
MATRICULA: 0656690/013
CARGO/LOT.: PROFº./EE. ERNESTINA P.MAIA/MOJU
PERIODO: 03.05.00 À 04.08.00

PORTARIA Nº: 10590/00 DE 15.06.00
NOME: MARIA DO CAARMO MELO DO NASCIMENTO
MATRICULA: 6317715/013
CARGO/LOT.: MEREND./EE.BOLIVAR B. DA SILVA/ BRAGANÇA
PERIODO: 17.04.00 À 16.05.00

PORTARIA Nº: 10042/00 DE 12.06.00
NOME: MARIA ADALCIMIRA DE OLIVEIRA SILVA
MATRICULA: 0519677/020
CARGO/LOT.: PROFº./ EE.PAULO MARANHÃO/BELEM
PERIODO: 05.04.00 À 04.07.00

PORTARIA Nº: 10055/00 DE 12.06.00
NOME: CARMEN LÚCIA DOS SANTOS SANTIAGO
MATRICULA: 0226254/011
CARGO/LOT.: SERV./EE.HILDA VIEIRA
PERIODO: 16.04.00 À 15.05.00

PORTARIA Nº: 10060/00 DE 12.06.00
NOME: RAIMUNDA FERRFIRA DA COSTA
MATRICULA: 5189110/015
CARGO/LOT.: MEREND./EE.LEONOR NOGUEIRA/BELÉM
PERIODO: 11.05.00 À 11.07.00

PORTARIA Nº: 10948/00 DE 16.06.00
NOME: CLEIDE DE JESUS CCOSTA
MATRICULA: 0626546/00
CARGO/LOT.: SERV./EE.ANIBAL DUARTE/BELÉM
PERIODO: 17.04.00 À 17.08.00

PORTARIA Nº: 10949/00 DE 16.06.00
NOME: REGINA LUCIA MIRANDA DA SILVA
MATRICULA: 0417220/010
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE.ALMT.TAMANDARÉ/BELÉM
PERIODO: 28.03.00 À 10.05.00

PORTARIA Nº: 10950/00 DE 16.06.00
NOME: ZELINA MARIA NEVES DA SILVA
MATRICULA: 5215757/019
CARGO/LOT.: PROFº./EE.BRIG.FONTENELLE
PERIODO: 01.05.00 À 31.05.00

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 10951/00 DE 16.06.00
Nº DE DIAS: 08
NOME: LÚCIA BERNADETE NASCIMENTO DA FONSECA
MATRICULA: 0240150/017
CARGO/LOT.: SERV./EE.ALB. C.M.KLAUTAU/ANANINDEUA
PERIODO: 03.05.00 À 10.05.00

PRORROG. DE LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 10957/00 DE 16.06.00
Nº DE DIAS: 61
NOME: MARIA LUIZA CONTENTE FARIAS
MATRICULA: 0375055/010
CARGO/LOT.:PROFº./ EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PERIODO: 01.05.00 À 30.06.00

PORTARIA Nº: 10952/00 DE 16.06.00
Nº DE DIAS: 30
NOME: EDNELZA DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA: 3241190/027
CARGO/LOT.: SERV./ERC. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PERIODO: 14.04.00 À 13.05.00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 9778/00 DE 07.06.00
NOME: NATALIAS DOS SANTOS JÚNIOR
MATRICULA: 5739489/012
PERIODO: 05.06.00 À 19.07.00
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9777/00 DE 07.06.00
NOME. LAURIVALDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS
MATRICULA: 5215161/019
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE : DIVISÃO DE FINANÇAS / BELÉM

PORTARIA Nº: 9776/00 DE 07.06.00
NOME: ÂNGELA MARIA MAUÉS FERREIRA
MATRICULA: 5338352/010
PERIODO: 01.06.00 Á 15.07.00
ANO: 2000
UNIDADE : DIVISÃO DE FINANÇAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 9775/00 DE 07.06.00
NOME: MARIA LUCILÉA MOURA LEDO
MATRICULA: 0468738/015
PERIODO: 05.06.00 Á 29.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: DEP DE EXEC.ORÇAMENTARIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 9774/00 DE 07.06.00
NOME: CLEUNIVE ARAÚJO DOS SANTOS
MATRICULA: 5418364/011
PERIODO: 10.07.00 Á 08.08.00
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 9840/00 DE 06.06.00
NOME: IEDA FÁTIMA HOMCI DA COSTA SILVA
MATRICULA: 0356255/034
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9787/00 DE 07.06.00
NOME: HILDA NAZARÉ QUEIRÓZ
MATRICULA: 0194786/010
PERIODO: 01.06.00 Á 15.07.00
ANO: 1999
UNIDADE : DEN / BELÉM

PORTARIA Nº: 9841/00
NOME: LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA
MATRICULA: 0185914/013
PERIODO: 03.04.00 Á 17.05.00
ANO: 2000
UNIDADE: Á DISPOSIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9831/00 DE 06.06.00
NOME: ANA CRISTINA COUTINHO MACHADO
MATRICULA: 5496772/015
PERIODO: 02.05.00 Á 31.05.00
ANO: 2000
UNIDADE : NUCCLEO DE CONTRATO E CONVÊNIOS/BELÉM

PORTARIA Nº: 9773/00 DE 07.06.00
NOME: CONCEIÇAO DE MARIA CONTENTE PEREIRA
MATRICULA: 5104262/015
PERIODO: 01.06.00 Á 15.07.00
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9771/00 DE 07.06.00
NOME: MARY BERENICE NEVES DA SILVA
MATRICULA: 0761494/010
PERIODO: 20.09.99 Á 19.10.99
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 9839/00 DE 06.06.00
NOME: SHEILA CRISTINA DA SILVA
MATRICULA: 5371210/017
PERIODO: 03.04.00 Á 02.05.00
ANO: 1998
UNIDADE : DEP.ADM DE PESSOAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 9670/00 DE 06.06.00
NOME: NÁDIA CRISTINA BRITO FERREIRA
MATRICULA: 0466280/020
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE DIVISÃO DE RECURSO / BELÉM

PORTARIA Nº: 9669/00 DE 06.06.00
NOME: BENEDITA ANA DA SILVA E SILVA
MATRICULA: 0543837/011
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 1999
UNIDADE : DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9830/00 DE 06.06.00
NOME: MARIA JOAQUINA NOGUEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0191469/010
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE : UNID.TÉCASTERIO DE CAMPOS/BELÉM

PORTARIA Nº: 9767/00 DE 06.06.00
NOME: SUELY MARIA ARAÚJO MONTEIRO
MATRICULA: 0379085/017
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE Á DISPOSIÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9788 DE 07.06.00
NOME: ROBERTO SERRA MENDES
MATRICULA: 0304417/010
PERIODO: 17.07.00 Á 15.08.00
ANO: 1998
UNIDADE DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9789/00 DE 07.06.00
NOME. PATRÍCIA LIMA PEREIRA
MATRICULA: 5152836/033
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9725/00 DE 06.06.00
NOME: MANOEL RIBEIRO DO VALE
MATRICULA: 0461709/011
PERIODO: 17.07.00 Á 15.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9726/00 DE 06.05.00
NOME: MARIA DE NAZARÉ PEREIRA BARETO
MATRICULA: 5285780/012
PERIODO: 17.07.00 Á 15.08.00
ANO:1998
UNIDADE DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9727/00 DE 06.06.00
NOME: MARIA DE FATIMA MACEDO NASCIMENTO
MATRICULA: 0290505/011
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9728/00 DE 06.06.00
NOME: JOSÉ CASTRO MASCARENHAS
MATRICULA: 5120330/016
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9729/00 DE 06.06.00
NOME: HERMES CARVALHO JÚNIOR
MATRICULA: 0180980/016
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9730/00 DE 06.06.00
NOME: DOUGLAS SYDNEY ALCANTARA FRANCO
MATRICULA: 5499615/017
PERIODO: 17.07.00 Á 15.08.00
ANO: 1998
UNIDADE DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9731/00 DE 06.06.00
NOME: DAMIÃO ALVES DE ARAÚJO
MATRICULA: 0771090/013
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTIQUE/ BELÉ

PORTARIA Nº: 9732/00 DE 06.06.00
NOME: CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5527007/016
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE / BELÉM

PORTARIA Nº: 9733/00 DE 06.06.00
NOME: ANA CLÁUDIA MARINHO PEREIRA
MATRICULA: 6400383/010
PERIODO: 17.07.00 Á 15.08.00
ANO: 2000
UNIDADE DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQQUE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9759/00 DE 06.06.00
NOME: GERALDINA SOARES CCCOSTA
MATRICULA: 07569338/018
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9758/00 DE 06.06.00
NOME: MARIA DAS MERCÊS DE CASTRO CERQUEIRA
MATRICULA: 509804/012
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9756/00 DE 06.06.00
NOME: MARIA ELY DUARTE SOARES
MATRICULA: 0197610/010
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPRETIVO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9757/00 DE 06.06.00
NOME: REGINA LIMA GUIMARÃES
MATRICULA: 0304719/011
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9755/00 DE 06.06.00
NOME: ROSA MARIA COROA DE SOUZA
MATRICULA: 0406007/010
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO DE SUPLETIVO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9754/00 DE 06.06.00
NOME: RUTHLENE FREITAS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0191302/015
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9753/00 DE 06.06.00
NOME: TEREZINHA LIMA DA SILVA
MATRICULA: 0357642/016
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9752/00 DE 06.06.00
NOME: ROSEMARY MARCONDES
MATRICULA: 5190657/020
PERIODO: 03.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9751/00 DE 06.06.00
NOME: CLEONICE ROSÁRIO DE SOUZA GONÇALVES
MATRICULA: 0311740/015
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9750/00 DE 06.06.00
NOME: SANDRA SUELY DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 0356328//016
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9749/00 DE 06.06.00
NOME: RENE CÉLIA MARTINS COSTA
MATRICULA: 0597180/037
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9748/00 DE 06.06.00
NOME: DIRCE BATISTA MAGNO LEÃO
MATRICULA: 0195260/020
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9747/00 DE 06.06.00
NOME: DENISE FERREIRA SALES
MATRICULA: 0195820/019
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/ BELÉM

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.240

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,
23 de junho de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

PORTARIA Nº: 9746/00 DE 06.06.00
NOME: LENA VÂNIA VASCONCELOS ARAÚJO
MATRICULA: 0568120/016
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9745/00 DE 06.06.00
NOME: RACHEL ELEONORA BENASSULY FIALHO
MATRICULA: 5212510/018
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9744/00 DE 06.06.00
NOME: EVANILDO BARBOSA BAHIA
MATRICULA: 6012345/013
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO

PORTARIA Nº: 298/00 DE 15.05.00
NOME: SALVADOR BATISTA DE ALMEIDA
MATRICULA: 6006043/025
PERIODO: 01.07.00 Á 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE EDUCAR P// CRESCER/ SÃO J DO ARAGUIA

PORTARIA Nº: 042/00 DE 11.05.00 (COLETIVA)
NOME: ANIGRICE ONEIDE ARAÚJO E OUTROS
MATRICULA: 55536502/016
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANEXO N. SRª DE NAZARÉ/PRAINHA

PORTARIA Nº: 053/00 DE 15.05.00 (COLETIVA)
NOME: CARMELITA DA COSTA FEIROSA E OUTROS
MATRICULA: 5358558/011
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: 6ª URE/ MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 056/00 DE 16.05.00 (COLETIVA)
NOME: FRANCISCA SOUZA AZEVEDO E OUTROS
MATRICULA: 5358337/010
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PREF. CARIM MELÉM/MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 050/00 DE 15.05.00 (COLETIVA)
NOME: LIEUZA MACHADO DA SILVA E OUTROS
MATRICULA: 0563420/010
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: 6ª URE/MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 038/00 DE 11.05.00 (COLETIVA)
NOME: EULIRO CARDOSO DOS SANTOS E OUTROS
MATRICULA: 52225532/019
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: 6ª URE/ MINTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 263/00 DE 03.05.00 (COLETIVA)
NOME: ADASY RIBEIRO DE AZEVEDO E OUTROS
MATRICULA: 0209996/016
PERIODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.RAULINO DE OLIVEIRA PINTO/BOM J DO TOCANTINS

PORTARIA Nº: 274/00 DE 03.05.00 (COLETIVA)
NOME: CLOVVIS RAMALHO FREITAS E OUTROS
MATRICULA: 0667161/012
PERIODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.BRASIL TROPICAL/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 291/00 DE 11.05.00 (COLETIVA)
NOME: MARIA MERCEDES BARBOSA DE SOUZA E OUTROS
MATRICULA: 0287660/017
PERIODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 261/00 DE 09.05.00 (COLETIVA)
NOME: ASTROGILDA GOMES DAS MERCEDES E OUTROS
MATRICULA: 5297311/016
PERIODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE SILVINO SANTIS/ MARABÁ

PORTARIA Nº: 281/00 DE 11.05.00 (COLETIVA)
NOME: ALUÍZIO LEANDRO DA SILVA E OUTROS
MATRICULA: 5680999/015
PERIODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE ANÍZIO TEIXEIRA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 171/00 DE 24.04.00 (COLETIVA)
NOME: BEBEDITA RODRIGUES NEGRÃO E OUTROS
MATRICULA: 0599077/019
PERIODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: 3ª URE /ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 261/00 DE 02.05.00 (COLETIVA)
NOME: CELINA MARIA DO CARMO MAUÉS E OUTROS
MATRICULA: 5348072/010
PERIODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: 3ª URE/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 138/00 DE 03.04.00 (COLETIVA)
NOME: ALTANIRA DE JESUS CARDOSO DIAS E OUTROS
MATRICULA: 5735599/016
PERIODO: 01.07.00 Á 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: 3ª URE/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 141/00 DE 17.04.00 (COLETIVA)
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LOBO E OUTROS
MATRICULA: 5336252/015
PERIODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE RDO EMILIANO PANTOJA/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº: 348/00 DE 08.05.00 (COLETIVA)
NOME: CAROLINA MARCELINA S. ARAÚJO E OUTROS
MATRICULA: 0261742/010
PERIODO: 01.06.00 Á 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE PEDRO ÁLVARES CABRAL/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 262/00 DE 26.05.00 (COLETIVA)
NOME: ANTONIO BENEDITO DA COSTA PINHEIRO E OUTROS
MATRICULA: 5685680/010
PERIODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC IRMÃ BARROS LIMA/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº: 016/00 DE 30.05.00(COLETIVA)
NOME: ANA RITA PORTAL E OUTROS
MATRICULA: 5391741/018
PERIODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.RETIRO GRANDE/CACHOEIRA DO ARARI

PORTARIA Nº: 011/00 DE 30.05.00 (COLETIVA)
NOME: FRANCISCO CALANDRINI MURIBECA NETO E OUTROS
MATRICULA: 0233935/014
PERIODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.DELGADO LEÃO/CACHOEIRA DO ARARI

PORTARIA Nº: 029/00 DE 30.05.00 (COLETIVA)
NOME: EDMILSON FERREIRA BARBOSA E OUTROS
MATRICULA: 0233870/018
PERIODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.JOSE R. VIANA / CACHOEIRA DO ARARI

PORTARIA Nº: 013/00 DE 30.05.00 (COLETIVA)
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MAGNO DE ARAÚJO E OUTROS
MATRICULA: 5401372/018
PERIODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DELEGADO LEÃO /CACHOEIRA DO ARARI

PORTARIA Nº: 026/00 DE 30.05.00 (COLETIVA)
NOME: DIVA ASSUNÇÃO LEAL SEABRA E OUTROS
MATRICULA: 6032494/029
PERIODO: 01.07.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE UMARIZAL/ CACHOEIRA DO ARARI

PORTARIA Nº: 9816/00 DE 06.06.00
NOME: ANGELINA DE SOUZA FRANCO
MATRICULA: 0188964/019
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES/BELÉM

PORTARIA Nº: 9817/00 DE 06.06.00
NOME: CARLOS ALBERTO ANUNCIAÇÃO DA SILVA
MATRICULA: 0188646/014
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES/BELÉM

PORTARIA Nº: 9818/00 DE 06.06.00
NOME: FRANCISCA COUTINHO COELHO
MATRICULA: 0188689/011
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES /BELÉM

PORTARIA Nº: 9819/00 DE 06.06.00
NOME: JOÃO VENÂNCIO DE MELO FILHO
MATRICULA: 0188867/015
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9820/00 DE 06.06.00
NOME: JOCELENE VALDEREZ CABRAL RODRIGUES GÓES
MATRICULA: 0761575/010
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES/BELÉM

PORTARIA Nº: 9821/00 DE 06.06.00
NOME: LEONIZIA LONGOBARDI COELHO
MATRICULA: 0188743/018
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES/BELEM

PORTARIA Nº: 9823/00 DE 06.06.00
NOME: MARIA NASCIMENTO MONTEIRO
MATRICULA: 0188719/012
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: FUNÇÃO CARLOS GOMES/BELÉM

PORTARIA Nº: 9822/00 DE 06.06.00
NOME: PAULO FERNANDES DA SILVA
MATRICULA: 0305200/017
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES/BELEM

PORTARIA Nº: 9824/00 DE 06.06.00
NOME: MARIA LÚCIA SANTOS DAS MERCÊS
MATRICULA: 0318353/013
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES/BELEM

PORTARIA Nº: 9724/00 DE 06.06.00
NOME: PAULA FRANCUNETE PALHANO SOUSA
MATRICULA: 55508258/013
PERIODO: 30.06.00 Á 29.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. ASSOC COM.E CULT STA CLARA/BELÉM

PORTARIA Nº: 9723/00 DE 06.06.00
NOME: VENÂNCIA DA CRUZ CORRÊA
MATRICULA: 55508274/01"
PERIODO: 30.06.00 Á 29.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC ASSOC COM. E ECULT STA CLARA/BELEM

PORTARIA Nº: 9721/00 DE 06.06.00
NOME: ANTONIO RODRIGUES VALENTE
MATRICULA: 55523117/010
PERIODO: 30.06.00 Á 29.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC ASSOC COM. E CULT STA CLARA/BELEM

PORTARIA Nº: 9719/00 DE 06.06.00
NOME: DARIO ANTONIO DO AMARAL
MATRICULA: 5506182/0014
PERIODO: 30.06.00 Á 29.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC ASSOC COM. E CULT STA CLARA/BELEM

PORTARIA Nº: 9720/00 DE 06.06.00
NOME: LUYZA DO CARMO SANTOS
MATRICULA: 5508290/010
PERIODO: 30.06.00 A 29.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.ASSOC.COM.E CULT.STA CLARA/BELEM

PORTARIA Nº: 9722/00 DE 06.06.00
NOME: NAZARE VILHENA BARBOSA
MATRICULA: 0629847/016
PERIODO: 30.06.00 Á 29.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC ASSOC COM E CULT STA CLARA/BELEM

PORTARIA Nº: 9811/00 DE 06.06.00
NOME: ERMITA MACHADO RODRIGUES
MATRICULA: 0447498/015
PERIODO: 01.06.00 Á 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.CENT. DE DESENV. INFATIL/BELÉM

PORTARIA Nº: 9812/00 DE 06.06.00
NOME: GRAÇA DE FÁTIMA SILVA CARDOSO
MATRICULA: 5400856/017
PERIODO: 01.06.00 Á 01.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC CENT. DE DESENV. INFANTIL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9813/00 DE 06.06.00
NOME: MARIA APARECIDA PANOJA ASSUNÇÃO
MATRICULA: 5774594/010
PERIODO: 01.06.00 Á 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.CENT.DESENV. INFANTIL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9814/00 DE 06.06.00
NOME: SILVIO EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA
MATRICULA: 0193585/018
PERIODO: 01.06.00 Á 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: CER CENT. DE DESENV. INFANTIL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9838/00 DE 06.06.00
NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA
MATRICULA: 0187704/015
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: DEP. EDUC. DE ATIV. FISÍCAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 9837/00 DE 06.06.
NOME: NAZARÉ DO SOCORRO DE SOUZA MONTEIRO
MATRICULA: 0305189/018
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: DEP. EDUC. DE ATIV. FISÍCAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9836/00 DE 06.06.00
NOME: SANDRA MARIA MESQUITA DA COSTA
MATRICULA: 01880993/011
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: DEP.EDUC.DE ATIV. FISÍCAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 9835/00 DE 06.06.00
NOME: MARILDA CONCEIÇÃO AZEVEDO
MATRICULA: 0182524/014
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: DEP. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9829/00 DE 06.06.00
NOME: MARIA GORETH MARQUES DE LIMA
MATRICULA: 0468967/018
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: UNID. TÉC DE EDUC. ESPECIAL/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 9828/00 DE 06.06.00
NOME: IRACILDA GOMES FONSECA
MATRICULA: 5378656/010
PERIODO: 03.07.00 DE 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: UNID. TÉC. DE EDUC. ESPECIAL/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 9827/00 DE 06.06.00
NOME: MARIA DE NAZARÉ DAMASCENO DO SANTOS
MATRICULA: 0091659/017
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: UNID. TÉC. DE EDUC. ESPECIAL/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 9826/00 DE 06.06.00
NOME: NORMA REGINA SETUBAL MOREIRA
MATRICULA: 0779032/016
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: UIND TÉC DE EDUC. ESPECIAL/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 9825/00 DE 06.06.00
NOME: REJANE SILVIA DO COUTO RODRIGUES
MATRICULA: 5370841/011
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: UNID. TÉC. EDUC. ESPECIAL/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 9832/00 DE 06.06.00
NOME: SILVIA MARLY ATHAYDE DOS SANTOS
MATRICULA: 0628140/012
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: UIND. TÉC DE EDUC. ESPECIAL/ICOARACI

PORTARIA Nº: 9762/00 DE 06.06.00
NOME: MARIA VIRGINIA GRIWOOD
MATRICULA: 5787750/013
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ASSESSORIA JURIDICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 9761/00 DE 06.06.00
NOME: SEBASTIÃO DE SOUZA MAIA
MATRICULA: 0181757/011
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ASSESSORIA JIRIDICA/BELEM

PORTARIA Nº: 9763/00 DE 06.06.00
NOME: MARIA LUCIA DE CASTRO NUNES
MATRICULA: 5192110/017
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9770/00 DE 06.06.
NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS
MATRICULA: 6012663/018
PERIODO: 01.06.00 Á 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 9769/00 DE 06.06.00
NOME: MARIA DA GRAÇA BORGES
MATRICULA: 0180874/021
PERIODO: 17.07.00 Á 15.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 9764/00 DE 06.06.00
NOME: MARIA APARECIDA ALVES
MATRICULA: 5369789/017
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 9768/00 DE 06.06.00
NOME: MARCIO ALEXANDRE DA LUZ ASSUNÇÃO
MATRICULA: 5496500/015
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 9765/00 DE 06.06.00
NOME: LEONOR NAZARETH MELO CORREA
MATRICULA: 0180831/024
PERIODO: 03.07.00 A 06.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9766/00 DE 06.06.00
NOME: JANE EMAJA DE AGUIA
MATRICULA: 5787195/011
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ASSESSORIA JURIDICA/BELEM

PORTARIA Nº: 9697/00 DE 06.06.00
NOME: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA DANTAS AMORA
MATRICULA: 3188850/026
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ASSESSORIA JURIDICA/ BELEM

PORTARIA Nº: 9760/00 DE 06.06.00
NOME: ANA LUCIA SILVA DA FONSECA
MATRICULA: 0449172/013
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ASSESSORIA JURÉDICA/ BELEM

PORTARIA Nº: 9743/00 DE 06.06.00
NOME: ALDSON CANDIDO DE SOUZA ALVES
MATRICULA: 0771791/019
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE ORÇAMENTO

PORTARIA Nº: 9740/00 DE 06.06.00
NOME: ADRIANA DE ALMEIDA PEREIRA
MATRICULA: 5757460/012
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: DEPDE ENSINO SUPLETIVO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9739/00 DE 06.06.00
NOME: CATHIA HELENA OLVEIRA AIROSA
MATRICULA: 0198439/012
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 9738/00 DE 06.06.00
NOME: JACI NASCIEMNTO DE MELO
MATRICULA: 5395029/016
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PEO SANTANA MARQUES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9815/00 DE 06.06.00
NOME: ELBA NASCIMENTO E SILVA
MATRICULA: 5054265/017
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.LUTERANA CRISTO SALVADOR/BELÉM

PORTARIA Nº: 9772/00 DE 07.06.00
NOME: WILSA MARIA DE PINTO MORAES
MATRICULA: 5272483/029
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRICULO/BELÉM

PORTARIA Nº: 115/00 DE 23.05.00
NOME: MARIA JOSÉ OLIVEIRA MIRANDA
MATRICULA: 6018840/011
PERIODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.Mª CÂMARA PAES / BREVES

PORTARIA Nº: 116/00 DE 23.05.00
NOME: EXPEDITO LINO PAIXÃO
MATRICULA: 5492599/010
PERIODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE Mª CÂMARA PAES/BREVES

PORTARIA Nº: 117/00 DE 23.05.00
NOME: MARIA RODRIGUES ROSINETE
MATRICULA: 5363853/012
PERIODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE Mª CÂMARA PAES/ BREVES

PORTARIA Nº: 118/00 DE 23.05.00
NOME: MARIA DE NAZARÉ R. JARDIM
MATRICULA: 0544345/010
PERIODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ESTEVÃO GOMES/ BREVES

PORTARIA Nº: 121/00 DE 24.05.00
NOME: RAIMUNDA DA SILVA FARIAS
MATRICULA: 0554081/014
PERIODO: 01.08.00 A 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. Mª CÂMARA PAES/ BRVES

PORTARIA Nº: 122/00 DE 24.05.00
NOME: SEBASTIANA DA CUNHA MEDEIROS
MATRICULA: 0554464/015
PERIODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.Mª. CÂMARA PAES/ BRERVES

PORTARIA Nº: 123/00 DE 24.05.00
NOME: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE CUNHA
MATRICULA: 0555053/014
PERIODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: MARIA CÂMARA PAES /BREVES

PORTARIA Nº: 124/00 DE 24.05.00
NOME: DORALICE ARAÚJO CARDOSO
MATRICULA: 0952907/010
PERIODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: L3ª URE/ BREVES

PORTARIA Nº: 126/00 DE 24.05.00
NOME: ÂNGELA MARIA NERES DA SILVA
MATRICULA: 0544825/015
PERIODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.. ODÍZIA CORRÊA FARIAS/BREVES

PORTARIA Nº: 128/00 DE 24.05.00
NOME: ELEUSA MARIA CARDOSO FARIAS
MATRICULA: 0555029/019
PERIODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EEE. OD'ZIA CORRÊA FARIAS/BREVES

PORTARIA Nº: 130/00 DE 25.05.00
NOME: TELMA SOLANGE PINHEIRO
MATRICULA: 0555215/014
PERIODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ODÍZIA CORRÊA FARIAS/ BREVES

PORTARIA Nº: 165/00 DE 30.05.00
NOME: FILOMENA FERREIRA DIAS
MATRICULA: 0545520/017
PERIODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000.
UNIDADE: EE.LAURO SODRÉ/BREVES

PORTARIA Nº: 168/00 DE 30.05.00
NOME: JANICE LOBATO MESQUITA
MATRICULA: 0554170/016
PERIODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. LAURO SODRÉ/ BREVES

PORTARIA Nº: 169/00 DE 30.05.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 0554030/015
PERIODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. LAURO SODRÉ/ BREVES

PORTARIA Nº: 170/00 DE 30.05.00
NOME: SANDRA LEONOR DA SILVA
MATRICULA: 5492807/014
PERIODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.Mª ELIZETE FONA NUNES/ BREVES

PORTARIA Nº: 172/00 DE 30.05.00
NOME: RAIMUNDA DE SOUZA FERNANDES
MATRICULA: 0544906/015
PERIODO: 01.08.00 Á 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ROSSILDA FERREIRA/ BREVES

PORTARIA Nº: 171/00 DE 30.05.00
NOME: MARIA DE NAZARÉ DO PASSOS LOPES
MATRICULA: 0554251/016
PERIODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ROSSILDA FERREIRA/ BREVES

PORTARIA Nº: 173/00 DE 30.05.00
NOME: ROSA MARIA SANTOS GUIMARÃES
MATRICULA: 0545147/019
PERIODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RISSILDA FERREIRA/BREVES

PORTARIA Nº: 175/00 DE 30.05.00
NOME: VERA LÚCIA MORAES MONTEIRO
MATRICULA: 0752525/010
PERIODO: 01.08.00 Á 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.ROSSILDA FERREIRA/BREVES

PORTARIA Nº: 165/00 DE 30.05.00
NOME: RAIMUNDA CORRÊA DA SILVA
MATRICULA: 5545005/010
PERIODO: 01.08.00 Á 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. INS.EDUC. MARIOCAY/ GURÚPA

PORTARIA Nº: 134/00 DE 25.05.00
NOME: MARIA NILCE GONÇALVES
MATRICULA: 5246210/010
PERIODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: PAILINO DE BRITO / PORTEL

PORTARIA Nº: 135/00 DE 25.05.00
NOME: ELEZENILDA DOS PASSOS P. ALVES
MATRICULA: 5395410/013
PERIODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAULINO DE BRITO/PORTEL

PORTARIA Nº: 136/00 DE 25.05.00
NOME: LEONICE BRAGA DE FREITAS
MATRICULA: 5470242/014
PERIODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EEE. PAULINO DE BRITO/ PORTEL

PORTARIA Nº: 137/00 DE 25.05.00
NOME: JESÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5462517/013
PERIODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/ PORTEL

PORTARIA Nº: 139/00 DE 25.05.00
NOME: ROSÂNGELA SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 5462320/018
PERIODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/ PORTEL

PORTARIA Nº: 022/00 DE 05.06.00
NOME: JESSÉ DE OLVEIRA CARDOSO
MATRICULA: 0779300/019
PERIODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.GASPARINO B. DA SILVA/ VIGIA

PORTARIA Nº: 019/00 DE 30.05.00
NOME: CLAUDIONOR PINHEIRO DE SOUZA
MATRICULA: 0570052/011
PERIODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC FRATERNIDADE/ SOURÉ

PORTARIA Nº: 101/00 DE 29.03.00
NOME: DACILDA NAVA DE SOUZA
MATRICULA: 0201863/013
PERIODO: 01.07.00 Á 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.RDO. RIBEIRO DE SOUZA/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 052/00 DE 15.05.00
NOME: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
MATRICULA: 0584908/014
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: 6ª URE/MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 052/00 DE 16.05.00
NOME: IRACELLA DE MOURA MEDEIRO
MATRICULA: 5366291/014
PERIODO: 03.07.00 ÁA 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: 6ª URE/ MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 057/00 DE 16.05.00
NOME: FRANCISCO CARLOS ONETI MIRRIETA
MATRICULA: 0585084/011
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CARI MELÉM/ MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 045/00 DE 11.05.00
NOME: FÁTIMA DAS DORES CALITO DOS REIS
MATRICULA: 5474400/013
PERIODO: 03.07.00 Á 1.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. SANTA ROSA/ PRAINHA

PORTARIA Nº: 033/00 DE 10.04.00
NOME: ANTONIO CARLOS BAIA DA COSTA
MATRICULA: 0584657/020
PERIODO: 01.06.00 Á 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.FRANCISCO N. DE ALMEIDA/ MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 049/00 DE 11.05.00
NOME: CREUSA MORAES DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 5222613/019
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.FRANCISCO N. DE ALMEIDA/ MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 68/00 DE 10.04.00
NOME: JOSÉ MARIA COELHO
MATRICULA: 0590100/018
PERIODO: 01.06.00 Á 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.FRANCISCI N. DE ALMEIDA / MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 066/00 DE 10.04.00
NOME: CLOVIS LUÍS DA SILVA FREITAS
MATRICULA: 5358353/014
PERIODO: 01.06.00 Á 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.FRANCISCO N. DE ALMEIDA/ MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 067/00 DE 10.04.00
NOME: DANÚSIA DA SILVA CAMPOS
MATRICULA: 5366356/010
PERIODO: 01.06.00 Á 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE FRANCISCO N. DE ALMEIDA/ MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 069/00 DE 10.04.00
NOME: MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 0584673/016
PERIODO: 01.06.00 Á 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.FRANCISCI N DE ALMEIDA/ MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 070/00 DE 10.04.00
NOME: RAIMUNDA SANTANA VALENTE
MATRICULA: 0586137/011
PERIODO: 01.06.00 Á 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: EEE.FRANCISCO N. DE ALMEIDA/MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 072/00 DE 10.04.00
NOME: WALDIR DE SOUZA ALBARADO
MATRICULA: 0590126/014
PERIODO: 01.06.00 Á 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FRANCISCO N. DE ALMEIDA / MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 073/00 DE 10.04.00
NOME: RISILENE SILVA DE CARVALHO
MATRICULA: 0590088/011
PERIODO: 01.06.00 Á 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE FRANCISCO N. DE ALMEIDA/ MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 039/00 DE 11.05.00
NOME: EDITE DA CONCEIÇÃO B. LOPES
MATRICULA: 0583154/027
PERIODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PRETEXTATO DA C. ALVARENGA/PRAINHA

PORTARIA Nº: 041/00 DE 11.05.00
NOME: MARIA JULIA MACHADO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5343852/018
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE ITAMUCURÍ/PRAINHA

PORTARIA Nº: 042/00 DE 11.05.00
NOME: ISAURA MARIA FERNANDES E SILA
MATRICULA: 55536510/018
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANEXO IZILDA/ PRAINHA

PORTARIA Nº: 044/00 DE 11.05.00
NOME: EDNA DINIZ DOS SANTOS
MATRICULA: 0589047/016
PERIODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.MANOEL ALVARENGA/ PRAINHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Maria de Lourdes Silva da Silveira
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

PORTARIA
DIÁRIAS
PORTARIA N º 172, DE 14 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER diárias a servidora abaixo relacionada, pela viagem a Brasília/DF, no período de 11 a 12.06.00, para participar do seminário "O Sistema Interamericano de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos".
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
N º DE DIÁRIAS: 02 (duas)
VALOR: 1,5 x 172,00 = R$-258,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 14 de junho de 2000.
LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ
Secretária Executiva de Justiça, em exercício

COMUNICADO
CONVITE N º 05/2000 – SEJU

A Comissão Permanente de Licitação da SEJU, insituída pela Portaria n º 168/99-SEJU, comunica aos participantes do Convite n º 05/2000, destinada ao serviço de confecção de impressos, que a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, interpôs, em 20.06.2000, recurso contra a decisão da C.P.L. que a inabilitou, ficando, a partir deste comunicado, aberto o prazo para os demais licitantes, se desejarem, impugnarem o recurso, nos termos do § 3 º do Art. 109 da Lei n º 8.666/93.
Belém, 21 de junho de 2000.
Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º (PRIMEIRO) T.A. - OES N.º 06/00 - CONVITE N.º 04/00
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x WAB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ N.º 15.263.411/0001-47
OBJETO: OBRAS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA CENTRAL DE FRIOS DA SESPA, EM ANANINDEUA-PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$ 59.101,26 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 17.06.00
TERMO FINAL: 17.07.00
DATA: 17.06.00.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL
* Esta publicação torna sem efeito o 4º TA contrato 28/99 – TP 19/99, publicado no DOE n.º 29239 de 21.06.00

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 203 DE 21 DE JUNHO DE 2000
NOME E CARGO DO SERVIDOR: CLAUDEMIR JOSÉ MARQUES FIGUEIRA, Técnico de Planejamento, MATRÍCULA: 2021439-020, CIC nº 247.809.282-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22 122 0125 2902 349034-36 - R$ 20,00
24101 22 122 0125 2902 349034-39 - R$ 205,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 21 06 2000

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

AVISO
A Comissão Especial de Licitação/SESPA, comunica aos interessados e participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 014/SESPA/2000, o resultado da análise da 1ª Fase (habilitação).
FIRMAS HABILITADAS:
BITAR & CIA. LTDA.
D.M.H. LTDA.
NEGLECTA DO BRASIL LTDA.
TOYOTA DO BRASIL LTDA.
FIRMAS INABILITADAS:
Não houve.
Belém-Pa, 21 de junho de 2.000.
A Comissão.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 07/2000
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, CGC Nº 04.876.447/0001-80
OBJETO: O presente instrumento de Convênio de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer bases de cooperação mútua entre as instituições, no que concerne à situação dos servidores da SESPA encampados pela PREFEITURA no processo de municipalização dos serviços de saúde pública no âmbito do Estado do Pará.
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação no DOE.
FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará
DATA: 21/06/2000
ORDENADOR: Valry Bittencourt Ferreira

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 34/2000
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR, CGC.Nº 04.835.989/0001-04
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo, estabelecer bases de cooperação mútua e o desenvolvimento de ações de saúde pública aos moradores da Vila do Coqueiro, através da equipe de saúde da SOCIEDADE em articulação com a SESPA, através da Unidade Básica de Saúde da Marambaia, localizada na Augusto Montenegro S/Nº, compreendendo as seguintes atividades.
a) Atenção às Pessoas
- Assistência ao adulto em especial à gestante
- Assistência à criança
- Curativos e injetáveis
b) Atenção ao Meio Ambiente
- Cuidados com as fontes de abastecimento de água potável e de alimentos
- Destino adequado de dejetos humanos e resíduos sólidos
c) Técnico Administrativo
- Coleta e registro de dados para a saúde
- Controle das atividades
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 01 (um) ano, à partir da data de sua publicação no D.O.E.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital deste Estado do Pará
DATA: 21/06/200
ORDENADOR: Valry Bittencourt Ferreira

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO Nº 06/2000
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, CGC Nº 04.876.447/0001-80
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a "Cessão de Uso" da Unidade Mista bem como do material constante no Anexo Único, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, para prestação de serviços na área de saúde.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE
FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará
DATA: 21/06/2000
ORDENADOR: Valry Bittencourt Ferreira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº 10265/2000
OBJETO : PAGAMENTO DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE CIRURGIA DE ANEURISMA DE AORTA DO PACIENTE JORGE PERY E VALENTE.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/SUS PA
CONTRATADO: CENTRO CARDIOLÓGICO DO PARÁ
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART.24, INC. IV
VALOR ESTIMADO : R$ 10.732,00 (Dez Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 20.101/10.302.0070.2200, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39, FONTE DE RECURSOS: 003.
RATIFICAÇÃO : POR VALRY BITTENCOURT FERREIRA, Secretário Executivo de Saúde Pública, em, 21 de junho de 2000.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº 86034/00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA URES PRESIDENTE VARGAS
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/SUS-PA - CGC Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A - CGC Nº 33009945/0001-23
VALOR: R$ 33.504,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quatro Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.101/10.302.0070.2200, NATUREZA DA DESPESA: 3490-54, FONTE DE RECURSOS: 033.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, INC. I, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
RATIFICAÇÃO: POR VALRY BITTENCOURT FERREIRA, Secretário Executivo de Saúde Pública, em , 21 de junho de 2000.

PORTARIA Nº 028 DE 19 DE JUNHO DE 2000
O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a situação referida nos autos do Processo nº 103539/00, no que concerne ao atraso no pagamento de diárias junto ao hotel ITATOCAN LTDA., Marabá-Pa., o que vem destoar do cumprimento de obrigações assumidas quanto ao custeio das despesas com assistência aos componentes do MST, tutelados pelo Governador do Estado.
RESOLVE:
1- Designar com base no art. 199 da Lei nº 5810/94, os servidores, Margarete Feio Bouthosa, Enfermeira = 0117846-015 e Djalma Gonçalves Chaves, Economista = 5118310-016, para sob a presidência de o primeiro comporem a Comissão de Sindicância Administrativa no sentido de apurar possíveis responsabilidades do(s) servidor(es) que ensejaram o fato em referência.
2- A Comissão supra, terá o prazo de 30(trinta) dias para concluir seus trabalhos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 19 de Junho de 2000.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Público

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

C.GC. 05.054929/0001-17
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 179 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA
CIC: 528.984.237-34
VALOR SUPRIMENTO : R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 1.200,00
349036 R$ 2.100,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 180 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: INÊS UCHOA LIMA
CIC: 174.860.762-68
VALOR SUPRIMENTO : R$ 1.580,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 880,00
349036 R$ 700,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 181 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: ANA DO SOCORRO MAIA DIAS
CIC: 167.641.962-49
VALOR SUPRIMENTO : R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 1.200,00
349036 R$ 1.100,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 182 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: RITA AVELAR ROCHA
CIC: 080.967.162-04
VALOR SUPRIMENTO : R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 400,00
349036 R$ 700,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 183 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: EDUARDO GELMIREZ DA SILVA NEGRÃO
CIC: 001.720.492-53
VALOR SUPRIMENTO : R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 400,00
349036 R$ 700,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 184 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: LAUDIOMAR MENDES
CIC: 038.754.072-53
VALOR SUPRIMENTO : R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 550,00
349036 R$ 1.050,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 185 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: JANETE LOURINHO DE SOUZA
CIC: 064.432.652-20
VALOR SUPRIMENTO : R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 650,00
349036 R$ 450,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 186 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: JOCELY NAZARÉ FERRAZ SANTOS
CIC: 167.575.212-53
VALOR SUPRIMENTO : R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 500,00
349036 R$ 600,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 187 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: SILVANA NAZARÉ LUZ GOMES
CIC: 587.769.152-04
VALOR SUPRIMENTO : R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 400,00
349036 R$ 700,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 188 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: JOSÉ DE ARIMATÉIA M GONÇALVES
CIC: 211.782.322-04
VALOR SUPRIMENTO : R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 400,00
349036 R$ 700,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 189 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA
CIC: 096.707.772-91
VALOR SUPRIMENTO : R$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 650,00
349036 R$ 1.050,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 191 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MARIA RUTH DE SOUZA COSTA
CIC: 449.631.492-49
VALOR SUPRIMENTO : R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 550,00
349036 R$ 1.050,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 192 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: PAULO SÉRGIO DA PURESA PANTOJA
CIC: 174.356.762-68
VALOR SUPRIMENTO : R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 400,00
349036 R$ 700,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 193 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: SANDR MARIA FERREIRA DE SOUZA
CIC: 089.696.472-87
VALOR SUPRIMENTO : R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEICENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 550,00
349036 R$ 1.050,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 194 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: REGINA SILVIA BELICH PINHEIRO
CIC: 133.718.782-87
VALOR SUPRIMENTO : R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 1.200,00
349036 R$ 1.000,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 195 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: ANA LÚCIA CRESCENTE DIAS
CIC: 004.498.812-53
VALOR SUPRIMENTO : R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 550,00
349036 R$ 1.050,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 196 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MILENE DE NAZARÉ PINTO BORGES DA COSTA
CIC: 257.730.032-87
VALOR SUPRIMENTO : R$ 1.150,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 650,00
349036 R$ 500,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 197 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA
CIC: 154.179.052-91
VALOR SUPRIMENTO : R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 550,00
349036 R$ 1.050,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 198 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MARIA DA GRAÇA FAYAL LOBO
CIC: 109.326.822-00
VALOR SUPRIMENTO : R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 550,00
349036 R$ 1.050,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 199 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: LUIZA CHAVES COELHO
CIC: 030.006.562-00
VALOR SUPRIMENTO : R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 400,00
349036 R$ 700,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 200 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: SUELY DE FREITAS FERREIRA
CIC: 069.057.042-91
VALOR SUPRIMENTO : R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 400,00
349036 R$ 700,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 201 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: DALVA FRANCÊS PINHEIRO
CIC: 084.284.092-34
VALOR SUPRIMENTO : R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 550,00
349036 R$ 1.050,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 202 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MARIA LÚCIA VALE FEITOSA
CIC: 055.734.322-49
VALOR SUPRIMENTO : R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 400,00
349036 R$ 700,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PORTARIA Nº 203 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MARIA BERNADETE VIANNA OLIVEIRA
CIC: 122.357.412-15
VALOR SUPRIMENTO : R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 1.500,00
349036 R$ 3.600,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

PENDÊNCIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 190 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
NOME SERVIDOR: CRISEIDA SUZUCK DE OLIVEIRA MATOS
CIC: 013.001.087-11
VALOR SUPRIMENTO : R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R$ 400,00
349036 R$ 700,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 26/06 A 25/07/2000
DATA CONCESSÃO: 23/06/2000

ERRATAS

PORTARIA Nº 171 DE 15 DE JUNHO DE 2000.
ONDE SE LÊ:
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R$ 400,00
349036 R$ 1.324,00

LEIA-SE:
ELEMENTO DE DESPESA 349030 R$ 1.324,00
349036 R$ 400,00

PORTARIAS NºS. 164/165/166/167/168/169/170 E 171 DE 15/06/00.
ONDE SE LÊ:
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15/06/2000 A 14/06/2000

LEIA-SE:
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15/06/2000 A 14/07/2000

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 255 da Constituição Estadual e os Art. 103 e 109 da Lei Estadual no 5.887, de 09 de maio de 1995, que dispõem sobre a participação popular nas decisões ambientais, convoca o Ministério Público Federal e Estadual, as autoridades federais, estaduais e municipais, os órgãos públicos e privados, instituições governamentais e não governamentais e a população em geral para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 28/06/2000, com início às 19:30 h, na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, no município de Canaã dos Carajás, objetivando:
Informar à comunidade sobre o projeto Mineração Serra do Sossego a ser implantado na sede daquele município, no Estado do Pará, e seus respectivos impactos ambientais. Possibilitar a discussão e o debate sobre o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, com o objetivo de subsidiar parecer técnico a ser emitido por essa Secretaria, para fins de licenciamento.
A documentação do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na biblioteca dessa Secretaria, na Tv Lomas Valentina, 2717, conforme Edital de Comunicação, publicado na imprensa local de Belém, no dia 10 de maio de 2000.
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE/SECTAM, CNPJ/MF nº 34.921.783/0001-68 E EDITORA PERSPECTIVA S/A, CNPJ/MF nº 61.154.984/0001-80, CRC-RJ-012
OBJETO: Contrato de serviços de produção, impressão, edição e distribuição da obra literária "Capitalismo e Mundialismo em Marx", da autoria do Professor Alex Fraza de Melo.
VIGÊNCIA: 06(seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00(cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.95.710.0052.2099.3490.99-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, Fonte001
DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2000
ORDENADOR DE DESPESA: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente/Secta e Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

OBJETO: Cooperação técnica e científica, entre as partes, nos campos da ciência, tecnologia e meio ambiente.
DATA DA ASSINATURA:20 de maio de 2000
VIGÊNCIA: Um ano
ASSINATURAS:EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS/ SECTAM, OTI SILVA SANTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO do CONVÊNIO SECTAM/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), CNPJ-34.92783/00011-68 e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CAIXA), CNPJ - Nº 00.360.305/0001-04.
OBJETO: O desconto em folha de pagamento dos encargos relativos aos créditos imobiliários de financiamentos concedidos pela CAIXA, aos empregados, funcionários ou servidores da CONVENENTE, e repasse dos valores respectivos à CAIXA, na qualidade de credora de tais financiamentos, atendendo ao disposto na Cláusula Trigésima Sétima do contrato para construção - CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVA.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2000
VIGÊNCIA: Prazo determinado, conforme disposto no ANEXO VI, item 7.2, que é parte integrante do Contrato de Construção - CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVA
FORO: Justiça Federal com jurisdição em Belém, Pará
ASSINATURAS: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS/Sectam e HELENA MARIA IMBIRIBA LIMA/Caixa Econômica Federal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: A cooperação financeira entre os participes para a realização da exposição "JÓIAS ALADAS", que pretende mostrar a diversidade de espécie de borboletas existentes na região amazônica, sua importância como indicador da qualidade do ambiente e da vida humana
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), CNPJ-34.92783/0001-68, e o MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI, CNPJ/MF nº 33.654.831/0006-40
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a seguinte alteração:
"A prorrogação do prazo de vigência, prevista na CLÁUSULA QUINTA do Convênio original, até 31 de dezembro de 2000".
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2000
ASSINATURAS: EMANUEL ARESTE SANTANA GONÇALVES MATOS, Secretário Executivo de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente e PETER MANN TOLEDO, Diretor Substituto do Museu Paraense Emílio Goeldi

PORTARIA 298/2000-GAB/SECTAM DE 02/JUN/2000

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula do servidor:
- CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS - 0716332-017
Localidade: Castanhal
Período: 08 e 09/06/2000
Objetivo: Compor o grupo de Acompanhamento de Projetos Incentivados e vistoria técnica em diversas empresas.

PORTARIA 299/2000-GAB/SECTAM DE 02/JUN/2000

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula do servidor:
- CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS - 0716332-017
Localidade: Barcarena
Período: 14 e 15/06/2000
Objetivo: Compor o grupo de Acompanhamento de Projetos Incentivados e vistoria técnica em diversas empresas.

PORTARIA 330/2000-GAB/SECTAM DE 14/JUN/2000

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula do servidor:
- NOEMIA PIRES DE SALES - 3208885-014
Local: Paragominas
Período: 17 a 19/04/2000
Objetivo: Participar do Encontro da Fundação BADESCO em comemoração aos 500 anos do Descobrimento do Brasil.

PORTARIA 332/2000-GAB/SECTAM DE 15/JUN/2000

Assunto: Suprimento de Fundos
Nome e matrícula do servidor:
FLAVIO AUGUSTO ALTIERI DOS SANTOS - 5002736-018
Valor do Suprimento: R$ 1.500,00
PTRES, 272103 FONTE: 016 34.90.99 R$ 1.500,00 Período de Aplicação: 15/06 à 14/07/2000
Data da Concessão: 14/06/2000

PORTARIA 333/2000-GAB/SECTAM DE 15/JUN/2000

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula dos servidores:
- WALDISE ROSSYCLÉA L. DA SILVA - 2057662-027
- MANOEL TAVARES DE PAULA - 5177057-013
Localidade: Ourém e Capitão Poço
Período: 19 a 22/06/00
Objetivo: Compor equipe com a SESPA, FUNASA e EVANDRO CHAGAS para apurar denúncia de intoxicação nos Índios Tembé do Guamá da Aldeia São Pedro

PORTARIA 334/2000-GAB/SECTAM DE 15/JUN/2000.

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula do servidor:
- CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS - 0716332-017
Localidade: Alenquer
Período: 21 a 25/06/00
Objetivo: Elaborar o PDA solicitado pela Comunidade Quilombola de Pacoval.

PORTARIA 335/2000-GAB/SECTAM DE 15/JUN/2000.

Assunto: Suprimento de Fundos
Nome e matrícula do servidor:
- CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS - 0716332-017
Valor do suprimento: R$ 150,00
PTRES, 272103 Fonte: 016 34.90.99 R$ 150,00
Período de aplicação: 21 a 25/06/00
Data da concessão: 20/06/00

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-69
PORTARIA N.º 26, DE 21 DE JUNHO DE 2000.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-69 DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 0754 SEAD, de 26 de março de 1999 e,
CONSIDERANDO a sentença exarada no Processo referente ao Concurso Público C-69 de nº 98110255 da 17ª Vara Cível que denegou a segurança e revogou expressamente a liminar.
CONSIDERANDO ainda os termos do ofício da PGE de 21/06/00.
RESOLVE:
EXCLUIR do Concurso Público C-69, ANGELA DALILA CUNHA PRADO, candidata sub judice, ao cargo de Delegado de Polícia Civil,
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 21 de junho de 2000.
MARIA BERNADETE DELA FLORA CRUZ
Resp. p/ Presidência da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2000-SEEL, DE 01.06.00

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado o Sr. Francisco Assis Oliveira de Miranda, brasileiro, casado, Coordenador de Modalidade, C.I. nº 261.8921 SSP/PA, CPF Nº 111.031 242-34.
OBJETIVO: Prestação de Serviços da sua área profissional na execução das atividades do Projeto Navegar, no município de São Domingos do Capim-PA, visando uma clientela de 80 (oitenta) jovens, estudantes da rede pública de ensino, objetivando a sua formação esportiva, educacional e cultural.
VIGÊNCIA: Terá vigência a partir de 01 de junho à 31.12.2000.
VALOR: Pela prestação dos serviços, R$-600,00 (Seiscentos reais) mensais, totalizando R$-4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
FUNCIONAL PROGRAMATICA: UG: 08101 27.243.0099.2358 Fonte: 001 e Elemento de Despesa: 3490.36.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, art. 24, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2000.
ASSINATURAS.
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Exporte e Lazer
FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA DE MIRANDA
Contratado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2000-SEEL, DE 01.06.00

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado o Sr. Benedito Neves Moreira dos Santos, brasileiro, casado, Marinheiro, C.I. nº 193.4943 SSP/PA, CPF nº 306.547.852-87.
OBJETIVO: Prestação de Serviços da sua área profissional na execução das atividades do Projeto Navegar, no município de São Domingos do Capim-PA, visando uma clientela de 80 (oitenta) jovens, estudantes da rede pública de ensino, objetivando a sua formação esportiva, educacional e cultural.
VIGÊNCIA: Terá vigência a partir de 01 de junho à 31.12.2000.
VALOR: Pela prestação dos serviços, R$-200,00 (Duzentos reais) mensais, totalizando R$-1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)
FUNCIONAL PROGRAMATICA: UG: 08101 27.243.0099.2358 Fonte: 001 e Elemento de Despesa: 3490.36
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, art. 24, II, Lei nº 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2000.
ASSINATURAS.
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Exporte e Lazer
BENEDITO NEVES MOREIRA DOS SANTOS
Contratado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2000-SEEL, DE 01.06.00

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado o Sr. Marco Aurélio Pontes de Melo, brasileiro, casado, Marinheiro, C.I. nº 317.398 SSP/PA, CPF nº 601.605.942-00.
OBJETIVO: Prestação de Serviços da sua área profissional na execução das atividades do Projeto Navegar, no município de São Domingos do Capim-PA, visando uma clientela de 80 (oitenta) jovens, estudantes da rede pública de ensino, objetivando a sua formação esportiva, educacional e cultural
VIGÊNCIA: Terá vigência a partir de 01 de junho à 31.12.2000
VALOR: Pela prestação dos serviços, R$-200,00 (Duzentos reais) mensais, totalizando R$-1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)
FUNCIONAL PROGRAMATICA: UG: 08101 27.243.0099.2358 Fonte: 001 e Elemento de Despesa: 3490.36.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, art. 24, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2000.
ASSINATURAS.
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Exporte e Lazer
MARCO AURÉLIO PONTES DE MELO
Contratado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2000-SEEL, DE 01.06.00

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado o Sr. Francisco Afonso Elias Duarte, brasileiro, solteiro, Estagiário, C.I. nº 322.950 SSP/PA
OBJETIVO: Prestação de Serviços da sua área profissional na execução das atividades do Projeto Navegar, no município de São Domingos do Capim-PA, visando uma clientela de 80 (oitenta) jovens, estudantes da rede pública de ensino, objetivando à sua formação esportiva, educacional e cultural.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência a partir de 01 de junho à 31.12.2000.
VALOR: Pela prestação dos serviços, R$-200,00 (Duzentos reais) mensais, totalizando R$-1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)
FUNCIONAL PROGRAMATICA: UG: 08101 27.243.0099.2358 Fonte: 001 e Elemento de Despesa: 3490.36.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, art. 24, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2000.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Exporte e Lazer
FRANCISCO AFONSO ELIAS DUARTE
Contratado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 / 2.000, DE 20 DE JUNHO DE 2.000

Autoriza o Poder Executivo a Nomear para a Administração Pública e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Estadual, autorizado a nomear, para exercerem junto a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON:
a) LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO – Direção Geral,
b) MARILENA MÁCOLA MARQUES – Diretoria de Normatização e Fiscalização,
c) INAH TOBIAS SILVEIRA – Diretoria de Controle Financeiro e Tarifário.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2.000
Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente
Deputado JOSÉ NETO
1º Secretário
Deputado CLAUDINEY FURMAN
2º Secretário

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 17 DE 20 DE JUNHO DE 2000.

Modifica a redação do art. 155 da Constituição do Estado do Pará.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda Constitucional:
Art. 1º. O artigo 155 da Constituição do Estado do Pará, passa a ter a seguinte redação:
" Artigo 155 O Tribunal de Justiça, com jurisdição em todo o Estado e sede na Capital, compõe-se de trinta Desembargadores, cabendo-lhe, precipuamente, a guarda da Constituição do Estado do Pará."
Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2000
Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Deputado LUIZ AFONSO SEFER
1º Vice-Presidente
Deputado BIRA BARBOSA
2º Vice-Presidente
Deputado JOSÉ NETO
1º Secretário
Deputado CLAUDINEY FURMAN
2º Secretário
Deputado ANTÔNIO ARMANDO
3º Secretário
Deputado ANTÔNIO ROCHA
4º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2.000, DE 20 DE JUNHO DE 2.000

Aprova o nome do Doutor ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES para o Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios e dá outras providências

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o nome do Doutor ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES para Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2.000.

Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente
Deputado JOSÉ NETO
1º Secretário
Deputado CLAUDINEY FURMAN
2º Secretário

EDITAL DE ANULAÇÃO DE CONTRATO

Considerando os termos constantes do Processo Administrativo Número 001511/2000, a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, através de sua Mesa Diretora. Resolve: Anular o Contrato de Prestação de Serviços Nº 07/00, firmado com a empresa BELTEC – Cunha Manutenção e Representação Ltda., com fundamento no Art. 78, item XII, combinado com o Art. 79, item I, da Lei de Licitações e Contratos em vigor

Belém, 21 de junho de 2000.

Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DAS ATAS DAS ASEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB-PA.

DATA,HORARIO E LOCAL: 29/03/2000, às 10h, na Sede Social, Pass. Gama Malcher, 361, nesta Capital. QUORUM e INSTALAÇÃO: Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social. DELIBERAÇÃO: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1. Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31.12.99. 2. Aprovar a proposta da Diretoria para aumento de Capital Social. 3. Eleger os membros do Conselho Fiscal: Titulares: Frederico Anibal da Costa Monteiro, brasileiro, casado economista, portador do CIC/MF nº 014.659.022-87, Luiz Heleno Santos do Vale, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC/MF nº 055.842.722-72 e Anelyse Freitas de Azevedo, brasileira, casada, advogada, portadora do CIC/MF nº 379.619.342-00. Suplentes: Wagner de Macedo Pimentel, Jorge Luiz de Menezes Xavier e Edilson da Silva Costa. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1. Alterar o art. 5º do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia, que ficará com a seguinte redação: "Art. 5º. O Capital Social da Companhia é de R$ 74.651.398,07 (Setenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e sete centavos) representados por 41.096.438.599 ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 0,0018" FORMALIDADES LEGAIS: Declaramos que o presente extrato das Atas das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 29/03/2000, lavrada em livro proprio da Companhia e será arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém, 29 de março de 2000. Maria Adelaide Dias Barroso Costa – Presidente, Lucimar dos Reis Souza - Secretária.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º: 055/2000
FORNECEDOR: GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DO MOD. 20.039- PASTA SUSPENSA P/ LISTAGEM, FORMULÁRIO CONTÍNUO 132 COLUNAS C/ HASTE METÁLICA REF.60/11 MARCA " CIL "
MOD. 20.042- BOBINA P/ TERMINAL PROCOMP 1 VIA 88mm X 65mm DIAM. EM PAPEL APERGAMINHADO 1º QUALIDADE MARCA " LEONORA "
VALOR: R$ = 1.568,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º005/2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PROPRIOS
FORO: BELEM/PA
DATA DE ASSINATURA: 20.05.2000
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PRESI / DIRAD
PROCESSO: 241/2000- SUPEL / GEPAD

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º: 056/2000
FORNECEDOR: SUPRINT TEC. INFORM. LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DO MOD. 21.005- CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP, COR PRETA SÉRIE 600 MARCA " HP " 40MI.
VALOR: R$= 27.155,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 005/2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELEM/PA
DATA DE ASSINATURA: 20.05.2000
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PRESI / DIRAD
PROCESSO: 241/2000

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º: 057/2000
FORNECEDOR: APOLO COMERCIAL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DO MOD. 22.017- FITA P/ MÁQUINA DE CALCULAR SHARP BURROUGHS, TAM. 13mm- 02 CARRETEIS, EMBALAGEM C/ 12 FITAS, MARCA " PANATTO "
VALOR: R$ = 335,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 005/2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELEM/PA
DATA DE ASSINATURA: 20.05.2000
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PRESI / DIRAD
PROCESSO: 241/2000

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

REPUBLICÃO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 20.06.2000

N.º de Termo Aditivo 011/2000 - ASIPAG
Nº do Contrato Original: 003/99
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ – 05.046.503/0001-11 e D. Rocha Serviços Gerais Ltda. CNPJ – 34.824.342/0001-48
Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de limpeza e conservação no prédio da ASIPAG
Modalidade: Convite nº 002/99
Valor do Contrato Originário: 29.351,52
Aditivos anteriores: 005/200 alteração de dotação orçamentária
Justificativa e objeto do termo Aditivo: prorrogação do prazo estipulado no contrato originário e alteração no valor do contrato mensal.
Vigência: de 01.06.200 à 01.08.2000
Valor do aditamento: R$- 2.539,64 mensal
Dotação Orçamentária: 35041 2201252900 349037 Fonte de Recursos 001
Data da assinatura: 01.06.2000
Ordenador de Despesa : Madalena Mendonça

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA N.º 409, DE 13 DE JUNHO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Conceder aos militares 1º Ten BM MÁRCIO ELIAS FRANCES DE BRITO, 1º Sgt BM EMANUEL ZACARIAS DIAS FILHO, 2º Sgt BM ADIER NASCIMENTO DIAS, 3º Sgt BM LUIZ OLAVO MOTA ARAÚJO, Sds BM GILBERTO NONATO DE SOUZA ABREU, JOSÉ ELIELSON MATOS DIAS, SANDRO CHISTIE BORGES FLEXA e MÁRCIO GREYCK DE MARCELO OLIVEIRA, 07 (sete) diárias completas, no valor total de R$ 2.177,00 (dois mil cento e setenta e sete reais), com base no Decreto Federal n º 2539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA N.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido, no período de 30/04 a 06/05/2000, ao Município de Almeirim/PA, a fim de apoiarem as ações de Defesa Civil durante a situação de emergência decorrente da enchente, ocorrida naquele município.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA N.º 410, DE 13 DE JUNHO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
Conceder aos militares. CAP BM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA; 3º Sgt BM ADMILSON ALVES DE SOUZA e PEDRO PAULO COUTNHO BAIA, 10 (dez) diárias completas, no valor total de R$ 1300,00 (hum mil e trezentos reais) com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA N.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido, no período de 29/03 a 07/04/2000 ao Município de Altamira/PA, a fim de coordenarem as ações de Defesa Civil, em conseqüências das enchentes ocorridas no município
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA N.º 411, DE 13 DE JUNHO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições

RESOLVE:
Conceder aos militares: 1º Ten BM MARLON FRANCES DE BRITO, 1º Sgt BM NAZARENO DIAS DE ALMEIDA, Cb BM EMERSON BICHARA DE SOUZA, MARCOS CLEISON BARROS MARTNS, JOSÉ NILSON MENDONÇA DO AMARAL, FRANCISCO CARLOS SANTOS MORAES, Sds BM CARLOS AUGUSTO SOUZA DE CASTRO, AFONSO RIBEIRO DA COSTA, JOÃO HERMINIO DIAS FEIO, EDSON MAIA DOS SANTOS, JOÃO BARNABE PINHEIRO ELIZIARIO e ANTONIO JOSE TELES BARATA, 01 (uma) diária alimentação, no valor total de R$ 152,00 (cento cinqüenta e dois reais) com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA N.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido dia 10/06/2000, a Ilha de Cotijuba/PA, a fim de realizarem serviço de guarda- vidas, durante o Festival do Camarão que se realizou na referida Ilha.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA N.º 412, DE 13 DE JUNHO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
Conceder aos militares: 1º Ten BM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO 3º Sets BM JOSIMAR RODRIGUES FARIAS, CARLOS FRANCISCO RODRIGUES BATISTA, Cb BM MARCO ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA, Sds BM DEMIO COSTA DE ALBUQUERQUE, JOÃO RAIMUNDO DE SOUZA FERREIRA, MAX DO ESPIRITO SANTO CARDOSO e ANTONIO CARLOS MARGALHO MORAES, 2 (duas) diárias completas, no valor total de R$ 614,00,00 (seiscentos e quatorze reais) com base no Decreto Federal n º 2539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA N.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido no período10 a 11/06/2000 ao Município de Moju/PA, a fim de montarem serviço de guarda-vidas, em decorrência do Ciro fluvial que aconteceu no referido município.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA N.º 402, 19 DE JUNHO DE 2000

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em legislação peculiar;
RESOLVE:
Art. 1º - Excluir do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o Sd BM ALCI MOTA RIBEIRO, MF 5609976 – 012, RG 2343005, filho de Pedro Lima Ribeiro e Darcy Mota Ribeiro, em conseqüência de seu falecimento, ocorrido no dia 12/05/00, no Hospital da Policia Militar em Santarém/PA, conforme Certidão de Obidos nº 067372 – Cartório do 2º Ofício, apresentada na Diretoria de Pessoal do CBM/PA, e de acordo com a Lei Estadual nº 5251 de 31 JUL 85 (Estatuto dos Policiais Militares PMPA)
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA N.º 375 DE 07 DE JUNHO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
Conceder aos militares 2º Ten BM DAULTEY BATISTA SIQUEIRA e 3º Sgt BM ELILSON MOARES DE CASTRO, 05 (cinco) diárias de alimentação, no valor total de R$ 217,50 (duzentos e dezesete reais e cinqüenta centavos), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA N.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido, no período de 22 a 26/05/200, aos Município de Salinopólis e Capanema/Pa, a fim de realizarem serviços de tombamento imobiliário nos Quartéis do 4º SGBM/I e 5º SGBM/I, respectivamente.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA N.º 376, DE 07 DE JUNHO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
Conceder aos militares 3º Sgt BM MANOEL FRANCISCO RIBEIRO NETO e Sd BM JOSÉ EDVA RODRIGUES DOS SANTOS, 02 (duas) diárias completas, no valor total de R$ 76,00 (setenta e seis reais), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA N.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido, no período de 15 a 16/05/2000, ao Município de Salinopólis/PA, a fim de transportarem materiais diversos do Comando Geral para o Quartel do 4º SGBM/I.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA N.º 377, DE 08 DE JUNHO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições
RESOLVE:
Conceder aos militares: 2º Ten BM EDSON FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR, 3º Sgt BM MARCELO ANDRE COSTA MACEDO, 3º Sgt BM MANUEL EDILSON

CARVALHO DA COSTA, Cb BM RAIMUNDO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA e Sd BM ANTÔNIO CARLOS MARGALHO MORAIS, 04 (quatro) diárias completas, no valor total de R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais) com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA N.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido, no período de 21 a 24/12/99, ao Município de Igarapé Miri/PA, a fim de realizarem vistorias técnicas nas sedes dançantes e barracões de festas no referido município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA N.º378, DE 08 DE JUNHO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Conceder aos militares: 2º Ten BM EDSON FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR, 3º Sgt BM JOCÉ MIGUEL DA SILVA MORAES e Sd BM ANTÔNIO CARLOS MARGALHO MORAIS, 01 (uma) diária alimentação, no valor total de R$ 61,50 (sessenta e um real e cinquenta centavos) com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA N.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido dia 22/05/2000, ao Município de Barcarena/PA, a fim de realizarem vistorias técnica no Estádio Laurival Cunha, no referido município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA N.º379, DE 08 DE JUNHO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder aos militares: 2º Ten BM JOÃO SOARES DA SILVA e 3º Sgt BM PEDRO PAULO COUTINHO BAIA, ao primeiro, 12 (doze) diárias e ao segundo 14 (quatorze) diárias completas, no valor total de R$ 1.124,00 (Hum mil cento e vinte e quatro reais) com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA N.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido, o primeiro, no período 27/03 a 07/04/2000, e o segundo, no período de 08/04 a 21/04/2000, ambos ao Município de Altamira/PA, a fim de coordenarem as ações de Defesa Civil, em conseqüências das enchentes ocorrida no município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA N.º380, DE 08 DE JUNHO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder a Técnica da CEDEC MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA AZEVEDO, 10 (dez) diárias completas, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA N.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido no período 01 a 10/06/2000, ao Município de Monte Alegre/PA, a fim de coordenar em conjunto com SETEPS a distribuição de cestas de alimentos as famílias atingidas pelas enxurradas no referido município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA N.º381, DE 08 DE JUNHO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder aos militares 1º Ten BM RAIMUNDO LELIS POJO, 2º Sgt BM JULIO CEZAR MONTEIRO PINHEIRO e ao Cb BM GEORGE LEVY DE LIMA MENDES, 01 (uma) diária completa, no valor total de R$ 123,00 (cento e vinte e três reais) com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA N.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, terem seguido no dia 02/06/2000, ao Município de Barcarena/PA, a fim de realizarem vistorias técnica do Estádio Laurival Cunha no referido município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA N.º388, DE 08 DE JUNHO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder ao 3º Sgt BM LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA e ao Sd BM MILITÃO DE OLIVEIRA MAIA, 30 (trinta) diárias de alimentação, no valor total de R$ 1.140,00 (Hum mil cento e quarenta reais) com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA N.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, a fim custear despensas com alimentação, no período 01/06 a 30/06/2000, na área de treinamento de selva do CBMPA, localizada no Município de Tailândia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA N.º389, DE 08 DE JUNHO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder ao militares: 1º Ten BM ALESSANDRE ELIAS FRANCES BRITO e ao 2º Sgt BM MÁRIO AUGUSTO BARROSO DOS SANTOS, 01 (uma) diária completa, no valor total de R$ 87,00 (oitenta e sete reais) com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA N.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido ao Município de Bujaru, no dia 16/05/2000, a fim de verificar a situação dos cais de arrimo na referida localidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA N.º390, DE 08 DE JUNHO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder ao Cap. BM QOBM CARLOS ALBERTO MOREIRA REIS, 15 (quinze) diárias, com cotação do dólar de U$ 266,00, no valor total de U$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa e nove dólares) com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA N.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter de seguir, no período de 23/06 a 07/07/2000, para as cidades de Buenos Aires (Argentina) e Santiago do Chile (Chile), em Viagem Técnica de Estudo de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA N.º392, DE 08 DE JUNHO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder ao Cel BM JOSÉ CUPERTINO CORREA, 03 (três) diárias completas, no valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais) com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA N.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por Ter seguido, no período de 08/06 a 10/06/2000, para a cidade de Belo Horizonte – MG, a fim de participar da solenidade de entrega da medalha Alferes Tiradentes conferida pela Policia Militar daquele Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA N.º393, DE 08 DE JUNHO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder ao 1º Ten BM NEY TITO DA SILVA AZEVEDO, 05 (cinco) diárias completas, no valor total de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA N.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por Ter seguido, no período de 23/05 a 27/05/2000, para Município de Oriximiná-PA, a fim de avaliar os danos causados as comunidades residentes na zona rural e urbana atingidas pela enchente do Rio Trombetas, no referido município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA N.º394, DE 08 DE JUNHO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder ao Cap. BM GERALDO PANTOJA DE MENEZES, 03 (três) diárias completas, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA N.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por Ter seguido, no período de 29/05 a 31/05/2000, para Município de Almeirim-PA, a fim de fazer entrega de cesta básicas de alimentos aos índios da tribo Bona, aldeia Apalí, naquele município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA N.º407, DE 13 DE JUNHO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder aos militares: 2º Ten BM KLEBSON LOAIR MANSOS BENTES, Sgt BM UERISSON SANTOS E SILVA, 15 (quinze) diárias completas, Sgt BM RONALDO TEIXEIRA SILVA, 07 (sete) diárias completas, Sd BM JOSÉ NONATO DO AMARAL BRABO e ao Sd BM VLADIMIR DAMASCENO DE LIMA, 04 (quatro) diárias completas, no valor total de R$ 1.873,00 (Hum mil oitocentos e setenta e três reais), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA N.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido, os dois primeiro no período de 01/03 a 15/03/2000, o terceiro 01/03 a 07/03/2000, e os dois últimos de 12/03 a 15/03/2000, ao Município de Barcarena/PA, a fim de trabalhar na operação de salvamento da balsa "MISS RONDONIA" por ocasião do naufrágio da mesma naquele município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 64/99 – COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

PARTE CONTRATADA: GUARUJÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CGCNº 81.717.035/0001-48

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento de materiais e equipamentos, inclusive montagem e instalação, testes operacionais e treinamento de pessoal, de uma Estação de Tratamento compacta para o Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de URUARÁ, no Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 26/99

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$129.191,00

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1º - Data: 19.04.00 - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por sessenta (60) dias, de acordo com a Lei Nº 8.666/93, suas alterações e Parecer Jurídico nº -090/00 - PJ.

TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 18.06.00 à 17.08.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2000

ORDENADOR DA DESPESA: Mauricio Otávio de Almeida
Diretor Presidente, em exercício
Wady João Homci da Costa
Diretor de Engenharia e Operações
Belém, 21 de Junho de 2000
Comissão Permanente de Licitação

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

DESPACHO

Tendo em vista o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que prevê dispensa de licitação, "nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares..." e ainda, os pareceres exarados pelo Sr. Consultor Jurídico e pela Comissão de Licitação (Portaria n.º 104/2000).

Autorizo a aquisição direta de uma válvula TH 371 junto à empresa THOMSON – CSF Equipamentos do Brasil Ltda., solicitada pela Diretoria Técnica desta Fundação.

Belém, 20 de junho de 2000.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Presidente da FUNTELPA

RESOLUÇÃO N.º 01/2000 – CD

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, usando de suas atribuições e considerando a justificativa da Comissão de Licitação designada pela Portaria n º 104/2000.

Resolve :

1º - Ratificar o despacho da Presidência desta Fundação, que declarou dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de uma válvula TH 371 junto à empresa THOMSON – CSF Equipamentos do Brasil Ltda.

2º - Esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala de reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará – FUNTELPA, aos vinte e um dias do mês de junho de 2000.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Presidente do CD

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ – FUNTELPA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 130/00 DE 14.06.00

Nome/Matrícula: Israel Araujo de Souza- 5413680-019
Assunto: concessão de diárias
Localidade : Castanhal
Período: 14.06.00.
Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 132/00 DE 16.06.00

Nome/Matrícula: Socorro Fabiana da S. Cabral- 5486777-018
Assunto: concessão de diárias
Localidade : Castanhal
Período: 18.06.00.
Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 133/00 DE 19.06.00

Nome/Matrícula: João Batista F. de Melo- 3179974-018
Assunto: concessão de diárias

Localidades: Baião, Cametá e Mocajuba
Período: 20 à 24.06.00.
Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 135/00 DE 19.06.00
Nome/Matrícula: Roberto Flores de Souza- 5139031-011
Raimundo Nonato F. Cunha- 7003773-018
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Muaná
Período: 20 à 23.06.00.
Objetivo: a serviço desta Fundação

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 129/00 DE 13.06.00
Nome/Matrícula: José Gonçalves F. Neto- 3180077-021
Valor: R$ 261,25
Prog.Trabalho: 2412201252902
Nat.Despesa: 349034
Fonte: 061

PORTARIA Nº 131/00 DE 15.06.00
Nome/Matrícula: José Ricardo S. Nascimento- 5145864-011
Valor: R$ 500,00
Prog.Trabalho: 2412201252902
Nat.Despesa: 349034
Fonte: 061

PORTARIA Nº 134/00 DE 19.06.00
Nome/Matrícula: João Batista F. de Melo- 3179974-018
Valor: R$ 100,00
Prog.Trabalho: 2412201252902
Nat.Despesa: 349034
Fonte: 061

PORTARIA Nº 136/00 DE 19.06.00
Nome/Matrícula: Raimundo Nonato F. Cunha- 7003773-018
Valor: R$ 40,00
Prog.Trabalho: 2412201252902
Nat.Despesa: 349034
Fonte: 061

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Presidente

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
ACORDO EMPRÉSTIMO Nº 4047-BR.
EDITAL Nº 001/00–CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL

1.A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL através do MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), em várias moedas, relativo ao custo do "Projeto de Reforma do Setor de Saúde-REFORSUS" e em convênio com os Estados pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para aquisição de equipamento médico-hospitalar.

2.A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – Fundação HEMOPA, doravante denominado "COMPRADOR", agora solicita propostas fechadas de PROPONENTES elegíveis para o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares listados na Seção VI (Escopo de Fornecimento) deste Edital.

3 Licitantes elegíveis poderão obter maiores informações relativas à concorrência e inspecionar os documentos na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – Fundação HEMOPA, Travessa Padre Eutiquio, 2109, Bairro Batista Campos, cidade de Belém, estado do Pará, Brasil, CEP: 66033-000, telefone (91) 242.9100 e fax (91) 242.9100 - Ramal 347.

4.Edital Completo de Licitação poderá ser adquirido no mesmo endereço acima, a partir de 30/06/00, mediante o comprovante do recolhimento de uma taxa não reembolsável de R$ 80,00 (oitenta reais), através de depósito em conta corrente bancária em nome da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – Fundação HEMOPA, Banco do Brasil S/A, Agência nº 1674-8 (Centro), Conta Corrente nº 731.241-5, na cidade de Belém, estado do Pará, Brasil.

5.disposto nas Instruções aos Licitantes e nas Condições Gerais do Contrato são normas do Banco Mundial contidas no Standard Bidding Documents: Procurement of Goods.

6.Os Documentos de Habilitação e Propostas deverão ser entregues para a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, até às 10:00 horas, do dia 15/08/2000, no endereço definido no Edital. Todas as Propostas deverão estar acompanhadas das Garantias nos valores definidos na Seção VI – Escopo de Fornecimento

7.As propostas serão abertas na presença dos representantes que desejarem assistir, às 10:00 horas, do dia 15/08/2000, no endereço citado no item 3.

Belém(Pa) 20 de Junho de 2000.
HÉLDER LUIS SILVA PANTOJA
Presidente da CPL/Hemopa

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 088/2000
O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Laudo n.º 14633/00, do IPASEP - Departamento de Assistência e Perícia Médica,
RESOLVE:
Conceder a Servidora MARIA JOSÉ RIMABAR FREITAS E SILVA, Agente Administrativo Mat.080 Licença Saúde, no período 16.06.2000 á 21.07.2000

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém 20 de Junho de 2000.

ENG° RAIMUNDO MARCELO SASTRE LOBATO
Diretor/ Presidente IMEP/INMETRO/PA em exercício

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA
LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 062 DE 15 DE JUNHO DE 2000
SERVIDOR: TEREZINHA DE JESUS CAMPOS COSTA
MATRÍCULA: 3151417-010
CARGO: Técnico
N.º DE DIAS 24 (vinte e quatro)
PERÍODO 07.06.2000 a 30.06.00

PORTARIA N.º 063 DE 19 DE JUNHO DE 2000
SERVIDOR: ROSA MARIA MARTINS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 3151360-016
CARGO: Auxiliar de Administração
N.º DE DIAS 62 (sessenta e dois)
PERÍODO 02.06.2000 a 02.08.00

PORTARIA N.º 064 DE 21 DE JUNHO DE 2000
SERVIDOR: MARLUCE DO SOCORRO MACHADO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5214548-014
CARGO: Assistente de Atividades Jornalísticas
N.º DE DIAS 10 (dez)
PERÍODO 19.06.2000 a 28.06.2000
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

AVISO DE EDITAL
Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
Modalidade: Convite nº 021/2000-EPOL
Objeto: Chassis para Rx
Abertura: 03/07/2000 - 9 horas
Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2000-EPOL
Objeto. Material para Cirurgia Cardíaca
Tipo: Menor preço
Empresa vencedora: DMG Equipamentos Médicos Ltda

Modalidade: Convite nº 020/2000-EPOL
Objeto: Produtos Radiológicos
Tipo: Menor preço
Empresa vencedora:- Córdova Rep. Com. Ltda, itens: 01 a 08
A COMISSÃO

REVOGAÇÃO
O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar os itens 09 e 10 do Conv. 020/2000-EPOL, Produtos Radiológicos, por interesse da Administração, com base no "caput" do art. 49 da Lei nº 8.666/93,
Belém, 21 de junho de 2000
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005/2000
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar e Medicamentos Humanos
DECISÃO: 1- Habilitar as firmas : TAKEDA COM. LTDA, EMS IND. FARMACEUTICA LTDA, COM. E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, UNIÃO COMERCIAL LTDA, RECOMATH COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, IBF IND BRAS. DE FILMES LTDA e MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA.
2- Inabilitar as firmas:
a) GRIFOLS BRAS. LTDA, por descumprimento da cláusula 3.5.7;
b) BRIUTE COM. E REPRES. LTDA, por descumprimento da cláusula 3.5.2;
c) POLIFILMES DA AMAZÔNIA LTDA, por descumprimento das cláusula 3.3.2.1 e 3.5.4;
d) M.M LOBATO COM. E REPRES. LTDA, por descumprimento da cláusula 3.3.2.1;
e) CIRUBEL CIRUGICA BELÉM COM. REPRES. LTDA, por descumprimento das cláusulas 3.3.2. 1 e 3.5.5;
f) SMF DE OLIVEIRA por descumprimento das cláusulas 3.5.7, 3.3.2 e 3.3.2.1;
g) COMED COMERCIAL DE MED. LTDA por descumprimento das cláusulas 3.3.2, 3.5.7 e 3.3.2.1;
h) F. CARDOSO CIA. LTDA por descumprimento das cláusulas 3.3.2 e 3.5.7;
i) ARISTON DISTRIBUIDORA DE MEMD. LTDA por descumprimento das cláusulas 3.3.2.1 e 3.5.7;
j) ENDOBEL COM. E REPRES. LTDA por descumprimento das cláusulas 3.3.2 e 3.5.5;
k) MAJELA HOSPITAR LTDA por descumprimento das cláusula 3.3.2.1.
ABERTURA DOS ENVELOPES-PROPOSTAS: 03 de Julho de 2000, às 09:00 horas, no Auditório do Quartel do Comando Geral.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004/2000
OBJETO: Aquisição de Material de Pintura Para Manutenção de Viaturas da PMPA
ABERTURA DOS ENVELOPES-PROPOSTAS: 27 de Junho de 2000, às 09:00 horas, no Auditório do Quartel do Comando Geral.
RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2000
TOMADA DE PREÇOS 003/2000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados na TOMADA DE PREÇOS 003/2000 que as firmas DISTRIBUIDORA COMERCIAL REPROGRÁFICA E SERVIÇOS LTDA e BASTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, interpuseram RECURSO ADMINISTRATIVO contra ato desta Comissão que as INABILITARAM para a supra citada Tomada de Preços.

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2000
CARTA CONVITE 003/2000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO
A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados na CARTA CONVITE 003/2000 que as firmas IMPERADOR DAS MAQUINAS LTDA e NORTE REFRIGERAÇÃO, interpuseram RECURSO ADMINISTRATIVO contra ato desta Comissão que as INABILITARAM para a supra citada Carta Convite.
VLADISNEY REIS DA GRAÇA – MAJ QOPM
Presidente da CPL
Visto:
RAIMUNDO DANIEL NOGUEIRA LIMA - CEL QOPM
Respondendo Pelo Expediente Administrativo da PMPA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-111/2000
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Adinei Campos Rodrigues, Prefeito, de que no dia 29.06.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/51241-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, em face do Convênio SAGRI nº 028/97, assinado em 15.07.97.
Belém, 21 de junho de 2000
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-112/2000
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. João Chamon Neto, Ex-Prefeito, de que no dia 29.06.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1997/51552-9, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis, em face do Convênio SEPLAN nº 013/96, assinado em 29.01.96.
Belém, 21 de junho de 2000
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-113/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Hélio Alves de Souza, Presidente, de que no dia 29.06.2000, às 8.30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/52961-7, que trata da tomada de contas instaurada no Serviços de Voluntários de Assistência Social - SERVAS, em face do Convênio SEICOM nº 121/98 e 1º termo aditivo, assinado em 30.09.98.

Belém, 21 de junho de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-114/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico a Sra. Rosa Maria Vilhena Santana, Tabeliã Titular, de que no dia 29.06.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/52844-7, que trata da tomada de contas instaurada no Cartório Vilhena do 2º Ofício - Vigia, em face do Convênio SETEPS nº 086/97, assinado em 08.08.97

Belém, 21 de junho de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-115/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico a Sra. Maria do Socorro de Souza, Tabeliã Titular, de que no dia 29.06.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/52838-4, que trata da tomada de contas instaurada no Cartório Único Ofício de São Félix do Xingu, em face do Convênio SETEPS nº 186/97, assinado em 16.12.97.

Belém, 21 de junho de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-116/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Dr. Antônio Carlos Fontelles de Lima, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Pará, de que no dia 29.06.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/53182-3, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no ACÓRDÃO Nº 28.667 de 28.09.99, relativo a tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Marabá, em face do Convênio IPASEP s/nº/96, assinado em 10.04.96 e termos aditivos.

Belém, 21 de junho de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-117/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Dr. Reginaldo Wanghon Monteiro, Ex-Diretor Executivo, de que no dia 29.06.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/53463-3, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no ACÓRDÃO Nº 26.461 de 09.06.98, relativo a prestação de contas da Fundação de Amparo e Desenvolvimento à Pesquisa, em face do Convênio SEPLAN nº 008/95, assinado em 14.09.95.

Belém, 21 de junho de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-118/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Dr. João de Miranda Leão Filho, Ex-Procurador Geral, de que no dia 29.06.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/50209-7, que trata da prestação de contas da Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício financeiro de 1998.

Belém, 21 de junho de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-119/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. José Ananias Fernandes, Ex-Presidente, de que no dia 29.06.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51600-3, que trata da prestação de contas do Conselho Estadual de Desportos, referente ao exercício financeiro de 1999.

Belém, 21 de junho de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-120/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico a Sra. Maria do Socorro de Macedo Dacier Lobato, Presidente, de que no dia 29.06.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/50033-8, que trata da prestação de contas da Associação Rural de Alenquer, em face do Convênio SAGRI nº 102/99, assinado em 17.08.99.

Belém, 21 de junho de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-121/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Dr. Antônio Carlos Fontelles de Lima, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, de que no dia 29.06.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/50350-0, que trata da Denúncia formulada pelo Partido Popular Socialista - PPS, referente a superfaturamento de compra de bens moveis no IPASEP de Ourilândia do Norte, e ainda com relação a existência de Funcionários Fantasmas na representação do IPASEP do Município de Tucumã

Belém, 21 de junho de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

CITAÇÃO - 058/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Amaro Barreto da Rocha Klautau, Ex-Secretário, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50296-0, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Transportes, referente ao exercício financeiro de 1998.

Belém, 12 de junho de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 059/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Raimundo Nogueira Filho, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51285-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Anajás, em face do Convênio SEPLAN nº 171/98, assinado em 01.07.98

Belém, 12 de junho de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 060/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Luis José Ramos da Silva, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53091-1, que trata da tomada de contas instaurada na Associação de Moradores de Mojú dos Campos, em face do Convênio SESPA nº 112/98, assinado em 02.07.98.

Belém, 12 de junho de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 061/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Milton Pereira de Freitas, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51964-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Piçarra, em face do Convênio SEICOM nº 034/98, assinado em 01.06.98

Belém, 12 de junho de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 062/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Adinei Campos Rodrigues, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50718-1, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, assinados em 05.02.98 e 26.05.98, respectivamente.

Belém, 12 de junho de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 063/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51987-2, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Capanema, em face do Convênio SEOP nº 16/98, assinado em 31.03.98.

Belém, 12 de junho de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 064/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Edivaldo Corrêa da Costa, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51298-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, em face do Convênio SEPLAN nº 013/98, assinado em 01.07.98.

Belém, 12 de junho de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 065/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Diretor Executivo, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/54256-2, que trata da prestação de contas da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, em face do Convênio SECTAM nº 013/98, assinado em 29.06.98

Belém, 12 de junho de 2000

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 066/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Sei Ohaze, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1999/51965-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, em face do Convênio SEPLAN nº 077/98, assinado em 26.06.98

Belém, 12 de junho de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 067/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Milton Mateus de Brito Lobão, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50656-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, em face do Convênio SETRAN nº 064/98, assinado em 02.06.98.

Belém, 12 de junho de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 068/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Flávio Wanderley Lara, Diretor Executivo, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51442-7, que trata da prestação de contas da Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias, em face do Convênio FUNTEC/SECTAM nº 067/97, assinado em 12.97.

Belém, 12 de junho de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 069-A/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Manoel Lopes de Souza, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1999/52959-2, que trata da tomada de contas instaurada na Sociedade Beneficente Comunitária Cristã de Cafezal, em face do Convênio SEICOM nº 116/98 e 1º termo aditivo, assinados em 02.06.98 e 30.09.98 respectivamente

Belém, 12 de junho de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 069-B/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Dra. Mariana Marcelhano Hallberg, Ex-Secretária Executiva de Indústria, Comércio e Mineração, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1999/52959-2, que trata da tomada de contas instaurada na Sociedade Beneficente Comunitária Cristã de Cafezal, em face do Convênio SEICOM nº 116/98 e 1º termo aditivo, assinados em 02.06.98 e 30.09.98, respectivamente.

Belém, 12 de junho de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 070/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Raimundo Silveira Lima, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50659-3, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, em face do Convênio SETRAN nº 040/98, assinado em 02.07.98.

Belém, 12 de junho de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 071/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Benedito Odival Oliveira Gomes, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2000/50664-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, em face do Convênio SETRAN nº 055/98, assinado em 02.07.98.

Belém, 12 de junho de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 072/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Serapião Soares Pena, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50674-2, que trata da prestação de contas da Associação de Desenvolvimento Comunitário às Pessoas Carentes de São Caetano de Odivelas, em face do Convênio ASIPAG nº 004/99, assinado em 24.08.99.

Belém, 12 de junho de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 073/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Joaquim Diogo, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52101-4, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bragança, em face do Convênio SEPLAN nº 95/97 e 1º termo aditivo, assinados em 18.11.97 e 29.05.98, respectivamente.

Belém, 12 de junho de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 074/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Wagner Pereira da Silva, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53716-0, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, em face do Convênio SETRAN nº 10/99, assinado em 01.07.99.

Belém, 12 de junho de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 06 DE JUNHO DE 2000, TOMOU AS SEGUINTES DECISÕES:

ACÓRDÃO Nº 29.620

Assunto: Admissões de Pessoal
Processos nºs 2000/50437-2 e 2000/50447-4
Origem: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará
Interessado: Marcela Loureiro Chaves e Gustavo Crispino Gomes
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 29.621

Assunto: Contratos de Admissões de Pessoal
Processo nº 2000/50509-1
Origem: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará
Interessado: José Paulo da Silva Fonseca;
Processo nº 2000/50538-6
Origem: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Interessado: Jean Pierre Corecha Jauffret
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 29.622

Processo nº 99/50098-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Hilta do Livramento Santos
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.623

Processo nº 99/50725-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Laércio Miranda da Cunha
Relator Vencido em parte: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Formalizador do Acórdão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 1º do art. 200 do Regimento)
Decisão: I- Vencidos em partes os votos dos Exmºs Srs. Conselheiros ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Relator, LUCIVAL DE BARROS BARBALHO e FERNANDO COUTINHO JORGE, e contra os votos dos Exmºs Srs. Conselheiros LAURO DE BELÉM SABBÁ, NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES e SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), por entenderem que não deve ser incluída a Gratificação de Escolaridade no cômputo da representação, conforme o art. 37, Inciso XIV, da Constituição Federal, mediante voto de qualidade,
II- Registrar a Portaria nº 0238, de 24 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 29.624

Processo nº 99/51962-4
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: José Luis Cavalcante de Albuquerque Filho
Proposta de Decisão Vencida: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 1º do art 185 do Regimento)
Decisão: I- Vencida a Proposta de Decisão do Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA e os votos dos Exmºs Srs. Conselheiros ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, LUCIVAL DE BARROS BARBALHO e FERNANDO COUTINHO JORGE, mediante voto de qualidade.
II- Registrar a Portaria nº 1049, de 29 de junho de 1999.

ACÓRDÃO Nº 29.625

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 99/53510-0
Interessado: Raimunda Bahia Amaral das Mercês
Processo nº 2000/50205-0
Interessado: Maria Esperança da Silva Oliveira
Processo nº 2000/50557-9
Interessado: Paulo Lopes de Barros
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (artigo 195, § 2º do Regimento)
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.626

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2000/50510-5
Interessado: Josefa Ramos da Silva
Processo nº 2000/50433-9
Interessado: Walnise Conceição Ferreira Costa
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.627

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Reformas
Processo nº 99/53648-5
Interessado: Soldado Grace Freitas Soares Belmiro
Processo nº 2000/50010-1
Interessado: Soldado Almir Melo da Silva
Processo nº 99/52499-6
Interessado: 3º Sargento Gilson Naiva Soares
Processo nº 99/52513-9
Interessado: Major Nelson Vasconcelos de Souza
Processo nº 98/52378-6
Interessado: 2º Sargento João Silva das Neves
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº 99/52309-7
Interessado: Subtenente Irineu da Silva Rebelo Filho
Processo nº 99/52297-9
Interessado: Cabo João dos Santos Fonseca
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.628

Processo nº 2000/50247-9
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Osmarina da Costa Santos
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.629

Processo nº 98/53901-4
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Sandro Raphael Moreira Siqueira, neto da ex-segurada Alzira Araújo Siqueira.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.630

Processo nº 99/52606-2
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Altamira Cristo Paranhos e Thiago Henrique Cristo Paranhos, esposa e filho do ex-segurado Ernesto da Silva Paranhos.
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.631

Processo nº 99/52650-6
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Daniel Carvalho da Silva e Daniel Carvalho da Silva Júnior, viúvo e filhos da ex-segurada Sandra Nazaré Pinto da Silva.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, por entender que dependentes de servidores não estáveis falecidos não têm direito ao benefício de pensão civil na previdência pública estadual, conforme interpretação analógica do art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II- Registrar a pensão civil, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial para a concessão de pensão aos dependentes de servidores falecidos, bem como à aposentadoria no serviço público.

ACÓRDÃO Nº 29.632

Processo nº 99/53453-7
Assunto: Prestação de Contas da Prefeituta Municipal de Oriximiná - Convênio nº 011/99 - Corpo de Bombeiros Militar/Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.
Responsável: Sr. Luiz Gonzaga Viana Filho, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias a contar do conhecimento desta decisão, pela não apresentação das contas no prazo legal.

ACÓRDÃO Nº 29.633

Processo nº 2000/50328-9
Assunto: Prestação de Contas da Universidade do Estado do Pará - Convênio SEDUC nº 035/99 e seus Termos Aditivos.
Responsável: Sra. Maria Izabel Castro Amazonas, Ex-Reitora
Relator. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 29.634

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo nº 99/51618-2
Interessado: concedida em favor de Benedita Costa Leite, mãe da ex-segurada Maria Leite de Brito
Processo nº 99/51687-4
Interessado: concedida em favor de Nikolai Vieira Turiel, representado por sua genitora Marinalva dos Santos Vieira, filho menor do ex-segurado Augusto Ferdinando da Silva Turiel.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão Deferir o registro.

RESOLUÇÃO Nº 16.216

Processo nº 2000/50015-6
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Charles José Santos de Oliveira
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 29 de junho de 2000, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 19996240-00
Responsável : Roberto de Souza Cruz
Origem : Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá
Assunto : Tomada de Contas realizada na Câmara Municipal referente ao exercício financeiro de 1998
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

02) Processo nº 985068-00
Responsável : Domir Rodrigues Chaves
Origem : Instituto de Previdência do Município de São Geraldo do Araguaia
Assunto : Prestação de contas de 1997
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de junho de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 065/00/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação de concessão de Suprimento de Fundos encaminhada pela Coordenadoria de Recursos Financeiro datado de 21 de junho de 2000.

R E S O L V E :

1-CONCEDER suprimentos de Fundos para a servidora VENISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 563716-015, Administradora, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária nº 10.122.0125 – 2.902.349034, sendo que R$ 7.000,00 (Sete mil reais) no elemento de despesa 349034-00.

2-A aplicação financeira do recurso não poderá ultrapassar o prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias devendo apresentar sua comprovação no máximo de 30 (trinta) dias após o término normal da aplicação.

3-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 21 de junho de 2000

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Presidente

REDIL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACAU S/A

REDIL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACAU S/A, CNPJ/MF:03.011.825/0001-08. RELATÓRIO DA DIRETORIA: De acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.S.as., as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 1999. Benevides (PA), 24 de março de 2000.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/99

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	2.136.486,77	CIRCULANTE	881.272,76
DISPONÍVEL	20.386,77	Financiamentos	881.272,76
Caixa e Bancos	20.386,77	PAT. LIQUIDO	1.375.000,00
OUTROS CREDITOS	2.116.100,00	CAPITAL SOCIAL	1.375.000,00
PERMANENTE	119.785,99	Ações Ordinárias	1.375.000,00
Terreno	45.000,00		
DIFERIDO	74.785,99		
TOTAL ATIVO	2.256.272,76	TOTAL PASSIVO	2.256.272,76

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/99.

		DEMONSTRAÇÃO COMO SEGUE		
Total Origens Recursos	2.256.272,76			
Cap. Social	1.375.000,00	Discrimi.	1999	Variação
Financ.	881.272,76	At. Circ.	2.136.486,77	2.136.486,77
Aplic. Recursos	119.785,99	Pass. Circ.	0,00	0,00
Adições Imobil.	45.000,00	Cap. Circ.		
Adições Difer.	74.785,99	Líquido	2.136.486,77	2.136.486,77
Aum. C.C.L.	2.136.486,77			

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO EM 31/12/99.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Discriminação	Capital Integralizado	Reservas Capital	Total Geral
Sl. Constituição	30.000,00	–	30.000,00
Aum. Capital		–	
Rec. próprios	1.345.000,00		1.345.000,00
Sl. em 31/12/99	1.375.000,00	–	1.375.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/1999

1-) Redil-Indústria e Comércio de Cacau S/A, é uma firma de capital fechado constituída em 22/11/99, com o objetivo de implantação de um empreendimento voltado para o beneficiamento de cacau, visando a produção de chocolate e achocolatados. A empresa teve seu projeto aprovado ela SUDAM em 12/11/99 através da Resolução Condel Nº 9.184.
2-) Ativo Imobilizado: O imóvel registrado nesta rubrica teve por origem a aquisição por iniciativa dos acionistas, cujo imóvel foi aprovado pela SUDAM para base do empreendimento. 3-) DIFERIDO: As despesas classificadas nesta conta estão de acordo com o Art. 179, item 5 do Dec. Lei 6.404/76. 4- A Demonstração do Resultado do Exercício não foi elaborada, pela inexistência de receitas e diferimento das despesas. 5-) O Capital subscrito e integralizado esta dividido em ações nominativas emitidas ao valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma. Dir. Presidente: Geruza Maria R. Bezerra, CPF: 206.888.652-91. Contador: Luiz Carlos de Almeida e Silva CRC – PA 8.245, CPF:210.361.522-00. Benevides (Pa), 31 de dezembro de 1999. PARECER DE AUDITORIA:1-)Examinamos o Balanço Patrimonial da REDIL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACAU S/A, levantado em 31 de dezembro de 1999 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondente ao exercício findo naquela data. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2-) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: a) O planejamento dos trabalho considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b)A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3-) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da REDIL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACAU S/A, em 31 de dezembro de 1999, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referente ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.. Belém, 30 de abril de 2000. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo, Contador CRC-PA 2671- IBRACON 1800, CPF/MF: 005.961.162-68.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

CONVITE N.º 001/2000/ALTAMIRA/SUSIPE
HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta do processo relativo ao convite n.º 001/2000/Altamira/SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de um veículo tipo Kombi, e diante do julgamento da Comissão de Licitação da SUSIPE, decido homologar o presente certame que, sob o critério "Menor Preço", elegeu a empresa TRÊS AMIGOS VEÍCULOS LTDA como vencedora da licitação.

Belém/PA, 21 de junho de 2000.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº004/2000-DP

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ(CGC/MF Nº34.639.526/0001-38) E VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA (CGC/MF Nº59.104.422/0001-50).
OBJETIVO :COMPRA E GARANTIA DO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO SANTANA, 2.0 MI, MOVIDO A GASOLINA, CINZA TITÂNEO, ANO MODELO 2000/2000.
PRAZO :UM ANO (12MESES)A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO OBJETO.
DOTAÇÃO : 30101.03091.0060.1161 ELEMENTO DE DESPESA 4590-52.
VALOR : R$30.158,84 (TRINTA MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
ORDENADOR :GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ-PROCURADOR GERAL.

PORTARIA Nº419/00-DP-G,DE 19.06.00

CONCEDER 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), SENDO 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) A DEFENSORA PÚBLICA MARIALVA DE SENA SANTOS, MATRÍCULA Nº3084930-016, LOTADA NA DIRETORIA METROPOLITANA, 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 30,00 (TRINTA REAIS) A DEFENSORA PÚBLICA VERA LUCIA XIMENES PONTES, MATRICULA Nº336610-029, LOTADA NA DIRETORIA METROPOLITANA, E 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 30,00 (TRINTA REAIS) AO DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO SERGIO BRITO DO ESPIRITO SANTO, MATRÍCULA Nº3083993-011, LOTADO NA DIRETORIA METROPOLITANA, NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 144220060-2156, NOS PERÍODOS DE 06 À 07/07, 13 À 14/07/00 PARA SE DESLOCAREM PARA SANTA ISABEL, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA NO ATENDIMENTO AOS DETENTOS DA PENITENCIÁRIA AMERICANO I E II.

PORTARIA Nº422/00-DP-G,DE 20.06.00

CONCEDER 09 (NOVE) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) A DEFENSORA PÚBLICA NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº3083900-012, LOTADA NA DIRETORIA METROPOLITANA, 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) A DEFENSORA PÚBLICA MARIA LÚCIA NOGUEIRA DE BARROS, MATRÍCULA Nº3085163-018 LOTADA NA DIRETORIA METROPOLITANA, E 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) A DEFENSORA PÚBLICA MARIA DE NAZARÉ RUSSO RAMOS, MATRÍCULA Nº3083870-011,LOTADA NA DIRETORIA METROPOLITANA, NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 144220060-2156, NOS PERÍODOS DE 20 À 23/06 PARA SE DESLOCAREM PARA ABAETETUBA, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor ficam convocados por este edital, todos os membros da Comissão Provisória do Diretório Municipal de Belém do PMDB e os parlamentares do PMDB com domicílio em Belém para exercerem o direito de voto na CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 30 de junho de 2.000, com início às 18:00 hrs e encerramento às 22:00, na sede do Diretório Regional, sito à Rua dos Mundurucus, 1955 – Batista Campos, nesta cidade com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Escolha, por voto direto e secreto, dos candidatos a PREFEITO e Vice-PREFEITO,
2 – Escolha, por voto secreto e direto dos candidatos a VEREADOR,
3 – Aprovação de coligações, se for o caso;
4 – Sorteio do número dos candidatos a vereador
5 – O que ocorrer.

DR. HAROLDO MARTINS E SILVA
Deputado Presidente da Comissão Provisória

ECOPALMA - AGROINDÚSTRIA PALMITEIRA S/A

ECOPALMA - AGROINDÚSTRIA PALMITEIRA S/A CGC/MF nº 02.616.086/0001-07. Extrato da AGO/E de 13.06.2000. Às 08:00 horas do dia 13.06.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem o seguinte: AGO - a) O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditoria referente ao exercício social encerrado em 31.12.99, devidamente publicado conforme a Lei. AGE - a) Aumento do Capital Social Subscrito de R$ 2.696.000,00 para R$ 4.102.000,00, mediante a emissão, colocação, subscrição e integralização de 1.406.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, no valor total de R$ 1.406.000,00, em moeda corrente. Em conseqüência o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R$ 4.102.000,00, representado por 4.102.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 13.06.2000, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000008408 do dia 16.06.2000. a) Dilermando Guedes Cabral – Secretário Geral.

FAZENDA SANTA MARIA DE RONDON S/A – CNPJ/MF: 10.244.952/0001-04: RELATÓRIO DA DIRETORIA: De acordo com as disposições Legais e Estatutárias submetemos a apreciação de V.S.as., as demonstrações financeiras comparativas para os exercícios findos em 31/12/97 e 31/12/98. Belém (Pa), 14/01/1999.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/98

ATIVO	1998	1997	PASSIVO	1998	1997
CIRCULANTE	177.847,53	24.401,53	CIRCULANTE	4.497,00	4.497,00
DISPONÍVEL	64.095,40	2.355,70	Créditos Acionistas	4.497,00	4.497,00
Caixa e Bancos	64.095,40	2.335,70	EXIG. A L/PRAZO	690.182,26	603.501,61
Estoques	22.045,83	22.045,83	Debêntures Conv.	517.637,19	452.626,45
Desp.Exerc. seg.	91.706,30	-0-	Debêntures Inconv	172.545,07	150.875,16
PERMANENTE	1.565.301,96	1.478.301,96	RES. EXERC. FUT.	153.946,00	-0-
IMOBILIZADO	563.526,26	563.526,26	PATRIM. LÍQUID.	894.704,88	894.704,88
DIFERIDO	1.001.956,35	914.775,70	CAPITAL SOCIAL	842.570,00	842.570,00
			RES. C/MONET.	52.134,88	52.134,88
TOTAL ATIVO	1.743.330,14	1.502.703,49	TOTAL PASSIVO	1.743.330,14	1.502.703,49

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/1998. 1-)CONTEXTO OPERACIONAL: Faz. Sta Maria de Rondon S/A, é uma firma de capital fechado, cujo empreendimento tem como objetivo a bovinocultura de corte. O projeto foi reenquadrado pela Sudam através da Resolução N.º 7.550 de 31/07/92. 2-) ATIVO IMOBILIZADO: Foi registrado ao custo, através de aquisições com recursos próprios e recursos do FINAM, acrescido da C/Monetária e depreciado com base nas taxas de depreciação usuais e aceitas pela jurisprudência administrativa do I. de Renda até 31/12/95. 3-) DIFERIDO: As despesas classificadas nesta conta estão de acordo com o Art. 170, item 5 do Dec. Lei 6.404/76. 4- A Demonstração do Resultado do Exercício não foi elaborada, pelo fato do Projeto encontrar-se em fase de implantação, e as despesas liquidas terem sido diferidas. 5) Os valores registrados no Exigível a L/Prazo referem-se a liberação de recursos do Finam, correspondentes a Debêntures conversíveis e inconversíveis. 6-) O Capital subscrito e integralizado esta dividido em ações nominativas emitidas ao valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma. Dir. Presidente: João Lopes de Angelo, CPF: 016.739.635-87, Luiz Carlos de Almeida e Silva - Contador CRC PA 8.245, CPF:210.361.522-00. Belém, 31 de dezembro de 1998.

DEMONSTRAÇÃO COMO SEGUE

Discriminação	1998	1997	Variação
Ativo Circul.	177.847,53	24.401,53	153.446,00
Passivo Circul.	4.497,00	4.497,00	0,00
Cap. Circ. Líq	173.350,53	19.904,53	153.446,00

DEMONSTR. DAS ORIG. E APLIC. DE RECURSOS P/O EXERC. FINDO EM 31/12/98

Discriminação	1998	1997
ORIG. DOS RECs.		
Receitas Futuras	153.946,00	
TOTAL ORIGENS	153.946,00	0,00
APLIC. DE RECs.		
Adição/red. At. Imob		(42.350,00)
Adições no At. Difer.	500,00	43.948,74
TOTAL APLICAÇ.	500,00	1.598,74
AUM. CAP.C.LÍQ.	153.446,00	(1.598,74)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LÍQUIDO P/EXERC. FINDO EM 31/12/1998

Discriminação	Capital Integralizado	Reservas Capital	Total Geral
Saldo 31/12/97	842.570,00	52.134,88	894.704,88
Saldo 31/12/98	842.570,00	52.134,88	894.704,88

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas de **Fazenda Santa Maria de Rondon S/A** - 1) Examinamos os Balanços Patrimoniais de **Fazenda Santa Maria de Rondon S/A**, levantados em 31 de dezembro de 1998 e 1997 e as respectivas Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. 2) Exceto pelo mencionado no § 3º, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade, b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 3) Pelo fato de termos sido contratados pela empresa **Fazenda Santa Maria de Rondon S/A**, após 31 de dezembro de 1998, não acompanhamos os inventários físicos dos estoques de 31 de dezembro de 1998 e 1997, nem foi possível firmar juízo sobre a existência dos estoques, através de procedimentos alternativos de auditoria. Também, não aplicamos certos procedimentos de auditoria tais como contagem de caixa, inspeção física de bens do ativo imobilizado, exame documental e de controles internos. 4) Em nossa opinião, exceto pelos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria omitidos, mencionados no § 3º, as Demonstrações Contábeis referidas no § 1º, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de **Fazenda Santa Maria de Rondon S/A**, em 31 de dezembro de 1998 e 1997, bem como as Demonstrações das Origens e Aplicações de seus Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Belém (PA), 20 de junho de 2000. AUDITAN - Auditoria Independente S/C - Ato Declaratório CVM nº 2121 de 02/09/92 - CRC/PA nº 0269, **Rui Oliveira Magalhães** - Sócio-Diretor Responsável - Contador CRC/PA nº 5771.

AGROPECUÁRIA BACURI S/A

AGROPECUÁRIA BACURI S/A. CGC nº 05.428.321/0001-05. Extrato da AGO/E de 16.06.2000. Às 08:00 horas do dia 16.06.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: AGO – a) O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditoria referentes ao exercício social encerrado em 31.12.99, devidamente publicados conforme os dispositivos legais. AGE – a) Emissão de 2.981.641 Ações Preferenciais Nominativas Cl. "B", no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, no total de R$ 2.981.641,00, sendo 1.741.492 Ações Preferenciais Cl "B" referente ao Ano Calendário 1998 e 1.240.149 Ações Preferenciais Cl "B" referente ao Ano Calendário 1999, a serem subscritas pelo FINAM, devidamente autorizado pela SUDAM, conforme Ofício SAO/DAI nº 184/00 de 15.06.00. Em conseqüência o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R$ 10.635.281,00, divididos em 10.635.281 Ações Nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, sendo: 2.982.854 Ações Ordinárias Nominativas, 43.277 Ações Preferenciais Nominativas Cl. "A", 6.111.550 Ações Preferenciais Nominativas Cl. "B" e 1.497.600 Ações Preferenciais Nominativas Cl. "C". Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 19.06.2000, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000008710 do dia 21.06.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. – CNPJ/MF 04.872.297/0001-36 - NIRE 15300001951 CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocamos os Senhores Acionistas de CAMARGO CORRÊA METAIS S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar, no dia 04 de julho de 2000, às 9:00 (nove) horas, na sede social, à Rodovia PA 263, km 3,5, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: EXTRAORDINÁRIA - (a) homologar o aumento do capital social, proposto pela diretoria nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 25 de abril de 2000, passando o capital social de R$ 266.600.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões e seiscentos mil reais) para R$ 272.650.000,00 (duzentos e setenta e dois milhões e seiscentos e cinqüenta mil reais) com créditos de adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinqüenta mil reais) com emissão, para subscrição particular de 1.604.774.536 novas ações ordinárias, sem valor nominal pelo preço de R$ 0,00377 cada uma; (b) alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social; (c) outros assuntos de interesse da Sociedade. Breu Branco, 19 de junho de 2000 FERNANDO DE ARRUDA BOTELHO – PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

AGROPECUÁRIA WR S/A

AGROPECUÁRIA WR S/A. CGC nº 02.562.914/0001-71. Extrato da AGO/E de 12.06.2000. Às 08:00 horas do dia 12.06.2000 na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: AGO - a) O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditoria, referente ao exercício social encerrado em 31.12.99, devidamente publicados de conformidade com os dispositivos legais. AGE - a) Aumento do Capital Social de R$ 5.020.000,00 para R$ 5.720.000,00, mediante a colocação, subscrição e integralização em moeda corrente, de 700.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, no valor total de R$ 700.000,00. Em conseqüência o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R$ 5.720.000,00, representado por 5.720.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 12.06.2000, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000008539 do dia 20.06.2000. a) Dilermando Guedes Cabral – Secretário Geral.

AFRICANA TECIDOS S/A.

CNPJ Nº 04.893.988/0001-16. Síntese da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de abril de 2000, às 16 horas, em sua Sede Social sita à rua Santo Antonio, Nº 57. Deliberações: 1 – Aprovação dos atos e contas da Diretoria e das demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31/12/99. 2 – Eleição da Diretoria. 3 – Fixação dos honorários mensais dos membros da Diretoria. Esgotada a matéria da AGO, o presidente deu início à Assembléia Geral Extraordinária apresentado a proposta da Diretoria, no sentido de não haver alteração no Capital Social que permanece o mesmo, ou seja R$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais) Arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 20000008-07 em 12/06/00. Exemplares da Ata com aprovação do arquivamento na sede da companhia, à disposição dos interessados. A Diretoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESULTADO LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA, avisa que a empresa CONSTRUÇÃO BRASIL NOVO LTDA saiu-se vencedora da licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 007/00 – CPL/SEVOP para realização das obras e serviços de engenharia referente REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO.

Marabá (PA), 21 de junho de 2000.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEVOP

TE-CHAGA-U AGROPECUÁRIA S/A – CNPJ/MF Nº 14.031.835/0001-13. **Relatório da Diretoria** – Srs. Acionistas: Cumprindo dispositivos legais e estatutários, apresentamos o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis encerrados em 31.12.99, comparados ao de 31/12/98. Estamos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer informações. Paragominas (PA), 31 de dezembro de 1999. a) Shirley Cristina de Barros Malcher - Dir. Financeira.

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO ENCERRADO EM 31/12/1999

	1998 (R$)	1999 (R$)
ATIVO	1.926.558,10	2.540.696,09
CIRCULANTE	17.467,31	105.902,76
Disponibilidades	–	61.117,64
Caixa e Bancos	–	61.117,64
Estoques	17.467,31	44.785,12
Rebanho bovino	17.467,31	44.785,12
PERMANENTE	1.909.090,79	2.434.793,33
Imobilizado	620.651,79	680.251,79
Terras	14.467,19	14.467,19
Pastagens	110.859,69	110.859,69
Infra-Estrutura	24.008,31	24.008,31
Instalaç. Pecuárias	28.897,62	28.897,62
Edif. e Obras Compl.	21.497,52	21.497,52
Veíc., Máq. e Equip.	253.775,82	313.375,82
Móveis e Utensílios	346,88	346,88
Rebanho Bovino	301.637,53	301.637,53
Animais de Trab.	5.657,34	5.657,34
Form. de Cult./Arroz	5.154,21	5.154,21
(-)Deprec. Acumul.	(145.650,32)	(145.650,32)
Diferido	1.288.439,00	1.754.541,54
Estudos e Projetos	81.421,10	81.421,10
Desp. Pré-Operac.	1.207.017,90	1.673.120,44

	1998 (R$)	1999 (R$)
PASSIVO	1.926.558,10	2.540.696,09
PAS. EXIG. A L/PRZ.	904.404,06	1.480.656,05
Debêntures Finam - Lei 8167/91	904.404,06	1.421.144,29
Unibanco S/A	–	59.511,76
PATRIM. LÍQUIDO	1.022.154,04	1.060.040,04
Capital Integraliz.	107.400,00	1.060.040,00
Reserva de Capital	914.754,04	0,04

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇ. DE RECURSOS EM 31/12/99 (R$)

I - Origens dos Recursos:	158.792,00
Resultado Produção	158.792,00
II - Aplicações dos Recursos:	70.356,55
Aplicação no Diferido	70.356,55
III - Capital Circulante Líquido	88.435,45

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/1999 (R$)

Componentes	Capital Social	Reserva Corr.Monet.	Total Patrim. Liq.
Saldo de 31/12/96 à 31/12/98	107.400,00	914.754,04	1.022.154,04
-Corr. Monetária		37.886,00	37.886,00
Total	107.400,00	952.640,04	1.060.040,04

DEMONSTR. DA VAR. DO CAP. CIRC. LÍQ. EM 31/12/96

Componentes	Início do Exercício	Fim do Exercício	Variação
Ativo Circulante	17.467,31	105.902,76	88.435,45
Passivo Circulante	–	–	–
Cap. Circ. Líquido	17.467,31	105.902,76	88.435,45

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS PRÁTICAS CONTÁBEIS: 1. O Estoque está avaliado ao custo médio de aquisição. **2.** As exigibilidades de curto prazo estão vencidas. As de longo prazo por Debêntures são vencíveis após 365 dias e as por crédito de acionistas, são para elevação de capital. **3.** As contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido estão corrigidas monetariamente até o exercício de 1995. A partir de 01.01.96 a correção monetária de balanço foi extinta pela Lei nº 9.249/95. **4.** As depreciações foram calculadas pelo método linear e com base em taxas aceitas em legislação vigente. **5.** O Resultado Pré-Operacional do exercício foi escriturado em conta do Ativo Dif. para posterior amortiz. **6.** O valor nominal das ações é de R$ 1,00 cada uma. **Shirley Cristina de Barros Malcher** - Dir. Financ. -CPF 144.809.482-87. Izabel Sakaguchi CRC-Pa- 6231 CPF-081.145.792-34

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas de TE-CHAGA-U Agropecuária S/A – **1)** Examinamos os Balanços Patrimoniais de TE-CHAGA-U Agropecuária S/A, levantados em 31 de dezembro de 1999 e 1998 e as respectivas Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. **2)** Exceto pelo mencionado no § 3º, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. **3)** Pelo fato de termos sido contratados pela empresa TE-CHAGA-U Agropecuária S/A, após 31 de dezembro de 1999, não acompanhamos os inventários físicos dos estoques de 31 de dezembro de 1999 e 1998, nem foi possível firmar juízo sobre a existência dos estoques, através de procedimentos alternativos de auditoria. Também, não aplicamos certos procedimentos de auditoria, tais como: contagem de caixa, inspeção física de bens do ativo imobilizado, exame documental e de controles internos. **4)** Em nossa opinião, exceto pelos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria omitidos, mencionados no § 3º, as Demonstrações Contábeis referidas no § 1º, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de TE-CHAGA-U Agropecuária S/A, em 31 de dezembro de 1999 e 1998, bem como as Demonstrações das Origens e Aplicações de seus Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Belém (PA), 20 de junho de 2000. AUDITAN - Auditoria Independente S/C - Ato Declaratório CVM nº 2121 de 02/09/92 - CRC/PA nº 0269; **Rui Oliveira Magalhães** - Sócio-Diretor Responsável - Contador CRC/PA nº 5771.

AGROPECUÁRIA PEDRA ROXA S/A.

AGROPECUÁRIA PEDRA ROXA S/A. CGC nº 02.609.102/0001-34. **Relatório da Diretoria.** Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.99, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Altamira, (PA), 31 de Dezembro de 1999. a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1998	1999
CIRCULANTE	427.045	208.993
DISPONÍVEL	22.045	13.993
- Caixa e Bancos	22.045	13.993
REALIZ. A C/ PRAZO	405.000	195.000
- Adiant. Empreiteiros	405.000	195.000
PERMANENTE	6.619.139	9.679.952
- Imobilizado	6.192.826	7.886.303
- Diferido	426.313	1.793.649
TOTAL DO ATIVO	7.046.184	9.888.945

PASSIVO	1998	1999
CIRCULANTE	-	52.200
- Crédito de Acionistas	-	52.200
EXIG. A L/ PRAZO	3.008.184	5.026.745
- Debêntures	3.008.184	5.026.745
PATRIMÔNIO LÍQ.	4.038.000	4.810.000
- Capital Social Integ.	4.038.000	4.810.000
TOTAL PASSIVO	7.046.184	9.888.945

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO PATRIMONIAL

Discriminação	Capital Realizado	Reserva de Capital	Patrimônio Líquido
- Saldo em 31.12.98	4.038.000	-	4.038.000
- AGE de 11.01.99	772.000	-	772.000
TOTAL	4.810.000	-	4.810.000

DEMONST. DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQ.

Discriminação	Anterior	Atual	Variação
1998 - Ativo Circulante	-	427.045	427.045
- Passivo Circulante	-	-	-
- Capital Circ. Líquido	-	427.045	427.045
1999 - Ativo Circulante	427.045	208.993	218.052
- Passivo Circulante	-	52.200	52.200
- Capital Circ. Líquido	427.045	156.793	(270.252)

DEMONST. DA ORIGEM E APLICAÇÃO

Discriminação	1998	1999
1- ORIGEM DO REC.	7.048.543	2.816.478
- Integ. Capital Social	4.038.000	772.000
- Depreciação	2.359	25.917
- Exigível a L/ Prazo	3.008.184	2.018.561
2- APLIC. DOS REC.	6.621.498	3.086.730
- Aum do Imobilizado	6.195.185	1.719.394
- Aumento do Diferido	426.313	1.367.336
3- AUM./REDUÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQ.	427.045	(270.252)

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei nº 6.404 de 15.12.76; **2)** As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; **3)** O Capital Social na data do Balanço, está representado em 4.810.000 Ações Ordinárias, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, Subscritas e Integralizadas. *DIRETORIA*: José Albano Fernandes Sobrinho - Diretor Presidente, Franciílio Valdenor de Almeida Pinho - Diretor Superintendente e João Ramos Tavares - Contador CRC/PA 2509. **PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES.** Aos Administradores e Acionistas da AGROPECUÁRIA PEDRA ROXA S/A. **1)** Examinamos o Balanço Patrimonial da Agropecuária Pedra Roxa S/A, levantado em 31.12.99, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas Demonstrações Contábeis; **2)** Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentados de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da companhia; b) A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; **3)** Face a Empresa estar em fase de implantação de seu projeto incentivado pela SUDAM, ensejou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício; **4)** Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da Agropecuária Pedra Roxa S/A em 31.12.99, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém, (PA), 21 de Junho de 2000. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo – Contador CRC/PA 2671 – IBRACON 1800.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De ordem do senhor Relator do PD nº 83/2000, O Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso. Notifico o Representado advogado E.J.F.M (OAB nº 7949),para apresentar a sua Defesa Prévia no prazo de 15 (quinze), dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste. Belém, 20.06.2000 José Gonçalves Chaves - Secretário - Geral do TED

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notifico o dr. E.J.F.M (OAB nº 7949) para se fazer presente na Audiência de Conciliação referente ao Processo Disciplinar nº 83/2000, no qual é parte como Representado, no dia 04 de julho de 2.000, às 09. Belém, 20 de junho de 2.000. José Gonçalves Chaves – Secretário – Geral - TED/OAB/Pa.

EDITAL
VAGA DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

A Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Pará comunica aos Srs. Advogados, nos termos do ofício 0364/2000-SG, de 19.06.2000, do Exmo Sr. Dr. Presidente do Egrégio TJE/Pará, a abertura de vaga no quinto constitucional daquela Corte, preenchível por representante da OAB, conforme dispõe o art. 94 da CF/88, o Provimento nº 80, de 10 de março de 1996, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e a Resolução nº 07/2000, de 20 de junho de 2000, do Conselho Desta Secional, afixada no respectivo Quadro de Avisos. Ficam os Srs. Advogados, que estejam em pleno uso de seus direitos estatutários, cientificados de que estão abertas as inscrições para concorrer à referida vaga, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, devendo os mesmos apresentarem na sede da OAB-Pará, no horário de 08.00 às 15.00 horas, o pedido de inscrição instruído com os documentos exigidos pelo artigo 3º da Resolução nº 07/2000 acima referida. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, responderão a inquirição pública para a avaliação do conhecimento destes, em reunião do Conselho Seccional do Pará, após o que passarão por escrutínio secreto, para composição da lista sextupla. Belém, 21 de junho de 2000. a) MARIA AVELINA I. HESKETH – Presidente da OAB/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DESPACHO

A Prefeita Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições, e considerando o relatório da Comissão Permanente de Licitações, resolve inexigir o Processo Licitatório para a Contratação da empresa MAC Manutenção, Arquitetura e Construção S/C Ltda, de acordo com o estabelecido no artigo 25 inciso II, combinado com o artigo 13 inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Parauapebas/PA, 21 de junho de 2000
ANA IZABEL MESQUITA SALMEN
Prefeita Municipal

SERRA GRANDE EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA S/A

SERRA GRANDE EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA S/A. CGC/MF nº 83.645.713/0001 - 30. Extrato da AGO/E de 13.06.2000. Às 08:00 horas do dia 13.06.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para delibera-rem o seguinte: AGO - a) O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditoria referente ao exercício social encerrado em 31.12.99, devidamente publicado conforme a Lei. AGE - a) Aumento do Capital Social Subscrito de R$ 3.176.000,00 para R$ 3.840.000,00, mediante a emissão, colocação, subscrição e integralização de 664.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, no valor total de R$ 664.000,00, em moeda corrente. Em conseqüência o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R$ 3.840.000,00, representado por 3.840.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 13.06.2000, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000008414 do dia 16.06.2000. a) Dilermando Guedes Cabral – Secretário Geral.

FAZENDA SANTA MARIA DE RONDON S/A – CNPJ/MF: 10.244.952/0001-04. RELATÓRIO DA DIRETORIA: De acordo com as disposições Legais e Estatutárias submetemos a apreciação de V.S.as., as demonstrações financeiras comparativas para os exercícios findos em 31/12/96 e 31/12/97. Belém (Pa), 10/03/1998.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/97

ATIVO	1997	1996
CIRCULANTE	26.000,27	24.401,53
DISPONIVEL	2.355,70	3.954,44
Caixa e Bancos	2.355,70	3.954,44
Estoques	22.045,83	22.045,83
PERMANENTE	1.478.301,96	1.400.243,61
IMOBILIZADO	563.526,26	701.037,46
DIFERIDO	914.775,70	699.206,15
TOTAL ATIVO	1.502.703,49	1.426.243,88

PASSIVO	1997	1996
CIRCULANTE	4.497,00	4.497,00
Créditos Acionistas	4.497,00	4.497,00
EXIG A L/PRAZO	603.501,61	527.042,00
Debêntures Conv.	452.626,43	395.281,51
Debêntures Inconv.	150.875,18	113.760,49
PATRIM. LÍQUID.	894.704,88	894.704,88
CAPITAL SOCIAL	842.570,00	842.570,00
RES. C/MONET.	52.134,88	52.134,88
TOTAL PASSIVO	1.502.703,49	1.426.243,88

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/1997. 1-) CORREÇÃO MONETÁRIA: De acordo com o Art. 4º da Lei 9.249/95, a partir de janeiro de 1996, foi revogada a C/Monetária das Demonstrações Contábeis, não refletindo portanto a inflação ocorrida no exercício. 2-) ATIVO IMOBILIZADO: Foi registrado ao custo, através de aquisições com recursos próprios e recursos do FINAM, acrescido da C/Monetária e depreciado com base nas taxas de depreciação usuais e aceitas pela jurisprudência administrativa do I. de Renda até 31/12/95. 3-) DIFERIDO: As despesas classificadas nesta conta estão de acordo com o Art. 170, item 5 do Dec. Lei 6.404/76. 4- A Demonstração do Resultado do Exercício não foi elaborada, pelo fato do Projeto encontrar-se em fase de implantação, e as despesas líquidas terem sido diferidas. 5) Os valores registrados no Exigível a L/Prazo referem-se a liberação de recursos do Finam, correspondentes a Debêntures conversíveis e inconversíveis. 6-) O Capital subscrito e integralizado esta dividido em ações nominativas emitidas ao valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma. Dir. Presidente: **João Lopes de Angelo**, CPF: 016.739.635-87, Tec. Contabilidade **Geraldo Pinto da Silva** - 26076 - CRC – MG - T- PA, CPF: 177.301.396-34. Belém, 31 de dezembro de 1997.

DEMONSTR. DAS ORIG. E APLIC. DE RECURSOS P/O EXERC. FINDO EM 31/12/99

Discriminação	1998	1999
ORIG. DOS RECs.		
Aumento de Capital		183.331,00
Depreciação		85.725,31
Sl.Dev.C/Monetária		37.955,28
Aum.Exig.L/Prazo	0,00	6.310,00
TOTAL ORIGENS		312.321,59
APLIC. DE RECs.		
Adição/red.At.Imob.	(42.350,00)	146.526,49
Adições no At. Difer.	43.948,74	142.254,17
TOTAL APLICAÇ.	1.598,74	288.780,66
AUM.CAP.C.LÍQ.	(1.598,74)	23.540,93

DEMONSTRAÇÃO COMO SEGUE

Discriminação	1997	1996	Variação
Ativo Circul.	24.401,53	26.000,27	(1.598,74)
Passivo Circul.	4.497,00	4.497,00	0,00
Cap. Circ. Líq.	19.904,53	21.503,27	(1.598,74)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LÍQUIDO P/O EXERC. FINDO EM 31/12/1997

Discriminação	Capital Integralizado	Reservas Capital	Total Geral
Saldo 31/12/96	842.570,00	52.134,88	894.704,88
Saldo 31/12/97	842.570,00	52.134,88	894.704,88

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas de **Fazenda Santa Maria de Rondon S/A** - 1) Examinamos o Balanço Patrimonial de **Fazenda Santa Maria de Rondon S/A**, levantado em 31 de dezembro de 1997 e as respectivas Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. 2) Exceto pelo mencionado no § 3º, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 3) Pelo fato de termos sido contratados pela empresa **Fazenda Santa Maria de Rondon S/A**, após 31 de dezembro de 1997, não acompanhamos os inventários físicos dos estoques de 31 de dezembro de 1997, nem foi possível firmar juízo sobre a existência dos estoques, através de procedimentos alternativos de auditoria. Também, não aplicamos certos procedimentos de auditoria tais como: contagem de caixa, inspeção física de bens do ativo imobilizado, exame documental e de controles internos. 4) Em nossa opinião, exceto pelos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria omitidos, mencionados no § 3º, as Demonstrações Contábeis referidas no § 1º, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de **Fazenda Santa Maria de Rondon S/A**, em 31 de dezembro de 1997, bem como as Demonstrações das Origens e Aplicações de seus Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. 5) As Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1996 foram examinadas por auditores independentes, que emitiram parecer, sem ressalva datado de 17 de março de 1997. Belém (PA), 20 de junho de 2000. AUDITAN - Auditoria Independente S/C - Ato Declaratório CVM nº 2121 de 02/09/92 - CRC/PA nº 0269; Rui Oliveira Magalhães - Sócio-Diretor Responsável - Contador CRC/PA nº 5771.

Y. YAMADA S.A . COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Y. YAMADA S.A . COMÉRCIO E INDÚSTRIA CNPJ Nº 04.895.751/0001-16. Síntese da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de abril de 2000, às 10 horas, na Sede Social sita à rua Senador Manoel barata, Nº 400. Deliberações: 1 – Aprovação dos atos e contas da Diretoria e das demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31/12/99. 2 – Eleição da Diretoria. 3 – Fixação dos honorários mensais dos membros da Diretoria. Esgotada a matéria da AGO, o presidente deu inicio à Assembléia Geral Extraordinária que tratou do aumento do Capital Social para 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais) Arquivamento na Junta Comercial do estado do Pará sob o número 2.0000007537 em 01/06/00. Exemplares da Ata com aprovação do arquivamento na sede da companhia, à disposição dos interessados. A Diretoria.

Boletim de Subscrição de **1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais)**, para aumento do Capital Social, conforme decisão pela Assembléia Geral Extraordinária de 28/04/2000.

ACIONISTAS	Estado Civil	Profissão	Residência e Dom.	Ações Possuídas/99		A Subscrever	Total
1- Junichiro Yamada.	Casado	Comerciante	Belém – Pará	2.417.634,15	26,86%	268.600,00	2.686.234,15
2- Fernando T. Yamada	Casado	Engenheiro	Belém – Pará	1.902.493,36	21,14%	211.400,00	2.113.893,36
3- Hiroshi Yamada	Casado	Comerciante	Belém – Pará	1.253.925,87	13,93%	139.300,00	1.393.225,87
4- Ma. Célia M. Yamada	Divorciada	Engenheira	Belém – Pará	556.051,01	6,18%	61.800,00	617.851,01
5- Fusako Yamada	Casada	Comerciante	Belém – Pará	533.863,60	5,93%	59.300,00	593.163,60
6- Mitsuru Yamada	Casado	Comerciante	Belém – Pará	430.447,00	4,78%	47.800,00	478.247,00
7- Neuza Yamada	Divorciada	Arquiteta	Belém – Pará	373.726,03	4,15%	41.500,00	415.226,03
8- José Figueiredo de Sousa	Casado	Advogado	Belém – Pará	360.712,61	4,01%	40.100,00	400.812,61
9- Takuo Yamada	Divorciado	Comerciante	Belém – Pará	299.080,94	3,32%	33.200,00	332.280,94
10- Severa Carneiro Yamada	Casada	Médica	Belém – Pará	175.499,98	1,95%	19.500,00	194.999,98
11- Sophocles Senji Horiguchi	Casado	Engenheiro	Belém – Pará	142.944,03	1,59%	15.900,00	158.844,03
12- Elizabeth Sumi Yamada	Solteira	Médica	Belém – Pará	129.777,58	1,44%	14.400,00	144.177,58
13- Makoto Yamada	Casado	Comerciante	Belém – Pará	115.113,76	1,28%	12.800,00	127.913,76
14- Hilka Horiguchi	Viuva	Comerciante	Belém – Pará	101.611,84	1,13%	11.300,00	112.911,84
15- Adma Kalif de Sousa	Casada	Psicóloga	Belém – Pará	63.899,99	0,71%	7.100,00	70.999,99
16- Helufza Kudo Yamada	Casada	Comerciante	Belém – Pará	24.864,21	0,28%	2.800,00	27.664,21
17- Hericles Horiguchi	Casado	Adm. de Empresa	Belém – Pará	20.727,78	0,23%	2.300,00	23.027,78
18- Sophia Chie Horiguchi	Casada	Contadora	Belém – Pará	17.897,06	0,20%	2.000,00	19.897,06
19- Lucyléia Horiguchi	Solteira	Odontologa	Belém – Pará	14.830,32	0,16%	1.600,00	16.430,32
20- Hanna Jika Horiguchi	Solteira	Universitária	Belém – Pará	13.944,21	0,15%	1.500,00	15.444,21
21- Hierócles Horiguchi	Casado	Comerciante	Belém – Pará	13.062,97	0,15%	1.500,00	14.562,97
22- Markus Pianco Yamada	Solteiro	Estudante	Belém – Pará	11.296,56	0,13%	1.300,00	12.596,56
23- Lília Cunha Yamada	Casada	Prendas do Lar	Belém – Pará	2.548,75	0,03%	300,00	2.848,75
24- Kemel Kalif de Sousa	Casado	Médico	Belém – Pará	2.699,99	0,03%	300,00	2.999,99
25- Cesar Kalif de Sousa	Casado	Arquiteto	Belém – Pará	2.699,99	0,03%	300,00	2.999,99
26- Eduardo Kalif de Sousa	Solteiro	Jornalista	Belém – Pará	2.699,99	0,03%	300,00	2.999,99
27- Marcelo Kalif de Sousa	Solteiro	Estudante	Belém – Pará	2.699,99	0,03%	300,00	2.999,99
28- Karime Kalif de Sousa	Casada	Médica	Belém – Pará	2.569,39	0,03%	300,00	2.869,39
29- Marília Pianco Yamada	Casada	Estudante	Belém – Pará	2.606,89	0,03%	300,00	2.906,89
30- Marisa Pianco Yamada	Solteira	Estudante	Belém – Pará	2.606,89	0,03%	300,00	2.906,89
31- Mary Pianco Yamada	Solteira	Estudante	Belém – Pará	979,27	0,01%	100,00	1.079,27
32- Milton Taizó Yamada	Casado	Comerciante	Belém – Pará	892,00	0,01%	100,00	992,00
33- Elton Riozó Yamada	Casado	Comerciante	Belém – Pará	892,00	0,01%	100,00	992,00
34- Newton Yozó Yamada	Casado	Estudante	Belém - Pará				
TOTAIS				9.000.000,00		1.000.000,00	10.000.000,00

JUNICHIRO YAMADA – FERNANDO T. YAMADA, HIROSHI YAMADA, JOSÉ F. DE SOUSA, FUSAKO YAMADA, MARIA CÉLIA M. YAMADA, NEUZA Mª M. YAMADA.

SINDICATO DOS PRODUTORES E EMPREGADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Produtores e Empregadores Rurais do Município de Santana do Araguaia, caracterizados como Empresários e Empregadores Rurais da categoria econômica dos ramos da lavoura, da pecuária, do extrativismo rural, pesqueiro e florestal, independente da área explorada, incluindo a agroindustria, Plano CNA, nos termos do Decreto-lei nº 1.166 de 15/04/71, para Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 07 de julho de 2.000, às 17:00 horas em 1ª convocação e às 18:00 horas em 2ª convocação, na sede do Sindicato, situada a Rua Adão Franco nº 25, nesta cidade de Santana do Araguaia(Pa)., para tratar da seguinte ordem do dia: a) Ratificar as decisões da Assembléia Geral que fundou o Sindicato em 28/06/1997, b) O que ocorrer. Santana do Araguaia(Pa).,07/06/2000- Adão dos Santos Franco- Presidente

NEWPHONE COMÉRCIO DE TELEFONE S/A

NEWPHONE Comércio de Telefone S/A – CNPJ/MF nº 83.754.911/0001-31 – Extrato de Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada dia 28/04/2000, às 17:30 horas, em sua sede social sito a Trav Monte Cristo, nº 20, Bairro São Braz em Belém (PA), Presença Totalidade dos Acionistas Presidente a acionista Rosilene Silva Fonseca, juntamente com a acionista Maria Idalucia de Oliveira Reis Silva, e Secretaria Ana Maria Almeida da Silva. Foi deliberado nesta AGE O encerramento das atividades da empresa a partir de 30.05.2000, de acordo com o relatório de liquidante Ativo e Passivo da Sociedade, inclusive as despesas com encerramento que resultou em prejuizo. Em seguida, foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, opinando pela aprovação do relatório e das contas finais apresentas das pelo liquidante Posto em votação pelos presentes, foi aprovada por unanimidade a extinção da Sociedade a partir da data acima mencionada. A Ata a que se refere a este extrato foi lida assinada e aprovada por todos os presentes na reunião Arquivamento Jucepa sob o nº 20000008390 em 15 de 2000 Dilermando Guedes Cabral – Secretário Geral

NÚCLEO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE USO PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ E O NÚCLEO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL OBJETIVO: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA RESCINDIDO DE PLENO DIREITO O CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE USO ESPECIFICADO NO PREAMBO-LO ACIMA, CONSOANTE O DISPOSTO EM SUA CLAUSULA QUARTA, LETRA "D".

SINDICATO DOS TRAB. RODOVIÁRIOS EM EMP. DE TRANSR DE PASS. INTER. INTERM. TUR. E FRET. DO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DOS TRAB. RODOVIÁRIOS EM EMP. DE TRANSP. DE PASS. INTER. INTERM. TUR. E FRET. DO ESTADO DO PARÁ. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA o Presidente deste Sindicato no uso de suas atribuições legais e estatutária, convoca os senhores associados desta entidade em pleno gozo de seus direitos sociais, a participarem da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 27 de junho de 2000, no seguinte local e horário: Av. Cipriano Santos, 139, altos, São Brás, Belém-Pa. Às 19:30h em primeira convocação, com a participação de 50% mais um, dos associados ou as 20:00h em Segunda convocação com qualquer número de associados presentes, para tratar e deliberar da seguinte pauta: 1º) prestação de contas da diretoria do exercício financeiro de 1998; 2º) previsão orçamentária para o exercício de 1999; 3º) prestação de contas da diretoria do exercício financeiro de 1999; 4º) previsão orçamentária para o exercício de 2000, 5º) atos e decisões da diretoria. Belém [illegible] de junho de 2000 – José Cidade do Nascimento - Presidente.

ESTALEIRO RIO MAGUARI S/A

ESTALEIRO RIO MAGUARI S/A
C.N.P.J. N.º 03.024.422/0001-95

EXTRATO DA ATA DE AGE REALIZADA EM 07/06/2000 na sede social da Empresa à Estrada do maracacuera Km 6, Distrito de Icoaraci, em Belém, Estado do Pará, presentes a totalidade dos acionistas, que assinaram o livro "Presença de Acionistas", dispensada a publicação de Edital conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76. MESA: Presidente – MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS. Secretário – EDUARDO DA SILVA MELO. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: I) Aumento de capital autorizado para R$8.000.000,00 modificando-se a redação do Artigo dos Estatutos Sociais; II) Aumento do capital integralizado para R$3.989.101,00, mediante a emissão de 2.569.101 ações ordinárias, subscritas e integralizadas por SS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÓS LTDA. – CNPJ 01.635.956/0001-22. A reunião foi encerrada e lavrada a presente ATA que foi aprovada e assinada por todos. Belém (PA), 07/06/2000.aa) Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros – Presidente; Eduardo da Silva Melo – Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará – Reg. 20000008178 em 13/06/2000. Dilermando Guedes Cabral – Secretário Geral.

FAZENDA SANTA MARIA DE RONDON S/A – CNPJ/MF 10.244.952/0001-04: RELATÓRIO DA DIRETORIA: De acordo com as disposições Legais e Estatutárias submetemos a apreciação de V.S as, as demonstrações financeiras comparativas para os exercicios findos em 31/12/98 e 31/12/99. Belém (Pa), 06/04/2000.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/99

ATIVO	1998	1999
CIRCULANTE	177.847,53	24.401,53
DISPONÍVEL	64.095,40	1.370,92
Caixa e Bancos	64.095,40	1.370,92
Estoques	22.045,83	22.045,83
Desp.Exerc. seg	91.706,30	98.395,00
PERMANENTE	1.565.301,96	1.705.650,01
IMOBILIZADO	563.526,26	563.526,26
DIFERIDO	1.001.956,35	1.142.123,75
TOTAL ATIVO	1.743.330,14	1.827.461,76

PASSIVO	1998	1999
CIRCULANTE	4.497,00	8.576,57
Obrig. a recolher		4.079,57
Créditos Acionistas	4.497,00	4.497,00
EXIG A L/PRAZO	690.182,26	825.785,31
Debentures Conv	517.637,19	621.122,80
Debentures Inconv.	172.545,07	204.662,51
RES. EXERC. FUT.	153.946,00	-0-
PATRIM. LÍQUID.	894.704,88	894.704,88
CAPITAL SOCIAL	842.570,00	842.570,00
RES. C/MONET	52.134,88	52.134,88
TOTAL PASSIVO	1.743.330,14	1.827.461,76

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/1999. 1-) CONTEXTO OPERACIONAL: Faz. Sta Maria de Rondon S/A, e uma firma de capital fechado, cujo empreendimento tem como objetivo a bovinocultura de corte. O projeto foi reenquadrado pela Sudam através da Resolução N.º 7.550 de 31/07/92. 2-) ATIVO IMOBILIZADO: Foi registrado ao custo, através de aquisições com recursos próprios e recursos do FINAM, acrescido da C/Monetária e depreciado com base nas taxas de depreciação usuais e aceitas pela jurisprudência administrativa do I. de Renda até 31/12/95. 3-) DIFERIDO: As despesas classificadas nesta conta estão de acordo com o Art. 170, item 5 do Dec. Lei 6.404/76. 4- A Demonstração do Resultado do Exercício não foi elaborada, pelo fato do Projeto encontrar-se em fase de implantação, e as despesas liquidas terem sido diferidas. 5) Os valores registrados no Exigível a L/Prazo referem-se a liberação de recursos do Finam, correspondentes a Debêntures conversiveis e inconversiveis. 6-) O Capital subscrito e integralizado esta dividido em ações nominativas emitidas ao valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma. Dir. Presidente: **João Lopes de Angelo**. CPF: 016.739.635-87. **Luiz Carlos de Almeida e Silva** - Contador CRC PA 8.245, CPF:210.361.522-00. Belem, 31 de dezembro de 1999.

DEMONSTR. DAS ORIG. E APLIC. DE RECURSOS P/O EXERC. FINDO EM 31/12/99

Discriminação	1998	1999
ORIG DOS RECs.		
Receitas Futuras	153.946,00	98.395,00
TOTAL ORIGENS	153.946,00	98.395,00
APLIC. DE RECs.		
Desp. exerc. seg		153.946,00
Adições no At. Difer	500,00	4.564,35
AUM.CAP.C.LÍQ	500,00	(60.115,35)
TOTAL APLICAÇ.	153.446,00	98.395,00

DEMONSTRAÇÃO COMO SEGUE

Discriminação	1999	1998	Variação
Ativo Circul	121.811,75	177.847,53	(56.035,78)
Passivo Circul	8.576,57	4.497,00	(4.079,57)
Cap. Circ. Liq	113.235,18	173.350,53	(60.115,35)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINDO EM 31/12/1999

Discriminação	Capital Integralizado	Reservas Capital	Total Geral
Saldo 31/12/98	842.570,00	52.134,88	894.704,88
Saldo 31/12/99	842.570,00	52.134,88	894.704,88

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas de **Fazenda Santa Maria de Rondon S/A** - 1) Examinamos os Balanços Patrimoniais de **Fazenda Santa Maria de Rondon S/A**, levantados em 31 de dezembro de 1999 e 1998 e as respectivas Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Liquido correspondentes aos exercicios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. 2) Exceto pelo mencionado no § 3º, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 3) Pelo fato de termos sido contratados pela empresa **Fazenda Santa Maria de Rondon S/A**, apos 31 de dezembro de 1999, não acompanhamos os inventários fisicos dos estoques de 31 de dezembro de 1999 e 1998, nem foi possivel firmar juizo sobre a existência dos estoques, através de procedimentos alternativos de auditoria. Tambem, não aplicamos certos procedimentos de auditoria tais como: contagem de caixa, inspeção fisica de bens do ativo imobilizado, exame documental e de controles internos. 4) Em nossa opinião, exceto pelos efeitos de possiveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria omitidos, mencionados no § 3º, as Demonstrações Contábeis referidas no § 1º representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de **Fazenda Santa Maria de Rondon S/A**, em 31 de dezembro de 1999 e 1998, bem como as Demonstrações das Origens e Aplicações de seus Recursos e das Mutações do Patrimônio Liquido, referente ao exercicio findo naquela data, de acordo com os Principios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Belem (PA), 20 de junho de 2000. AUDITAN - Auditoria Independente S/C - Ato Declaratorio CVM nº 2121 de 02/09/92 - CRC/PA nº 0259. **Rui Oliveira Magalhães** - Sócio-Diretor Responsável - Contador CRC/PA nº 577.

TEGRASA – TERRA GRANDE AGROPECUÁRIA S/A.

TEGRASA – TERRA GRANDE AGROPECUÁRIA S/A. CGC nº 04.881.306/0001 – 55. Relatório da Administração. Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.99, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém, (PA), 31 de Dezembro de 1999. a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1998	1999
CIRCULANTE	18.402	74.624
DISPONÍVEL	33	7.333
- Caixa e Bancos	33	7.333
REALIZ. A C/ PRAZO	18.369	67.291
- Estoque	18.369	67.291
PERMANENTE	2.176.346	2.544.206
- Imobilizado	824.490	821.205
- Diferido	1.351.856	1.723.001
TOTAL DO ATIVO	2.194.748	2.618.830

PASSIVO	1998	1999
CIRCULANTE	105.091	362.942
- Crédito de Acionistas	104.888	359.644
- Obrigações Sociais	203	3.298
EXIGÍVEL A L/ PRAZO	927.994	1.094.225
- Debêntures	927.994	1.094.225
PATRIMÔNIO LÍQ.	1.161.663	1.161.663
- Reserva de Capital	1.161.663	1.161.663
TOTAL DO PASSIVO	2.194.748	2.618.830

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO PATRIMONIAL

Discriminação	Capital Realizado	Reserva de Cap.	Patrimônio Líquido
- Saldo em 31.12.98	1.161.663	-	1.161.663
TOTAL	1.161.663	-	1.161.663

DEMONST. DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQ.

Discriminação	Anterior	Atual	Variação
1998 - Ativo Circulante	18.402	18.402	-
- Passivo Circulante	203	105.091	104.888
- Capital Circ. Líquido	18.199	(86.689)	(104.888)
1999 - Ativo Circulante	18.402	74.624	56.222
- Passivo Circulante	105.091	362.942	257.851
- Cap. Circ. Líquido	(86.689)	(288.318)	(201.629)

DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES

Discriminação	1998	1999
1- ORIGEM DO RECURSO	43.628	169.516
- Depreciação	5.003	-
- Exigível a Longo Prazo	38.625	166.231
- Redução do Imobilizado	-	3.285
2- APLICAÇ. DO RECURSO	148.516	371.145
- Aumento do Imobilizado	3.416	-
- Aumento do Diferido	145.100	371.145
3- AUM./ RED. CAP. CIRC.	104.888	201.629

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência às disposições legais constantes da Lei nº 6.404 de 15.12.76; 2) As despesas foram contabilizada segundo o regime de competência; 3) O Capital Social na data do Balanço, está representado em 1.161.663 Ações, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, sendo 182.957 Ações Ordinárias, 771.932 Ações Preferenciais Cl. "A" e 206.774 Ações Preferenciais Cl. "B", Subscritas e Integralizadas. *Diretoria*: Carlos Renato Barra Martins - Diretor Presidente. Christina Peixoto Pontes - Diretora Superintendente e Maria Auxiliadora Barra Martins - Contadora CRC/PA 3286. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Administradores e Acionistas da TEGRASA – TERRA GRANDE AGROPECUÁRIA S/A. 1) Examinamos o Balanço Patrimonial da TEGRASA – Terra Grande Agropecuária S/A, levantado em 31.12.99, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas Demonstrações Contábeis; 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentados de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da companhia; b) A constatação, com base das evidencias e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; 3) Face a Empresa estar em fase de implantação, enseiou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício; 4) Em nossa opinião, as Demonstrações Contabeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da TEGRASA – Terra Grande Agropecuária S/A em 31.12.99, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém, (PA), 21 de Junho de 2000. Rui Oliveira Magalhães - Contador CRC/PA 5771 - Sócio-Diretor Responsável. AUDITAN - Auditoria Independente S/C CRC/PA 0269 - Ato Declaratório CVM 2121 de 02.09.92.

COOMIGASP COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA – PARÁ

CNPJ Nº 34.878.587/0001-58. EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PROVISÓRIO DA COOMIGASP - Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a decisão judicial que suspendeu a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA marcada para hoje, 21/06/2000, CONVOCA, para dentro de 30 (trinta) dias contados da decisão judicial que suspendeu a mencionada ASSEMBLÉIA, os senhores associados em número de 16 788 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito) para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 21 (vinte e um) de julho de 2000 (dois mil) no Auditório da COOMIGASP, sito na Rua da Cooperativa nº 103, em Serra Pelada, Nesta, às 7:00 (sete) horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, ou às 8:00 (oito) horas em segunda convocação com a presença da metade mais um dos associados ou em terceira e última convocação às 9:00 (nove) horas com o mínimo de 50 (cinqüenta) associados. Somente poderão participar da ASSEMBLÉIA, votarem e serem votados, os associados quites com suas obrigações estatutárias conforme prescreve o Artigo 17º letras B, L e O do Estatuto Social Vigente, registrado na JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº950010173, em 24/11/1995, que diz o seguinte: "Artigo 17º São deveres e obrigações do associado: Letra B – "Satisfazer pontualmente seus compromissos para com a sociedade e participar ativamente da vida societária; Letra L – Comparecer, assistir e participar das Assembléias Gerais, discutindo minuciosamente os assuntos da Ordem do Dia; Letra O – Cumprir as disposições de Leis, deste Estatuto, respeitar RESOLUÇÕES, instruções ou quaisquer outras normas regularmente tomadas pelo Conselho de Administração, e as deliberações da Assembléia Geral"; bem como o acatamento da RESOLUÇÃO 001/97 de agosto de 1997 homologada pela Assembléia Geral Extraordinária de 17/08/1997, que Instituiu o recadastramento do quadro social e a Contribuição Mensal Obrigatória. E ainda, em consonância com o que dispõe a RESOLUÇÃO nº 31 do Conselho Nacional de Cooperativismo, datada de 20 de agosto de 1986, que diz no seu inciso primeiro: Somente poderá ser eleito para Órgãos de Administração ou Fiscalização o associado, pessoa natural, que esteja no gozo dos seus direitos sociais, na forma dos Estatutos da Cooperativa, respeitadas as restrições e incompatibilidades do Artigo 51º (cinqüenta e um) em seu parágrafo único e parágrafo 1º e 2º do Artigo 56º da Lei 5764/71 para deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: 1 – Eleição e posse do Conselho de Administração. 2 – Eleição e posse do Conselho Fiscal. Serra Pelada - Pa, 21 de junho de 2000. ANTONIO MENEZES DOS REIS – PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA EM EXERCÍCIO NA ADMINISTRAÇÃO DA COOMIGASP.

PETROCOQUE NORTE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ 04.760.310/0001-65 - EXTRATO DA AGO de 26/04/2000. Local e Hora: Realizada dia 26 de abril de 2000, às 10:00 hs., na sede social em Belém-PA, à Travessa Rui Barbosa, 999 Bairro de Nazaré. Presenças: Presentes procuradores dos acionistas representando o total do capital social e os diretores da companhia. Mesa: Escolhidos Presidente e Secretário, Sr. Vasco Nunes Leal e Sr. Christopher Zung Sing Yung, respectivamente. Convocação: De acordo com a licença legal, a convocação foi feita através de carta datada de 21 de março de 1999, valendo a unanimidade das presenças como prova da exação na convocação epistolar. Deliberações Aprovadas Por Unanimidade: 1) Lavrar a ata na forma de sumário; 2) Aprovar o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/99; 3) Eleger para a diretoria os Srs. Vasco Nunes Leal (reeleito), brasileiro, viúvo, químico industrial, domiciliado e residente à R. Coronel Moreira César, 179 apto 1501, Icaraí, Niterói- RJ, portador da CI nº 1.432.391-IFP/RJ, e CPF nº 000.988.507-25, para o cargo de Diretor Presidente; Aurélio Fernandes Lima (reeleito), brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente à Rua Caconde, 522 apto 31 São Paulo – SP, portador da CI nº 2.720.830 SSP/SP, e CPF nº 017.311.308-72; Nelson Teixeira (reeleito), brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente à R. Arthur Prado, 588 apto 31 – Bela Vista, São Paulo-SP, portador da CI nº 2.367.213, e CPF nº 006.821.608-49 e Roberto Dulio Pieroti Miguel (reeleito), brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente à R. João Ramalho, 586 apto 173-C, São Paulo – SP, portador da CI nº 3.586.125 SSP/SP, e CPF nº 191.482.598-53, para o cargos de Diretores sem denominação especial, com mandato até a próxima AGO; 4) Fixar a remuneração anual de cada membro da Diretoria em um Salário Mínimo vigente no País, ao final do exercício social; 5) Não instalar o Conselho Fiscal, de acordo com previsão legal admitida pelo artigo 18º do estatuto social; Declaração de desimpedimento: Os diretores ora eleitos declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata. Belém, 26/04/2000. aa) Vasco Nunes Leal, Christopher Zung Sing Yung, Dilton Godinho Rodrigues, Mário Aurélio Búgido, Delmo Niccoli. Arquivada na JUCEPA em 20/06/2000, sob o nº 20000008537 – Protocolo 00/024817-7. a) DILERMANO GUEDES CABRAL. SEC. GERAL.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 003/2000

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, usando das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no Art.43, inciso VI da Lei 8.666/93, de 21-06-93, com as alterações promovidas pelas leis nº 8.883, de 08.06.94 e 9.468 de 27.05.98, RESOLVE: HOMOLOGAR O PROCESSO Nº 2000 / 93.192, que trata da licitação Modalidade Convite nº 003/2000, tipo Menor Preço em favor da firma CPCOMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por ser a única a atender o termo do Convite com a proposta assim especificada : TOYOTAS BANDEIRANTE R$ 39,00 Hora Trabalhada ; FORD ESCORT R$29,00 Hora Trabalhada, CHEVROLET BLAZER R$39,00 Hora Trabalhada, relativo a manutenção mecânica e elétrica nos veículos automotores do Instituto de Terras do Pará- ITERPA, conforme especificação contida no Edital, com base no art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93
Belém (PA), 21 de junho de 2000

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Resp.Presidência
Port.643/2000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 005/2000

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, usando das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no Art 43, inciso VI da Lei 8.666/93, de 21-06-93, com as alterações promovidas pelas leis nº 8.883, de 08.06.94 e 9.468 de 27.05.98, RESOLVE: HOMOLOGAR O PROCESSO Nº 2000 / 93.201, que trata da licitação Modalidade Convite nº 005/2000, tipo Menor Preço em favor da firma CORREIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, por ser a única a atender o termo do Convite com a proposta assim especificada : Gasolina comum a R$1,42/litro; Álcool hidratado R$0,987/litro;Óleo diesel a R$0,657/litro;Lubrificante:MG 1-40 A R$3,50/litro;MG 1-50 a R$3,50/litro; Lavagem(carros pequenos): Simples a R$5,00;Completa a R$10,00, relativo a aquisição de combustível, óleo, lavagem, lubrificantes, para suprir necessidades da frota de veículos do Instituto de Terras do Pará- ITERPA, conforme especificação contida no Edital, com base no art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93.
Belém (PA), 21 de junho de 2000

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Resp.Presidência
Port.643/2000

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 692/2000 DE, 19 DE JUNHO DE 2000

Servidor: RONALDO BARATA
Cargo: Presidente — Matrícula: 5699118-018
Local: Brasília — Período: 20 a 22.06.2000
Nº de Diárias: 1 ½
Valor: R$ 258,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS)
Servidor: ELIZETE AMADOR ALVES
Colaboradora — CIC:121571472-68
Local: Brasília — Período:20 a 22.06.2000
Nº de Diárias: 1 ½
Valor: R$ 198,00 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)
Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS
Cargo: Diretor — Matrícula:3166791-010
Local Tailândia — Período:21 a 23.06.2000
Nº de Diárias: 2 ½
Valor: R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 696/2000 DE, 19 DE JUNHO DE 2000

Servidor: HAROLDO FRANÇA REBOUÇAS JÚNIOR
Cargo: Engº Agrônomo — Matrícula: 3165930 -011
Local: Tailândia — Período:21.06 a 20.07.2000
Nº de Diárias: 29½
Valor: R$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidora: RUI GUILHERME DE CARVALHO CARREIRA
Cargo: Agrimensor — Matrícula:3169847-011
Local: Tailândia — Período:21.06 a 20.07.2000
Nº de Diárias: 29 ½
Valor: R$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: HUGUARACI ARAÚJO DIAS
Cargo: Agrimensor — Matrícula:3167305-015
Local: Tailândia — Período:21.06 a 20.07.2000
Nº de Diárias: 29 ½
Valor: R$ 1.475,00 (HUM MIL,QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA
Cargo: Agrimensor — Matrícula 3166783-019
Local: Santa Bárbara do Pará — Período:21.06 a 20.07.2000
Nº de Diárias: 29 ½
Valor: R$ 1.475,00(HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 697/2000 DE, 19 DE JUNHO DE 2000

Servidor: ETEMILDO FIGUEIREDO CUNHA
Cargo: Téc.Agrícola — Matrícula: 3168034-015
Local: Tailândia — Período 21.06 a 20.07.2000
Nº de Diárias: 29 ½
Valor: R$ 1.475,00(HUM MIL,QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: EVANDRO RAIOL LOPES
Cargo: Of Administrativo — Matrícula 3166422-017
Local: Tailândia — Período:21.06 a 20.07.2000
Nº de Diárias: 29 ½
Valor: R$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: RAIMUNDO GOMES FILHO
Cargo: Motorista — Matrícula:5117739-011
Local: Tailândia — Período: 21.06 a 20.07.2000
Nº de Diárias: 29 ½
Valor: R$ 1.475,00 (HUM MIL,QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 698/2000 DE, 19 DE JUNHO DE 2000

Servidor: LÚCIO DANIEL SILVA DA COSTA
Cargo: Motorista — CIC:427825702-34
Local: Tailândia — Período:21 a 23.06.2000
Nº de Diárias: 2 ½
Valor: R$ 125,00(CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 699/2000 DE, 19 DE JUNHO DE 2000

Servidor: FRANCISCO CARLOS DA SILVA LIMA
Cargo: Engº Agrônomo — Matrícula:3167089-019
Local: Terra Alta — Período:20.06 a 19.07.2000
Nº de Diárias: 29 ½
Valor: R$ 885,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
Servidor: JOSÉ ELÍ DA COSTA
Cargo: Agrimensor — Matrícula 3168131-019
Local: Terra Alta — Período:20.06 a 19.07.2000
Nº de Diárias: 29 ½
Valor: R$ 885,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
Servidora: JOSÉ FERNANDES COSTA
Cargo: Agrimensor — Matrícula:3170527-015
Local: Terra Alta — Período:20.06 a 19.07.2000
Nº de Diárias: 29 ½
Valor: R$ 885,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
Servidor: JOSÉ LUIZ DE MORAES PANTOJA
Cargo: Agrimensor — Matrícula:3170578-014
Local: Terra Alta — Período:20.06 a 19.07.2000
Nº de Diárias: 29½
Valor: R$ 885,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 700/2000 DE, 19 DE JUNHO DE 2000

Servidor: ANTÔNIO CARLOS FAUSTO DA SILVA
Cargo: Téc.Agrícola — Matrícula: 3166341-017
Local: Terra Alta — Período: 20.06 a 19.07.2000
Nº de Diárias: 29 ½
Valor: R$ 885,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
Servidor: JOÃO GUILHERME DA SILVA QUEIROZ
Cargo: Assistente Técnico — Matrícula.3165612-017
Local: Terra Alta — Período:20.06 a 19.07.2000
Nº de Diárias: 29 ½
Valor: R$ 885,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
Servidor: JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA LIMA
Cargo: Motorista — Matrícula 3169685-011
Local: Terra Alta — Período:20.06 a 19.07.2000
Nº de Diárias: 29 ½
Valor: R$ 885,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO. SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
1997/23024	VANDER DIAS	S/D	74ha 46a.91ca.	Mag. Barata	000709/00
1999/92313	ANA JÚLIA F DOS SANTOS	S/D	26ha18a 02ca.	Santa I. do Pará	000710/00
1999/76203	CARMEN QUARESMA SOARES	S/D	38ha 36a.68ca.	Barcarena	000711/00
1996/112623	MANOEL RODRIGUES MEIRELES	S/D	04ha 45a.78ca.	Cach. do Arari	000712/00

RONALDO BARATA
Presidente
Belém (Pa), 20/06/2000

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.240

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, sexta- feira,
23 de junho de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNALREGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 3640/2000

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24.07.2000, às 13:05 hs, na sede desta Vara, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo nº. 14ª VTB-336/2000-1, em que são partes: EVERTON SOARES DOS SANTOS, exeqüente, e TUFI HONCI JUNIOR., executada, bem(ns) esse(s) que segue(m) discriminado(s):
1) UM CONJUNTO DE SOFÁ, UM DE TRÊS LUGARES E UM DE DOIS LUGARES NA COR PRETA EM VELUDO, NO ESTADO, AVALIADO O CONJUNTO EM R$700,00 (SETECENTOS REAIS);
2) 03 POLTRONAS, SENDO DUAS ESTAMPADAS COM DIVERSAS CORES EM TECIDO E UMA, MIXTA EM VELUDO E TECIDO COLORIDO ESTAMPADO, SENDO O VELUDO AZUL, NO ESTADO, AVALIADA CADA EM R$120,00;
3) 01 ARCA DE MADEIRA GOIABÃO, COM QUATRO PORTAS E QUATRO GAVETAS, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R$700,00;
4) 01 MESA DE CENTRO EM MADEIRA GOIABÃO E VIDRO, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R$140,00;
5) 01 TAPETE EM COURO DE VÁRIAS MATIZES, COURO CRU, COSTURADO À MÃO, PREDOMINANDO AS CORES PRETO E BEGE, MEDINDO 1,10M X 2,00M, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R$1.200,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS).
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do referido bem, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Vara, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos QUATORZE dias do mês de JUNHO de DOIS MIL (14.06.2000). Eu, ANTÔNIO CARLOS DA COSTA MENDES, Técnico Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da titularidade da MM. 14ª Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 3748/2000

O DOUTOR RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 14ª-VTB-413/1996-2, em que é exeqüente WALDENISE ABREU DA SILVA, para que tome ciência do depósito no valor de R$1.946,56 (HUM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINCOENTA E SEIS CENTAVOS), proveniente de transferência de saldo nos autos do Processo nº14ª-VT-1231/1996-1, depositado as fls. 222, destes autos.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos VINTEE UM dias do mês de JUNHO de DOIS MIL (21.06.2000). Eu, ANTÔNIO CARLOS DA COSTA MENDES, Técnico Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 3754/2000

O DOUTOR RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA PRIMAR S.A., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 14ª-VTB-1006/97-1, em que é exeqüente CELINA DO SOCORRO CORREA LOBO, para que tome ciência do depósito no valor de R$586,01 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO), de fls. 77, destes autos, proveniente de transferência de saldo nos autos do Processo nº 14ª-VT-1231/96-1.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos VINTEE UM dias do mês de JUNHO de DOIS MIL (21.06.2000). Eu, ANTÔNIO CARLOS DA COSTA MENDES, Técnico Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 3750/2000

O DOUTOR RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA PRIMAR S.A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 14ª-VTB-456/96-9, em que é exeqüente MARIA CIRENE AVIZ GOMES, para que tome ciência do depósito no valor de R$3.172,35 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), de fls. 183, destes autos, proveniente de transferência de saldo nos autos do Processo nº 14ª-VT-1231/96-1.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos VINTEE UM dias do mês de JUNHO de DOIS MIL (21.06.2000). Eu, ANTÔNIO CARLOS DA COSTA MENDES, Técnico Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 3757/2000

O DOUTOR RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA PRIMAR S.A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 14ª-VTB-1525/96-7, em que é exeqüente JARATAN DA SILVA AMARAL, para que tome ciência do depósito no valor de R$5.883,51 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINCOENTA E UM CENTAVOS), proveniente de transferência de saldo nos autos do Processo nº14ª-VT-1231/1996-1, depositado as fls. 199, destes autos.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos VINTEE UM dias do mês de JUNHO de DOIS MIL (21.06.2000). Eu, ANTÔNIO CARLOS DA COSTA MENDES, Técnico Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 3695/2000

O DOUTOR RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. 14ª. Vara do Trabalho de Belém.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA PRIMAR PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 14ª VT-381/96-4, em que MARIA VIANA SANTOS é exequente, para que tome ciência do depósito no valor de R$1.718,86 (HUM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), às fls. 243, proveniente de transferência de saldo nos autos do processo 14ª-VT-1231/1996-1.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos DEZESSEIS dias do mês de JUNHO de DOIS MIL (16.06.2000). Eu, ANTÔNIO CARLOS DA COSTA MENDES, Técnico Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo 10ª.VT-267/1998-9
Reclamante: ANTÔNIO AZEVEDO EVANGELISTA
Advogado:
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
Despacho: "À 2ª RECLAMADA PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO PELA 1ª RECLAMADA".

Processo 10ª.VT-635/2000-0
Reclamante: TEREZINHA DE JESUS RAMOS LOPES
Advogado: REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
Reclamado: IRAM FERREIRA MELO/MARIA OLINDA DE FREITAS MELO
Advogado:
Despacho: "DEVOLVER A CTPS À AUTORA, CERTIFICANDO AS ANOTAÇÕES REALIZADAS PELO RÉU".

Processo 10ª.VT- 647/2000-7
Reclamante: VERA LÚCIA NASCIMENTO MARTINS
Advogado: DOMINGOS FABIANO COSENZA
Reclamado: F PIO & COMPANHIA LTDA.
Advogado: MARÍLIA SIQUEIRA REBELO
Despacho: " AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA".

Processo 10ª.VT- 803/2000-6
Reclamante: PEDRO SEABRA DA SILVA BARBOSA
Advogado: MARY MACHADO SCALÉRCIO
Reclamado: CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: LUIZ RENATO AMANAJÁS MINDELLO
Despacho: " AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA".

Processo 10ª.VT- 1012/1999-X
Reclamante: ALINE DE AZEVEDO FERREIRA
Advogado: ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAÚJO
Reclamado: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A
Advogado: LÍVIA CUNHA CHERMONT
Despacho: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BANCO AMÉRICA DO SUL S/A. E OS REJEITO INTEIRAMENTE À FALTA DE SUPORTE FACTUAL OU LEGAL, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES".

Processo 10ª.VT-430/2000-4
Reclamante: MARCOS VINICIUS AMARAL MACEDO
Advogado: PAULO FLAVIO MARÇAL
Reclamado: BELCONAV S/A
Advogado: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Despacho: DEVERÁ EFETUAR O RECOLHIMENTO E COMPROVAR NO MM. JUIZO O INSS NO VALOR DE R$-300,00(GPS), CONFORME DETERMINADO EM AUDIÊNCIA.

Processo 10ª.VT- 512/2000-6
Reclamante: MARCELO REIS DOS SANTOS
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER
Reclamado: RODRIGO OSWALDO PADILHA PENTEADO FRANCO GRILLO
Advogado: DORIVALDO DE ALMEIDA BELÉM
Despacho: DEVERÁ RECOLHER E COMPROVAR NO JUÍZO O INSS NO VALOR DE R$-30,00(GPS), CONFORME DETERMINADO EM AUDIÊNCIA

Processo 10ª.VT-334/2000-8
Reclamante:JOSÉ ROBERTO BARATA LOPES
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: SEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado: CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Despacho: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM ÀS FLS. 115.

Processo 10ª.VT-745/98-8
Reclamante: FRANCISCO CONCEIÇÃO DE SOUZA
Advogado:
Reclamado: JOSÉ RAIMUNDO SANTOS BASTOS
Advogado: JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA
Despacho: "I- LIBERO OS BENS DESCRITOS ÀS FLS.05 DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL. DAR CIÊNCIA AO EXECUTADO E FIEL DEPOSITÁRIO. II- APÓS, DEVOLVER A CPP".

Processo 10ª.VT-1038/2000-9
Reclamante: FRANCISCO GILBERTO MARQUES
Advogado: LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
Reclamado: PETRÓLEO BRASILEIRO S A- PETROBRÁS e FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL- PETROS
Advogado:
Despacho: "INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DE CPN, DEVENDO SER UTILIZADOS A VIA POSTAL".

Processo 10ª.VT-1046/99-5
Reclamante: JANE DE JESUS PINHEIRO FONSECA
Advogado: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
Reclamado: S C NOBREGA LTDA
Advogado:
Despacho: "1. HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 72/73; 2. INDEFIRO A LIBERAÇÃO DO FGTS, TENDO EM VISTA QUE ISTO JÁ FORA PROCEDIDO, CONFORME FLS. 84; 3. PRAZO PARA HABILITAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO TEM INÍCIO COM A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO. NOTIFICAR RECLAMADO PARA APRESENTAR AS GUIAS DE CORRESPONDENTES, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE CONVERSÃO EM OBRIGAÇÃO DE PAGAR".

Processo 10ª.VT-1271/97-9
Reclamante: ANTONIO AUGUSTO COELHO DOS SANTOS
Advogado:EVELYN CRISTIANI SILVA DOS REIS
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL MACHADO DE ASSIS LTDA
Despacho: "SUSPENDO A EXECUÇÃO POR UM ANO, COM BASE NO ART. 40 DA LEI. DAR CIÊNCIA".

Processo 10ª.VT-1641/99-8
Reclamante:ROBERTO BARROS DA CONCEIÇÃO
Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
Reclamado: A M ENGENHARIA E LIMPEZA LTDA e COMTETO COOPERATIVA HABITACIONAL DE BELÉM
Advogado: RITA MIRIAM BARROSO TAVARES
Despacho: "1. PETIÇÃO DE FLS. 80/92: INDEFIRO, POIS CABE AO PETICIONANTE UTILIZAR A AÇÃO CABÍVEL PARA DESCONSTITUIR O ACORDO JUDICIAL. DÊ-SE CIÊNCIA; 2. PETIÇÃO DE FLS. 61/63: CONSIDERO INEFICAZ A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA, POIS NÃO OBEDECIDA A GRADAÇÃO DO ART. 655 DO CPC. DÊ-SE CIÊNCIA; 3 DEFIRO FLS. 66".

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.VTB-211/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28.07.2000, às 13:00 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, sera levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª.VT-1725/99-3 entre partes, JOSÉ DE SOUZA BARROS, exequente e, SEL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, executada, constante de: - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, MODELO MUNDIAL, DE 7.500 BTU'S COM TAMPA NA COR CINZA, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R$250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS); - 01 (UM) APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC, MODELO KX-F130, SERIE Nº 4FCHF286695, COR PRETA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO NORMALMENTE. AVALIADO EM R$150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS); - 01 (UM) ARQUIVO DE AÇO, COM 04 GAVETAS, MARCA PANDIN, COR CINZA, COM PUXADORES CROMADOS, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R$50,00 (CINQÜENTA REAIS). AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS PENHORADOS: R$450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de junho do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da MM. 10ª. Vara de Belém

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.VTB-217/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28.07.2000, às 13:30 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª.VT-5/2000-0 entre partes, MARLUCE NOGUEIRA DE SÁ, exequente e, M C M COSTA E FILHOS, executada, constante de: 10 (DEZ) JOGOS DE MESA EM MADEIRA ANGELIM PEDRA, COM TAMPO EM GRANITO, CONTENDO 04 (QUATRO) CADEIRAS, CADA, AVALIADO EM R$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), CADA, TOTALIZANDO R$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de junho do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da MM. 10ª. Vara de Belém

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.VTB-219/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28.07.2000, às 14:30 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª.VT-1052/99-0 entre partes, ANTONIA DA CRUZ PANTOJA, exequente e, ARMARINHO KAREM LTDA, executada, constante de: -01 (UM) AR CONDICIONADO 10.000 BTU'S, MARCA BRASTEMP, SÉRIE 33060, MOD: BC102, ANO:89/99, ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR, AVALIADO EM R$650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); - 01 (UM) AR CONDICIONADO 20.000 BTU'S, SPRINGER ADMIRAL, EST. CONSERVAÇÃO REGULAR, AVALIADO EM R$650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); - 02 (DOIS) AR CONDICIONADO, SPRINGER, 12.000 BTU'S, EST. CONSERVAÇÃO BOM, AVALIADOS EM R$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS); - 01 (UM) AR CONDICIONADO SPRINGER, 10.000 BTU'S, EST. CONSERVAÇÃO REGULAR, AVALIADO EM R$600,00 (SEISCENTOS REAIS). TODOS EM FUNCIONAMENTO. IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO NO VALOR DE R$-3.100,00 (TRES MIL E CEM REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e para chegar ao conhecimento dos

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 8ª VTB-323/2000-2
Reclamante: CARLOS EDUARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO
Advogado: Manoel Gatinho Neves da Silva
Reclamado: MARLON CAR
Advogado: Raimundo Nonato Lemos Medeiros
Conteúdo: A RECLAMADA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1458/1989-8
Reclamante: RISOMAR FELICIANO DA COSTA E OUTROS
Advogado: Maria Aparecida Freire Brasil
Reclamado: ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARÁ
Advogado:
Conteúdo: AOS RECLAMANTES TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: "CONSIDERO SATISFEITA A EXIGÊNCIA CONTIDA NO ENUNCIADO 193 DO C. TST, UMA VEZ QUE JÁ HOUVE UMA ATUALIZAÇÃO, COM PAGAMENTO DE DOIS PRECATORIOS."

PROCESSO Nº 8ª VTB-248/2000-3
Reclamante: PEDRO CHAVES SOUZA
Advogado:
Reclamado: MPO METALÚRGICA PASSOS DE OLIVEIRA
Advogado: Marco Antonio Gomes de Carvalho
Conteúdo: À RECLAMADA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 8ª VTB-680/2000-4
Reclamante: SILVANO DA CONCEIÇÃO MARQUES
Advogado:
Reclamado: M A M MATOS
Advogado: Raimundo Renato C. Maues
Conteúdo: À RECLAMADA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 8ª VTB-913/1999-9
Reclamante: FAZENDA NACIONAL
Advogado:
Reclamado: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPAL INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
Advogado: Raimundo Jorge Santos de Matos
Conteúdo: A RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA: DIA 09.08.2000 ÀS 15:00 HORAS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1638/1999-7
Reclamante: MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado: Paulo Cezar Henriques Pereira
Reclamado: PANIFICADORA CASA DO PÃES
Advogado:
Conteúdo: AO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA: DIA 09.08.2000 ÀS 15:00 HORAS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-765/1999-9
Reclamante: JOSÉ MENEZES PEREIRA
Reclamado: OLÊ OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Advogado: Fernando Alves Soares
Conteúdo: À RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA: DIA 09.08.2000 ÀS 15:00 HORAS.

PROCESSO Nº 8ª 1646/1999-6
RECLAMANTE: GUILHERME BARBOSA PENHEIRO
ADVOGADO:
RECLAMADO: CASTANHAL SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO: JOSEANA SOUZA GONÇALVES
CONTEÚDO: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07.07.00 ÀS 14:00 HORAS, NESTA VARA.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1083/1999-X
RECLAMANTE: JOSÉ CARMOS SILVA CHAGAS
ADVOGADO: MARY SCALERCIO
RECLAMADO: PAULO RAZILDO TEIXEIRA BENTES
ADVOGADO:
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 8ª VTB-738/98-X
Exequente: CESAR AUGUSTO DURANS DE OLIVEIRA
Advogado: JOSÉ RAIMUNDO WEILA COSTA

Executado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado: HENRIETH MARIA DE MOURA CUTRIM
CONTEÚDO: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 8ª VTB- 1965/1999-0
RECLAMANTE: MAXIMINO DA SILVA
ADVOGADO:ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO: EMPESCA ALIMENTOS S/A
ADVOGADO:
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1212/92
RECLAMANTE: ANA MARIA MORAES BRITO
ADVOGADO: GEORGIA CARDOSO HESKETH
RECLAMADO: ESTADO DO PARA - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ADVOGADO:
CONTEÚDO: MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 8ª VTB- 301/2000-3
RECLAMANTE: ISAAC FREIRE RAMOS
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS NERY LOBATO
RECLAMADO: COMPAR COMPANHIA PARAENSE REFRIGERANTE.
ADVOGADO: CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
CONTEÚDO: SENTENCA ... DECIDE A MM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA ... JULGAR A MESMA TOTALMENTE IMPROCEDENTE POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO... CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R$-60,00 SOBRE O VALOR DA ALÇADA.

PROCESSO Nº 8ª VTB- 540/2000-X
RECLAMANTE: WALTER WILTON ARBAGE JÚNIOR
ADVOGADO: MARCOS JOSÉ NAHON
RECLAMADO: MICROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: FERNANDO MORAES VAZ .
CONTEÚDO: SENTENÇA ... DECIDE A MM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS OPOSTOS PELO EMBARGANTE WALTER WILSON ARBAGE JÚNIOR EM FACE DA EMBARGADA MICROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, POIS, INTEMPESTIVOS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1877/97-0
RECLAMANTE: IDENILSON MANOEL PEREIRA
ADVOGADO: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
RECLAMADO: PROJETO ESTRUTURAL LTDA
ADVOGADO:
LITISCONSORTE: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
CONTEÚDO: APRESENTAR,NA SECRETARIA,CTPS DO AUTOR PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1048/98-1
EXEQUENTE: MILENE DO SOCORRO FONSECA FRANCO
ADVOGADO: MARIA DE NAZARÉ GRELO MIRANDA
EXECUTADA: ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA
ADVOGADO:
CONTEÚDO: AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO.

PROCESSO Nº 8ª VTB- 444/98-4
RECLAMANTE: ANTÔNIA MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO: RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS
RECLAMADO: COMUNIDADE PRÉ-ESCOLAR ESCOLINHA DA VOVÓ S/C LTDA.
ADVOGADO:
CONTEÚDO: APRESENTAR, NA SECRETARIA. CTPS DA AUTORA PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

PROCESSO Nº 8ª VTB- 1043/1999-9
RECLAMANTE: MIRIAN CELESTE DE ARAÚJO COSTA
ADVOGADO: ANA MARIA CUNHA DE MELO
RECLAMADO: EVERALDO JOSÉ DA COSTA BARBOSA
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA
CONTEÚDO: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07.07.00 ÀS 14:40 HORAS, NESTA VARA.

PROCESSO Nº 8ª VTB- 631/1997-7
RECLAMANTE: SELMA DE FÁTIMA MENDES AMOEDO
ADVOGADO: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
RECLAMADO: ANÍBAL NASCIMENTO
ADVOGADO:
CONTEÚDO: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07.07.00 AS 14:10 HORAS, NESTA VARA.

PROCESSO Nº 8ª VTB- 694/1999-1
RECLAMANTE: ANTÔNIO VALMIR QUEIROZ DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO: GILSON RUFINO GONÇALVES FILHO
RECLAMADO: ENGECOR ENGENHARIA COM. REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: OCIMAR SOUZA NASCIMENTO
CONTEÚDO: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07.07.00 ÀS 14:20, NESTA VARA.

PROCESSO Nº 8ª VTB- 1081/98-X
RECLAMANTE: EDNA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: MÁRCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
RECLAMADO: KOB'S BRINDES LTDA.
ADVOGADO: MARIA SANT'ANNA FILIZZOLA GOMIDE
CONTEÚDO: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 21.07.00 ÀS 14:00 HORAS, NESTA VARA.

PROCESSO Nº 8ª VTB- 1647/99-8
RECLAMANTE: LUIZ HELENO DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO:
RECLAMADO: CASTANHAL SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO: ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
CONTEÚDO: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 21.07.00 ÀS 14:10 HORAS, NESTA VARA.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(COM PRAZO DE CINCO DIAS)

PROCESSO Nº 8ª-1080/1995-9
EXEQUENTE: EUZIRENE RODRIGUES DA SILVA
EXECUTADO: CIA AMAZÔNIA DE PESCA - CIAPESC
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juiza do Trabalho Substituta na 08ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$-520,80 (QUINHENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS), pertinente ao crédito exequendo nos autos do processo em epígrafe.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R$	313,86
JUROS DE MORA	R$	160,80
FGTS	R$	22,05
MULTA FGTS 40%	R$	8,82
HON. ADVOCATÍCIOS	R$	5,06
CUSTAS	R$	10,21
TOTAL DEVIDO	R$	520,80

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de JUNHO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juiza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS)

PROCESSO Nº 1185/1996-8
EXEQUENTE: MARIA EMÍLIA GOMES DA SILVA
EXECUTADA: CIAPESC COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

Pelo presente EDITAL fica notificada a EXECUTADA supracitada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, A TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DE FLS. 158 (R$-537,47) FOI CONVOLADO EM PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Secretaria da 08ª Vara do Trabalho de Belém.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de JUNHO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretatia, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 913/1999-9
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/08/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 4.000 (QUATRO MIL) QUILOS DE VERGALHÃO DE FERRO, PADRAO 12 METROS, AVALIADOS EM R$-0,80 (OITENTA CENTAVOS) O KG, PERFAZENDO R$-3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao TREZE dias do mês de JUNHO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu(NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1638/1999-7
EXEQUENTE: MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO
EXECUTADO: PANIFICADORA CASA DOS PÃES
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juiza Substituta na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 09/08/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UMA) MASSEIRA INDUSTRIAL, MARCA SUPREMA, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. AVALIADA EM R$-1.200,00; 01 (UMA) BATEDEIRA INDUSTRIAL, MARCA SUPREMA, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. AVALIADA EM R$-800,00; 01 (UM) CILINDRO PARA PADARIA, INDUSTRIAL, MARCA SUPREMA, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. AVALIADO EM R$-1.800,00.
Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao TREZE dias do mês de JUNHO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu(NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS)

PROCESSO Nº 642/1995-9
EXEQUENTE: RENATO DA SILVA NUNES
EXECUTADA: EXCEL MADEIRAS LTDA
Pelo presente EDITAL fica notificado o SR. PETER MACRAE HALSEY, fiel depositário nos autos supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, A APRESENTAR OS BENS PENHORADOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE PRISÃO.
E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Secretaria da 08ª Vara do Trabalho de Belém.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de JUNHO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretatia, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 765/1999-9
EXEQUENTE: JOSÉ MENEZES PEREIRA
EXECUTADO: OLÊ OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 09/08/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UMA) CENTRAL DE AR CONDICIONADO, MARCA SURREY, LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA EXECUTADA, NA BOITE A-1000, COM A PLACA DE IDENTIFICAÇÃO QUEBRADA ONDE LÊ-SE APENAS O

Nº 9127561-00-60H E MATRÍCULA 01.0376.07, POTÊNCIA 12TR, COM CONDENSADOR MARCA SURREY, MOD. CAPCO-U12,SÉRIE Nº S961207914, ESTE LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO DA BOITE, NA PARTE EXTERIOR. NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZENOVE dias do mês de JUNHO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu(NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 611/1995-9
EXEQUENTE: FRANCISCO MONTEIRO CORREA
EXECUTADO: CÂNDIDO WILSON ARAÚJO
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/08/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
01 (UM) MICROCOMPUTADOR PENTIUM, 260 MHZ, COM MONITOR DE 9 POLEGADAS, MARCA LG, STUDIO WORKS 45 L, Nº DE SÉRIE 805SP14699, CHASSI CA-51 COLORIDO, TECLADO MARCA TRONI, Nº DE SÉRIE 9806167330 TURBO-JET KB-8801 R+, MOUSE TRONI COM SEU Nº DE IDENTIFICAÇÃO 970955181, CPU MARCA TRONI, SEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, COM KIT MULTIMÍDIA MARCA TRONI, 32 X (02 CAIXAS), MODELO NO-EA-918, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS);
01 (UMA) IMPRESSORA MATRICIAL, MARCA EPSON LX-300, MODELO P850A, Nº DE SÉRIE 1YMY554250, NO ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADA R$-300,00 (TREZENTOS REAIS).
TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao TREZE dias do mês de JUNHO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu(NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL
COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 8ª VTB-815/2000-1
RECLAMANTE:AULINO GOMES DE AGUIAR
RECLAMADO: I P E C E A E LUIZ MORAES.
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, na Titulariedade da MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADOS os RECLAMADOS I P E C E A E LUIZ MORAES, nos autos do processo supracitado, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecerem perante a OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM à TRAVESSA D. PEDRO I, 750, 2º BLOCO, 2º ANDAR, no dia 17.07.2000 ÀS 8:50 horas, para audiência inaugural.
Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).
O não comparecimento de V. Sª a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara.
DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de JUNHO de 2000. Eu, (ANTÔNIA MARIA LIMA AYAN), Técnica Judiciária, o lavrei. E eu(NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO: 7ª.VT- 689/1999-8
RECLAMANTE: Nelson Suarez Vieira Júnior
ADVOGADO: Simão Isac Benzecry
RECLAMADO: Lumberbrás Ltda
ADVOGADO: Marcolino Salgado Pinto
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FL. 173 DOS AUTOS.//lr//

PROCESSO: 7ª.VT-855/1993-1
RECLAMANTE: Francisco Evaristo Caboclo Figueiredo Neto
ADVOGADO: Mauro Sérgio do N Cruz
RECLAMADO: Mineração Novo Astro SA
ADVOGADO: Paulo Maurício dos S Macedo
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BESN A PENHORA.

PROCESSO: 7ª.VT-957/1999-7
RECLAMANTE: Gessivaldo Vasconcelos Barradas
ADVOGADO: Marcilio Marcelo Leão Santos
RECLAMADO: D Carvalho
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.

PROCESSO: 7ª.VT-1051/1998-1
RECLAMANTE: Alexandre Ricardo Costa de Oliveira
ADVOGADO: Maria do Carmo Costa de Oliveira
RECLAMADO: Urano Promoções e Eventos Ltda
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR OUTROS BENS DE MAIS FÁCIL VENDA, QUE POSSAM SUBSTITUIR OS BENS PENHORADOS.//lr//

PROCESSO: 7ª.VT-1251/1998-9
RECLAMANTE: José de Oliveira da Silva
ADVOGADO: Marcio Mota Vasconcelos
RECLAMADO: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: "... CONHECENDO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ESTADO DO PARÁ, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE LHE MOVE JOÃO OLIVEIRA DA SILVA, OS ACOLHEMOS PARA, SUPRINDO A CONTRADIÇÃO EXISTENTE, DECLARAR QUE O DIREITO AO FGTS ATINGE O PERÍODO DE 1.1.67 ATÉ 31.10.93, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS.

PROCESSO: 7ª.VT- 1430/1999-5
RECLAMANTE: Maria Luiza Xavier
ADVOGADO: Rosane Patricia Pires da Paz
RECLAMADO: Ronaldo José de Melo Pereira
ADVOGADO: Alexandre Sales Santos
DESPACHO: AOS PATRONOS DA PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: "... CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MARIA LUIZA XAVIER, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE MOVE CONTRA RONALDO JOSÉ DE MELO PEREIRA, OS ACOLHO, EM PARTE, PARA MANTER A PENHORA SOBRE O BEM LISTADO NO ITEM 1 DO AUTO DE FLS. 49, BEM COMO LIBERAR O DO ITEM 2, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CI~ENCIA. NADA MAIS.

PROCESSO: 7ª.VT-1574/1996-8
RECLAMANTE: Helio do Prado Martins
ADVOGADO: Haroldo Souza Silva
RECLAMADO: Construtora Villa Del Rey Ltda
ADVOGADO: Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI NOMEADO COMO PERITO O SENHOR NILSON DE GAMA FILHO.

PROCESSO: 7ª.VT-1708/1997-X
RECLAMANTE: Antonio Hiltom dos Santos Barbosa e outros
ADVOGADO: Jair Carmo da Silva
RECLAMADO: Órgão Gestão Mão Obra Trab Portuário Avulso nos Portos de Belém e Vila do Conde - OGMO
ADVOGADO: Domingos Fabiano Consenza
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DECISÃO: "... DEFIRO LIMINAR REQUERIDA PELO IMPETRANTE, PARA O FIM DE SUSPENDER A EFICÁCIA DA DECISÃO PROFERIDA, EM 14.02.2000, PELA JUÍZA VANILZA MALCHER DE FRANÇA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 7ª VTB 1708/97, ATÉ O JULGAMENTO DO PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA..."

PROCESSO: 7ª.VT-1847/1999-5
RECLAMANTE: Manoel Messias Viana Costa
ADVOGADO: Walace Maria de Araújo Correa
RECLAMADO: Centrais Elétrica do Pará SA
ADVOGADO: Eliane Sabba Lopes
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: "... JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, A AÇÃO QUE MANOEL MESSIAS VIANA COSTA MOVE CONTRA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ SA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REFLEXOS, AVISO PRÉVIO, DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, INDE[illegible] DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. OBSERVAR A DECISÃO REFERENTE À PRESCRIÇÃO E AOS DESCONTOS DE INSS E IR. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R$100,00 CALCULADAS SOBRE R$5000,00. DAR CIÊNCIA FACE A ANTECIPAÇÃO.//lr//

PROCESSO: 7ª.VT-1938/1999-8
RECLAMANTE: Wilton Silva Barros
ADVOGADO: Fernando V Moreira de Castro Neto
RECLAMADO: Cafés Finos Belém Ltda
ADVOGADO: Albina de Fátima Barbosa de Souza
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO RO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 237/245 E AO PATRONO DA RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DO RO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 246/252 DOS AUTOS.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1114/00
Embargante : OZIMAR DIAS DE VASCONCELOS
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DA SILVA PANTOJA
Embargado(a) : JOÃO BATISTA NUNES DOS SANTOS
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Conteúdo: AO EMBARGANTE PARA EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO PROVA DA CONSTRIÇÃO DO BEM, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 426/96
Exequente : ANTÔNIO MARIA ROCHA SOUZA
Advogado(a): SELMA LÚCIA LOPES
Executado(a) : COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A.
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 06/07/00, AS 16:30 HORAS. DEVENDO AS PARTES SE FAZEREM PRESENTES. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 986/97
Exequente : MARIA ANGELINA DE SOUZA E OUTROS
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Executado(a) : BANCO DA AMAZÔNIA S/A e CAPAF
Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES e OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Conteúdo: ÀS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIENCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05/07/00, AS 16:45 HORAS. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1531/95
Reclamante : FÁBIO GOES DA COSTA
Advogado(a): HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Reclamado(a) : M S ALMEIDA MÁQUINAS EM COSTURA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1701/98
Exequente : JOSÉ ALVES CARVALHO
Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Executado(a) : EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRA CAVALCANTE JUNIOR
Conteúdo: À EXECUTADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 673/00
Reclamante : JONAS DO NASCIMENTO CORRÊA
Advogado(a): FRANCISCO HOSANAN DE OLIVEIRA
Reclamado(a) : COSMORAMA VIDROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE RECEBEU O SEU FGTS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 644/99
Exequente : ELIZEU SEGUNDO DE AZEVEDO
Advogado(a): ROSANE BASGLIOLI DAMMSKI
Executado(a) : VITÓRIA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE EM CINCO DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FL. 53/VERSO. .

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1078/89
Exequente : IOLANDA ASSIS DO NASCIMENTO
Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA
Executado(a) : ESTADO DO PARÁ - SAGRI
Advogado(a): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E PORTUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELO EXECUTADO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVAS DE AGRICULTURA - SAGRI EM FACE DA EXEQUENTE IOLANDA ASSIS DO NASCIMENTO, POR INTEMPESTIVIDADE. TUDO NOS [illegible] LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 6ªVT-BLM - 1726/99
Exequente : JOHNNI FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a): SILAS SANTOS ANTÔNIO
Executado(a) : NEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO À PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2287/92
Reclamante : ANGELINA MARIA DO NASCIMENTO MONTEIRO
Advogado(a): PAULA FRANSSINETTI MATOS
Reclamado(a) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.
Advogado(a): RUY GUILHON COUTINHO
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTUNÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. CONCLUSÃO: ISTO POSTO, CONHEÇO AS IMPUGNAÇÕE AOS CÁLCULOS OPOSTAS POR BOMPRECO S/A SUPERMERCADOS S/A E RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA. PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO PARA QUE SEJÁM ABATIDOS OS DEPÓSTOS DE FGTS QUE FORAM DEVIDAMENTE COMPROVADOS NOS AUTOS. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 706/93
Reclamante : JOSÉ MARIA COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a): MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado(a) : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Conteúdo: AO EXECUTADO PARA APRESENTAR OS CÁLCULOS E COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1082/97
Exequente : SIDNEY MESSIAS SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(a): VERA LÚCIA FARACO MACIEL
Executado(a) : ALFREDO SCHOEMBERGER
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE EM 15 DIAS, SOBRE O OFÍCIO DO DETRAN ÀS FLS. 134/136 DOS AUTOS..

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 499/95
Exequente : EDSON ARAÚJO
Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Executado(a) : MIL MONTAGENS LTDA e JARI CELULOSE LTDA.
Advogado(a): MIRLENE BAIRRAL FRANÇA e VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 224 DOS AUTOS E INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA MIL MONTAGENS LTDA, NO PRAZO DE 15 DIAS..

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 949/92
Exequente : OSVALDO DA SILVA MONTEIRO
Advogado(a): MARIA DA PAIXÃO C. GONÇALVES
Executado(a) : J. CRUZ ENGENHARIA LTDA.
Advogado(a): JUARES RABELLO SORIANO DE MELLO
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO DETRAN e PELA SRRF/2ª RF ÀS FLS. 390/395 DOS AUTOS..

PROCESSO Nº 6ªVT-BLM - 1424/97
Exequente : JOANA BARATA DO ROSÁRIO
Advogado(a): VICTOR SWAMI RIBEIRO ALVES
Executado(a) : LÍDIA DE LIMA CHAVES
Advogado(a): SAULO ROBERTO REGIS DE SOUZA MORAES
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA MANIFESTAR-SE EM CINCO DIAS, SOBRE O INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS PELO VALOR DE SEU CRÉDITO NESTES AUTOS..

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 875/97
Reclamante : REINALDO FLEXA ARAÚJO
Advogado(a): HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Reclamado(a) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA COMPROVAR O VALOR RECEBIDO A TÍTULO DE DEPÓSITO RECURSAL, PARA APÓS O PROCESSO SER REMETIDO AO SETOR DE CÁLCULOS..

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1744/99
Reclamante : ELIAS LOPES DA SILVA
Advogado(a): JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
Reclamado(a) : MEGACHIP TEC. EM MANUTENÇÃO ELETRÔNICAS LTDA.
Advogado(a): ANAURA CRISTINA LEITÃO MENDONÇA
Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1743/99
Reclamante : DORIEDSON ALMEIDA FOICINHO
Advogado(a): ANTONIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITO
Reclamado(a) : WATT ENGENHARIA LTDA.
Advogado(a): ADEMAR KATO
Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1628/99
Exequente : SILVIA SOLANGE DA CRUZ CARDOSO
Advogado(a): CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
Executado(a) : MARIA RAIMUNDA BENTES REIS E OSVALDO PASSARINHO
Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS e MARIA AVELINA HESKETH
Conteúdo: À EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DAS EXECUTADAS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO..

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1524/99
Exequente : JARBAS ANTÔNIO LOBATO PAES
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Executado(a) : BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS A EXECUÇÃO E MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO ÀS FLS. 250/284 DOS AUTOS..

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1443/93
Exequente : OSVALDO MONTEIRO NASCIMENTO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado(a) : WARISS ELETROTÉCNICA LTDA.
Advogado(a): JOSÉ ORLANDO GOMES
Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO LEVANTAMENTO DA PENHORA SOBRE OS BENS DE FLS. 205 DOS AUTOS E AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 656/00
Reclamante : MÁRCIO ROGÉRIO CARDOSO MONTEIRO
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GTORDANO
Reclamado(a) : EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBEL RIO LTDA.
Advogado(a): FREDERICO COELHO DE SOUZA
Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO..

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 49/00
Reclamante : DIONE MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Advogado(a): MARCOS BENEDITO FARIAS RODRIGUES
Reclamado(a) : RAIMUNDA SUELY GIL ROCHA
Advogado(a): ROSEMEIRE SOUZA LOPES SOUSA
Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 123/00
Reclamante : ROSÂNGELA DA SILVA SEABRA
Advogado(a): NILSON PAIXÃO GOMES
Reclamado(a) : AROUCA REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado(a): ANDREIA DE FÁTIMA MAGNO DE MORAES
Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO..

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1867/99
Reclamante : SERGIO TADEU FERREIRA SERRA
Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado(a) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.
Advogado(a): ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
Conteúdo: ÀS PARTES PARA APRESENTAREM OS RECIBOS DE SALÁRIOS DO RECLAMANTE, REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO/94 A NOVEMBRO/98..

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1215/94
Reclamante : WALBER RIBEIRO FERNANDES
Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA
Reclamado(a) : MUNICÍPIO DE BELÉM
Advogado(a): SEMAJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Conteúdo: À RECLAMADA PARA APRESENTAR EM 15 DIAS, O CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA DEVIDOS PELO RECLAMANTE PARA FINS DE RETENÇÃO..

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1711/98
Reclamante : GILVANDRO LUIZ DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado(a) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
Conteúdo: INFORMO ÀS PARTES QUE PARA CÁLCULO DA PARCELA DE INCENTIVO FINANCEIRO DE 30% OU 60% DO SALÁRIO NOMINAL DOS RECLAMANTES, NECESSITA-SE DO VALOR DO SALÁRIO NOMINAL DOS RECLAMANTES HÁ ÉPOCA DA RESCISÃO CONTRATUAL, UMA VEZ QUE OS VALORES CONSTANTES NOS TRCTs, NO CAMPO MAIOR REMUNERAÇÃO, ESTÃO ACRESCIDOS DE OUTRA VERBAS SALARIAIS. DEVERÃO AS PARTES INFORMAR O VALOR DA VERBA ACIMA MENCIONADA..

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) Maria Valquíria Norat Coelho, Juiz(a) do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 24.07.2000, às 13:15 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªICJ-183/2000-1, em que é exequente GILBERTO JOSÉ SOUZA DE MATTOS e é executado SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO UNIDOS LTDA, constante do seguinte:
Uma Máquina copiadora, marca xerox, modelo 5120, em estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$-7.000,00 (Sete Mil Reais)
Referido(s) bem(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) FELIPE DO SOUTO DE SÁ GILLE (Sócio), Av. Julio Cesar, Vila Maracangalha, rua "E", casa 54 - Val-de-Cans. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 20 de junho de 2000. Eu (Antonio Jorge), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):
Maria Valquíria Norat Coelho
Juiz(a) do Trabalho Titular da Sexta VT de Belém

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 183/00
Exequente : GILBERTO JOSÉ SOUZA DE MATTOS
Advogado(a): Luciana soares Pinto e Outros
Executado(a) : SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO UNIDOS LTDA
Advogado(a): Wanessa Kelyn Correia Lima amaral Rodrigues
Conteúdo: As partes, para tomarem ciência da data da Praça; Dia 24/07/2000 às 13:15 Horas.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL fica citado o reclamado EUDES GONZAGA MELO, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªVTB-29/2000-2, em que é reclamante EUCLIDES MENEZES COSTA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$-390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a :

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido	300,00
Multa 30%	90,00
TOTAL DEVIDO	390,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.
O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI
E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 20 de junho de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa TUNAS E PONTES LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªVTB-1134/99-1, em que ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA é exequente, para ciência do seguinte despacho:
"Convolo em penhora as quantias de fls. 80/81. Notificar a reclamada por edital. Em 08.06.2000, Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém."
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 20 de junho de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 682/95
Exequente : MANOEL CARDOSO FERREIRA

Advogado(a): MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
Executado(a) : APOLLO ENGENHARIA LTDA E OUTRA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR A ATUAL LOCALIZAÇÃO DA RECLAMADA SUBSIDIÁRIA "CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., NO PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS) DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1256/92
Exequente : MARIA VALDA LIMA DE SOUZA
Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA
Executado(a) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): AURIVAL JORGE OARDAUIL
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DOS CÁLCULOS E DA INFORMAÇÃO CONSTANTES DA FL. 554 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2833/92
Exequente : JURANDIR JOÃO FERREIRA
Advogado(a): MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Executado(a) : GRUPO ECONÔMICO BARROSO RIBEIRO
Advogado(a): SANDRA MARIA BARROSO RIBEIRO
Conteúdo: ÀS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO REQUERIMENTO DA ARREMATANTE RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO ÀS FLS. 398/399 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 217/92
Exequente : EVANILDA FERREIRA MAIA E OUTROS
Advogado(a): ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
Executado(a) : UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS.
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "DETERMINO, NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, A CORREÇÃO DO NOME DA EXECUTADA PARA UNIÃO EM RAZÃO DO EVIDENTE ERRO DE DIGITAÇÃO". EM 12/06/2000. AMANACI GIANNACCINI. JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1804/97
Exequente : ELCIDES OLIVEIRA COSTA
Advogado(a): MÁRCIA MARGALHO CARVALHO
Executado(a) : ABIRAJAS DOS REIS
Advogado(a):
Conteúdo: TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "LIBERO O BEM PENHORADO DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL, DANDO-SE CIÊNCIA AS PARTES. NOTIFIQUE-SE O LEILOEIRO PARA DEVOLVER O ALVARÁ. SUSPENDO A EXECUÇÃO POR 1 ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, DA LEI 6.830. EM 12/06/2000. MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO. JUÍZA DO TRABALHO TITULAR.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1365/96
Exequente : ELIO MARINHO PALHETA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado(a) : C. M. M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(a):
Conteúdo: TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "LIBERAR OS BENS PENHORADOS E SUSPENDER A EXECUÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 139-V. NOTIFICAR O LEILOEIRO PARA DEVOLVER O ALVARÁ JUDICIAL. EM 12/06/2000. MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO. JUÍZA DO TRABALHO TITULAR.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 64/96
Exequente : MIGUEL ARCANJO MONTEIRO DA SILVA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Executado(a) : BOMPREÇO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
Conteúdo: AO RECLADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, REFERENTE A PARTE DO EMPREGADOR E TERCEIROS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 812/95
Exequente : DIRCEU DA SILVA SANTOS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado(a) : JUAREZ MATHIAS DE CASTRO
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 162 DOS AUTOS: "LIBERO OS BENS PENHORADOS DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL. SUSPENDO A EXECUÇÃO POR 1 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI 6.830. EM 12/06/2000. MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO. JUÍZA DO TRABALHO TITULAR."

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 643/99
Exequente : CRISTINA DO SOCORRO CARNEIRO DA SILVA
Executado(a) : BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPORVAR EM 10 (DEZ) DIAS O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUÍÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IMPOSTO DE RENDA NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 01/1999.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1749/99
Exequente : JORGEANE TAVARES NASCIMENTO
Advogado(a): MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA
Executado(a) : I. R. GAMA JÚNIOR - ME (SMALL GIFTS)
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 280/00
Reclamante : ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado(a) : DANIEL LIMA BEZERRA
Advogado(a): HELIOMAR GONÇALVES DE MATOS
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 44: "I - HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 41/42, PARA QUE PRODUZA SEUS FEITOS LEGAIS, SUBSISTINDO CONTUDO A OBRIGAÇÃO DE A RECLAMAMA ANOTAR A CTPS DO "DE CUJUS", EM RAZÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISAO. II - CUS AS SOBRE O VALOR ACORDADO PELA RECLAMADA, EM R$40,00 QUE DEVERÃO SE DEPOSITAR. III - INTIMEM-SE AS PARTES.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1884/97
Exequente : BENEDITO MONTEIRO RODRIGUES e Outros
Advogado(a): Emanuel do Nascimento Batalha e Outros
Executado(a) : ORGÃO GEST. MÃO DE OBRA TRAB. PORT A PORT BELEM E VILA DO CONDE
Advogado(a): Floris Vania Pereira da silva
Conteúdo: AOS EXEQUENTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 295-VERSO: "INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 284/285, JÁ QUE A OBRIGAÇÃO CONSTITUÍDA PELA SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO É APENAS DE FAZER. DÊ-SE CIÊNCIA. PROCESSAR O AP." EM 08/06/2000. MARIA VALQUÍRIA NORAT COELO. JUÍZA DO TRABALHO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1466/99
Exequente : RISOBERTO PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado(a) : M. H. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 74 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 354/00
Reclamante : MANOEL DOS SANTOS CARDOSO
Advogado(a):
Reclamado(a) : CONSTRUTORA IVAN DANIN S/A
Advogado(a): ÉRIKA IMBIRIBA HESKETH
Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUÍÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1340/99
Exequente : PEDRO GIOVANI BARBOSA
Advogado(a): SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS
Executado(a) : ALERTA SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 683/99
Exequente : FRANCISCO SOLIMAR DA SILVA SOUSA
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Executado(a) : MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Advogado(a): MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA
Conteúdo: ÀS PARTES PARA APRESENTAREM OS RECIBOS SALARIAIS DO AUTOR DOS MESES DE ABRIL, JUNHO, JULHO E OUTUBRO DE 1998, SOB PENA DE ARBITRAMENTO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 822/00
Exequente : DOMINGOS PEREIRA RODRIGUES
Advogado(a): PAULO ANDRE ALMEIDA CAMPBELL
Executado(a) : JOÃO PESSOA LOPES FILHO
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 21.6.2000
RELAÇÃO 31/2000 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 9141/95. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Doutor Samuel Teixeira da Silva. EMBARGADO: VALDECY PAULO DE OLIVEIRA. Doutora Nubia Soraya Guedes. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. Obedecendo à determinação contida no Acórdão nº TST- RR-346353/97.6, acolhe-se os presentes embargos para sanar a omissão apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR ULTRAPASSADO O CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, OS ACOLHER PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS CONTIDOS NA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 1684/2000. EMBARGANTE: NORSERSEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutora Helane Rosse Araújo Tavares. EMBARGADO: LÁSARO DO ROSÁRIO Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATORA: Juíza Maria Luiza Brito. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACOLHIMENTO. Devem ser acolhidos os embargos declaratórios quando o v. acórdão embargado não apreciou matéria questionada no recurso. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, PARA, IMPRIMINDO-LHES EFEITO MODIFICATIVO, DECLARAR PRESCRITOS OS PEDIDOS ANTERIORES A 10/08/94, DEFERINDO O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 10/08/94 A 30/0499, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 1773/2000. EMBARGANTE: NILSON LUIZ REIS. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. RELATORA: Juíza Maria Luiza Brito. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Os Embargos Declaratórios devem ser rejeitados quando não houver qualquer obscuridade a sanar na decisão embargada. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE NA R. DECISÃO EMBARGADA, CONFORME FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO
CERTIDÃO DE JULGAMENTO/PROCESSO TRT/4ªT/RO 2917/2000. RECORRENTE: COOPERATIVA MISTA DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ LTDA. - COOPERINDUS. Doutora Karla Martins Dias. RECORRIDA: MARIA ROSA DOS SANTOS MARQUES. Doutor Ubiratan de Aguiar. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO/PROCESSO TRT/4ªT/RO 3002/2000. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Doutora Maria Fátima Vasconcelos Penna. RECORRIDAS: MARIA ISABEL FERREIRA BAYMA E SHEILA DE FÁTIMA TEIXEIRA PEREIRA SILVA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO/PROCESSO TRT/4ªT/RO 3016/2000. RECORRENTE: LINDON JOHNSON DE JESUS SOUZA. Doutora Kelli Rangel Vilela. RECORRIDA: MASTER ENGENHARIA LTDA. Doutor João Jorge Hage Neto. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO
ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 1697/2000. AGRAVANTE: RIO CAPIM EMBALAGENS LTDA. Doutor Wilton Oliveira da Rocha. AGRAVADO: WILTON RIBEIRO DA ROCHA. Doutor Antonio Borges Neto. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: CÁLCULOS - ATUALIZAÇÃO CORREÇÃO PELA TR - Na atual realidade jurídica são inadmíveis as dúvidas quanto à constitucionalidade da Lei nº 8.177/91, visto que a matéria encontra-se pacificada pela disposição contida no § 6º do artigo 2º da Lei Nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe, verbis: "Continua aplicável aos débitos trabalhistas o disposto no artigo 39 da Lei nº 8.177/91". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 1744/2000. AGRAVANTES: MARIA LAUCIDÉIA DE SOUZA MIRANDA, RITA DE JESUS DA COSTA NASCIMENTO, MARIA DE NAZARÉ TRANCREDI DE ARAÚJO, ZULEIDE DOS SANTOS DA SILVA, ALDENIRA MENDES DA SILVA E OUTROS. Doutor José Ricardo de Abreu Sarquis. AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ. Doutor Cláudio M. Gonçalves. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: PRECÁTORIO – ATUALIZAÇÃO - JUROS DE MORA – Na atualização de valores devidos por ente público, computam-se nos cálculos de atualização de precatório os juros de mora compreendidos entre a data de pagamento do primeiro precatório até a data de

atualização. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2099/2000. RECORRENTE: JOÃO BATISTA BEZERRA DOS SANTOS. Doutor Rui Evaldo da Cruz. RECORRIDA: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor Jose Célio Santos Lima. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS. INDEFERIMENTO. Cabe ao obreiro o ônus de provar o trabalho em sobrejornada além da reconhecida pelo empregador, por ser fato constitutivo de seu direito, consoante artigo 818 da CLT. Como nos presentes autos não existem provas convincentes para ratificar a sua pretensão, as diferenças de horas extras pleiteadas devem ser indeferidas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2366/2000. RECORRENTE: JOÃO LUIZ ARAUJO DA ROCHA. Doutor Rui Evaldo da Cruz. RECORRIDA: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS. INDEFERIMENTO. Cabe ao obreiro o ônus de provar o trabalho em sobrejornada além da reconhecida pelo empregador, por ser fato constitutivo de seu direito, consoante artigo 818 da CLT. Como nos presentes autos não existe qualquer tipo de prova para ratificar a sua pretensão, as diferenças de horas extras pleiteadas devem ser indeferidas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2103/2000. RECORRENTE: PEDRO MOREIRA DA SILVA. Doutor Rui Evaldo da Cruz. RECORRIDA: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: HORAS EXTRAS. APRECIAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. JULGAMENTO EXTRA PETITA. Não se pode apreciar parcela de horas extras em sede de recurso ordinário quando sequer foi pleiteada na exordial, pois se assim o for estar-se-ia incorrendo em julgamento extra petita, que é vedado no ordenamento jurídico. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2096/2000. RECORRENTES: MANOEL SOUZA RIBEIRO E EDUARDO PRIMO DE MELO. Doutor Rui Evaldo da Cruz. RECORRIDA: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS. INDEFERIMENTO. Cabe ao obreiro o ônus de provar o trabalho em sobrejornada além da reconhecida pelo empregador, por ser fato constitutivo de seu direito, consoante artigo 818 da CLT. Como nos presentes autos os reclamantes não trouxeram qualquer tipo de prova para ratificar as suas pretensões, as diferenças de horas extras pleiteadas devem ser indeferidas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1672/2000. RECORRENTE: EDSON RIBEIRO SILVA & CIA. LTDA. - ME. Doutor Fernando Conceição do Vale Correa Júnior. RECORRIDO: LAÉRCIO CALDAS SILVA. Doutora Marlu Silva de Souza. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: HORAS EXTRAS. DEFERIMENTO. LIMITAÇÃO. As horas extras, quando confessadas, devem ser deferidas, mas, somente no período que se encontra abrangido pela confissão, não devendo incidir no interregno que está descoberto de prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE 13º SALARIO (9/12), FERIAS PROPORCIONAIS (9/12) + 1/3, FGTS +40%, REFERENTES AO PERÍODO DE 02.12.98 A 30.09.99, LIMITAR O DEFERIMENTO DA PARCELA DE HORAS EXTRAS AO PERÍODO DE 03.09.99 A 02.12.99, E REDUZIR PARA UM SALÁRIO MÍNIMO A CONDENAÇÃO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACORDÃO TRT/4ªT/RO 1806/2000. RECORRENTE: JOSE RAIMUNDO DA SILVA. Doutora Niltes Neves Ribeiro. RECORRIDO: NONATO PEREIRA DA SILVA. Doutor Luiz Fernando de Freitas Moreira. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: FÉRIAS. UM TERÇO A MAIS DO QUE O SALÁRIO NORMAL. DEFERIMENTO. Deve ser deferida a parcela de um terço de férias ao obreiro quando se constata, nos recibos juntados pelo empregador aos autos, que no pagamento das férias daquele não foi observado o 1/3 (um terço) a mais do que o salário normal, como previsto no inciso XVII, do artigo 7º, da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E MANTER NOS AUTOS OS DOCUMENTOS DE FLS. 55/70 JUNTADOS COM A CONTRAMINUTA, PORQUE NÃO FEREM O PRINCIPIO DO CONTRADITORIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DA PARCELA DE 1/3 REFERENTE ÀS FÉRIAS PAGAS NOS MESES DE JUNHO DE 1990, JUNHO DE 1991, DEZEMBRO DE 1994, DEZEMBRO DE 1995 E DEZEMBRO DE 1996; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATOR E ODETE DE ALMEIDA ALVES, DEFERIR AO RECLAMANTE A DOBRA DE FÉRIAS E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A COMPENSAÇÃO DE VALORES DEFERIDOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTERIO PUBLICO, ATRIBUIR AO RECLAMADO OS ENCARGOS PREVISTOS NO ARTIGO 114, § 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 E NO ENUNCIADO Nº 01 DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL, QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1835/2000. RECORRENTE: LUÍS DINIZ FILHO. Doutor Ubiratan de Aguiar. RECORRIDA: MADEIREIRA DE EXPORTAÇÃO MADESILJE LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: EMPREITADA - VÍNCULO DE EMPREGO - INEXISTÊNCIA - Consoante a lição de Riva Sanseverino, o critério distintivo a ser adotado em situações como esta é o seguinte: "na relação-de-trabalho subordinado, o trabalhador coloca à disposição da outra parte a própria atividade física e intelectual; na relação-de-trabalho autônoma o trabalhador promete um resultado, que deve obter com a realização da obra" (Curso de Direito do Trabalho, Riva Sanseverino, tradução de Elson Gottschalk, pág. 45). No caso presente, fica evidente que a situação se encaixa na última e não na primeira proposição, pois a contratação do reclamante pelo empreiteiro tinha um único objetivo, qual seja, a execução da obra ajustada entre este e o recorrido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1847/2000. RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. Doutora Érika Moreira Bechara. RECORRIDO: SÉRGIO OLIVEIRA ARAÚJO. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: LEI 7.238/84 – INDENIZAÇÃO – POSSIBILIDADE – Caracterizada a rescisão do contrato após a expiração do prazo do aviso prévio e dentro do trintídio a que alude o art. 9º da Lei 7.238/84, faz jus o obreiro a indenização prevista no referido dispositivo legal. O Colendo TST editou o Enunciado nº 05, com a seguinte redação: "O reajustamento salarial coletivo, determinado no curso do aviso prévio, beneficia ao empregado pré-avisado da despedida, mesmo que tenha recebido antecipadamente os salários correspondentes ao período do aviso, que integra o seu tempo de serviço para todos os efeitos legais." DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 1696/2000. AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO MILHOMEM ABBADE. Doutora Aurenice Pinheiro Botelho. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Kelli Rangel Vilela. RELATORA: Juíza Maria Luiza Brito. EMENTA: DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. DETERMINAÇÃO NA FASE EXECUTÓRIA. O juiz pode, até mesmo de ofício, determinar a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, em qualquer momento do processo, inclusive na fase executória, quando a sentença exequenda não tenha abordado o tema, eis que trata-se de matéria de ordem pública, não havendo qualquer ofensa à coisa julgada. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 1648/2000. AGRAVANTES: CANTA GALO MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. E IVANILDA TAVARES DA SILVA. Doutor Oddilon Matos Guimarães Rodrigues. AGRAVADOS: FRANCISCO DE ASSIS LIMA, JOSE SILVA BARRETO FAUSTINO XAVIER PAIXÃO, LUIZ CARLOS NOGUEIRA, MILTON RODRIGUES DA SILVA E OUTROS. Doutor Dennis Jorge Vieira Jennings. RELATORA: Juíza Maria Luiza Brito. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DESERÇÃO - A obrigação de efetuar o depósito recursal a cada novo recurso interposto é prevista em lei e a sua inocorrência enseja a deserção do apelo. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA PRESIDENTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 2222/2000. AGRAVANTE: SERGIO CABEÇA BRAZ. Doutora Iracelia de Oliveira Vaz. AGRAVADA: ALICE MARIA BARBOSA MARANHÃO. RELATORA: Juíza Maria Luiza Brito. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de agravo apresentado intempestivamente e cuja formação do instrumento não atenda às exigências do parágrafo 5º, inciso I, do artigo 897, da CLT, com a redação que foi dada pela Lei nº 8956/98. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO, POR INTEMPESTIVIDADE E INSUFICIENCIA DE INSTRUMENTAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 2317/2000. AGRAVANTE: BELEM PESCA S.A. Doutor Haroldo Alves Santos. AGRAVADO: SILAS SIQUEIRA DE OLIVEIRA. Doutora Carmen Lúcia Braun Queiroz. RELATORA: Juíza Maria Luiza Brito. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO DESERÇÃO - A obrigação de efetuar o depósito recursal a cada novo recurso interposto é prevista em lei e a sua inocorrência enseja a deserção do apelo. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA PRESIDENTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 2285/2000. AGRAVANTE: BELÉM PESCA S.A. Doutor Haroldo Alves dos Santos. AGRAVADO: ANTONIO PINHEIRO DA COSTA. Doutor Abelardo da Silva Cardoso. RELATORA: Juíza Maria Luiza Brito. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DESERÇÃO - A obrigação de efetuar o depósito recursal a cada novo recurso interposto é prevista em lei e a sua inocorrência enseja a deserção do apelo. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUIZA PRESIDENTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 2296/2000. AGRAVANTE: BELÉM PESCA S.A. Doutor Haroldo Alves dos Santos. AGRAVADO: EZEQUIEL DOS SANTOS MONTEIRO FILHO. RELATORA: Juíza Maria Luiza Brito. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DESERÇÃO - A obrigação de efetuar o depósito recursal a cada novo recurso interposto é prevista em lei e a sua inocorrência enseja a deserção do apelo. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MERITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUIZA PRESIDENTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 2338/2000. AGRAVANTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Doutor Marcos André Basilio Pereira de Souza. AGRAVADO: JOSÉ OLIVEIRA MOURA. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. RELATORA: Juíza Maria Luiza Brito. EMENTA: DESERÇÃO. CARACTERIZAÇÃO. Não se caracteriza a deserção do recurso quando a diferença entre o valor depositado a título de depósito recursal e o determinado no ato do C. TST for ínfima, pois a finalidade do referido depósito foi atingida, na medida em que não se pode considerar o recurso protelatório nem tampouco a falta de garantia do Juízo. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA AFASTAR A DESERÇÃO PROCLAMADA PELO MM. JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU E DETERMINAR A SUBIDA DO RECURSO ORDINÁRIO A ESTA INSTÂNCIA SUPERIOR, PARA APRECIAÇÃO E JULGAMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 2219/2000. AGRAVANTE: GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA. Doutor Marcos Valério Gomes de Almeida. AGRAVADO: JOÃO DA COSTA OLIVEIRA. Doutora Regina Maria Chaves Zumero. RELATORA: Juíza Maria Luiza Brito. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - Ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. (art. 5º, inciso II, da Constituição Federal). DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDAS AS EXMAS. JUÍZAS PRESIDENTE E ODETE ALVES, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR A SUBIDA DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PARA A SUA APRECIAÇÃO POR ESTA SUPERIOR INSTÂNCIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 2295/2000. AGRAVANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS ARAÚJO. Doutor Miguel Boia Brito. AGRAVADA: MARCIA FERREIRA

DA SILVA. Doutor Márcio Mota Vasconcelos. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de agravo, cuja formação do instrumento não atenda às exigências do parágrafo 5º, inciso I, do artigo 897, da CLT, com a redação que foi dada pela Lei nº 8956/98. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO, POR INSUFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 21 de junho de 2000.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 27.6.2000, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9 (NOVE) HORAS.

01. PROCESSO TRT AP 5225/99. AGRAVANTES: ORLANDO DA SILVA SOUTO, FELICIANO SÁ DOS SANTOS, JORGE LUIZ CARDOSO COSTA, ANA LÚCIA RABELO DA SILVEIRA, ODILAÍDE LEITE LEMOS E OUTROS. Doutor Antônio Cabral de Castro. AGRAVADOS: ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Doutor Newton Ramos Chaves. UNIÃO FEDERAL. Doutor Sebastião Correira Lima. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho Macapá.

02. PROCESSO TRT RO 1345/2000. RECORRENTES: RAMIRO ALMEIDA GOMES. Doutor Júlio César Sousa Costa. BANCO DO BRASIL S/A. Doutror Washington Lima Praia. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá. IMPEDIDA: Juíza Francisca Formigosa.

03. PROCESSO TRT RO 1503/2000. RECORRENTE: FASTELL ENGENHARIA LTDA. Doutor Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RECORRIDO: LEANDRO PEIXOTO DOS SANTOS. Doutor Francisco Silva de Sousa. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Formigosa.

04. PROCESSO TRT RO 950/2000. RECORRENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. Doutor Armando Paraguassu de Sá Filho. TECHINT ENGENHARIA S.A. Doutor Ângelo Ricardo Tavaris. RECORRIDOS: OS MESMOS. JOSA TORRES DE SOUZA. Doutora Maria Divoney Carneiro Ledo. MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Formigosa.

05. PROCESSO TRT RO 1505/2000. RECORRENTE: JOLVACI DA SILVA ALFAIA. Doutor Antônio dos Santos Dias. RECORRIDA: MULTI CASA CONSTRUÇÕES LTDA. Doutor Ernani Augusto Andrade Berbary. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 2308/2000. RECORRENTE: ANDERSON MORAES SOUZA. Doutor Edgar Pereira de Araújo Filho. RECORRIDA: M. A. BARLETE ARRAES - R. R. MÍDIA. Doutora Cristiana Pinho Martins. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 2368/2000. RECORRENTE: EDMILSON DA SILVA E SILVA. Doutor Rui Evaldo da Cruz. RECORRIDA: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

08. PROCESSO TRT RO 1536/2000. RECORRENTE: DAGOBERTO JOÃO DE CARVALHO MONTEIRO. Doutor José Francisco Pacheco. RECORRIDA: TRADIÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Miguel Gustavo Carvalho Brasil Cunha. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 1389/2000. RECORRENTE: AALBORG - INDUSTRIES LTDA. E ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. - ALUNORTE. Doutor Ângelo Demetrius de Albuquerque Carrascosa. RECORRIDOS: OS MESMOS. JOSÉ FRANCISCO GOMES MAGNO. Doutor Zinaldo Costa Ferreira. UNIMAM - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Doutora Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

10. PROCESSO TRT RO 2301/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves. RECORRIDA: REGINA CORELI LAVAREDA MENDES VIANA. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

11. PROCESSO TRT RO 2269/2000. RECORRENTE: ARQUIDIOCESE DE BELÉM - PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO. Doutor Nilton Maranhão dos Santos. RECORRIDO: JOÃO DA ROCHA GONÇALVES. Doutor Antônio Rodrigues Ferreira Filho. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 2245/2000. RECORRENTE: JOÃO BATISTA DOS SANTOS DIAS. Doutora Jacilene de Nazaré Manito Fernandes. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA. Doutora Elza Maria Machado Santos de Sousa Franco. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Maria Luiza Brito. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 2277/2000. RECORRENTE: ELIETE MAUES MARTINS. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDA: ANA ASSIS RODRIGUES. Doutor Geraldo Fernandez Vasques. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Maria Luiza Brito. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 2331/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos. RECORRIDOS. WILSON GOMES CHAVES. Doutora Isabel Pereira Cruz. AZEVEDO & BONILHA LTDA. Doutor Joacir de Miranda Rolim. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Maria Luiza Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

15. PROCESSO TRT RO 1539/2000. RECORRENTE: PARAMED SERVIÇOS LTDA. Doutor Sérgio Oliva Reis. RECORRIDA: CLÁUDIA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA. Doutor José Maria Tuma Haber. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 1556/2000. RECORRENTE: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS - SINTICLEPEMP - PA. Doutora Isabel Pereira Cruz. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

17. PROCESSO TRT RO 1614/2000. RECORRENTES: CONSTRUTORA HABITARE LTDA. Doutor João José Soares Geraldo. WALMIR TADEU DA SILVA PINHEIRO. Doutor Antônio Carlos do Nascimento. RECORRIDOS: OS MESMOS. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutor Luiz Carlos Horácio Freire. VENINO ISMAEL PINHEIRO. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 28-6-00 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 12:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT RO 3181/00. RECORRENTE: MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO. Doutor Carlos Valério dos Santos Neto e outros. RECORRIDA: MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO OLIVEIRA. Doutora Maria das Graças Miranda Valente e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO

01. PROCESSO TRT RO 2109/00. RECORRENTE: DANYSAT ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Doutor Odival Quaresma. RECORRIDA: LUCILENE QUARESMA PIMENTEL. Doutor Ângelo José Lobato Rodrigues. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

02. PROCESSO TRT RO 2232/00. RECORRENTE: EDMÊ BARRA. Doutora Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: R. C. VASCONCELOS E CIA. LTDA. Doutora Angélica Patrícia Sousa de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 2252/00. RECORRENTES: JOSÉ MIRATAN DE OLIVEIRA, E M. & P. COMERCIAL LTDA. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: WALFREDO CÉSAR. Doutor Raimundo Kulkamp e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 2343/00. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Francisca Edna Leal Fragoso e outros. RECORRIDOS: JOÃO BATISTA DE SÁ. Doutora Isabel Pereira Cruz e outros, E AZEVEDO & BONILHA LTDA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

05. PROCESSO TRT REXOFF e RO 1864/00. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS. Procurador Antônio Sabóia de Melo Neto. RECORRIDOS: JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros, E VITÓRIA ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

06. PROCESSO TRT RO 1156/00. RECORRENTES: INÁCIO PEREIRA DE SOUZA NETO E RAIMUNDO WILSON NOBRE DE MIRANDA. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros, EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA. Doutor Antônio Maurício Martins Lanna e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

07. PROCESSO TRT RO 1304/00. RECORRENTE: ESPOLIO DE PEDRO DE ARAUJO SOARES. Doutor Seno Petri. RECORRIDA: USINA ABRAHAM LINCOLN - SOB SEQUESTRO DO INCRA. Doutor Edson Marcelo Lino e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

08. PROCESSO TRT RO 1336/00. RECORRENTE: JOSÉ MARIA NUNES LIMA. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Francisca Edna Leal Fragoso e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

09. PROCESSO TRT RO 1348/00. RECORRENTES: TV SBT CANAL 5 DE BELÉM S/A. Doutora Ângela Conceição de Oliveira Monteiro e outros. E RAIMUNDO MÁRIO DE MELO GUSMÃO. Doutora Marília Siqueira Rebelo e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

10. PROCESSO TRT RO 1376/00. RECORRENTE: IVO DE LIMA. Doutor Ubiratan de Aguiar e outra. RECORRIDO: ESTACON ENGENHARIA S.A. Doutor João Daibes de Campos Júnior. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

11. PROCESSO TRT RO 1460/00. RECORRENTES: EVALDO PIEDADE DA GAMA. Doutor Dennis Jorge Vieira Jennings e outros, E MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS, E SERTEP - ENGENHARIA E MONTAGEM. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

12. PROCESSO TRT RO 1555/00. RECORRENTES: NILVA REGINA DUARTE FARIA. Doutor José Maria Castro Castilho, E PENTA-PENA TRANSPORTES AÉREOS S.A. Doutora Agnese Silvya Katarina Fernandez Taneredi e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

13. PROCESSO TRT RO 1597/00. RECORRENTE: EDSON LIMA COUTINHO. Doutora Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDO: SCN - SOLOS, CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA.. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

14. PROCESSO TRT RO 1644/00. RECORRENTE: MANOEL PAULO SANTOS DAMASCENO. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

15. PROCESSO TRT RO 1673/00. RECORRENTE: LUIZ SEBASTIÃO GOMES DA ROCHA. Doutor Antônio Olivio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: MIB MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. Doutora Rita dos Santos Barbosa. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

16. PROCESSO TRT RO 1706/00. RECORRENTE: TRANSGARRANCHO (RAIMUNDO F. PAIVA). Doutor José Octávio Ferreira França. RECORRIDO: JAIRO TEIXEIRA DA SILVA. Doutor Nonato Alves da Costa. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

17. PROCESSO TRT RO 1728/00. RECORRENTES: MESSIAS MATIAS MOTA. Doutor Hugo Marques Nogueira e outro. E BANCO BRADESCO S/A. Doutor Luiz Antônio Faria de Sousa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

18. PROCESSO TRT RO 1742/00. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO RENATO VILHENA VALADARES. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz

Herbert Tadeu. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

19. PROCESSO TRT RO 1809/00. RECORRENTE: JOSÉ RAIMUNDO MORAIS BALDEZ. Doutor Glairson Dias Figueiredo e outros. RECORRIDO: PRELTINS ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

20. PROCESSO TRT RO 1845/00. RECORRENTE: JOSÉ MARIA DAMIÃO PINTO. Doutor Ronaldo Tavares Carrera e outros. RECORRIDO: PREVENTÓRIO SANTA TEREZINHA. Doutor João Augusto de Jesus Corrêa Júnior e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

21. PROCESSO TRT RO 1868/00. RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. Doutora Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

22. PROCESSO TRT RO 1869/00. RECORRENTE: MANOEL RODRIGUES VALCACIO. Doutora Walace Maria de Araújo Corrêa e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

23. PROCESSO TRT RO 2061/00. RECORRENTE: JOACY UBIRATAN SILVA DE BRITO. Doutor Antonino Maia da Silva e outros. RECORRIDOS: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI. Procuradora Ana Cláudia Santana dos Santos, E EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ. Procurador João de Miranda Leão Filho. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

24. PROCESSO TRT RO 2098/00. RECORRENTE: AGRICULTURA BANDEIRANTES LTDA.. Doutor Alexandre Sales Santos e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO OTÁVIO NEVES BARATA. Doutora Maris Ângela Kunz Frank e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

25. PROCESSO TRT RO 2119/00. RECORRENTE: VILMAIR JANUÁRIO DE OLIVEIRA. Doutor Raimundo Luis Mousinho Moda. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ. Doutora Shirley da Costa Pinheiro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

26. PROCESSO TRT RO 2251/00. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDO: ARMANDO TRINDADE DA SILVA. Doutor Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

27. PROCESSO TRT REXOFF 1498/00. RECLAMANTE: MARIA SALETE DA CUNHA PEREIRA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

28. PROCESSO TRT REXOFF 1702/00. RECLAMANTES: LÚCIA QUADROS DA GRAÇA E OUTRA. Doutora Rosilene Silva de Souza e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Mauro Gomes de Barros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Belém Capanema. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

29. PROCESSO TRT REXOFF e RO 1418/00. RECORRENTES: OLIVEIRA CARVALHO NOLETO. Doutor Marcelo Carmelengo Barboza e outros. E MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Ricardo Sérgio Sarmanho de Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

30. PROCESSO TRT RO 1548/00. RECORRENTE: VERA CRUZ SEGURADORA S.A. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDO: DIOCLICIONEL DO SOCORRO PINTO NUNES. Doutor Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 1572/00. RECORRENTE: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Doutor André Luiz Salgado Pinto e outros. RECORRIDO: ROSINALDO SERRÃO DA SILVA. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira . REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

32. PROCESSO TRT RO 1601/00. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros. RECORRIDO: JOSÉ ANTÔNIO ALVES DA SILVA. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 1675/00. RECORRENTE: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutora Keule Clane Batista Silva e outros. RECORRIDOS: ANDRÉ LUÍS FEITOSA DE CASTRO. Doutor Mauro Hermes Franco Figueiredo e outro. E LAURO SODRÉ & PINHEIRO LTDA. - ME. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

34. PROCESSO TRT RO 1768/00. RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE SÁ. Doutor Ubiratan de Aguiar e outra. RECORRIDA: M. A. BARLETE ARRAES - R. M. MÍDIA. Doutora Cristiana Pinho Martins e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

35. PROCESSO TRT RO 1817/00. RECORRENTE: PARMALAT BRASIL S/A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS. Doutora Mirlene Bairral Franca e outros. RECORRIDA: MARIA REJANE CASEMIRO DA SILVA. Doutor Jamil Gama Souza e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

36. PROCESSO TRT RO 1818/00. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RECORRIDOS: ELIAS SENA DA SILVA. Doutor Francisco Soares Napoleão e outro. E VOLTS ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

37. PROCESSO TRT RO 1839/00. RECORRENTE: JUSCELINO GOMES DA SILVA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outros. RECORRIDO: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE CARAJÁS - FZC. Doutor Marcos André Basílio Pereira de Souza e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauabepas.

38. PROCESSO TRT RO 1842/00. RECORRENTE: PEDRO OLIVEIRA DA SILVA. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outro. RECORRIDO: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA. Doutor José Augusto Freire Figueiredo e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

39. PROCESSO TRT RO 1870/00. RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Doutora Bruna Cavalcante Sirayama e outros. RECORRIDO: JOSÉ BARROSO CURSINO. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva e outro. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

40. PROCESSO TRT RO 1901/00. RECORRENTE: EVANALDO CÉSAR VIEIRA MENESES. Doutor Cleriston Fernando Fernandes Rocha e outros. RECORRIDO: CENTRO MÉDICO DE MARABÁ LTDA.. Doutor Ana Maria Liborio Grafulha. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Marabá.

41. PROCESSO TRT RO 1908/00. RECORRENTE: DOMINGOS RAMOS PEREIRA. Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDA: MADESA - MADEIREIRA SANTARÉM LTDA. Doutor José Ricardo Geller e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

42. PROCESSO TRT RO 1949/00. RECORRENTE: FININVEST S/A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Doutor Paulo Brito Chermont e outros. RECORRIDOS: NAZARENO BENEDITO ARAÚJO BENJAMIN E OUTRO. Doutor David Cruz Araújo. RELATORA: Juíza Lygia Oliviera. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

43. PROCESSO TRT RO 2027/00. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDO: CÉSAR AUGUSTO DE ARAÚJO NASCIMENTO. Doutor Evandro Diniz Soares. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

44. PROCESSO TRT RO 2136/00. RECORRENTES: ELVIRA NAZARÉ SOARES DE SOUZA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros, E PONTE IRMÃO & CIA. LTDA. Doutor Mauro Mendes da Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

45. PROCESSO TRT RO 2192/00. RECORRENTE: MARCOS SANTIAGO MATTHEWS. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RECORRIDO: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. Doutora Luiza de Marilac Campelo e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

46. PROCESSO TRT RO 2246/00. RECORRENTE: AGROPECUÁRIA CARAJÁS LTDA. Doutor Silvio Cézar Maués Batista e outros. RECORRIDO: DOMINGOS DOS REIS SANTOS SILVA. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

47. PROCESSO TRT AP 1903/00. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Doutora Odaíse Cristina Picanço Benjamin e outros. AGRAVADO: Raimundo Felix Pinto. Doutor Manassés Alves da Rocha. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

48. PROCESSO TRT AP 2025/00. AGRAVANTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira e outros, E MANOEL CARLOS DA SILVA. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

49. PROCESSO TRT AP 2205/00. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. AGRAVADO: LUIZ SOARES DA COSTA. Doutor Odival Quaresma. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

50. PROCESSO TRT RO 1408/00. RECORRENTE: DE LUCCA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA. Doutora Rosane Baglioli Dammski e outros. RECORRIDOS: FELIX GOULAR ALEIXO. Doutor Otávio Oliveira da Silva e outros., INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., LOUÇA NORTE S.A. E COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

51. PROCESSO TRT RO 1412/00. RECORRENTE: ADEMPS - ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA. Doutor Manoel Chagas Gomes. RECORRIDO: RAIMUNDO PINTO DE LIMA. Doutor Ronaldo Tavares Carrera e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

52. PROCESSO TRT RO 1828/00. RECORRENTE: HUMBERTO FARIAS UCHOA. Doutor Samuel Teixeira da Silva. RECORRIDO: CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Doutor Alan Henrique Trindade Batista e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

53. PROCESSO TRT RO 1853/00. RECORRENTE: SIDNEY MONTEIRO DAMASCENO. Doutor Joelson dos Santos Monteiro e outros. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ. Doutora Mary Francis Pinheiro e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

54. PROCESSO TRT RO 2020/00. RECORRENTE: TRANSPEP TRANSPORTES LTDA. Doutora Eriédina Borges da Silva. RECORRIDO: DJAMES PEREIRA DA SILVA. Doutor Cássio Augusto Alves da Silva e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

55. PROCESSO TRT RO 2030/00. RECORRENTE: EUSÉBIO SANTOS. Doutor Pedro Rodrigues da Silva. RECORRIDA: FAZENDA JOAIMA. Doutor Wilton Oliveira da Rocha e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveim. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

56. PROCESSO TRT RO 2193/00. RECORRENTE: LANCHONETE E CHOPARIA AQUARIUS DRINK'S LTDA. - ME. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDOS: ANTÔNIA MARIA FERREIRA RODRIGUES. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano, E EDUARDO JOSÉ FERREIRA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

57. PROCESSO TRT RO 2250/00. RECORRENTE: YARA ANDRADE COSTA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARÁ. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

58. PROCESSO TRT REXOFF 2379/00. RECLAMANTE: MARIA AMÉLIA BARBOSA DE MOURA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

59. PROCESSO TRT AP 831/00. AGRAVANTE: FERNANDO NAZARÉ FERNANDES. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. AGRAVADOS: COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A. Doutora Marília Siqueira Rebelo e outros E WALBER RAMOS MIRANDA CUNHA. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

60. PROCESSO TRT AP 1571/00. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE. Doutor Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade e outros. AGRAVADOS: NAZARENO BORGES DA SILVA E OUTROS. Doutor João Pedro Maués e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

61. PROCESSO TRT AP 1819/00. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Bernardino Lobato Greco e outros. AGRAVADO: SÉRGIO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA. Doutora Maria de Fátima Nogueira Guimarães. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

62. PROCESSO TRT AP 2316/00. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (INAMPS - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL). Procurador João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: ANA MARIA COELHO E OUTROS. Doutor Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

63. PROCESSO TRT RO 1557/00. RECORRENTE: REMI DA SILVA SOUSA. Doutor Josenildo dos Santos Silva. RECORRIDO: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Doutor Vladimir Senta Moreira. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

64. PROCESSO TRT RO 1589/00. RECORRENTE: MARINETE DIAS DA COSTA. Doutor Arivaldo Aires da Rocha. RECORRIDO: N. C. VIANA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME. Doutor Isaías Alves Silva. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

65. PROCESSO TRT RO 1733/00. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Alice do Amaral de Lima e outros, E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDOS: ALICE E SILVA CERVEIRA E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

66. PROCESSO TRT RO 1751/00. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDOS: REINALDO CHAAR E OUTROS. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

67. PROCESSO TRT RO 1823/00. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutora Ana Cláudia da Costa Mata e outros. RECORRIDO: ADILSON GONÇALVES DE ARAÚJO. Doutor Ronaldo Tavares Carrera. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

68. PROCESSO TRT RO 1871/00. RECORRENTE: ANTÔNIO DE SOUSA LISBOA. Doutora Vanessa Navarro Barros de Sousa. RECORRIDO: JOSÉ ALMEIDA TAVARES. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz Jose Conrado. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

69. PROCESSO TRT RO 1897/00. RECORRENTE: TOMAZ DE AQUINO ESTRELA. Doutor Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. RECORRIDO: JARCEL CELULOSE S.A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

70. PROCESSO TRT RO 2056/00. RECORRENTE: AGROLÂNDIA AÇAILÂNDIA AGRO INDÚSTRIA MINERALIZAÇÃO E RAÇÕES S.A. Doutora Maris Ângela Kunz Frank e outros. RECORRIDOS: IVANILDO NEGRÃO DO ROSÁRIO. Doutor Paulo Cezar Henriques Pereira e outros, E E. P. DA SILVA E CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

71. PROCESSO TRT REXOFF 1798/00. RECLAMANTE: SILVANO BORGES FRÓES. RECLAMADOS: CAIXA ESCOLAR ESTADUAL "GENERAL EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICE". Doutor Carlos Orlando Fonseca de Souza, E ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO. Procurador Newton Ramos Chaves e outros. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

72. PROCESSO TRT AP 1636/00. AGRAVANTES: JUCY PANTOJA DA SILVA. Doutor Icatai Dias Dantas e outros, E PARÁ PIGMENTOS S.A. Doutora Débora de Aguiar Queiroz. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.

73. PROCESSO TRT AP 1933/00. AGRAVANTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S.A.- CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. AGRAVADO: MANOEL RAIMUNDO TRINDADE. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

74. PROCESSO TRT AP 1976/00. AGRAVANTE: PAULO EDMILSON LOBATO. Doutor Wacim Torres Ballout e outros. AGRAVADO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

75. PROCESSO TRT AP 2029/00. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Salim Brito Zahluth Júnior e outros. AGRAVADO: SOLON PESSOA GODINHO. Doutor Antônio Eder John de Sousa Coelho. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

76. PROCESSO TRT AP 2113/00. AGRAVANTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. Doutor Carlos Balbino Torres Potiguar. AGRAVADO: EDUARDO GUEDES ARAÚJO. Doutor Ronaldo Bentes Batista. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belem.

77. PROCESSO TRT AP 2309/00. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Procurador Adão Paes da Silva. AGRAVADOS: HELENA DULCINÉA LOPES DUTRA E OUTROS. Doutor Antônio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

78. PROCESSO TRT AP 2320/00. AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Doutora Marilia Siqueira Rebelo. AGRAVADO: CARLOS ALBERTO SILVA MOREIRA. Doutora Maria Raimunda Prestes Magno Reis. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

79. PROCESSO TRT AI 2616/00. AGRAVANTE: EDITORA CEJUP LTDA.. Doutora Erika Moreira Bechara e outros. AGRAVADO: LUIZ ANTÔNIO RAMOS GOMES. RELATOR: Juiz Jose de Alencar. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA (SESSÃO DO DIA 07/06/2000)

80. PROCESSO TRT RO 1550/00. RECORRENTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDOS: FÉLIX AVELINO GONÇALVES. Doutor Marcelo dos Santos Souza e outros. E VOLTS ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

81. PROCESSO TRT RO 1594/00. RECORRENTE: TRANSURB LTDA. Doutora Maria Carlinda Feitosa de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: ELIEL DA CONCEIÇÃO MARQUES. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

82. PROCESSO TRT RO 1793/00. RECORRENTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDO: CARLOS AMAURY MOURA DA CRUZ. Doutor Antônio Alves da Cunha Neto e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

83. PROCESSO TRT RO 1855/00. RECORRENTES: JOANA DARC BORGES PORTO e outra. Doutor José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Henrieth Maria de Moura Cutrim. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Jose de Alencar.

84. PROCESSO TRT AP 1416/00. AGRAVANTES: ANTONIO FERREIRA PEREIRA E OUTRO. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. AGRAVADA: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

85. PROCESSO TRT AP 1541/00. AGRAVANTES: BANCO ECONOMICO S/A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. E BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A. Doutora Marília Siqueira Rebelo e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS E CELESTE HELENA DA SILVA FÁRO. Doutora Izabela Ribeiro Russo Rodrigues e outra. RELATOR: Juiz Herbet Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 3ª TURMA

EDITAL TRT 8ª-3ªT-Nº 08/2000- Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista (os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16 , do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999):

TRT AI 3017/2000 (RO 5668/99). AGRAVANTE: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA. Doutora Angélica Patrícia Sousa de Almeida, AGRAVADA: ROSANA FLORINDA REIS DO VALE. Doutor Orlando Wallace da Silva e Mota.

TRT AI 3055/2000 (RO 832/00). AGRAVANTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. Doutora Maria da Conceição A. M. C. Lima. AGRAVADO: SEBASTIÃO GOUVEIA BENJAMIN. Doutor Edilson Araújo dos Santos.

TRT AI 3062/2000 (RO 738/00). AGRAVANTE: SUPERMERCADOS KI-PRECO LTDA. Doutora Angélica Patrícia Sousa de Almeida. AGRAVADA: FABIOLA QUEIROZ DE SOUSA. Doutor Silas Santos Antônio.

TRT AI 3075/2000 (AP 5114/99). AGRAVANTE: ESTADO DO PARA - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Procurador Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior. AGRAVADA: ANGELA LUZIA COSTA DE CASTRO. Doutor Antonino Maia da Silva.

TRT AI 3106/2000 (RO 366/00). AGRAVANTE: ELZA RAMOS PEIXOTO. Doutor José Maria Carvalho de Farias. AGRAVADOS: COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA. Doutor Jorge Cláudio Mena Wanderley. E TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA. Doutor Jorge Cláudio Mena Wanderley.

TRT AI 3183/2000 (RO 288/00). AGRAVANTE: RIO CAPIM CAULIM S/A. - RCC. Doutor Antônio Olivio Rodrigues Serrano. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ. Doutora Mary Machado Scalércio.

TRT AI 3186/2000 (RO 5571/99). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A. - CELPA. Doutora Francisca Edna Leal Fragoso. AGRAVADO: JOSÉ ANTÔNIO MIRANDA. Doutor José Daniel Oliveira da Luz.

TRT AI 3187/2000 (RO 423/00). AGRAVANTES: SIDOMAR FRANCISCO MARTINS E OUTRO. Doutora Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADA: CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Libia Soraya Fantoni Carneiro.

TRT AI 3192/2000 (AP 5217/99). AGRAVANTE: ESTADO DO PARA - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO. Procurador Elísio Augusto Velloso Bastos. AGRAVADO: JOSÉ PIQUEIRA DA NOBREGA RIBEIRO. Doutora Maria de Nazaré Campos de Oliveira.

TRT AI 3194/2000 (RO 763/00). AGRAVANTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Francisca Edna Leal Fragoso. AGRAVADO: ALFREDO PEIXOTO DO NASCIMENTO. Doutor Márcio Mota Vasconcelos.

TRT AI 3195/2000 (RO 549/00). AGRAVANTE: VALME SILVA CORRÊA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A. - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos.

TRT AI 3196/2000 (AP 5495/99). AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procurador Rui Lobato Bahia. AGRAVADO: JOSÉ SÉRGIO IANINO SOARES. Doutora Maria Aparecida Freire Brasil.

TRT AI 3197/2000 e AI 3198/2000 (RO 630/00). AGRAVANTES: CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. E LUIZ RODRIGUES MACIEL. Doutora Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADOS: OS MESMOS.

TRT AI 3207/2000 (RO 21/00). AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO BRABO ALVES. Doutora Mildred Lima Pitman. AGRAVADA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Doutor Godofredo Martins Borges.

TRT AI 3218/2000 (AP 5827/99). AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procurador Rui Lobato Bahia. AGRAVADOS: THELMA LUCIA VASCONCELOS COLARES E OUTROS. Doutor Sérgio Victor Saraiva Pinto.

TRT AI 3220/2000 (RO 5821/99). AGRAVANTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento. AGRAVADO: ANTÔNIO ALBERTO CAVALCANTE. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos.

TRT AI 3221/2000 (RO 656/00). AGRAVANTE: OSVALDO MESQUITA DOS SANTOS. Doutora Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes.

TRT AI 3228/2000 (RO 293/00). AGRAVANTE: GRAÇA DE JESUS GUERREIRO REALE DE OLIVEIRA. Doutora Graça de Jesus Guerreiro Reale de Oliveira. AGRAVADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. Doutora Maria Lúcia Sousa Pereira. E BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Maria Lúcia Sousa Pereira.

TRT AI 3252/2000 (RO 417/00). AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. Doutor Abu Antunis Amate Peres. AGRAVADO: EDUARDO JOSÉ BOA MORTE DA COSTA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte.

TRT AI 3253/2000 (RO 613/00). AGRAVANTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Doutor Adriano Diniz Ferreira de Carvalho. AGRAVADOS: JOSÉ RAIMUNDO TAVARES DE OLIVEIRA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. E SERTEP S/A. - ENGENHARIA E MONTAGEM. Doutor Antonio Sales Guimarães Cardoso.

TRT AI 3254/2000 (RO 588/00). AGRAVANTE: EMPESCA ALIMENTOS S/A. Doutor Haroldo Alves dos Santos. AGRAVADOS: BENDITO MONTEIRO SILVA. Doutora Erliene Gonçalves Lima. E COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO SETOR DE PESCA DO PARÁ. Doutor Raimundo Cesár Ribeiro Caldas.

TRT AI 3255/2000 (RO 932/00). AGRAVANTE: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno. AGRAVADO: ANTONIO CÉLIO PEREIRA LIMA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavagha.

TRT AI 3256/2000 (RO 5837/99). AGRAVANTE: ESPÓLIO DE ANTONIO DE JESUS MELO. Doutora Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA. Doutor Salim Brito Zahluth Junior

TRT AI 3257/2000 e AI 3258/2000 (RO 5687/99). AGRAVANTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Francisca Edna Leal Fragoso. E JOSÉ MESQUITA DO ESPIRITO SANTO. Doutora Alessandra Du Valesse C. Batista. AGRAVADOS: OS MESMOS.

TRT AI 3259/2000 (RO 1528/00). AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BREVES. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva. AGRAVADO: MARAJÓ ISLANDS BUSINESS LTDA. Doutor Vivaldo Machado de Almeida.

TRT AI 3260/2000 (RO 282/00). AGRAVANTE: RIO CAPIM CAULIM S/A. - RCC. Doutor Antônio Olivio Rodrigues Serrano. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ. Doutora Mary Machado Scalércio.

TRT AI 3261/2000 (RO 282/00). AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ. Doutora Mary Machado Scalércio. AGRAVADO: RIO CAPIM CAULIM S/A. - RCC. Doutor Antônio Olivio Rodrigues Serrano.
TRT AI 3291/2000 (AP 929/00). AGRAVANTE: LUCIVALDO COUTINHO DOS SANTOS. Doutor Wady Dahas Rossy. AGRAVADA: SÔNIA MARIA MOREIRA SILVA. Doutor Mauricio Barbosa Figueiredo.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 27.06.2000, TERÇA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT RO 3182/2000. RECORRENTE: CONSTRUTORA AMÉRICA LTDA. Dr. Fernando Menezes Cunha. RECORRIDO: LUCAS NETO MACIEL ARAÚJO. Dra. Leslie Fernanda Fernandes Froncheti. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Marabá.

RITO ORDINÁRIO

02. PROCESSO TRT RO 2521/2000. RECORRENTE: CASSAN SAID AMER. Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto. RECORRIDO: C. H. R. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Gilson Oliveira Faciola de Souza. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 2142/2000. RECORRENTE: EMANEL DE JESUS DA COSTA. Dr. Cláudio Cesar Nunes Batista.RECORRIDA: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Dr. André Luiz Salgado Pinto. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

04. PROCESSO TRT AP 2653/2000. AGRAVANTE: ALCÍDIO CARLOS DIAS CABRAL. Dr. Abelardo da Silva Cardoso. AGRAVADO:HERMANO COELHO FERNANDES. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

05. PROCESSO TRT RO 2028/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Dirce Cristina Furtado Nascimento. RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA ALVARENGA. Dr. Edilberto de Souza Matos. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

06. PROCESSO TRT RO 2703/2000. RECORRENTE: COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ LTDA. - COOPERINDUS. Dra. Karla Martins Dias. RECORRIDO: ELDERICO FLEXA MORAES DA SILVA. Dr. Antônio Carlos do Nascimento. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

07. PROCESSO TRT AP 1732/2000. AGRAVANTES: JOSÉ MATURINO DE MIRANDA BAIA e OUTROS. Dra. Ieda Livia de Almeida Brito. AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO. Proc. Dra. Acelina Maria Calderaro Neves. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 2112/2000. RECORRENTE: MARIA RIBEIRO DA SILVA. Dr. Haroldo Fernandes. RECORRIDO: JACY BARATA JUCÁ. Dra. Maria de Fátima Rangel Canto. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 2525/2000. RECORRENTE: ELISA AMÉLIA NEVES. Dra. Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Francisca Edna Leal Fragoso. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 2065/2000. RECORRENTE: PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR. Dra. Ana Cristina Ferro Martins. RECORRIDO: OFIR RIBEIRO BAIA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO TRT AP 2592/2000. AGRAVANTE: PAULO ROBERTO DA COSTA MOTTA. Dr. Ronaldo Bentes Batista. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 2713/2000. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. RECORRIDO: HÉLIO LIMA DA CONCEIÇÃO. Dra. Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO TRT AP 2548/2000. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Proc. Dr. Icaraí Dias Dantas. AGRAVADOS: GORO NAGAISHI e OUTROS. Dr. Antonino Maia da Silva. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO TRT AP 2542/2000. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dra. Gracione da Mota Costa. AGRAVADOS: ANA DE SENA RIBEIRO GUIMARÃES e OUTRO. Dr. Antonino Maia da Silva. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 1827/2000. RECORRENTE: REDINAL DE LEMOS PONTES. Dra. Rita Conceição Lopes de Matos. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ. Dra. Mary Francis Pinheiro. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 2714/2000. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Paula Frassinetti Coutinho a Silva Mattos. RECORRIDOS: FRANKLIN CAMPOS CONTENTE FILHO e OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 1943/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves. RECORRIDOS: JÚLIO TEODORICO TRAVASSOS DE LIMA FILHO. Dr. Wacim Torres Ballout e VOLT'S ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 2463/2000. RECORRENTE: D. ROCHA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Marcos Vinícius Eiró do Nascimento. RECORRIDO: RAIMUNDO NAZARENO DA SILVA MOTA. Dra. Mary Machado Scalércio. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 2585/2000. RECORRENTES: ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e FRANK ALBERTO DA SILVA MARTINS. Dr. Silas Santos Antônio. RECORRIDOS: OS MESMOS; JOSÉ GALDINO DA SILVA e GUTEMBERG MARQUES. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 2371/2000. RECORRENTES: IRINEU MAIA ALVES e OUTROS. Dr. Rui Evaldo da Cruz. RECORRIDA: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM; Vara do Trabalho de Castanhal.

21. PROCESSO TRT RO 2367/2000. RECORRENTE: CLÁUDIO ALVES BARBOSA. Dr. Rui Evaldo da Cruz. RECORRIDO: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

22. PROCESSO TRT RO 2079/2000. RECORRENTE: NÚBIA LAFAIETE ROCHA DE SOUZA. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA). Dr. Cesário de Pieri Júnior. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

23. PROCESSO TRT RO 2711/2000. RECORRENTE: CARLOS MANOEL FERNANDES DOS SANTOS. Dr. Antônio Nazareno Lima dos Santos. RECORRIDO: ESPÓLIO DE NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO. Dra. Sulamita de Souza Dias. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

Belém, 21 dejunhode2000.

TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 025/2000
1ª TURMA - SESSÃO DE 20.06.2000.

ACÓRDÃO TRT 1ªT/ED/AP 1708/2000. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador: Dr. Fábio Guy Lucas Moreira. EMBARGADO: ESPÓLIO DE GERALDO DOMINGOS MONTEIRO DE OLIVEIRA (Representado pela Srª Rosina Raimunda Sarmento de Oliveira). Defensor Público: Dr. Cláudio Araújo Furtado. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. PREQUESTIONAMENTO. Inexistindo a alegada omissão, os embargos de declaração devem ser rejeitados, sob pena de ofender o art 535, do CPCv. Mesmo a título de prequestionamento, este deve estar direcionado para a omissão de ponto abordado nas razões recursais não apreciado pelo julgado, segundo entendimento inserto na súmula do Enunciado nº 297, do C TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO V ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T - ED/RO 1837/2000. EMBARGANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A - TELEPARÁ. Drª Denise de Fátima de Almeida e Cunha. EMBARGADOS: AGNEZ SALOMÃO DOS SANTOS e OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. PREQUESTIONAMENTO. Inexistindo a alegada omissão, os embargos de declaração devem ser rejeitados, sob pena de ofender o art 535, do CPCv. Mesmo a título de prequestionamento, este deve estar direcionado para a omissão de ponto abordado nas razões recursais não apreciado pelo julgado, segundo entendimento inserto na súmula do Enunciado nº 297, do C TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO V ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 2049/2000. RECORRENTE: TINTAS RENNER S/A. Dr. Sérgo Oliva Reis. RECORRIDO: ALCIR TRINDADE SOUZA. Dr. Antônio Villar Pantoja. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: HORAS EXTRAS – VALIDADE DA PROVA TESTEMUNHAL – Subsiste a condenação imposta à empresa do pagamento de horas extraordinárias ao reclamante, quando este, através de prova testemunhal, arcou com o fato constitutivo, que seria o efetivo labor além da jornada legal. Ademais, neste caso individualizado, os controles de jornada juntados pela empresa revelam-se inservíveis como meio de prova, na medida que não traduzem a verdade do labor extraordinário, e o Preposto desmentiu a tese da empresa quanto à jornada de trabalho. Portanto, não merece reparo a r. sentença que impôs a condenação à paga de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO. REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA E DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ARGÜIDAS PELA RECORRENTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NO ENTANTO, QUANTO À SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DETERMINAR A CORREÇÃO TÉCNICA COM A RESPECTIVA RETIFICAÇÃO, PARA QUE PASSE A CONSTAR DE SUA PARTE CONCLUSIVA, QUE OS EMBARGOS SÃO CONHECIDOS, MAS REJEITADOS. NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO À MULTA DE 1%, PREVISTA NO ART. 538 DO CPC, BEM COMO A DECLARAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ E RESPECTIVAS MULTAS DE 1% E 10%, PREVISTAS PELO ART. 18, § 2º, DO CPC MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA R. SENTENÇA. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 1875/2000. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Dr. Adão Paes da Silva. AGRAVADOS: OLÍVIO SOUZA DA COSTA e OUTROS. Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: TERRENO DE MARINHA – PENHORA E DESCONSTITUIÇÃO – O bem penhorado pelo Juízo trabalhista de primeiro grau é constituído de um terreno de marinha, que de acordo com o Art. 20, VII, da Constituição Federal, é patrimônio da União. E como tal, o mesmo está sujeito as normas pertinentes que regulam o uso, utilização e aforamento, cujo cumprimento está a cargo da Delegacia do Patrimônio da União – DPU. Porém, neste caso individualizado, a penhora há que ser desconstituída, pois a Companhia que se diz titular dos direitos de uso não renovou o aforamento, não pagou os foros, e nem o laudêmio, o que ensejou o caducamento do mesmo, conforme Edital publicado pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU. Portanto, reverteu o bem ao domínio pleno da União Federal, justificando-se assim a desconstituição da penhora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO. NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA, DESCONSTITUIR A PENHORA DE FL. 5. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 1938/2000. AGRAVANTE: ARNALDO TAPEMBECK VAZ. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - sucedida por REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA. Dra. Francisca Edna Leal Fragoso. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: CÁLCULOS - OBSERVÂNCIA DA COISA JULGADA - Após uma Sentença ter transitado em julgado - Art. 510, do CPC, só cabe ao Juízo responsável pela execução dar a efetividade ao deliberado zelando para isso que os comandos da Decisão sejam rigidamente observados pelo cálculo. Neste caso individualizado, não poderia ter o Juízo executório determinado a exclusão do apurado da parcela de adicional de periculosidade, no período de 04.Agosto.1992 até 05. Agosto.1997, pois assim não determinou a R. Sentença. E, ao destoar do deliberado, incorreu a Decisão atacada em agressão inequívoca à coisa julgada pelo

que, por isso se justifica a sua reforma. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO. NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA, INCLUIR E CONSIDERAR NO CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, A DIFERENÇA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NO PERÍODO DE 04 DE AGOSTO DE 1992 ATÉ 05 DE AGOSTO DE 1997, INCLUSIVE NOS MESES EM QUE NÃO FORAM PAGOS, COM INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS E FGTS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DETERMINAR QUE SEJAM SUBSTITUÍDOS OS DOCUMENTOS DE FLS. 272/292 (FAC-SÍMILE) POR FOTOCÓPIAS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 2108/2000. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA - sucedida por REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA. Dra. Eliane Sabbá Lopes. AGRAVADO: ANTÔNIO MIGUEL MAIA. Dra. Maria Doloures Cajado Brasil. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - EXECUÇÃO - Incorre a Empresa-Executada em caso de litigância de Má-Fé, quando ignorando a coisa julgada, o caráter inequivocamente mais gravoso da execução trabalhista manuseia embargos à Execução - impugnação aos cálculos, infundados além de insubsistentes que ocasionam inclusive a existência injustificada e indevida à efetividade do julgado. Enfim, correta a aplicação dos Arts. 17, I e 18, do CPC, c/c com o Art. 769, da CLT, ao caso. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, POR DESERÇÃO, ARGÜIDA PELA AGRAVADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A TOTALIDADE DA R. DECISÃO AGRAVADA. A AGRAVANTE FICA ADVERTIDA, QUE NOVO AGRAVO QUE TRATE DE MATÉRIA RELATIVA A JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA SERÁ CONSIDERADO COMO ATENTADO A CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL, ALÉM DE TENTATIVA DE OBSTRUÇÃO DA JUSTIÇA. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 2231/2000. RECORRENTE: ARMANDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva. RECORRIDA: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A . Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - EMPRESA QUE FUNCIONA 24 HORAS - DIREITO DO EMPREGADO AS HORAS EXTRAS - O empregado que trabalha em regime de revezamento e em uma Empresa, que por sua natureza e atividade funciona as 24 horas sem parar, está alcançado pelo disposto no art. 7º, inciso XIV, da Constituição Federal, fazendo jus, por conseguinte, as horas extras laboradas além das seis do turno. Por sua vez, um Instrumento Normativo, não tem o poder de revogar ou afastar determinação constitucional, pelo que, reforma-se a r. sentença, para condenar a Empresa ao pagamento das horas extras solicitadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO. NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, DUAS HORAS EXTRAS, BEM COMO MAIS UMA HORA EXTRA, NO PERÍODO EM QUE O AUTOR CUMPRIU TURNO DAS 22:00 ATÉ ÀS 06:00 HORAS, NO PERCENTUAL DE 50%, TAMBÉM DURANTE TODO O PACTO LABORAL, MAIS AS DIFERENÇAS CONSECTÁRIAS A TÍTULO DE 13º SALÁRIO; FÉRIAS + 1/3; FGTS + 40% E NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECORRIDA DE R$-20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$-1.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 2238/2000. RECORRENTE: LINDALVA PEREIRA SANTARÉM. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva. RECORRIDA: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Dr Helder Wanderley Oliveira. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - EMPRESA QUE FUNCIONA 24 HORAS - DIREITO DO EMPREGADO AS HORAS EXTRAS - O empregado que trabalha em regime de revezamento e em uma Empresa, que por sua natureza e atividade funciona as 24 horas sem parar, está alcançado pelo disposto no art. 7º, inciso XIV, da Constituição Federal, fazendo jus, por conseguinte, as horas extras laboradas além das seis do turno. Por sua vez, um Instrumento Normativo, não tem o poder de revogar ou afastar determinação constitucional, pelo que, reforma-se a r. sentença para condenar a Empresa ao pagamento das horas extras solicitadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO. NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE, DUAS HORAS EXTRAS, BEM COMO MAIS UMA HORA EXTRA, NO PERÍODO EM QUE A AUTORA CUMPRIU TURNO DAS 22:00 ATÉ ÀS 06:00 HORAS, NO PERCENTUAL DE 50%, TAMBÉM DURANTE TODO O PACTO LABORAL, MAIS AS DIFERENÇAS CONSECTÁRIAS A TÍTULO DE 13º SALÁRIO; FÉRIAS + 1/3; FGTS + 40% E NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECORRIDA DE R$-20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$-1.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 2083/2000. RECORRENTE: ABINAILSON FERREIRA. Dr. Ricardo Gonçalves Santos. RECORRIDO: COTELB TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dra. Kelly Cristina Braga de Lima. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: HORAS EXTRAS – INEXISTÊNCIA – EXAMINADOR DE LINHA – Não faz jus o ex-empregado ao enquadramento no instrumento normativo juntado, porque a sua função era de Examinador de Linha e não de Operador. Isto é, a sua jornada legal era de oito horas, e não de seis horas, pelo que, correto o indeferimento das horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO. NO MERITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, AINDA QUE POR OUTROS FUNDAMENTOS. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 1975/2000. AGRAVANTES: HILTON LOPES LEAL FILHO e OUTRO. Dra. Marília Siqueira Rebelo. AGRAVADO: UNIÃO FEDERAL - CEPLAC - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA. Proc. Dr. João José Aguiar Carvalho. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: DESCONTOS EM FAVOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA RECEITA FEDERAL – No presente caso, os descontos em favor do Imposto de Renda e da Previdência, resultam de um crédito judicial trabalhista, gerado a partir de uma reclamatória e não propriamente de salários pagos diretamente pelo empregador, muito menos de proventos. Assim é que, por força das Leis nºs. 8.212/91 e 8213/93, e ainda do Provimento nº 01/96 do C. TST, bem como do Enunciado 001/98, deste E. TRT, sobre o total apurado – crédito judicial trabalhista – devem ser deduzidos e recolhidos os descontos previdenciários e fiscais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO. NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A TOTALIDADE DA R. DECISÃO AGRAVADA. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 2125/2000. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dra. Susana Pignatari de Barros Coimbra. AGRAVADO: ANTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO – NULIDADE DA SENTENÇA – é nula a sentença proferida em sede de embargos de terceiro, quando esta, além de não examinar a matéria e as questões argüidas pelo terceiro interessado, comete o equívoco de não admitir os embargos, por entender não provada a constrição judicial e a titularidade do imóvel. Entretanto, o banco agravante, de fato, comprovou, através de certidão de validade inconteste, ser o titular e o proprietário do imóvel penhorado. Assim sendo, merece provimento o apelo para, tornando sem efeito a decisão, determinar o retorno dos autos ao juízo da execução, para que este analise o conteúdo dos embargos como entender de direito.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO. ACOLHER A PRELIMINAR POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL ARGÜIDA PELO BANCO AGRAVANTE PARA DECLARAR A NULIDADE DA R. SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAR A MM VARA DO TRABALHO DE ORIGEM PARA QUE APRECIE OS TERMOS E INTEIRO TEOR DOS EMBARGOS DE TERCEIRO COMO ENTENDER DE DIREITO. EM CONSEQÜÊNCIA, DETERMINAR QUE SEJAM DEVOLVIDOS AO TERCEIRO EMBARGANTE APENAS O VALOR DO DEPÓSITO RECURSAL EFETUADO À FL. 87. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 2209/2000. RECORRENTE: MARIA NILVA EPHINA DE JESUS. Dr. José Augusto Septimio de Campos. RECORRIDO: CLIMEC - CLÍNICA MÉDICA CIRÚRGICA DE MARABÁ. LTDA. Dr. Gilberto Alves. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: PRESCRIÇÃO – CONTAGEM DO PRAZO – ARTIGO 184 E SEUS PARÁGRAFOS, DO CPCv. O prazo prescricional será contado de forma que seja excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. Entretanto, se o último dia recair em feriado, entendendo-se como este os domingos e os dias declarados por lei (art 175, CPCv), o prazo será prorrogado até o primeiro dia útil subseqüente. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO MM JUÍZO DO 1º GRAU, PARA QUE APRECIE OS PEDIDOS COMO ENTENDER DE DIREITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1881/2000. RECORRENTES: LOISE LERES MONTEIRO. Dr. Cláudio César Nunes Batista e DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Dr. André Luiz Salgado Pinto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO – PROVA – SOBERANIA DO JUIZ. Se a testemunha demonstra segurança, conhecimento do fato sobre o qual está sendo inquirida, o julgador poderá formar o seu convencimento, apoiando-se no depoimento e, logicamente, nos demais elementos que compõem o conjunto probatório. não se deve esquecer que, em matéria de prova testemunhal, a qualidade se sobrepõe à quantidade ou a qualquer outro tipo de prova. e que o juiz, no seu mister de julgar, deve ter liberdade para analisar os elementos da demanda e, deste modo, formar o seu convencimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR A ARGÜIÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA, SUSCITADA PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MERITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, DEVENDO SER OBSERVADO O VALOR RECOLHIDO EM GUIA DARF À FL 308. DETERMINAR A REORGANIZAÇÃO DAS FOLHAS DOS AUTOS, PARA QUE A JUNTADA DE FL 306 SEJA POSICIONADA LOGO APÓS O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE E ANEXOS (CONFORME O CONTIDO NA REFERIDA JUNTADA). ISTO, PARA QUE O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E SEUS ANEXOS (DEPÓSITO RECURSAL E DE CUSTAS) SEJAM SEGUIDOS DA JUNTADA DE FL 309, A ELES CORRESPONDENTE, DEVENDO, AINDA, SER FEITA A RENUMERAÇÃO DAS FOLHAS ONDE FOR NECESSÁRIO. DESCONSIDERAR OS ANEXOS AO RECURSO DA RECLAMANTE, DE FLS 284/295, PORQUE EXTEMPORÂNEOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 2014/2000. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS TENENTE REGO BARROS . Proc. Dr. Adão Paes da Silva. AGRAVADOS: ANAHY GARCIA TREPTOW e OUTROS. Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - ATUALIZAÇÃO DE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. Admite-se a expedição de mais um precatório, para cobrança do saldo remanescente do primeiro precatório, devidamente atualizado em juros e correção monetária, observado o tempo entre o cumprimento daquele e a data em que estiver sendo realizada a atualização do saldo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO A R SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, DETERMINAR SEJA REFEITA A ATUALIZAÇÃO DE FL 830, OBSERVANDO-SE, ESTRITAMENTE, OS COMANDOS ESTIPULADOS NESTE ACÓRDÃO; MANTER A R SENTENÇA AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DETERMINAR, DE OFÍCIO, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO EXMº JUIZ RELATOR, A RETENÇÃO DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NOS TERMOS DA SÚMULA DO ENUNCIADO Nº 1, DESTE REGIONAL, E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20. NÃO HÁ COMINAÇÃO EM CUSTAS, CONSIDERANDO QUE A PARTE EXECUTADA É A UNIÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1688/2000. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto. RECORRIDO: ABEL PITÃO DA COSTA. Dr. Manoel Dornelles Barreto Vianna. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: I - CARÊNCIA DA AÇÃO – QUESTÃO DE MÉRITO. A carência da ação no processo trabalhista está especificamente relacionada com a discussão da existência do vínculo empregatício. Ou seja, a relação de emprego deve ser provada através de pressupostos fáticos, e estes só podem ser apreciados se o mérito for adentrado. Por isto, a carência da ação deve ser encarada como questão meritória, levando à procedência ou improcedência da ação, e não sob a forma de preliminar como apresentado no recurso. II - PROVA TESTEMUNHAL - FORÇA PROBANTE. Se o depoimento testemunhal demonstra idoneidade, ou seja, não oferece razões que lhe desmereçam o valor, será suficiente para formar o convencimento do julgador, pois este, no seu mister de julgar é soberano. Ainda mais, se é posta em dúvida a validade da prova documental apresentada pelo reclamado, e as declarações da testemunha reforçam a tese do reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA DETERMINAR QUE A INCIDÊNCIA DAS HORAS EXTRAS SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO RECAIA APENAS SOBRE O DIA DE DOMINGO; MANTER A R SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DEVENDO SER OBSERVADO O VALOR JÁ RECOLHIDO EM GUIA DARF À FL 376.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 1637/2000. AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Dra. Marília Siqueira Rebelo. AGRAVADA: ANA LÚCIA OLIVEIRA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - NÃO HABILITAÇÃO DO SUBSCRITOR – NÃO CONHECIMENTO Não se conhece de recurso subscrito por pessoa sem habilitação regular nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO PORQUE SUBSCRITO POR PESSOA SEM HABILITAÇÃO REGULAR NOS AUTOS, SUSCITADA DE OFÍCIO PELO EXMº JUIZ RELATOR, REJEITANDO AS ARGÜIÇÕES FEITAS PELA EXEQÜENTE, EM CONTRAMINUTA, DE NÃO CONHECIMENTO POR DESERÇÃO OU POR FALTA DE DELIMITAÇÃO DAS MATÉRIAS E DOS VALORES IMPUGNADOS, À FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1814/2000. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dra. Susana Pignatari de Barros Coimbra. RECORRIDA: ROSÂNGELA MIRANDA BRITO. Dr. Samuel Teixeira da Silva. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL - FORÇA PROBANTE. Se o depoimento testemunhal demonstra idoneidade, ou seja, não oferece razões que lhe desmereçam o valor, será suficiente para formar o convencimento do julgador, pois este, no seu mister de julgar é soberano. Ainda mais, se é posta em dúvida a validade da prova documental apresentada pelo reclamado, e as declarações da testemunha reforçam a tese do reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA

DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; REJEITAR A APLICAÇÃO DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, REQUERIDA EM CONTRAMINUTA PELA RECLAMANTE, TAMBÉM POR AUSÊNCIA DE SUPORTE LEGAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DEVENDO SER OBSERVADO O VALOR JÁ RECOLHIDO EM GUIA DARF À FL 320.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 1561/2000. AGRAVANTE: VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. AGRAVADO: SIDNEY BORGES DE ARAÚJO. Dra. Carla Ferreira Zahlouth. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO – BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - REFLEXOS. I – A base de cálculo para a apuração do adicional de periculosidade é composta do salário e este, por sua vez, resulta da soma da parte fixa estipulada mais comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador, não podendo ser acrescido de outros adicionais, pois a disposição do art 457, § 1º, da CLT, é enumerativa. II – Os reflexos serão calculados com base no valor do adicional de periculosidade apurado após a aplicação do percentual de 30% sobre o salário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO A R SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR O REFAZIMENTO DO CÁLCULO DE APURAÇÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, PARA QUE A BASE DE CÁLCULO SEJA COMPOSTA APENAS DO SALÁRIO/ORDENADO, DEVENDO SER OBSERVADOS ESTRITAMENTE OS RECIBOS DE PAGAMENTO ACOSTADOS AOS AUTOS (FLS 09/29), COM OS REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, 13º SALÁRIO, FGTS MAIS 40%, EM HORAS EXTRAS, ADICIONAIS NOTURNOS E NA REMUNERAÇÃO PELOS DOMINGOS E FERIADOS TRABALHADOS, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME OS COMANDOS ESTIPULADOS NESTA DECISÃO; MANTER A R SENTENÇA AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 1885/2000. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dra. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. AGRAVADO: AGORD DE MATOS PINTO. Dr. Evaldy Motta de Oliveira. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. I - INCABÍVEL DISCUTIR MATÉRIA ATINGIDA PELA COISA JULGADA. O agravo de petição é o recurso próprio da fase de execução, no qual somente poderão ser abordadas as matérias atinentes aos atos executórios. Portanto, é totalmente defeso à parte utilizar este recurso para discutir matéria já atingida pela coisa julgada. II – DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DAS MATÉRIAS E DOS VALORES IMPUGNADOS. É dever da parte delimitar, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, sob pena de não conhecimento do agravo de petição quanto esses aspectos, nos termos da Lei nº 8.432, de 11.06.92, que introduziu o § 1º ao art 897, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; DESCONSIDERAR A CONTRAMINUTA DO AGRAVADO, PORQUE INTEMPESTIVA; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R SENTENÇA AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU. ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO EXMº JUIZ RELATOR, DETERMINAR, DE OFÍCIO, A RETENÇÃO DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NOS TERMOS DA SÚMULA DO ENUNCIADO Nº 1, DESTE REGIONAL, E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 2352/2000. RECORRENTE: MARCELO FERREIRA DIAS. Dr. Raimundo Kulkamp. RECORRIDO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. Dr. Paulo Brito Chermont. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: DANO MORAL. BANCÁRIO. TRANSPORTE DE VALORES. O dano moral caracteriza-se pela dor moral que causa à pessoa, possuindo uma conotação puramente subjetiva, ao contrário do dano patrimonial, que traz prejuízo material ao que sofre o dano. No caso dos autos, o autor transportava valores em pequena quantidade, por exercer a função de Subgerente de PAB, não tendo ficado provado que houve a prática de ato ilícito por parte do empregador, com extrapolação do jus variandi, além do que em momento algum exsurge dos autos que o autor tenha se sentido diminuído ou atingido em sua honra ou boa-fama. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO. NO MÉRITO, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, ACRESCENTAR À CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE: A) HORAS EXTRAS POR TODO O PACTO LABORAL, COM REFLEXOS SOBRE FÉRIAS, 13º SALÁRIOS, REPOUSO REMUNERADO E FGTS; B) GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE 55% SOBRE O SALÁRIO BÁSICO MAIS ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, EM RAZÃO DO DESVIO DE FUNÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/96, COM O REFLEXOS SOBRE FÉRIAS, 13º SALÁRIOS, HORAS EXTRAS E FGTS, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R$200,00 PELO RECLAMADO, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$10.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 2539/2000. RECORRENTE: TELEPARÁ - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dra. Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDOS: MIGUEL ARAÚJO BECHARA e OUTRO. Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATORA: Juíza Maria Joquina Rebelo. EMENTA: PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS. NEGOCIAÇÃO. ILEGALIDADE DE CLÁUSULA DO ACORDO. NULIDADE. Embora a lei remeta à negociação entre representantes dos empregados e do empregador a fixação dos critérios substantivos e subjetivos para o pagamento da participação nos lucros e resultados, evidente que a liberdade de contratar deve submeter-se aos limites estabelecidos pela lei, principalmente pela Lei Maior, devendo ser considerada ilegal cláusula que ofende aos princípios basilares da igualdade e da isonomia, insculpidos nos artigos5º, caput, e 7º, XXX, XXXI, XXXII e XXXIII, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA FIXAR A PARCELA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS DE 1998, NO PERCENTUAL DE 68% (SESSENTA E OITO POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS RECLAMANTES, COMPREENDENDO SALÁRIO-BASE, ANUÊNIO E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE FORMA PROPORCIONAL À 11/12, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 2497/2000. RECORRENTE: BENEDITO PAIXÃO DE JESUS. Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: Adicional de periculosidade. Incidência sobre o salário. Nos termos do art. 1º, da lei nº 7.369/86, o adicional de periculosidade dos eletricitários deve incidir sobre o salário que o trabalhador perceber, entendendo-se como "salário" não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagem, abonos pagos pelo empregador e demais parcelas de natureza salarial, a teor do art. 457, § 1º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, DESCONSIDERANDO AS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA DE FLS. 96/101, POR INTEMPESTIVAS. NO MÉRITO, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, DAR TOTAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR O PEDIDO DE DIFERENÇAS SALARIAIS EM RAZÃO DA INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30% SOBRE TODAS AS VERBAS DE NATUREZA SALARIAL PERCEBIDAS PELOS RECORRENTE DURANTE O PACTO LABORAL NO PERÍODO NÃO PRESCRITO. CUSTAS DE R$100,00 PELA DEMANDADA, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$5.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 2498/2000. AGRAVANTE: WALTER VILELA. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio. AGRAVADO: CÉLIA REGINA MOURÃO RAMOS. Dr. Jáder Kawage David. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: CUSTAS. FALTA DE PAGAMENTO. DESERÇÃO - O pagamento de custas é pressuposto de admissibilidade de qualquer recurso no processo trabalhista, nos termos do art. 789, parágrafo quarto, da CLT, mesmo de recurso interposto contra sentença proferida em embargos de terceiro, visto que a estes também se aplica o contido no art. 511, do CPC, implicando em deserção a falta desse pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O RESPEITÁVEL DESPACHO RECORRIDO, QUE NEGOU SUBIDA AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA PROFERIDA EM EMBARGOS DE TERCEIRO, POR DESERÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 2461/2000. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA. Dra. Fernanda Frigeri Machado da Silva. RECORRIDO: FRANCISCO GOMES DA SILVA. Dr. Américo Aurélio Pires dos Santos. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. TEMPO ANTERIOR AO DA ASSINATURA NA CTPS. Tendo ficado devidamente provado nos autos que o reclamante começou a trabalhar em data anterior à que foi registrada em sua CTPS, deve ser reconhecido o tempo de serviço anterior, visto que as anotações da CTPS formam presunção apenas juris tantum. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR EM PARTE PROVIMENTO AO APELO PARA REDUZIR AS HORAS EXTRAS DEFERIDAS PARA 112 (CIENTO E DOZE) HORAS POR MÊS, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 2404/2000. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Dirce Cristina Furtado Nascimento. AGRAVADO: EDILSON GOMES DA SILVA. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: ERRO DE CÁLCULO. SALÁRIO. CONVERSÃO DE URV EM CRUZEIRO REAL. Verificando-se que os salários expressos em URV foram convertidos de forma errônea em cruzeiro real, computando-se, além do valor da URV do dia 30 de cada mês, também a variação percentual do valor dessa unidade de 29 para 30, deve ser refeito o cálculo de liquidação de sentença, que apurou diferença salarial de forma incorreta. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA SEJAM REFEITOS, NO QUE CONCERNE ÀS DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 1994, BEM COMO DO ADICIONAL DE FÉRIAS PAGO EM ABRIL DE 1994 E DO FGTS INCIDENTE SOBRE ESSAS PARCELAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO; DEFIRO AINDA O PEDIDO DA EXECUTADA QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, DE ACORDO COM O ENUNCIADO 01 DESTE REGIONAL.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 2555/2000. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO. Proc. Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADA: INÊ NASCIMENTO TAVEIRA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ATUALIZAÇÃO. Nos termos do art. 100, § 1º, da Constituição Federal, é obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte. Assim, qualquer atualização do valor devido pela Fazenda Pública, deve ser procedida somente até a data do pagamento, que obrigatoriamente deve ocorrer no exercício seguinte ao da apresentação, evitando-se, com isso, a eternização das execuções. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 2529/2000. RECORRENTE: ORLANDO GONÇALVES MIRANDA. Dr. Robson Cristiano Leão Matos. RECORRIDO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. Dr. Paulo Brito Chermont. RELATORA: Juíza Maria Joquina Rebelo. EMENTA: HORAS EXTRAS. DESCABIMENTO. Não tendo o autor logrado êxito em provar a alegada jornada extraordinária, a teor do art. 818, da CLT, e 333, I, do CPC, deve ser mantida a r. sentença que indeferiu as horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 2500/2000. AGRAVANTE: SOTEL SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA. Dr. Sérgio Olvia Reis. AGRAVADO: LUIZ LIMA FERREIRA. Dr. Paulo Flávio de Lacerda Marçal. RELATORA: Juíza Maria Joquina Rebelo. EMENTA: ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - TAXA REFERENCIAL (TR) - O uso da TR como índice de atualização de débitos trabalhistas está previsto no art. 39, caput e § 1º, da Lei 8.177/91, nada havendo a ser alterado nos cálculos ora impugnados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ªT/REXOFF 1872/2000. RECLAMANTE: ANA MARIA ANDRADE DE VASCONCELOS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. Prolatora: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: FGTS. DEPÓSITOS NÃO REALIZADOS APÓS A PROMULGAÇÃO DA CARTA CONSTITUCIONAL DE 05.10.88. DEVIDO O PAGAMENTO. Deve ser mantida a decisão que condenou o município reclamado ao pagamento dos depósitos de FGTS que não realizou na conta de sua empregada, após a promulgação da Constituição Federal de 05.10.88, tendo em vista que a partir daí todos os trabalhadores passaram a integrar o sistema fundiário, independentemente de opção, a teor do art. 7º, inciso III, da C.F. CONCLUSÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO "EX-OFFICIO" E, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, QUE JULGAVA O REQUERIMENTO PREJUDICADO, ACATAR REQUERIMENTO DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA DETERMINAR A REMESSA DE PEÇAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. NO MÉRITO, AINDA POR MAIORIA, VENCIDO TAMBÉM O EXMO. JUIZ RELATOR, QUE DECLARAVA DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO BIENAL, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO A CUSTAS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA TOGADA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO.

Belém, 21 de junho de 2000.

TARCILA GUEDES TOURINHO

Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO.

EDITAL TRT 8ª-1ª T. Nº 09/2000

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados,

ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista (os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999): TRT AI 3063/2000 (RO 0264/2000) Agravante: ANDRÉA COSTA PEREIRA. Drª Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADOS: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahluth Júnior, RUI MARTINI SANTOS e INÁCIO KOURY GABRIEL NETO. Drª Maria do Socorro Martins da Silva; TRT AI 3064/2000 (AP 1089/2000) Agravante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Drª Maria Sylvia Olívia Santos. AGRAVADO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Otávio Oliveira da Silva;TRT AI 3065/2000 (RO 0992/2000) Agravante: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Francisca Edna Leal Fragoso; TRT AI 3066/2000 (RO 0992/2000) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Francisca Edna Leal Fragoso. AGRAVADO: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos; TRT AI 3067/2000 (RO 0889/2000) Agravante: ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves; TRT AI 3068/2000 (RO 0889/2000) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr Dennis de Almeida Alves. AGRAVADO: ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos; TRT AI 3069/2000 (RO 1406/2000) Agravante: DANILZA NAZARÉ DA SILVA ALVES. Dr. Walace Maria de Araújo Corrêa. AGRAVADOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, sucedida por Rede EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA. Drª Dirce Cristina Furtado Nascimento; TRT AI 3070/2000 (RO 0994/2000) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr Dennis de Almeida Alves. AGRAVADOS: JOAQUIM TEIXEIRA. Dr. Francisco Soares Napoleão e VOLTS ENGENHARIA LTDA; TRT AI 3071/2000 (RO 1054/2000) Agravante: CLEBER AUGUSTO SILVA DE SOUSA. Dr. Antônio Armando Barrau Fascio Neto. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves; TRT AI 3072/2000 (AP 1139/2000) Agravante: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. AGRAVADOS: OCIVALDO TELES DA SILVA e OUTROS. Drª Selma Lúcia Lopes Leão; TRT AI 3073/2000 (RO 1208/2000) Agravante: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Marvio Miranda Viana. AGRAVADOS:JOSÉ GOMES DA SILVA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano e AUTOSERVICE - SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA.; TRT AI 3074/2000 (AP 0944/2000) Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Drª Shirley da Costa Pinheiro. AGRAVADA:SILVANA ANIETE PINHEIRO. Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos; TRT AI 3103/2000 (RO 1244/2000). Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Dirce Cristina Furtado Nascimento. AGRAVADO: DARCY PEREIRA SALVIANO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos ; TRT AI 3127/2000 (RO 1298/2000). Agravante: JOSÉ AUGUSTO SOUSA DA SILVA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. AGRAVADA: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso; TRT AI 3128/2000 (RO 1006/2000). Agravante: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Ângelo Demetrius de A. Carrascosa. AGRAVADO: MANOEL DOS ANJOS DO CARMO MACEDO. Dr. José Heiná Maués; TRT AI 3129/2000 (AP 1624/2000). Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Sérgio Oliva Reis. AGRAVADA: RAIMUNDA DE FÁTIMA DE SOUZA TEIXEIRA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira; TRT AI 3130/2000 (RO 0761/2000). Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Célio Santos Lima. AGRAVADOS: LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Drª Maria das Graças Meira Abnader; TRT AI 3131/2000 (RO 0779/2000). Agravante: SOCIEDADE CIVIL PARAENSE DE LÍNGUAS LTDA. Drª Érika Moreira Bechara. AGRAVADO: AGENOR SARAIVA DE SOUZA. Dr. Icaraí Dias Dantas; TRT AI 3185/2000 (AP 0951/2000). Agravante: UNIÃO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - SUNAB. Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS:ANA LÚCIA SFAIR ALVARES e OUTROS. Drª Carla Zahlouth; TRT AI 3199/2000 (RO 1159/2000). Agravante: COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ LTDA - COOPERINDUS. Drª Izabela Ribeiro Russo Rodrigues. AGRAVADA: EDNA MARIA FERREIRA DE CARVALHO. Drª Olga Bayma da Costa; TRT AI 3249/2000 (AP 1535/2000). Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Drª Maria de Fátima Vasconcelos Penna. AGRAVADOS: MARLI DE ALBUQUERQUE LAGE e OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos; AI 3282/2000 (AP 1342/2000). Agravante: TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS. Dr. Sérgio Oliva Reis.AGRAVADOS:OZIVALDO SANTOS DA SILVA. Dr. Antônio dos Reis Pereira;Belém, 21 de junho de 2000. TARCILA GUEDES TOURINHO - Secretária da 1ª Turma.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES TRT/SE Nº 40/2000

Pelo presente EDITAL, fica notificado, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE AA 99/2000. RECORRENTE: SINDICATO DE HOTÉIS RESTAURANTES BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ (Drª Telma Lúcia Borba Pinheiro). RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). e SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SANTARÉM – SINHOSAN. PROCESSO TRT SE AR 4327/1999. RECORRENTE: K.M. SERVIÇOS LIMITADA (Dr. Bernardo Nunes de Moraes) RECORRIDA: RAIMUNDA CARDOSO DA CRUZ (Dr. Orlando Belafonte Pereira da Silva). PROCESSO TRT MS 5189/99. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado) RECORRIDOS: AMATRA VIII - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO (Drª Carla Ferreira Zahlouth e outros) e UNIÃO FEDERAL (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva e outro). PROCESSO TRT SE AA 5808/1999. RECORRENTE: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ – FETRACOMPA (Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outro) RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Célia Rosário Lage Medina Cavalcante) INDÚSTRIA BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A – IBASA (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior).

Belém, 21 de junho de 2000

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

Secretária da Seção Especializada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CORREGEDORIA REGIONA

PROCESSO Nº TRT-RC-022/2000.

RECLAMANTE: P.S. GOMES DE SOUZA (CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO AMAPÁ – CDA). Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RECLAMADO: EXMA. SRA. DRA. ÂNGELA MARIA MAUÉS, JUÍZA SUBSTITUTA DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. D E C I S Ã O: ANTE O EXPOSTO, tendo em vista a perda do objeto da presente reclamação correicional, determino seu arquivamento, nos termos da fundamentação. Publique-se, nos termos do parágrafo único, do art. 51, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins.Belém, 20 de junho de 2000.GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Corregedor Regional.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
RECURSO DE REVISTA - DESPACHOS

PROCESSO TRT A REG AP Nº 1273/20000

RECORRENTE : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A.

Advogados: Drª Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros.

RECORRIDO :OSVALDO COSTA PINTO.

Advogados: Dr. Ferreira de Souza e outros.

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", e §2º, do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão da C. 3ª Turma deste E. Tribunal que não conheceu do Agravo Regimental, mantendo integralmente a decisão agravada, ante a falta de delimitação dos valores impugnados, conforme previsão do § 1º, do art. 897 Consolidado.

III - Aduz o recorrente que a E. Turma, ao não conhecer do Agravo Regimental incidiu em ofensa ao devido processo legal, cerceamento do direito À ampla defesa e violação ao princípio constitucional da legalidade (art. 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, da CF). Afirma que em seu agravo de petição houve delimitação das matérias impugnadas, com extensa justificação, pelo que entende que não cabe falar em descumprimento ao art. 897, § 1º, da CLT, sendo perfeitamente possível a execução da parte incontroversa. Sobre o assunto, a posição adotada pelo v. acórdão recorrido foi desenvolvida no sentido de que apesar do agravante ter delimitado a matéria, não é possível saber, porque não indicado, qual é, afinal, o valor que pretende seja suprimido, reduzido, aumentado ou alterado dos cálculos de liquidação, para que se possa inferir quais os valores remanescentes para a pronta execução. De fato, cabendo ao agravante tal delimitação justificada, sob pena de sequer ser admitido o agravo de petição (artigo 897, § 1º, da CLT), é evidente que essa orientação legal passou a se constituir em mais um requisito à apresentação de agravo de petição, tudo com finalidade de agilizar o procedimento de execução. No caso o agravante embora tenha delimitado a matéria, justificando-a, não delimitou, quantitativamente em moeda corrente, os valores impugnados nos cálculos de liquidação de sentença.

IV - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 14 de junho de 2000.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Togado, no impedimento da Juíza Vice-Presidente, Rosita de Nazaré Sidrim Nassar

PROCESSO TRT AI 1322/2000

RECORRENTE : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP

Advogados: Dr. Sérgio Oliveira Reis e outros

RECORRIDO :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradora: Dra. Rita Moitta Pinto da Costa

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade, ressaltando-se que, em relação à representação técnica, foi considerado, por eqüidade, o número de registro na OAB, do advogado da recorrente, uma vez que o nome que subscreve as petições e que, inclusive, consta da capa destes autos (Sérgio Oliva Reis) não é o mesmo do da procuração de fl. 41 (Sergio Oliveira Reis), sendo diferentes quanto à grafia e quanto à acentuação gráfica, recomendando-se maior atenção, principalmente quando se tratara do documento que habilita o procurador no processo. Interposto com fulcro nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT.

II - Irrelevante a análise da razões do apelo, em virtude do cediço entendimento que deflui do art. 896, caput, e do Enunciado nº 218/TST, obstadores da interposição do presente recurso, contra decisões que julguem o agravo de instrumento.

II - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 09 de junho de 2000

LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA,

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT AP Nº 1321/2000

RECORRENTES : ESPÓLIO DE LÍDIA VALENTE RODRIGUES,

MANOEL DE MATOS GARRIDO,

ANTÔNIO RODRIGUES GARRIDO e

JOÃO RODRIGUES GARRIDO.

Advogados : Dr. Carlos Pedro Paiva Furtado.

RECORRIDO: DORIVAL GOMES DE OLIVEIRA.

Advogada: Drª. Erliene Gonçalves Lima.

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade apenas em relação aos recorrentes Antônio Rodrigues Garrido e João Rodrigues Garrido, porque o subscritor não está devidamente habilitado nos autos no que se refere aos demais embargantes. Fundamenta-se no § 4º, do art. 896, da CLT.

II - Os recorrentes interpuseram embargos de terceiro nos autos de execução trabalhista em que é exequente Dorival Gomes de Oliveira e executada RÁPIDO DOM MANOEL. Rejeitados os embargos de terceiro, os embargantes ingressaram com agravo de petição. Submetido a julgamento, a C. 1ª Turma deste Tribunal negou-lhe provimento. Inconformados, houve a interposição do presente apelo onde é renovada a argüição de impenhorabilidade do imóvel por não ser de propriedade da firma reclamada, mas sim do Sr. Manoel de Matos Garrido, que era casado com a Srª. Lídia Valente Rodrigues, sob regime de comunhão universal de bens, falecida no dia 24/12/97. Afirmam que, nos termos do art. 1046, §§ 2º e 3º, do CPC, possuem legitimidade para oferecer os Embargos de Terceiros, já que seus direitos sucessórios e suas legítimas no patrimônio da falecida, encontram-se ameaçados pelo pregão de venda e arrematação do imóvel em questão. Alegam violação ao art. 5º, LV, da Constituição Federal. Por fim, argumentam ser injusta a condenação da multa de 20% (vinte por cento) aplicada pelo Juízo de 1º Grau.

III - Em que pesem as razões expendidas pelos recorrentes, o apelo não merece prosperar. A interpretação dada pelo v. acórdão recorrido à questão, obsta o cabimento do apelo, por força do que dispõe o Enunciado 221 do Colendo TST. Por outro lado, a admissibilidade de revista, na fase de execução, está adstrita à ofensa inequívoca de dispositivo constitucional e não apenas por via reflexa. No caso sub examen, não se vislumbra violação a preceito constitucional capaz de ensejar ao cabimento da revista, nos termos do § 2º do art. 896, da CLT, e do Enunciado nº 266/TST.

IV - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, Pa., 14 de junho de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 766/2000

RECORRENTE : ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

Advogados: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros

RECORRIDOS : JOÃO ALVES MONTEIRO

Advogados: Dr. Ubiratan de Aguiar e outra

FRANCISCO COUTINHO DA SILVA

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Arrima-se nas alíneas "a" e "b", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a empresa contra a r. decisão da E. 3ª Turma deste Regional, que ao manter a r. sentença de 1º Grau, a condenou solidariamente ao pagamento das parcelas devidas em decorrência da dispensa imotivada, esteiando-se no art. 455, da CLT.

III - A recorrente volta a negar a existência de vínculo empregatício, nos moldes do art. 3º, do texto consolidado. A seu ver, o recorrido também não teria se desincumbido do ônus que lhe cabia, na forma do art. 818, do mesmo diploma legal. Sustenta não ter sido aquilatado o conjunto probatório se é que o depoimento de uma única testemunha pode constituir um conjunto.

IV - Em que pese a inconformação, a recorrente não logra êxito com o presente recurso. O reconhecimento do vínculo empregatício com o conseqüente deferimento das verbas rescisórias decorreu do fato de que para o r. Colegiado restou comprovado através da confissão do litisconsorte. Inadmissível, portanto, o recurso que objetiva a rediscussão dos critérios probantes utilizados para embasar o julgado, eis que tal abordagem já fora esgotada pela análise do Regional, soberano no exame do conjunto fático-probatório dos autos e da valoração das provas. Inafastável, pois, o óbice trazido pelo Enunciado 126/TST. Como se isso não bastasse, a recorrente não colacionou nenhum aresto que permitisse o confronto de teses nem indicou, direta e objetivamente, o dispositivo legal que entende tenha sido violado pelo v. acórdão hostilizado, o que inviabiliza a interposição do recurso com base na divergência jurisprudêncial e na violação de lei.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 14 de junho de 2000

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 884/2000

RECORRENTE: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE BEBIDAS LTDA

Advogados: Dr. Osvaldino Silva Júnior e outros

RECORRIDO: NATANEL COUTINHO FORTUNATO

Advogado: Dr. Elias Salviano Farias

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Interposto com fulcro nas alíneas a e c do art. 896, da CLT.
II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da E. 4ª Turma desta Corte, que reformou a r. sentença, para reduzir as horas extras, em seis e meia, diárias, devendo ser compensadas as horas pagas, além de excluir da condenação os reflexos das comissões sobre o repouso semanal remunerado.
III - Argumenta que: a) mesmo tendo o v. acórdão reduzido a condenação às horas extras, entende que descabem totalmente, devendo ser decretada a nulidade do julgado, por violação aos artigos 832, da CLT e 93, IX, da Constituição, haja vista que a decisão, ao apreciar a tese da jornada externa, não foi fundamentada, na medida em que se baseou num fato isolado e intrigante, qual seja: o de que houve pagamento de horas extras num determinado período e função, havendo, portanto, controle de jornada e por dedução, deferindo as horas suplementares quando o empregado desempenhava a função de motorista de ônibus, em outro período; b) é equivocado o entendimento da Douta Turma, de deferir as horas extraordinárias ao recorrido, no período em que trabalhava como motorista, primeiramente porque, o ônus da prova, neste caso, cabia ao reclamante, que por sua vez, dele não se desincumbiu e, em segundo lugar, pela dedução antes delineada, de que tais horas são devidas nesse período, somente porque, em outro foram estas pagas; c) há divergência jurisprudencial em relação ao Enunciado nº 340/TST, pois a decisão limita a sua aplicação, apenas comissionistas "puros", entendimento que não pode vigorar.
IV - Inadmissível o apelo. A parte recorrente se insurge contra o deferimento das horas suplementares ao período no qual o reclamante/recorrido laborava na função de motorista de ônibus, afirmando que, durante tal período, não houve controle de jornada, sendo equivocada a decisão que deferiu as horas extras. Tal pedido está adstrito ao revolvimento de fatos e provas, vedado neste momento recursal, a teor do disposto no Enunciado nº 126/TST. No que tange à adução de nulidade do julgado, por ausência de fundamento, não vislumbro tal hipótese, quando houve decisão pelos fundamentos que a própria parte destacou em suas razões recursais, muito embora estes tenham sido desagradáveis à recorrente. Quanto ao Enunciado nº 340/TST, transcrevo o trecho exarado, no v. decisum, à fl. 219, in verbis: "A demandada, tanto na contestação como nas razões recursais, admite que o autor não é comissionista puro, já que recebe salário fixo mais comissão. Nesta condição, o obreiro faz jus às horas extraordinárias com o acréscimo legal de 50% e não somente ao plus, pelo que resta evidente a não aplicação do enunciado sob análise ao caso." A razoabilidade de interpretação do Órgão Julgador, fulmina a hipótese de violação legal, nos termos do Enunciado nº 221/TST e inviabiliza a admissão insculpida na alínea "a", do art. 896, da CLT.
V - Posto isto, nego seguimento ao apelo. Intimar.
Belém, 14 de junho de 2000

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR,
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT AP Nº 945/2000
RECORRENTES: ANIEL TAVARES DE LIMA E OUTROS (2)
Advogados: Drª. Maria da Glória da Silva Matoja e outros.
RECORRIDO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN.
Procurador: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves.
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea c, do art. 896, da CLT.
II - Insurgem-se os recorrentes contra o v. acórdão da C. 3ª Turma deste E. Tribunal que não conheceu do Agravo de Petição, à falta de delimitação dos valores impugnados, conforme previsão do § 1º, do art. 897 Consolidado.
III - Sustentam que a r. decisão atacada traduz negativa da prestação jurisdicional, além de violação ao princípio da coisa julgada e do duplo grau de jurisdição e a texto de lei federal, inserto justamente no art. 897, § 1º, do texto consolidado, que estabelece a necessidade de indicar valores em moeda corrente nas razões de agravo de petição, possibilitando a execução imediata da parte remanescente, o que não existe, in casu, já que as matérias postas em discussão abrange a totalidade dos cálculos. Por fim, afirmam que as matérias e os cálculos foram devidamente delimitados.
IV - Inadmissível o apelo. Sobre o assunto, a posição adotada pelo v. acórdão recorrido foi desenvolvida, como bem resume sua ementa, às fls. 1122, nos seguintes termos: "AGRAVO DE PETIÇÃO - PRESSUPOSTO RECURSAL ESPECÍFICO - EXIGÊNCIA. Para cumprimento do pressuposto recursal específico do agravo de petição, previsto no § 1º do art. 897 da CLT, não basta afirmar-se que há erro no cálculo de liquidação de sentença, sendo ônus processual dos agravantes a delimitação justificada dos valores que julgam corretos, pena de não ser conhecido o agravo. De fato, cabendo ao agravante tal delimitação justificada, sob pena de sequer ser admitido o agravo de petição (artigo 897, § 1º, da CLT), é evidente que essa orientação legal passou a se constituir em mais um requisito à apresentação de agravo de petição, tudo com finalidade de agilizar o procedimento de execução. Assim, a razoabilidade da exegese adotada pelo v. acórdão impugnado, atrai a incidência do Enunciado 221/TST e, além do mais, ao contrário do que afirmam os recorrentes, o v. acórdão recorrido não incidiu em nenhuma violação direta ao texto constitucional, única via de acesso ao apresente apelo, na presente fase recursal, a teor do que dispõe o § 2º, do art. 896, da CLT.
V - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.
Belém, 14 de junho de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 517/2000
RECORRENTE : ANTÔNIO FERREIRA FILHO (BRASIL SERVICE (CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS).
Advogados: Dr. Helder Wanderley Oliveira e outro.
RECORRIDO : ROBERTO VASCONCELOS MARINHO.
Advogados: Drª. Vera Lúcia Faraco Maciel e outros.
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a", "b" e "c", da CLT.
II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão de fls. 110/115, da Egrégia 3ª Turma deste Regional, que rejeitou a preliminar de extinção do processo sem julgamento do mérito, por violação ao artigo 267, IV, do CPC e manteve a r. sentença de 1º Grau, que reconheceu o vínculo empregatício, condenando o recorrente ao pagamento de verbas trabalhistas. O posicionamento do r. decisum foi no sentido de que o recorrente alegou fato impeditivo do direito do recorrido, atraindo para si o ônus de provar, do qual não se desincumbiu a contento, de acordo com o art. 818 c/c o art. 333, II, do CPC, por força do art. 769, da CLT.
III - Inicialmente, renova a preliminar de extinção do processo sem julgamento do mérito, por violação ao art. 267, IV, do CPC. Suscita, ainda, a preliminar de nulidade do r. decisum, por negativa de prestação jurisdicional, ao argumento de que o v. acórdão de embargos de declaração, de fls. 120/122, não emitiu tese específica acerca da violação ao art. 818 da CLT, desrespeitando os arts. 5º, XXXVI e LV, da Constituição Federal; e ao art. 535, do CPC. Colaciona aresto neste particular. No mérito, sustenta que não houve a correta valoração das provas, o que ofendeu o art. 818, da CLT. Afirma que o recorrido não fez prova de seu direito constitutivo, insistindo na inexistência do vínculo empregatício.
IV - Inadmissível o apelo. Quanto à primeira preliminar, o v. acórdão firmou posicionamento no sentido de que não se aplica ao processo trabalhista os arts. 267, IV e 268, do CPC, tendo em vista inexistir na legislação obreira dispositivo que objetive retirar do trabalhador hipossuficiente o direito de reclamar novamente contra o seu empregado, por não ter o reclamante efetuado o pagamento das custas processuais decorrentes de reclamação anterior, que tenha sido arquivada. Portanto, a razoabilidade deste entendimento inviabiliza o apelo, por violação legal a teor do Enunciado nº 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Quanto a segunda preliminar, entendo que o v. julgado de Embargos de Declaração prestou a tutela jurisdicional devida, ao se manifestar sobre todas as matérias ventiladas pelo recorrido, tendo inclusive manifestado tese explícita a respeito. Desta forma, não vislumbro configurada a negativa de prestação jurisdicional pretendida, pelo que rejeito as preliminares arguídas. Em relação ao mérito, o r. decisum é resultado da análise do conjunto fático-probatório dos autos, eis que concluiu, não somente com à inversão do ônus da prova, mas com outros motivos, como as declarações do preposto em favor da tese do autor, a existência de vínculo empregatício. Assim, o exame dessa questão implica em revolvimento de fatos e provas, procedimento defeso nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST.
V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 14 de junho de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 2187/2000
RECORRENTE : CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA MATOS
Advogados: Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros
RECORRIDA: EXTRA SORTE SORTEIOS DO PARÁ S/C LTDA
Advogado: Dr. José Cláudio dos Santos Marques
DESPACHO
I - A reclamante requer a isenção do pagamento das custas. Ocorre que, conforme despacho de fls. 77, a postulação já foi atendida. O recurso preenche, portanto, os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT
II - A recorrente não se conforma com a r. decisão proferida pela Egrégia 1ª Turma deste Regional, através do v. acórdão de fls. 124/130, que manteve o não reconhecimento da relação de emprego, fazendo, apenas, um reparo técnico para extinguir, sem julgamento do mérito, os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 267, IV, do CPC. O r. Colegiado entendeu inexistente o pressuposto da subordinação jurídica, já que o autor desenvolvia suas atividades com total independência e autonomia, não sendo orientado, dirigido ou fiscalizado pela empresa, além de arcar com os riscos inerentes à atividade de venda de selos autenticadores, inclusive contratando os serviços de terceiros.
III - Nas razões do recurso de revista, insiste na existência do vínculo laboral e não em simples relação de trabalho, salientando que a recorrida não contestou o tempo de serviço, pelo que o Regional deveria tê-las mantido, em obediência aos arts. 300 e 302, do CPC. Sustenta que a prova testemunhal não foi valorizada, além de que a recorrida não se desincumbiu do ônus previsto no art. 818, da CLT. Alega violação ao art. 3º, da CLT. Transcreve um aresto com o qual tenta comprovar o dissenso pretoriano.
IV - Em que pesem as razões expendidas, o apelo não merece ser admitido. Para o deslinde da controvérsia, impõe-se o reexame de fatos e provas, o que, via recurso de revista, não é mais possível, por força do que dispõe o Enunciado 126/TST, o que torna despicienda a análise da jurisprudência transcrita. Ademais, a interpretação conferida pelo julgado se encontra nos limites da razoabilidade de que cuida o Enunciado 221/TST, o que afasta a suposta violação legal.
V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, Pa., 19 de junho de 2000

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 2189/2000
RECORRENTE (S): JB LOTERIAS LTDA.
Advogado (s) : Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros
RECORRIDO (S): MÁXIMO VALENTE LOPES.
Advogado (s) : Dr. Luiz Eduardo Lobato dos Santos e outros.
DESPACHO
I - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão da C. 1ª Turma deste E. Regional que, ao reformar a r. sentença de 1º grau, por maioria de votos, afastou a ilicitude do objeto, e, via de conseqüência, determinou a baixa dos autos à MM. Vara de origem para que julgue os demais aspectos da demanda, como entender de direito.
II - Em se tratando de decisão interlocutória, não terminativa do feito, creio que, a rigor, não há necessidade de examinar o cumprimento dos pressupostos recursais, haja vista a inexistência de condenação. Na hipótese sub judice, houve apenas uma decisão interlocutória, portanto, somente após a r. sentença de 1º grau, é que a parte, que se sentir prejudicada, terá a oportunidade de interpor recurso ordinário contra a referida decisão, de acordo com o art. 893, § 1º, da CLT, e o Enunciado nº 214 do C. TST. Logo, a interposição do presente recurso de revista é inoportuna.
III - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.
Belém, 19 de junho de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 943/2000
RECORRENTE: RAIMUNDO DILSON RODRIGUES TRINDADE.
Advogados: Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros.
RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.
Advogados: Drª. Luciana Pinto Passos e outros.
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Interposto com fulcro nas alíneas a e c do art. 896, da CLT.
II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão da E. 2ª Turma desta Corte que, ao reformar a r. sentença de 1º Grau, excluiu da condenação a indenização por dano moral, julgando ao final a ação totalmente improcedente.
III - Inicialmente, suscita a preliminar de nulidade do r. decisum, por negativa de prestação jurisdicional, ao argumento de que o v. acórdão de embargos de declaração, de fls. 245/248, não emitiu tese a respeito das questões levantadas, necessária para prequestionar a matéria, desrespeitando os arts. 5º, XXXV, LIV e LV, da Constituição Federal; e ao art. 832, da CLT. Colaciona arestos neste particular. No mérito, alega violação ao art. 7º, incisos V e X, art. 37, § 6º, ambos da Constituição Federal e aos arts. 468 e 469 da CLT. Sustenta que restou provado na instrução processual a ofensa objetiva à sua honra, posto que a transferência foi abusiva e ilegal, de caráter punitivo, pelo que justo a reparação do dano moral.
IV - Inadmissível o apelo. Quanto à preliminar, entendo que o v. julgado de Embargos de Declaração prestou a tutela jurisdicional devida, ao esclarecer em seu acórdão de embargos de declaração que a embargante pretende rediscutir provas, para ver deferido seu pleito de indenização por danos morais. Desta forma, não vislumbro configurada a negativa de prestação jurisdicional pretendida, pelo que rejeito a preliminar arguída. Em relação ao mérito, o r. decisum é resultado da análise do conjunto fático-probatório dos autos, eis que conclui que inexiste danos morais a reparar. Assim, o exame dessa questão implica em revolvimento de fatos e provas, procedimento defeso nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST.
V - Posto isto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 20 de junho de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR,
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1113/2000
RECORRENTE : ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.
Advogados: Dr. Márvio Miranda Viana e outros.
RECORRIDO: DANIEL FERNANDES DA SILVA.
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.
II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão da Egrégia 3ª Turma deste Regional que manteve a condenação ao pagamento do adicional de periculosidade e excluiu a multa de 1% sobre o valor da causa e honorários advocatícios em 15%. A r. decisão turmária entendeu que o adicional de periculosidade deve ser pago de forma integral, tendo em vista ser inconcebível a idéia de que um acidente possa ser proporcional ao tempo de exposição que o empregado permanece na área de risco.
III - A recorrente alega violação ao art. 195, § 2º, da CLT, bem como o art. 5º, II, da Constituição Federal. Afirma que a caracterização de periculosidade exige a prova pericial, exatamente para que se defina quando o risco existe e se ele é acentuado ou não. No particular, acosta arestos às fls. 216/218.
IV - Em que pese a argumentação esposada, o apelo não merece ser admitido. No que tange à perícia técnica (§ 2º, do art. 195, da CLT), o v. acórdão entendeu que não há necessidade, neste caso, por se tratar de atividade sujeita a risco elétrico, não havendo violação ao artigo consolidado, uma vez que a Lei nº 7.360/85, que trata especificamente da matéria, não traz esta exigência. A inconformação está envolta na intenção de revolvimento dos fatos e reexame de provas, o que não pode ocorrer em sede de revista. O obstáculo deriva do caráter extraordinário do mencionado recurso, sendo que o Tribunal Regional é soberano no exame deste tipo de matéria. Incidente o óbice do Enunciado 126/TST.
V - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.
Belém, Pa., 20 de junho de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT AP Nº 972/2000
RECORRENTE : ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A.
Advogados: Dr. Márvio Miranda Viana e outros.
RECORRIDO : DOMINGOS REGINALDO DOS SANTOS.
Advogado: Dr. Antônio Olivio Rodrigues Serrano.

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Esclareça-se, desde logo, que, embora a recorrente tente esteiar o seu recurso nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT, isso não é possível, pois a teor do § 2º, do mesmo artigo, na fase de execução de sentença, somente é cabível o recurso de revista na hipótese de violação de preceito constitucional. A análise do apelo far-se-á, então, considerando-se a possível afronta pela r. decisão impugnada ao dispositivo constitucional, à luz do que dispõe o § 2º, do art. 896 da CLT.

III - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão da C. 3ª Turma deste E. Tribunal que não conheceu do Agravo de Petição, por falta de delimitação dos valores impugnados, conforme previsão do § 1º, do art. 897 Consolidado.

IV - Afirma que a E. Turma ao não conhecer o Agravo de Petição violou o art. 5º, caput, II, XXXV, XXXVI, LIV, LV e art. 93, IX, da Constituição Federal. Sobre o assunto, a posição adotada pelo v. acórdão recorrido foi desenvolvida nos seguintes termos: "Para cumprimento do pressuposto recursal específico do agravo de petição, previsto no § 1º do art. 897 da CLT, não basta afirmar-se que há erro no cálculo de liquidação de sentença, sendo ônus processual do executado delimitar, de forma justificada, além da matéria, também os valores que julga corretos, pena de não ser conhecido o agravo" (fls. 314).

V - Inadmissível o apelo. De fato, cabendo ao agravante tal delimitação justificada, sob pena de sequer ser admitido o agravo de petição (artigo 897, § 1º, da CLT), é evidente que essa orientação legal passou a se constituir em mais um requisito à apresentação de agravo de petição, tudo com finalidade de agilizar o procedimento de execução. Ademais, não se vislumbra em nenhum dos pontos abordados pelo v. acórdão recorrido, a hipótese de violação direta da Constituição Federal, o que inviabiliza o cabimento da revista, com fulcro no § 2º, do art. 896, da CLT. No que diz respeito às matérias de mérito, entendo prejudicada a análise destas questões, posto que, o v. acórdão, ao não conhecer do agravo de petição, não adentrou na análise do mérito, pelo que forçoso é de se concluir pela impossibilidade material de se proceder ao confronto.

VI - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, Pa., 20 de junho de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1759/2000
RECORRENTE (S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ

Advogado (s) : Drª. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros
RECORRIDA (S): MARIA DE FÁTIMA SILVA E SILVA e outras
Advogado (s) : Drª. Maria Lúcia da Silva Pimentel
DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Ao renovar em seu apelo que a prescrição é total, a recorrente assevera que o decisum esbarra nas disposições do Enunciado 294/TST, que invoca em seu prol. A esse respeito, já decidiu este E. Regional, através do v. acórdão nº 3681/99, que "Não pode ser aplicada a prescrição bienal extintiva de direito de ação por alteração do contrato de trabalho, quando o pleito versa sobre direito previsto em Lei, como o adicional de insalubridade, por ser a lesão sucessiva e a prescrição parcial e não total" (fl. 112).

III - Em que pesem as suas argumentações, o apelo não merece prosperar. A razoabilidade da exegese adotada na v. decisão impugnada, atrai a incidência do Enunciado nº 221/TST, o que inviabiliza a revista por violação legal.

IV - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da E. 4ª Turma desta Corte que reformou a r. sentença de 1º Grau, para deferir a parcela de adicional de insalubridade no percentual de 40%, calculado sobre o salário base, dentro do período imprescrito, com os respectivos reflexos legais e acréscimo de juros e correção monetária.

V - Alega violação legal (artigos 194, 195 e 196, da CLT), além de divergência jurisprudencial, colacionando arestos. Aduz que: a) a atividade de telefonista deixou de ser reconhecida como insalubre, ante o avanço tecnológico, que, por sua vez, propicia o desempenho de tal função sem prejuízo à saúde, uma vez utilizados aparelhos modernos que eliminam os ruídos, etc.;b) consoante o laudo técnico acostados aos autos, produzido por órgão competente do Ministério do Trabalho, comprovou a ausência de caracterização de insalubridade na atividade desempenhada pela autora; c) no caso em tela, para o deferimento do benefício, deve o órgão julgador se vincular obrigatoriamente ao laudo pericial.

VI - Inadmissível o apelo. Para a verificação do grau de veracidade do que fora alegado pela recorrente, absolutamente necessário se faz o reexame de fatos, como as características peculiares do serviço prestado, para inferir se, realmente, o avanço tecnológico eliminou ou não a insalubridade, entre outros, e de provas, quando da análise do referido laudo, no intuito de observar o seu teor. Tal hipótese é vedada neste momento recursal, como dispõe o Enunciado nº 126/TST. Quanto à obrigatoriedade ou não de vinculação à prova técnica para o deferimento do adicional em tela, constata-se que o órgão julgador atribuiu maior validade àquela apresentada pelas recorridas. Trata-se, portanto, de matéria relacionada à valoração da prova, o que, na presente fase recursal, não é mais possível o reexame, à luz do que dispõe o já mencionado Enunciado nº 126 do Colendo TST. Por derradeiro, os arestos colacionados com fulcro de tentar demonstrar a alegada dissidência jurisprudencial, nos moldes da alínea "a", do art. 896, da CLT, não alcançam sucesso, mostrando-se inespecíficos por não atacarem fielmente todos os argumentos utilizados no v. acórdão combatido, a teor do Enunciado nº 296/TST.

VII - Posto isto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, Pa., 14 de junho de 2000.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA,
Juíza Togada, no impedimento da Juíza Vice-Presidente
Rosita de Nazaré Sidrim Nassar

PROCESSO TRT RO Nº 913/2000
RECORRENTE (S) : PAULO SÉRGIO MORAES e outros
Advogados : Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros
RECORRIDO (S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA
Advogados : Dr. Salim Brito Zahluth Junior e outros
HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
RUY MARTINI SANTOS
INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
Advogados : Drª. Maria do Socorro Martins da Silva e outros
LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA
Advogados : Drª. Cotina de Maria Carvalho Frade e outros
MARCO VALÉRIO ALBUQUERQUE VINAGRE
Advogado : Dr. Otávio Marques de Lima
DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nos artigos 893, inciso III e 896, alíneas "a" e "c", da CLT.

II - Os recorrentes ajuizaram reclamação trabalhista, cujo objeto se restringia ao pagamento de danos morais. Instruído o feito, a r. sentença de 1º grau declarou a nulidade do ato de contratação e, via de consequência, considerou indevido o pedido de indenização por danos morais e materiais.

III - Inconformados com o v. acórdão regional que manteve essa decisão, os recorrentes interpõem o presente apelo perseguindo a sua reforma.

IV - Inicialmente, como matéria preliminar, argúem os recorrentes a nulidade do v. acórdão proferido em embargos de declaração por negativa de prestação jurisdicional. No que pesem os argumentos expendidos, o apelo não merece prosperar. Com efeito, não constato qualquer omissão na decisão recorrida. Os embargos de declaração objetivam sanar falhas do decisum, o que não se verificou na análise da matéria relativa à nulidade do ato de contratação, daí porque, não poderiam os recorrentes, por meio de embargos declaratórios, obter uma nova apreciação do mencionado assunto, que já foi devidamente examinado pelas instâncias ordinárias, adotando-se tese diversa daquela sustentada por eles. Depreende-se, portanto, que os recorrentes, via embargos de declaração, visavam tão somente rediscutir matéria já julgada e, naturalmente, demonstrar seu inconformismo contra decisão que lhes foi desfavorável. Em sendo assim, não vislumbro nenhuma violação legal, capaz de provocar a admissibilidade do apelo, no particular.

V - No mérito, admitem os recorrentes que realmente foram contratados sem concurso público, porém, sendo certo que os agentes públicos, estavam cientes da vedação constitucional, consideram que eles devem responder pelos danos causados pela declaração de nulidade de seus contratos de trabalho. Enfrentando esse aspecto da demanda, aduz o v. acórdão recorrido que "..., a autoridade responsavável pela contratação deverá sofrer punições pelos seus atos, mas não responde diretamente pelos danos causados, ficando apenas sujeita a ações de ressarcimento, na forma dos parágrafos 5º e 6º do art. 37 da Constituição Federal, que não deixam qualquer margem de dúvidas quanto à responsabilidade direta das pessoas jurídicas de direito público e privado" (fl. 419). Trata-se, como se vê, de matéria de cunho interpretativo, cuja exegese dada à questão pelo v. acórdão recorrido, obsta a admissibilidade do apelo, à luz do que disciplina o Enunciado 221/TST.

VI - No que diz respeito ao pleito de indenização por danos morais, creio que o apelo não merece prosperar. In casu, o que ficou deliberado pelas instâncias ordinárias é que inexistiu relação de emprego entre as partes litigantes, tendo em vista a declaração de nulidade do ato de contratação. Portanto, em se tratando de reclamação de empregados que tiveram seus contratos de trabalho declarados nulos, é evidente que o pleito formulado, não poderia ser atendido, "..., salvo quanto o pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados" conforme Orientação Jurisprudencial nº 85 do Colendo TST. A matéria, aqui tratada, não resta dúvida, que é de natureza interpretativa, cujo entendimento razoável adotado pelo v. acórdão recorrido para a sua solução, obsta a admissibilidade do apelo, à luz do Enunciado 221 do Colendo TST, sendo irrelevantes os arestos apresentados para confronto.

VII - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém,Pa., 19 de junho de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1743/2000
RECORRENTE: INÊS TEIXEIRA FARIAS E OUTRAS (2).
Advogados: Dr. Edilson Araújo dos Santos.
RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.
Advogados: Drª. Márcia Valéria de Melo e Silva Rolo e outros, e
FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL.
Advogados: Drª. Stella Ramos Corrêa de Oliveira e outros.
DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas a, b e c, da CLT.

II - Insurgem-se as recorrentes contra o v. acórdão de fls. 319/325, da C. 4ª Turma que, ao reformar a r. decisão de 1º grau, excluiu da condenação a parcela de complementação da aposentadoria e, por conseqüência, também excluiu a condenação em recolher à segunda reclamada a contribuição devida sobre o adicional regional, julgando a reclamação totalmente improcedente.

III - Alega violação ao art. 9º e 457, da CLT, ao art. 18 do Regulamento Empresarial e ao Enunciado nº 52 do C. TST. Argumenta que os adicionais, de qualquer tipo, tem natureza salarial. Por isso, quando pagos com habitualidade, como in casu, devem ser computados na composição da remuneração, devendo servir de base para o cálculo das contribuições previdenciárias e, consequentemente, do cálculo da aposentadoria. Afirma que o termo de compromisso, reconhecendo que a vantagem em questão não integraria o salário, não merece ser considerado, posto que viciado por coação e utilizado com o objetivo de impedir a aplicação dos dispositivos consolidados. Por fim, sustenta que o Regulamento é claro ao definir o salário de participação como a soma de todas as parcelas fixas de sua remuneração, incluindo, portanto, o referido adicional.

IV - Inadmissível o apelo. O v. acórdão firmou posicionamento, como bem resume sua ementa, à fl.319, no sentido de que: ADICIONAL REGIONAL. INTEGRAÇÃO PARA EFEITO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. NÃO CABIMENTO. Sendo a parcela de adicional paga de forma condicional, pois sempre visou recompensar os empregados lotados na Amazônia Legal e o seu pagamento só perduraria enquanto o empregado estivesse ali trabalhando, tendo os empregados ciência desta condição, não pode ser considerado verba salarial para efeito de complementação de aposentadoria. Assim, a razoabilidade da exegese adotada pelo v. acórdão impugnado atrai a incidência do Enunciado nº 221/TST, o que inviabiliza o recurso de revista por violação legal. Quanto à alegada interpretação diversa do Enunciado nº 52/TST, depreende-se que o verbete sumular nem sequer tem aplicação ao presente caso, posto que se refere a outro adicional, o de tempo de serviço.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 20 de junho de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT AI Nº 1686/2000
RECORRENTE : COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
Advogados: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros
RECORRIDO : FRANCISCO DE ASSIS SILVA DOS SANTOS
Advogados: Dra. Rosane Baglioli Dammski e outros
DESPACHO

I - O recurso, interposto no prazo legal, está subscrito por profissional habilitado. Fundamenta-se no art. 896, alínea c, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão da C. 4ª Turma deste E. Regional que, embora tenha conhecido do agravo de instrumento interposto, negou-lhe seguimento, mantendo, assim, o r. despacho agravado, no sentido de não conhecer do agravo de petição, por deserção, ante a ausência da realização do depósito ad recursum, adotando-se o entendimento de que cada recurso possui pressupostos de admissibilidade independentes.

III - Inadmissível o apelo. Não obstante a análise das razões recursais, não pode haver admissão, quando o art. 896, caput, da CLT e o Enunciado nº 218/TST obstam a interposição do presente apelo, contra decisões proferidas em agravo de instrumento.

IV - Posto isto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 20 de junho de 2000

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR,
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT A.REG/AI Nº 731/2000
RECORRENTE : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES (SETRAN)
Procurador: Dr. Marcos Vinicius Nery Lobato
RECORRIDO : ALCIR DE SOUSA LEMOS E OUTROS
DESPACHO

I - O recurso, interposto no prazo legal, está subscrito por profissional habilitado. Fundamenta-se no art. 896, § 2º, da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão da C. 3ª Turma deste E. Regional, que manteve o r. despacho agravado, no sentido de não conhecer do agravo de instrumento interposto, em razão da deficiência de instrumentação, nos termos do art. 897, § 5º, I, da CLT.

III - Inadmissível o apelo. Independentemente da análise das razões recursais, não pode haver admissão. Apesar de, neste caso, tecnicamente, existir uma decisão proferida em agravo regimental, entendo que aplica-se, por analogia, o entendimento consagrado no Enunciado nº 218/TST e no próprio art. 896, caput, da CLT, uma vez que, em última análise, o v. acórdão da Colenda 3ª Turma deste Tribunal julgou acerca da admissibilidade do agravo de instrumento.

IV - Posto isto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 20 de junho de 2000

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR,
Juíza Vice-Presidente

CONTINUA NO CADERNO 2

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.240

DIÁRIO OFICIAL

2

Belém, sexta- feira,
23 de junho de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PROCESSO TRT AP Nº 1722/2000
RECORRENTE : SILNAVE NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado: Dr. José Ronaldo Vieira
RECORRIDO : LUIZ TELES MAGNO
Advogados : Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros
DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "b", do art. 896, da CLT.

II - A empresa recorrente demonstra a sua irresignação com ov. acórdão de fls. 390/391, da Egrégia 1ª Turma deste Regional, que não conheceu do agravo de petição, dado estar incompleto o preparo recursal, o que implicou na deserção do recurso.

III - Sustenta que o r. decisório viola preceito de lei federal e o disposto no art. 5º, incisos XXXIV, "a", XXXV e LV, da Constituição da República, por negativa de tutela jurisdicional, eis que a garantia do Juízo redunda, afinal, na dispensa do depósito recursal. Aduz ter sido cerceada em seu direito defesa e que não cabe, in casu, a aplicação do art. 8º, da Lei 8.542/92, conforme entendeu o r. Colegiado. Colaciona arestos para o confronto de teses.

IV - O recurso não merece ser admitido, pois a admissibilidade de revista, na fase de execução, está adstrita, unicamente, à ofensa direta e literal a norma da Constituição Federal, a teor do disposto no art. 896, § 2º, da CLT e, no casosub examen, não vislumbro a alegada violação aos preceitos constitucionais apontados.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, Pa., 20 de junho de 2000

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1107/2000
RECORRENTE : JANETE DE OLIVEIRA RAMOS
Advogados: Drª. Mary Machado Scalercio e outros
RECORRIDO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Procuradores: Drª. Maria Lúcia de Lima Soares e outros
DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Volta-se a reclamante contra a r. decisão de fls. 109/113, da Egrégia 3ª Turma deste Regional, que confirmou a r. sentença de 1º grau, que acolheu a preliminar de incompetência ex ratione personae da Justiça do Trabalho e ao apreciar o feito declarou a nulidade da contratação, porque ocorrida sem a prévia aprovação em concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal).

III - Ao aduzir que a r. decisão deve ser reformada porque inteiramente equivocada, confusa e sem qualquer consistência para subsistir no mundo jurídico, alega ter sido violado o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, que autoriza, de forma expressa, a contratação de pessoal sem o requisito do concurso público, nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse jurídico e por prazo determinado. Diz ter sido afrontado, também, o art. 9º, do Decreto nº 3.408/99 (Regulamento da Previdência Social), na medida em que tal dispositivo enumera como empregado os servidores contratados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal. Acosta arestos para o confronto de teses.

IV - Em que pese a irresignação da reclamante-recorrente, o recurso não merece ser admitido. A uma, porque no que pertine à violação legal, não houve emissão de tese a respeito dos dispositivos supostamente afrontados e, para que se possa concluir ou não pela existência de tal infringência impõe-se o pronunciamento expresso do Regional. Incidência do Verbete Sumular 297/TST. A duas, em razão de que a divergência jurisprudencial não restou demonstrada, porque os arestos se mostram inespecíficos, ou seja, partem de pressupostos fáticos diversos do caso sub examen.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 19 de junho de 2000

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 720/2000
RECORRENTE : ALEXANDRE LUIZ ALVES DOS SANTOS E OUTROS(8)
Advogados: Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros
RECORRIDOS : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA
Advogados: Dra. Sílvia Figueiroa de Mattos e outros
DESPACHO

I - As custas foram recolhidas e comprovadas, dentro do prazo legal de dez dias, da data de interposição do presente apelo, em conformidade com o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 30, da SDI, do C. TST e no Enunciado nº 352 da mesma Corte. O recurso preenche, portanto, os pressupostos comuns de admissibilidade. Arrima-se nas alíneas a e b, do art. 896, da CLT.

II - Insurgem-se os reclamantes contra a r. decisão da E. 2ª Turma deste Regional que, reformando a r. sentença, declarou nula a contratação, pelo que excluiu da condenação, a parcela de indenização por danos materiais e morais, ficando, assim, totalmente improcedente a reclamação.

III - Alega violação legal aos artigos 832, da CLT; 5º, V, X, XXXV, LIV, LV, 37, § 6º, da CF; 159 e 1.518, do CC, além de divergência jurisprudencial, colacionando arestos. Argumenta que: a) o v. acórdão regional é nulo porque não emitiu qualquer tese acerca dos temas ventilados no recurso ordinário, não prequestionando a matéria e incorrendo na negativa de prestação jurisdicional, o que impossibilitou o exercício dos direitos constitucionais de ação, de defesa e do devido processo legal; b) é de responsabilidade objetiva do Estado, os danos causados a terceiros por ato de seus agentes, o que ocorreu no presente caso, quando os reclamantes foram contratados pelos mesmos, sem concurso público, prestaram serviços e nada receberam por tal labor, sendo irrelevante se houve ou não má-fé na contratação, bastando para a responsabilização, o nexo causal entre o comportamento do agente e o efetivo prejuízo a terceiro; c) merecem os reclamantes indenização pelo dano material e moral causado, ressaltando-se a culpa in eligendo e in vigilando da administração pública ao contratar tais agentes e por não ter realizado sua função, insculpida no art. 37, II, da CF, qual seja, a de fiscalizar os atos daquelas contratações, até para garantir a legalidade das mesmas; d) a exigência do concurso público para que os contratos de trabalho dos reclamantes fossem considerados válidos, não afasta a responsabilidade objetiva de quem contratou, não retirando do empregado o direito de haver a indenização pelos danos sofridos.

IV - Inadmissível o apelo. Primeiramente, não há que se falar em nulidade por negativa de prestação jurisdicional, posto que existiu decisão fundamentada, muito embora esta tenha sido diversa da tutela que pretendiam obter os recorrentes. A respeito, houve manifestação de tese e prequestionamento regular, inexistindo, entretanto, consonância de entendimentos entre os magistrados e os recorrentes. Além disso, como mesmo citam as partes recorrentes, deve-se verificar a existência do nexo de causalidade entre os atos de contratação dos agentes públicos, em nome do Estado, e os efetivos danos que, possivelmente, tais ações tenham lhes causado. Para tal é imprescindível a reanálise dos fatos e das provas constantes destes autos, vedado para este momento processual, a teor do Enunciado nº 126/TST. Ademais, a razoabilidade interpretativa do Órgão Julgador afasta qualquer hipótese de violação legal, nos moldes do Enunciado nº 221/TST, na medida em que se acatou a tese da nulidade absoluta dos pactos celebrados e, por tal motivo, não poderia haver a produção de quaisquer efeitos, ressalvado o direito à percepção dos salários retidos, já que a força de trabalho empregada não pode mais ser devolvida, nos moldes da Orientação Jurisprudencial nº 85, da SDI, doC. TST, aplicada, inclusive, especificamente ao servidor público contratado sem o prévio concurso exigido pelo art. 37, II, da Carta Magna, não se cogitando, portanto, das indenizações pleiteadas. Com suporte no retrocitado, declaro inespecíficos os arestos colacionados para ensejar a admissibilidade por divergência jurisprudencial, quando não atacam fielmente todos os argumentos da decisão ora impugnada, como por exemplo, o de que não se pode considerar que os contratados agiram de boa-fé, diante do preceituado no art. 3º, da LICC, ou seja, alegando o desconhecimento da lei. Vale ressaltar que, mesmo levando em consideração a teoria da responsabilidade objetiva do Estado e da conseqüente irrelevância das circunstâncias subjetivas inerentes à boa ou à má-fé, bastando a existência do nexo de causalidade, como delineado no item III, letra "b", desta decisão interlocutória, o entendimento foi pelo ressarcimento dos serviços prestados, na inteligência da Orientação Jurisprudencial acima mencionada, mas não pelas indenizações pleiteadas porque derivadas de contrato absolutamente nulo.

V - Posto isto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 16 de junho de 2000

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 936/2000
RECORRENTE (S) : MANOEL MARQUES DA COSTA

Advogado (s) : Drª. Walace Maria de Araújo Corrêa e outros
RECORRIDO (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado (s) : Drª. Francisca Edna Leal Fragoso e outros
DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Inconforma-se o recorrente com a r. decisão turmária que negou provimento ao seu pedido de diferença de adicional de periculosidade.

III - O v. acórdão guerreado se posicionou no sentido de que a base de incidência deste adicional é o salário base. Alega o recorrente que essa decisão viola o previsto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal e que não pode ser aplicado o Enunciado 191/TST e o § 1º do art. 193, da CLT, pois falecem diante da Lei Maior que, por sua vez, determina a incidência do benefício em tela, sobre a remuneração que perceber o empregado, sendo esta a única interpretação cabível, até porque a Lei nº 7.369/85 é clara neste aspecto quando determina a remuneração adicional de 30% sobre o salário, entendendo-se como tal, o básico, mais todas as parcelas de natureza salarial. Suscita, também, que o referido Enunciado é inaplicável ao caso, eis que datado de 1983, anterior, portanto, à Lei 7.369, de 1985. Colaciona diversos arestos para corroborar sua tese no sentido de que o referido adicional, por se tratar de empregado que exerce atividade no setor de energia elétrica, incide sobre a remuneração.

IV- Inadmissível o apelo. O v. acórdão combatido, demonstra a exposição de uma tese razoável, coerente e, por conta disso, não há que se falar em violação de lei, nos moldes do Enunciado nº 221/TST. Por outro lado, trata-se de tema já agasalhado pelo Enunciado nº 191, da SDI, do Colendo TST, estando o v. acórdão impugnado em consonância com aquela Súmula da Jurisprudência Uniforme do Órgão Superior desta Justiça Especializada, o que redunda na irrelevância da análise dos arestos transcritos e inviabiliza a admissibilidade do apelo, a teor do § 4º, do art. 896, da CLT.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, Pa., 19 de junho de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1586/2000
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, sucedida por REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA
Advogados: Dra. Eliane Sabbá Lopes e outros
RECORRIDOS: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogados: Dra. Isabel Pereira Cruz outra e
AZEVEDO & BONILHA LTDA.
Advogado: Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro
DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Interposto com fulcro nas alíneas a e c do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da E. 1ª Turma desta Corte, que manteve "in totum" a r. sentença, ratificando, assim, a sua condenação, por ter sido considerada empresa principal, como reponsável de forma solidária, pelos créditos trabalhistas do empregado/recorrente, conforme os fundamentos constantes da ementa do v. decisum, à fl. 103, in verbis: "INEXISTÊNCIA DE IDONEIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA CONTRATADA - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA EMPRESA PRINCIPAL - Inexistindo prova que a Empresa contratada goza da devida idoneidade econômico-financeira, responde, solidariamente, a empresa principal - empreiteira principal - pelos ônus advindos de uma reclamação trabalhista de um empregado que manteve contrato de trabalho com a primeira - Art. 455 da CLT, aplicado por analogia. Ademais, a recorrente foi Revel e Confessa, o que, sem dúvida, reforça o deliberado pela r. sentença."

III - Alega violação legal (artigos 5º, XXXV e LV, da CF; art. 2º, § 2º, 3º, 195, 818, da CLT; 267, VI, 333, I, do CPC), além de divergência jurisprudencial, quanto ao Enunciado nº 331/TST e em relação a outras decisões colacionadas. Argumenta que: a) a sentença deve ser considerada absolutamente nula, por cerceamento de defesa e do devido processo legal, uma vez que diverge rabalmente das provas fáticas e documentais produzidas nos autos; b) de acordo com os fatos, inexiste qualquer vínculo empregatício entre si e o reclamante, já que, primeiramente, a solidariedade, para ser declarada, deve decorrer de lei e não de contrato. Ademais, não havia fiscalização aos serviços prestados pelo empregado; a prestadora de serviços, segunda recorrida, assumia por contrato escrito, todas as obrigações trabalhistas para com o trabalhador, circunstância que exime a tomadora de serviços de qualquer responsabilidade; era dotada a prestadora de serviços, de idoneidade econômico-financeira, com recursos e patrimônio próprios, ressaltando-se que as empresas possuem constituições societárias distintas, sem qualquer gerência de uma sobre a outra, desrespeitando-se o insculpido no § 2º, do art. 2º, da CLT; c) ad argumentandum, caso seja mantida a condenação, deve-se adotar o entendimento consagrado no Enunciado nº 331/TST, ou seja, o de que sua responsabilidade deve ser apenas subsidiária, nunca solidária; d) deve ser declarada a carência da ação, para a sua exclusão do pólo passivo desta lide, posto que o reclamante/recorrido nunca foi empregado da recorrente, não havendo qualquer liame empregatício, nos moldes do art. 3º Consolidado, fator que, inclusive, descaracteriza a condenação ao pagamento dos salários retidos em dobro, da indenização do aviso prévio e da sua integração ao tempo de serviço, com repercussão do adicional de periculosidade, do 13º salário, das férias proporcionais + 1/3, do FGTS + 40%, com repercussões, da multa do art. 477, alínea "a", da CLT e demais parcelas; e) igualmente, improcede a condenação ao pagamento de indenização equivalente a um salário mínimo, pela não entrega das guias de seguro-desemprego, até porque não se trata de verba indenizatória, mas de cunho previdenciário, cujo julgamento é da competência da Justiça Comum e não desta Especializada, nos termos do artigos 114, da CF e 10, da Lei 7.998/90; f) por fim, não há que se falar em condenação à parcela de adicional de periculosidade, na medida em que não houve a realização de qualquer perícia técnica obrigatória, pelo que dispõe o art. 195/CLT.

IV - Inadmissível o apelo. Os pleitos da recorrente inerentes à decretação da nulidade absoluta da sentença, por violação aos princípios da ampla defesa e do devido processo legal, insculpidos no art. 5º, da CF, da declaração de improcedência da condenação às parcelas ora impugnadas, da carência da ação e conseqüente ilegitimidade passiva, advêm da adução de que não havia vínculo empregatício entre as partes, nos moldes do art. 3º Consolidado, circunstância atestável pelos fatos que a parte recorrente elenca, transcritos no item II, letra "b", desta decisão interlocutória. Por estarem tais pedidos, adstritos inexoravelmente à reanálise dos fatos e das provas acostadas, incide o óbice constante do Enunciado nº 126/TST, nesta sede recursal. Além disso, é importante salientar, no que tange ao pleito de ser a condenação, de cunho subsidiário e não solidário, em respeito ao disposto no Enunciado nº 331/TST, ao pedido de decretação da incompetência material desta Justiça Especializada, para julgar acerca das verbas a título de seguro-desemprego, por serem estas de natureza previdenciária, com suporte no art. 114, da CF e ao protesto inerente ao deferimento do adicional de periculosidade, diante da inexistência de perícia técnica exigida pelo art. 195, da CLT, todos estão prejudicados de admissibilidade em face da inexistência de prequestionamento regular, pressuposto especial insculpido no Enunciado nº 297/TST, quando não se pode conceber o insurgimento da parte, contra uma decisão, a respeito de matérias que sequer foram analisadas pela Douta Turma deste E. Regional, estando preclusa a oportunidade de invocar tal direito, pelo que, em face deste fundamento, declaro irrelevantes os arestos trazidos, para embasar tais matérias. É ainda relevante salientar a razoabilidade interpretativa do Órgão Julgador, que se infere pela transcrição da ementa da decisão turmária, realizada no item I deste despacho, fator que fulmina qualquer hipótese de violação legal. Por derradeiro, os demais arestos colacionados são inespecíficos para ensejar a admissibilidade preconizada, a teor da alínea "a", do art. 896, da CLT, tendo em vista que não abarcam todas as circunstâncias deste caso concreto, tratadas pelos Doutos Julgadores. É sempre interessante frisar que o C. TST não pode ser assemelhado a este Regional, posto que sua função precípua é distinta e o recurso de revista não visa consagrar o duplo grau de jurisdição obrigatório, no processo de natureza trabalhista, nota que se faz, em face de tentar a parte recorrente levar todas as matérias ventiladas neste processo, à revisão do Tribunal Superior do Trabalho.

V - Posto isto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 14 de junho de 2000

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR,
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 759/2000
RECORRENTE (S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado (s) : Drª. Eliane Sabbá Lopes e outros.
JOSÉ HOLANDA DE OLIVEIRA.
Advogado (s) : Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
DESPACHO

I - RECURSO DA RECLAMADA (fls. 284/292):

1) O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT.

2) Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão de fls. 274/282, da Egrégia 2ª Turma deste Regional que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, entendeu que a aposentadoria por tempo de serviço não importa a extinção do contrato individual de trabalho.

3) Alega violação legal aos artigos 5º, II e 37, I, II, XVI, XVII e § 2º, ambos da Constituição Federal, art. 453, da CLT, além de divergência jurisprudencial, colacionando arestos. Argumenta que, com a aposentadoria, o contrato de trabalho do empregado se extinguiu, surgindo um novo, sendo que este, face à circunstância de ser a reclamada empresa pública, à época, somente teria validade se o aposentado tivesse se submetido a concurso público, o que não aconteceu no presente caso, pelo que tal pacto laboral deve ser considerado nulo. Além disso, suscita que o art. 453, da CLT demonstra que a aposentadoria é causa extintiva do mencionado contrato.

4) O apelo merece ser admitido. A recorrente invoca a seu favor, o conflito jurisprudencial acerca da matéria em discussão, demonstrando interpretação diversa dos outros tribunais em relação ao art. 453, da CLT e ao dispositivo constitucional comentado, através dos arestos colacionados às fls. 287/288, ensejando a admissibilidade da revista, com fulcro na alínea "a", do art. 896, da CLT. Torna-se dispensável a apreciação dos demais aspectos focalizados no presente recurso, nos termos do Enunciado nº 285/TST.

II - RECURSO DO RECLAMANTE (fls. 302/314):

1) O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nos artigos 893, III e 896, alíneas "a" e "c", da CLT.

2) Insurge-se o recorrente contra a r. decisão da C. 2ª Turma desta Corte que manteve o entendimento do MM. Juízo de 1º grau, de que o adicional de periculosidade deve ser calculado sobre o salário básico percebido pelo empregado.

3) Argúi, preliminarmente, a nulidade do r. decisum, por negativa de prestação jurisdicional, sob o argumento de que o v. acórdão de embargos de declaração não sanou a omissão apontada, quanto à tese específica de que a Lei nº 7.369/85 não instituiu para os empregados do setor elétrico o adicional de periculosidade no percentual de 30% sobre o salário recebido, incluindo todas as parcelas de natureza salarial. Alega violação ao art. 832 da CLT e o art. 5º, incisos XXXV, LIV e LV da CF. Não merece acolhida a preliminar argüida. O v. acórdão prestou a tutela jurisdicional devida, esclarecendo que o reclamante pretendia rediscutir matéria já apreciada. Os arestos colacionados mostram-se inespecíficos, porque não atacam fielmente todos os argumentos utilizados no v. acórdão impugnado, a teor do Enunciado nº 296/TST do C. TST.

4) No mérito, o recorrente aduz ser incabível a aplicação de qualquer outro dispositivo legal ou antigo Enunciado do Colendo TST, quando, segundo seu entendimento, a Constituição Federal em seu artigo 7º, claramente, determina que o adicional de periculosidade incida sobre a remuneração do trabalhador e não sobre o seu salário-base. Colaciona arestos às fls. 307/310 para corroborar a tese no sentido de que o referido adicional incide sobre a remuneração.

5) A C. 2ª Turma firmou tese no sentido de que o art. 193, da CLT, esclarece a forma de cálculo do adicional em questão e a Lei 7369/85, ao declarar que o empregado que exerce atividade do setor de energia elétrica fará jus ao adicional de periculosidade de 30% sobre o salário que perceber, não diverge do texto consolidado, considerando que o "salário", a que se refere a supra citada lei, é o básico e não a remuneração. Trata-se de tema já agasalhado pelo Enunciado nº 191, da SDI, do Colendo TST, estando o v. acórdão impugnado em consonância com aquela Súmula da Jurisprudência Uniforme do Órgão Superior desta Justiça Especializada, o que impede a admissibilidade do apelo a teor do § 4º, do art. 896, da CLT.

III - Ante o exposto, dou seguimento ao recurso da reclamada e nego seguimento ao recurso do reclamante. Intimar.

Belém, 20 de junho de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1638/2000
RECORRENTE: CLAUDEMIR MATA MARTINS
Advogados: Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outros.
RECORRIDO: GRANJA SANTA LÚCIA - YASUHIDE WATANABE
Advogados: Dr. Paulo Miléo Gomes e outros
DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alínea a, da CLT.

II -Insurge-se o recorrente contra o contido no v. acórdão da Egrégia 4ª Turma deste Regional, que manteve "in totum" a r. sentença, ratificando o entendimento de que ocorreu o ato faltoso configurador da despedida por justa causa, considerando incabível a pretensão de anulá-la, apenas porque os fatos não foram apurados por via de inquérito judicial , já que, in casu, nos termos do art. 492, da CLT, não há obrigatoriedade em se adotar necessariamente tal procedimento preliminar.

III - Admissível o apelo. A parte recorrente, ao afirmar que, no caso, seria obrigatória a apuração do mencionado ato faltoso por via de inquérito judicial para se admitir a despedida por justa causa, por ser dirigente sindical, titular de mandato de representação da categoria profissional, colaciona arestos, as fls. 96 e 97 dos autos, demonstradores da dissidência do entendimento adotado por este E. Regional, para com o de outro Tribunal, preenchendo o requisito explicitado no art. 896, alínea a, da CLT.

IV - Posto isto, dou seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 20 de junho de 2000

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR,
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1102/2000
RECORRENTE (S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A
Advogado (s) : Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença e outros
RECORRIDO (S): ELENICE STOIBER MACHADO
Advogado (s) : Dr. Antônio Carlos do Nascimento e outros
DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - O primeiro ponto de inconformismo do recorrente versa sobre a estabilidade provisória. A seu ver, a reclamante não faz jus a esse direito por não lhe ter comunicado o seu estado de gestação.

III - O apelo não merece prosperar. De fato, estabeleceu o art. 10, II letra "b", do Ato das Disposições Transitórias da CF que a empregada gestante goza estabilidade provisória "...desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto". O termo "confirmação", não significa que a empregada deva comprovar haver entregue atestado médico à empregadora, mas sim que a garantia nasce com a ratificação da gravidez pelo exame médico pertinente, conforme decidiu o v. acórdão recorrido. Com efeito, não veio no

preceito constitucional nenhuma imposição probatória à gestante, como faz crer o recorrente. In casu, resultou comprovado o estado gravídico da recorrida, através do exame de ultrassonografia. Portanto, em se tratando de matéria relacionada ao reexame de fatos e provas, não há possibilidade de ser admitido o apelo, à luz do que dispõe o Enunciado 126 do Colendo TST. Ademais, convém frisar que a matéria já está pacificada pelo Enunciado 142/TST.

IV - O segundo ponto, abordado no apelo, diz respeito à tutela antecipada. Sustenta que não foram obedecidos os pressupostos essenciais para o seu deferimento e, além do mais, foi requerida a destempo. O entendimento razoável dado à questão pelo v. acórdão recorrido, inviabiliza a admissibilidade do apelo, por força da orientação preconizada pelo Enunciado 221 do Colendo TST. A pretensão de ver cassado o direito em apreço, que é o que realmente deseja o recorrente, é matéria de exclusiva competência do Tribunal ad quem, por enquanto, devo me limitar ao exame dos pressupostos de admissibilidade do apelo.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, Pa., 20 de junho de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1270/2000
RECORRENTE (S) : EMAZA ENGENHARIA CIVIL DA AMAZÔNIA LTDA.
Advogado (s) : Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros

RECORRIDO (S): JOÃO FERNANDES DE SOUSA
Advogado (s) : Dr. Cosme Souza Santos
DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Como matéria preliminar, aduz a recorrente que não houve fundamentação da decisão que lhe imputou a pena de 1% sobre o valor corrigido da condenação. Tenta demonstrar que, ao se proceder análise do v. acórdão de embargos de declaração, facilmente se constatará que ele apesar de impor a pena prevista no art. 535 do CPC, não fundamenta em que se apoia tão extremada penalidade, vez que discorre sobre a rejeição dos embargos sem, contudo, fazer qualquer referência ao caráter protelatório que julga existir. Por fim, alega existência de julgamento extra petita.

III - O apelo não merece prosperar. Primeiro, porque a eventual falta de fundamentação não ensejaria a oposição de embargos de declaração, mas sim a nulidade da decisão através de recurso próprio. Segundo, porque a matéria agitada nos embargos de declaração, é própria de revisão do julgado e a medida processual utilizada, não serve para a finalidade almejada. E, finalmente, porque não há que se falar em julgamento extra petita, na medida em foi reconhecido o caráter procrastinatório do andamento do feito. Matéria de livre interpretação do órgão julgador, o que afasta a admissibilidade do apelo, à luz do que dispõe o Enunciado 221 do Colendo TST.

IV - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, Pa., 20 de junho de 2000.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1812/2000
RECORRENTE : J.C. MARANHÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogados: Drª. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros
RECORRIDO : MANOEL LINO BORGES MOREIRA
Advogados: Dr. Antonio Flávio Pereira Américo e outra
DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Interposto com espeque nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da E. 2ª Turma deste Regional, que mantendo integralmente a r. sentença de 1º Grau, a condenou ao pagamento de salário e comissões retidas, com estas refletindo sobre férias mais 1/3 e 13º salário. O r. Colegiado rejeitou a tese de liberalidade do empregador no pagamento das comissões, dada a natureza salarial da vantagem, além de que a supressão implica em redução salarial proibida pelo art. 7º, VI, da Constituição Federal e art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho.

III - Alega ofensa aos artigos 11/CLT e 7º XXIX, da Carta Magna. Entende prescrito o direito de ação do recorrido, como já consagrado, também, pelo Enunciado 294/TST, na medida em que a previsão da parcela depende de ajuste entre empregado e empregador, ou seja, não decorre de obrigação legal. Colaciona arestos para o confronto de teses.

IV - Em que pese a inconformação, a recorrente não logra êxito com o presente recurso. A uma, porque o dissenso pretoriano não restou configurado, uma vez que a jurisprudência acostada é inservível, eis que oriunda de Turmas do C.TST. A duas, em virtude de que, no que pertine à violação legal, não houve emissão de tese a respeito dos dispositivos supostamente afrontados e, para que se pudesse concluir ou não pela existência de tal infringência, imprescindível o pronunciamento expresso do Regional. Incidência do Verbete Sumular 297/TST.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 19 de junho de 2000

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no impedimento da Juíza Vice-Presidente,
Rosita de Nazaré Sidrim Nassar

PROCESSO TRT RO Nº 1340/2000
RECORRENTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ.
Advogados: Drª. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros.
RECORRIDOS : JORGE DE JESUS FERRAZ DE LIMA E OUTROS.
Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos.
DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Interposto com fulcro nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da E. 2ª Turma desta Corte que, ao manter a r. sentença de 1º Grau, deferiu aos recorridos o pagamento da participação nos lucros no percentual de 88% do salário, nos termos previstos nas cláusulas do Programa de Participação nos Lucros/98.

III - Alega violação aos arts. 5º, II e 7º, XI, XXX, da Constituição Federal, 1.090 e 85 do Código Civil e desrespeito à Medida Provisória 1878/64-99, além de divergência jurisprudencial, colacionando arestos. Aduz que inexiste norma que imponha à reclamada o pagamento de quota de participação nos lucros aos reclamantes, eis que a empresa firmou acordo com uma comissão de empregados, visando estabelecer critérios para a percepção e distribuição da Participação nos Lucros e Resultados. Afirma que o acordo em questão foi celebrado em consonância com a Medida Provisória nº 1878-61, sendo plenamente válido, o que é admitido pelos próprios reclamantes, até porque efetivamente consagra a vontade das partes que, com certeza, ao negociarem, cederam em algum item para ganhar em outro. Afirma que a obrigatoriedade prevista em lei é de uma comissão escolhida pelos empregados, requisito este, devidamente cumprido pela empresa durante a negociação.

IV - A tese firmada na v. decisão recorrida, como bem resume sua ementa, é no sentido de que "a participação nos lucros e resultados de 1998, que a TELEPARÁ pagou aos seus empregados, é devida aos reclamantes, haja vista que estes trabalharam 10 meses do citado ano, contribuindo para a obtenção do lucro" (fls. 91).

V - Inadmissível o apelo. A tese do r. decisum, acima transcrita, demonstra a exposição de uma tese razoável, pelo que, não há que se falar em violação de lei, nos moldes do Enunciado nº 221/TST. Ademais, os arestos transcritos, mostram-se inespecíficos, porque não atacam fielmente todos os argumentos utilizados no v. acórdão impugnado, a teor do Enunciado nº 296/TST, o que inviabiliza a admissibilidade do apelo com fulcro na alínea "a", do art. 896, da CLT.

VI - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, Pa., 19 de junho de 2000.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no impedimento da
Juíza Vice-Presidente, Rosita de Nazaré Sidrim Nassar

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
CONVITE Nº 07/2000

A Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária do Pará, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que, ao apreciar as documentações entregues para o processo licitatório, cujo objeto tem por fim o credenciamento de empresa para prestar serviço de manutenção com fornecimento de peças originais à frota de veículos desta Seccional, resolveu: 1) Inabilitar as empresas Automax Veículos Ltda. e R. C. Oliveira & Cia. Ltda., a primeira por descumprir o subitem 4.5. do instrumento convocatório, e, a segunda por descumprir o subitem 4.3. do mesmo instrumento. 2) Habilitar, com base no subitem 4.1. do instrumento convocatório, a empresa Anhanguera Serviços e Comércio Ltda. Em vista disso, considera-se aberto, a partir desta data, o prazo para interposição de recursos, consoante o disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" e § 6º da Lei nº 8.666/93, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Belém, 21 de junho de 2000.

Luís Henrique de Carvalho Lopes
Presidente da CPL

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA - SANTARÉM

Juiz Federal Substituto
DIMIS DA COSTA BRAGA
Diretora de Secretaria
JADETE SIQUEIRA DE NIETO

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO/2000

CLASSES	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA	TOTAL TIPO II
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS			
4100 - Por Título Judicial	-	1	1
V - AÇÕES DIVERSAS			
5204 - Justificação	4	-	4
5209 - Jurisdição Voluntária/Outros	1	-	1
XIII - AÇÕES PENAIS			
13101 - Processo Comum - Juiz Singular	1	-	1
13103 - Processo Sumário	4	-	4
XVI - DA EXEC DA SENTENÇA PENAL			
16201 - Execução de Sentença	4	-	4
TOTAL	14	01	15

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto
JADETE SIQUEIRA DE NIETO
Diretora de Secretaria

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA - SANTARÉM

Juiz Federal em Exercício
Agliberto Gomes Machado
Diretora de Secretaria
Jadete Siqueira de Nieto

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO/2000

CLASSES	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA	TOTAL TIPO II
I - AÇÕES ORDINÁRIAS			
1500 - Ações Ordinária/Outras	1	-	1
V - AÇÕES DIVERSAS			
5101 - Ação de Consignação em Pagamento	1	-	1
TOTAL	02	-	02

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto
JADETE SIQUEIRA DE NIETO
Diretora de Secretaria

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA - SANTARÉM

Juiz Federal Substituto
Dimis da Costa Braga
Diretora de Secretaria
Jadete Siqueira de Nieto

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL/2000

CLASSES	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA	TOTAL TIPO II
I - AÇÕES ORDINÁRIAS			
1500 - Outras	-	5	5
II - MANDADO DE SEGURANÇA			
2100 - Mandado de Segurança Individual	1	1	2
III - EXECUÇÃO FISCAL			
3100 - Fazenda Nacional	2	1	3
3200 - INSS	-	1	1
3300 - Outras	-	1	1
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS			
4200 - Por Título Extra-Judicial	1	-	1
V - AÇÕES DIVERSAS			
5101 - Ação de Consignação em Pagamento	1	-	1
5117 - Ação Diversa/Outras	1	-	1
5204 - Justificação	14	-	14
XI - EMBARGOS			
11100 - Embargos à Execução	11	-	11
XIII - AÇÕES PENAIS			
13103 - Processo Sumário	1	-	1
XVI - DA EXEC DA SENTENÇA PENAL			
16201 - Execução de Sentença	1	-	1
TOTAL	33	09	42

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto
JADETE SIQUEIRA DE NIETO
Diretora de Secretaria

SECRETARIA DA 2ª. VARA

MAT. DO JUIZ: 126	VARA: 2ª	DATA 01/2000	CÍVEL E PENAL

ESTATÍSTICA PERTENCENTE À JUÍZA: DRª. HIND GHASSAN KAYATH

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO Sent. 1	Sent. 2	Emb. Declar.	Despachos	Dec. Interl.
1100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA		3		7	
1200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA	1	4		3	
1300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS		18	13	63	
1400 - ACAO ORDINARIA/IMOVEIS				3	
1500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS	2	25	1	91	2
2100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL	1	40		39	13
2200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO		3		3	
4100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL	2			12	1
5101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO				3	
5102 - ACAO DE DEPOSITO				1	
5104 - ACAO POSSESSORIA				30	2
5109 - ACAO DE RESTAURACAO DE AUTOS	1			1	
5117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS					
5204 – JUSTIFICACAO				2	
5209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS				2	
6100 - CARTA PRECATORIA				4	
7200 - ACAO POPULAR				1	1
8500 - PREDIOS URBANOS OU RUSTICOS: RESSARCIMENTO				14	
9105 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS	1				
9200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA	3	4		12	5
10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA		4		7	
10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO				1	
11100 - EMBARGOS A EXECUCAO		1		9	1
11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO				1	
12000 – TRABALHISTAS				2	
13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR	1			23	
13102 - PROCESSO DO JURI				1	
13103 - PROCESSO SUMARIO				1	
13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL				2	
15301 - RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS				1	
15600 - INQUERITOS POLICIAIS				2	
16201 - EXECUCAO DE SENTENCA	2			1	
16501 - SUSPENSAO CONDICIONAL DA PENA		1			
16700 - DA EXECUCAO DE SENTENCA PENAL (OUTROS)					1
17100 - CARTA PRECATORIA PENAL				3	
17200 - CARTA ROGATORIA PENAL				1	
TOTAL	14	103	14	348	25

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DA 2ª. VARA

MAT. DO JUIZ:93	VARA: 2ª	DATA 02/2000	CÍVEL E PENAL

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: DR. RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO Sent. 1	Sent. 2	Emb. Declar.	Despachos	Dec Interl.
2100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL	0	0	0	2	2
4100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL	0	0	0	2	0
11100 - EMBARGOS A EXECUCAO	0	0	0	2	0
TOTAL	0	0	0	6	2

MAT. DO JUIZ:126	VARA: 2ª	DATA 02/2000	CÍVEL E PENAL

ESTATÍSTICA PERTENCENTE À JUÍZA: DRª. HIND GHASSAN KAYATH

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO Sent. 1	Sent. 2	Emb. Declar.	Despachos	Dec Interl.
1100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA				1	
1200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA				25	
1300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS				24	
1400 - ACAO ORDINARIA/IMOVEIS				1	
1500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS		4		24	1
2100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL				2	2
2200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO				1	
4100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL				4	
5101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO				1	
5104 - ACAO POSSESSORIA				1	
5109 - ACAO DE RESTAURACAO DE AUTOS				1	
5117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS				3	
5204 – JUSTIFICACAO	1			1	
5207 – OPÇÃO DE NACIONALIDADE	1			8	
5209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS				16	
6100 - CARTA PRECATORIA				1	
7200 - ACAO POPULAR				1	
8500 - PREDIOS URBANOS OU RUSTICOS: RESSARCIMENTO				1	
9105 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS	1			1	
9200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA	3			3	3
10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA				1	
10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO		1			
11100 - EMBARGOS A EXECUCAO	1				
13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR	1				
16201 - EXECUCAO DE SENTENCA					
16501 - SUSPENSAO CONDICIONAL DA PENA					
TOTAL	3	5		121	6

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DA 2ª. VARA

MAT. DO JUIZ:251	VARA: 2ª	DATA 02/2000	CÍVEL E PENAL

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: DR. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO Sent. 1	Sent. 2	Emb. Declar.	Despachos	Dec Interl.
1100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA				12	1
1200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA				3	
1300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS				103	
1400 - ACAO ORDINARIA/IMOVEIS				2	
1500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS	11	43		184	
2100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL	1		1	51	7
2200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO				4	
2300 – HABEAS DATA				1	
4100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL		2		62	
4300 - EXECUCAO DIVERSA POR CARTA				1	
5101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO				16	
5102 - ACAO DE DEPOSITO				1	
5104 - ACAO POSSESSORIA				22	
5110 - ACAO DE DESAPROPRIAÇÃO				1	
5117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS				2	
5203 – INTERPELAÇÃO				1	
5204 – JUSTIFICACAO	4				
5209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS	1			1	
6100 - CARTA PRECATORIA				19	
7100 - ACAO CIVIL PÚBLICA				3	
7200 - ACAO POPULAR				1	1
8100 – AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO				1	
8500 - PREDIOS URBANOS OU RUSTICOS: RESSARCIMENTO				1	
9101 – ARRESTO				1	
9105 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS				1	
9106 – PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS				20	1
9200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA			1	14	
10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA				1	
10400 – EXCEÇÃO (INCOMPETÊNCIA, IMPEDIMENTO, SUSP)				13	
11100 - EMBARGOS A EXECUCAO				1	
11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO				27	
13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR				1	
13102 - PROCESSO DO JURI				2	
13103 - PROCESSO SUMARIO				2	
13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL				1	
13205 – PRISÃO EM FLAGRANTE				3	
15301 - RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS				6	
15600 - INQUERITOS POLICIAIS				1	
15800 – LIBERDADE PROVISÓRIA				13	
17100 - CARTA PRECATORIA PENAL					
TOTAL	17	45	2	603	10

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DA 2ª. VARA

MAT. DO JUIZ:93	VARA: 2ª	DATA 03/2000	CÍVEL E PENAL

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: DR. RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO Sent. 1	Sent. 2	Emb. Declar.	Despachos	Dec Interl.
1100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA				1	
1200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA				1	
1300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS				5	
1500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS				5	
2100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL	1	1		2	
4100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL				4	
5101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO				1	
9200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA				1	1
11100 - EMBARGOS A EXECUCAO				3	

13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR				2	
13103 – PROCESSO SUMÁRIO				1	
13107 – PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL				1	
15800 – LIBERDADE PROVISÓRIA				1	
TOTAL	1	1		28	1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DA 2ª. VARA

MAT. DO JUIZ:126	VARA: 2ª	DATA 03/2000	CÍVEL E PENAL

ESTATÍSTICA PERTENCENTE À JUÍZA: DRª. HIND GHASSAN KAYATH

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO Sent. 1	Sent. 2	Emb. Declar.	Despachos	Dec Interl.
1100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA		2		36	
1200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA		1		23	
1300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS	2	23	1	354	1
1400 - ACAO ORDINARIA/IMOVEIS	1			12	
1500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS	3	24	1	403	2
2100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL	2	4		167	9
2200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO				8	
4100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL		2		138	
4300 – EXECUÇÃO DIVERSA POR CATA				4	
5101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO	1			23	
5102 – AÇÃO DE DEPÓSITO				5	
5104 - ACAO POSSESSORIA	1	1		52	
5106 – AÇÃO DE USUCAPIÃO				1	
5107 – AÇÃO DE DIVISÃO				1	
5108 – AÇÃO DE DEMARCAÇÃO				1	
5109 - ACAO DE DESAPROPRIAÇÃO				8	
5117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS				1	
5204 - JUSTIFICACAO				13	
5209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS				1	
6100 - CARTA PRECATORIA				11	
7100 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA	1			3	
7200 - ACAO POPULAR				3	
8500 - PREDIOS URBANOS OU RUSTICOS: RESSARCIMENTO				2	
8600 – CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍN		2			
9101 – ARRESTO				1	
9103 – CAUÇÃO				3	
9104 – BUSCA E EMPREENSÃO				1	
9105 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS			1		
9106 – PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS				1	
9200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA	1	1		58	
10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA		3		27	
10400 - EXCEÇÃO (INCOMPETÊNCIA, IMPEDIMENTO, SUSP)	1			2	
10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO				3	
10600 – OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS	1	8		10	
11100 - EMBARGOS A EXECUCAO		1		52	
11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO	1			2	
12000 – TRABALHISTAS				2	
13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR	4	4		77	
13103 – PROCESSO SUMÁRIO				5	
13107 – PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL		2		10	
15201 – SEQUESTRO				1	
15205 – PRISÃO EM FLAGRANTE				1	
15206 – FIANÇA				1	
15301 – RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS				5	
15600 – INQUÉRITOS POLICIAIS				8	
15800 – LIBERDADE PROVISÓRIA				1	
15900 – CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS				3	1
16201 - EXECUCAO DE SENTENCA				17	
16501 - SUSPENSAO CONDICIONAL DA PENA				1	
16700 – DA EXEÇÃO DE SENTENÇA PENAL (OUTROS)				2	
17000 – CARTA PRECATÓRIA PENAL				8	
17200 – CARTA ROGATÓRIA PENAL				1	
TOTAL	19	78	3	1.587	13

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DA 2ª. VARA

MAT. DO JUIZ:251	VARA: 2ª	DATA 03/2000	CÍVEL E PENAL

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: DR. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO Sent. 1	Sent. 2	Emb. Declar.	Despachos	Dec Interl.
1100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA				1	
1200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA				2	
1300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS				19	1
1400 - ACAO ORDINARIA/IMOVEIS				2	
1500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS	1	1		38	2
2100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL				7	1
2200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO				2	
4100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL		1		14	
5101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO				3	
5104 - ACAO POSSESSORIA	1			1	
5203 – INTERPELAÇÃO				1	
5204 – JUSTIFICACAO				2	
6300 – CARTA DE ORDEM				1	
7200 - ACAO POPULAR	1			1	
9103 – CAUÇÃO				2	
9200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA				5	
10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA				3	
11100 - EMBARGOS A EXECUCAO		1		5	
11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO				1	
13103 - PROCESSO SUMARIO				1	
15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS				1	
15600 - INQUERITOS POLICIAIS				3	
16201 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA				2	
16700 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA PENAL (OUTROS)				1	
17100 – CARTA PRECATÓRIA PENAL				4	
TOTAL	3	3		120	4

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DA 2ª. VARA

MAT. DO JUIZ:126	VARA: 2ª	DATA 04/2000	CÍVEL E PENAL

ESTATÍSTICA PERTENCENTE À JUÍZA: DRª. HIND GHASSAN KAYATH

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO Sent. 1	Sent. 2	Emb. Declar.	Despachos	Dec Interl.
1100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA	1	14		7	1
1200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA		3		2	
1300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS	7	42		55	1
1400 - ACAO ORDINARIA/IMOVEIS				2	
1500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS	13	48	2	73	3
2100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL	2	13		20	6
2200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO		1		2	
4100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL		3		39	
4300 - EXECUCAO DIVERSA POR CARTA		3		1	
5101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO		1		4	
5104 - ACAO POSSESSORIA	1	8		7	
5109 - ACAO DE RESTAURACAO DE AUTOS				1	
5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO				1	
5117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS	1			2	1
5203 – INTERPELAÇÃO				2	
5204 – JUSTIFICACAO	3			5	
5209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS	1			1	1
6100 - CARTA PRECATORIA				11	
7200 - ACAO POPULAR				1	
8100 – AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO		1			
8500 - PREDIOS URBANOS OU RUSTICOS: RESSARCIMENTO		1			1
8600 – CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNI			1		3
9103 – CAUÇÃO		1		1	
9105 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS				1	
9106 – PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS				1	
9200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA	5	1		19	
10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA				4	
10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO				1	
10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS		1		3	
11100 - EMBARGOS A EXECUCAO	1	3	1	15	
11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO				2	
13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR		3		24	
13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL	1	2		7	
15201 – SEQUESTO				1	
15301 - RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS				2	
15600 - INQUERITOS POLICIAIS				4	
16501 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTRAS				3	
16104 – SAÍDA TEMPORÁRIA				3	
16201 - EXECUCAO DE SENTENCA				6	
16700 – DA EXECUCAO DE SENTENCA PENAL (OUTROS)				2	
17100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL				6	
TOTAL	37	145	3	173	13

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS

Pelo presente Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 60 dias, fica TETSUAKI YAMADA, japonês, de profissão ignorada, que se encontra em local incerto e não sabido, INTIMADO DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA, proferida nos autos da Ação Penal, processo nº 92.0000667-4, contra si promovida pelo Ministério Público Federal. Expedido nesta cidade de Belém/PA, em 12 de junho de 2000, na sede do juízo, sito na Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 112, Belém/PA.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto da 4ª Vara, neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...
FAZ SABER aos que lerem ou conhecimento tiverem deste Edital, que tramitam neste Juizo Federal, os autos da Ação Criminal, processo nº 1999.39.00.008655-6, que o Ministério Público Federal move contra RAIMUNDO JOSÉ FREITAS CORRÊA, brasileiro, comerciante, filho de Protázio Cardoso Corrêa e de Benedita Freitas Corrêa, tido como residente e domiciliado na Travessa Humaitá, n. 490, Belém/PA. e estando em local incerto e não sabido, acusado pela prática da infração prevista no art. 95, alínea "d", da Lei n. 8.212/91, c/c o artigo 5º da Lei n. 7492/86. CITA-O, na forma permitida, para que compareçam à Sala de Audiências deste Juízo, sito na rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, Belém/PA, no dia 30 de junho de 2000, às 13:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos termos da denúncia oferecida. Para conhecimento de todos, este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, com o prazo de quinze dias. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil. Eu (Ana Clara Monteiro Marinho), Analista Judiciária, o confeccionei e conferi. E eu, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria, o reconferi.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 4ª VARA

Juiz Titular DR. DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Substit.: DR. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Dir. Secret. : DR. WALDIR BORGES CORREA

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JUNHO DE 2000
AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.004223-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ASSOCIACAO COMUNITARIO DE COMUNICACAO PRINCESA DO ATLANTICO FM
ADVOG. : PA4683 - SEBASTIAO HELADIO DE SOUZA
IMPDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
IMPDO : ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão : (...). Em face do exposto, indefiro o pedido de liminar, por ausência deseuspressupostos. Notifique-se a autoridade coatora, para prestar informações, no prazo legal. À Distribuição para retificar a autuação, para que conste, como impetrado o Gerente Regional da ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, excluindo-sea UNIÃO. Publique-se. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.004888-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EDILSON NOGUEIRA
ADVOG. : PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
IMPDO : RELATORA DA 1ª CAJR - CAMARA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DA
PREVIDENCIA SOCIAL
IMPDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão : (...). Pelo exposto, declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar o presente feito e determino a remessa dos autos, após baixa na Distribuição, à Seção Judiciária do Distrito Federal, competenta para apreciar o pedido.
Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.008670-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : BRICK SANTA EDWIGES MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
ADVOG. : PA5000 - JOSE RONALDO VIEIRA
IMPDO : PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSAO DE LICITACAO DA RECEITA FEDERAL DA 2ª R F
SENTENÇA: (...). Em face do exposto, denego a segurança, por inocorrente ilegalidade ou abuso de poder no ato impugnado. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P. R. I.

2000.39.00.000012-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE ROBERTO FIGUEIREDO PINTO
ADVOG. : PA5345 - JOSE CLAUDIO DE LIMA PINHEIRO
IMPDO : GERENTE DE FILIAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FGTS
IMPDO : SUPERVISORA EM EXERCICIO DE FGTS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, concedo a segurança para determinar à autoridade coatora que proceda a liberação dos recursos do FGTS existentes na conta vinculada do impetrante, colocando-os à disposição do Agente Financeiro Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, para a quitação do débito resultante das diferenças de prestações do contrato de que cuidam os autos. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, para conhecimento e cumprimento. P. R. I.

2000.39.00.001223-9EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR.: MARTHA MARIA SENA FONSECA
EMBDO : ROBERTO FERREIRA ROCHA NETO
EMBDO : ROMUALDO SILVA DOS SANTOS
EMBDO : RONALDO PERICLES TAVARES TEOTONIO
EMBDO : RUBEN DA SILVA BARBOSA
EMBDO : SAMUEL ROCHA DE ALMEIDA
EMBDO : SEBASTIAO ALVES LAGO
EMBDO : VALDER RUBEM LUNA
EMBDO : ZAIRA GOMES SILVA
ADVOG. : PA3601 - JOSE CANDIDO RIBEIRO NETO
SENTENÇA: (...). Em face do exposto, acolho parcialmente os embargos, para determinar que a Seção de Contadoria elabore nova planilha de cálculos, de acordo com o julgado exeqüendo, conforme observações constantes da informação de fls. 158. Custas, ex lege. P. R. I.

2000.39.00.001634-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCELO RIBEIRO BAZILIO
ADVOG. : PA2120 - JOSE AMELIO COUTINHO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
SENTENÇA: (...). Pelo exposto, por considerar que a negativa de matrícula ao impetrante, na hipótese, violou seu direito líquido e certo, concedo a segurança para, confirmando a liminar deferida, determinar que a autoridade coatora (Reitor da UNAMA) efetue a matrícula do impetrante no curso para o qual se habilitou. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, para conhecimento e cumprimento. P. R. I.

2000.39.00.001934-0EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR.: MARTHA MARIA SENA FONSECA
EMBDO : PASCOAL SILVA NASCIMENTO FILHO
EMBDO : PEDRO COELHO BRITO
EMBDO : PEDRO CONCELINO RAMOS DE OLIVEIRA
EMBDO : RAIMUNDA MARIA DE SOUZA MOURA
EMBDO : RAIMUNDA MARIA PEDROSO PEREIRA
EMBDO : RAIMUNDO COLARES DOS SANTOS
EMBDO : RAIMUNDO DA SILVA MORAIS
EMBDO : RAIMUNDO FERNANDES CUNHA
EMBDO : RAIMUNDO JUAREZ COSTA PEREIRA
ADVOG. : PA3601 - JOSE CANDIDO RIBEIRO NETO
SENTENÇA: (...). Em face do exposto, acolho parcialmente os embargos, para determinar que a Seção de Contadoria elabore nova planilha de cálculos, de acordo com o julgado exeqüendo, conforme observações constantes da informação de fls. 158. Custas, ex lege. P. R. I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 4ª VARA

Juiz Titular : DR. DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Substit.: DR. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Dir. Secret. : DR. WALDIR BORGES CORREA

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JUNHO DE 2000
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.004562-1EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
ADVOG. : FRANCISCA PEREIRA DE FARIAS
EXCDO : J F ROTHEA E CIA LTDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Manifeste a EBCT, no prazo de 05(cinco) dias, sobre a certidão de fls. 107v, sob pena de arquivamento.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.010669-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOG. : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR.: MARTHA MARIA SENA FONSECA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Indefiro o pedido de fls. 468. Cumpra o exeqüente o despacho de fls. 465.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.010848-0EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
EMBDO : YEDA XERFAN
EMBDO : MARIA SILVIA MORGADO DE CARVALHO
EMBDO : MARIA ELISABETH DOURADO RIBEIRO
EMBDO : ANA MARIA RIBEIRO CORDEIRO
EMBDO : MARIA ELZA BARBOSA SOARES
EMBDO : MARIA JOSE AMORIM CORDEIRO
EMBDO : JACIRA FELIPE SEIXAS
ADVOG. : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Cumprido o despacho proferido no processo de Execução em apenso, arquivem-se os presentes autos.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.003284-5EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
EXCDO : CENTRO DE ESPECIALIZACAO EM PROCESSAMENTOS DE DADOS S/C LTDA - CEPD
ADVOG. : RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES
ADVOG. : MARIA DA GLORIA SOUZA GUIMARAES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Face a certidão de fls. 90v, arquivem-se os presentes autos.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.007874-9EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : AEROCLUBE DO PARA
EXCDO : TAXI AEREO BANDEIRANTE LTDA
ADVOG. : PA1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Defiro o pedido de fls. 259, pelo prazo de cinco dias.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.000726-4ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARIA DE NAZARE COLARES CARDOSO
ADVOG. : PA1227 - PAULO CASTRO DE PINHO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão : (...). Daí que, nos termos do art. 13, 1ª parte, do Código de Processo Civil, assino à autora o prazo de 15(quinze) dias para regularizar sua representação em Juízo, sob pena de extinção do processo. Publique-se. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.000122-5ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PAULO ROBERTO DA COSTA MOTTA E OUTROS
ADVOG. : PA6557 - JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO
REU : CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA
REU : GERALDO TUMA HABER
REU : FATIMA HABER
REU : REZALLA TUMA HABER
REU : MARLENE MAGNO HABER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão : (...). Em face do exposto, defiro o pedido de antecipaão de tutela, nos termos do pedido, ou seja, para determinar a liberação da hipoteca que grava os imóveis dos autores e litisconsortes admitidos. Expeça-se Mandado ao Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis determinado no despacho de fls. 363. Citem-se os Réus para contestar a ação, se o desejarem, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.003006-1CAUCAO
REQTE : RAYMUNDO DUMIENSE RAYOL E OUTRO
ADVOG. : PA5456 - ALUIZIO GOUVEIA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão : (...). Em vista do exposto, indefiro o pedido de liminar. Cite-se a requerida para responder aos termos da ação, querendo,noprazolegal. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
92.0001252-3EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : HORTENCIO BATISTA MOITA E OUTRO
ADVOG. : CRISTINA SOUZA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA: (...). Por todo o exposto, e estando presentes os requisitos supramencionados, DEFIRO a compensação requerida pela Fazenda Nacional, devendo ser extinta a presente Execução com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC. Após as cautelas legais, traslade-se cópia desta sentença para os autos da Execução Diversa por Título Judicial, processo nº 98.2599-0, arquivando-se os feitos. Sem custas. P. R. I.

95.0007138-0ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASTANHAL

ADVOG. : MARCO FEITOSA
ADVOG. : ANTONIO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOG. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
SENTENÇA: (...). Em vista do exposto, julgo os autores/substituídos carecedores do direito de ação, por falta de interesse processual de agir, pelo que extingo o processo, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 267, VI, do CPC, e, em face da reconhecida litigância de má-fé do Sindicato/autor, condeno-o a pagar a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, na forma do disposto no art. 18, c/c art. 17, II, do Código de Processo Civil. Deixo de condena-lo a indenizar a parte contrária, por inocorrente prejuízo, na espécie. Condeno-o, todavia, ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em R$300,00 (trezentos reais), na forma do art. 20, § 4ºS, do CPC. Custas, ex lege. P. R. I.

96.0006861-5ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : ESTADO DO PARA
PROCUR.: ROLAND RAAD MASSOUD
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, julgo procedente a ação, para declarar a inexigibilidade do crédito tributário constante das NFLD's lavradas contra o autor, confirmando, assim, a liminar e a sentença proferidas na ação cautelar, que determinaram a suspensão da exigibilidade do pretenso crédito tributário. Condeno o réu a pagar honorários advocatícios, que ficam arbitrados em R$500,00 (quinhentos reais), na forma do que dispõe o art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. Sentença submetida ao reexame necessário. P. R. I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Titular : DR. DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Substit.: DR. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Dir. Secret. : DR. WALDIR BORGES CORREA
ATOS do Exmo. : DR. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MAIO DE 2000
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.011129-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DE NAZARE FREITAS PINHEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.004267-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DULCINEIA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.004871-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : HELIO COSTA LUZ E OUTROS
ADVOG. : PA8037 - ADAUTO GONCALVES DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.005539-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA192A - ALBERTO MARANHAO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.008895-5ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EUCLIDES VIEIRA FERREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR.: MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE

1999.39.00.008897-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE REIS CAMPOS E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR.: MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE

1999.39.00.008899-6ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AMANCIO BACELAR DE FIGUEIREDO E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR.: MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE

1999.39.00.008901-9ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MAURILIO DE NAZARE DE LIMA LEITE E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR.: MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE

1999.39.00.008907-5ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE ALAMIRO DO COUTO VILAR E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR.: MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE

1999.39.00.008911-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : GUTEMBERG JOSE DE CARVALHO FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR.: MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE

1999.39.00.008917-7ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LOURIVAL NEVES CEREJA E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR.: MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE

2000.39.00.000053-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO AMORIM ARAUJO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.00.000989-2ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO
DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

2000.39.00.001143-1ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LUIS ANTONIO DE BARROS E OUTROS
ADVOG. : CASSIO HUMBERTO A. SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.00.001215-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ADILSON SOUZA PAIVA E OUTRO
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.00.001537-4ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.00.001709-6ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO BORGES MONTEIRO
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.00.001957-1ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO ONORATO MATOS
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.00.002013-5ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO BARROS DA SILVA NETO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.00.002047-1ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PAULO SERGIO SOUZA DE ALMEIDA
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

2000.39.00.002207-6ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : PAIVA RIBEIRO & CIA LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

2000.39.00.002655-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CLELIA ALVES DOS REMEDIOS E OUTRO
ADVOG. : PA7417 - JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Sobrea(s)contestação(ões)defls., manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.001536-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.011304-7ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO CHAGAS DE FREITAS
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU : UNIAO FEDERAL

1999.39.00.004326-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CARLOS JORGE LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.005009-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FERNANDO DE JESUS MARTINS PINTO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG. : CARLOS GOMES DE SOUZA GAMA
REU : FAZENDA NACIONAL
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
PROCUR.: VERA PANDOLFO RIBEIRO

1999.39.00.006402-7ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA
ADVOG. : PA7617 - FABRICIO BACELAR MARINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.009511-7ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LEONARDO PENANTE DE FIGUEIREDO
ADVOG. : PA5461 - ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: A matéria é predominantemente de direito, com prova documental suficiente. Venham osautos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.005947-9ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JURANDIR RABELO DE ARAUJO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.010007-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RITA CONCEICAO DE SOUZA LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Indefiro a prova requerida pela CEF às fls., por dispensável ao julgamento da lide. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.000913-2ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA JOSE DE SOUZA DA PURIFICACAO
ADVOG. : PA7881 - CLAUDIO LOPES BUENO
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR.: ANTONIO DE LIMA FREITAS

1998.39.00.001771-6ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MAURICIO SANTOS DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
PROCUR.: VERA PANDOLFO RIBEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/1ª Região.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
91.0000339-5ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : CAULIM DA AMAZONIA S/A – CADAM
ADVOG. : SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA PAREDES E OURO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Arquivem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0006375-1ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCISCA PEREIRA MOURA
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : ESTELITO COSTA
REU : MARIA DO SOCORRO MAIA COSTA
ADVOG. : JOÃO JURANDIR MANITO
REU : CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CASTANHAL
ADVOG. : NELSON SOUZA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Baixo o feito em diligência e o chamo a ordem. À Distribuição para cadastrar os advogadosdos denunciados ESTELITO COSTA e MARIA DO SOCORRO MAIA (fls. 64) e CARTORIO DE REGISTRO DE

IMÓVEIS DA COMARCA DE CASTANHAL/PA (fls. 81). A seguir, republiquem-se os despachos de fls. 116 e 137.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.003509-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOG : PA6246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Chamo o feito à ordem. Reautue-se para a classe 4.100. À Distribuição. O caso é de se deferir a citação da ré para que cumpra o julgado. Forte nessa razão, cite-se a ré para cumprir o julgado no prazo de 60(sessenta) dias, sob pena de multa diária ora arbitrada em R$-5.000,00 (CPC, art. 645). Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.010994-5ACAO POPULAR
REQTE : RITA DE CASSIA MARINHO PINTO
ADVOG. : MA4059 - JOSE GUILHERME CARVALHO ZAGALLO
ADVOG. : MA4217 - MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
PROCUR.: ADÃO PAES DA SILVA
REQDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL – BNDES
PROCUR.: JORGE FERNANDO SCHETTINI
REQDO : LUIZ CARLOS MENDONCA DE BARROS
REQDO : JOSE PIO BORGES
REQDO : THEREZA CRISTINA NOGUEIRA DE AQUINO
REQDO : PAULO LIBERGOTTI
REQDO : PROJETA CONSULTORIA FINANCEIRA S/C LTDA
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : MERRIL LYNCH PIERCE FENNER & SMITH INCORPORATED
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : NM ROTHSCHILD & SONS LIMITED
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : BANCO BRADESCO S A
ADVOG. : MÁRCIA RODRIGUES SANCHES
REQDO : KPMG PEAT MARWICK CONSULTORES
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : BANCO GRAPHUS S A
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES
REQDO : ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE – CVRD
REQDO : VALEPAR S/A
ADVOG. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: À Distribuição para incluir na autuação a empresa VALEPAR S/A e a COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Manifeste-se a autora sobreascontestações apresentadas, querendo, no prazo legal. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.008395-7ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : OSVALDO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA5944 - ALEXANDRE MEDEIROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 70, por dispensável ao julgamento da lide. 2 - À Distribuição para incluir a União na autuação. 3 - Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.007105-2IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : UNIAO FEDERAL
REQDO : OSVALDO PEREIRA DA SILVA
REQDO : JAIME SILVA DOS SANTOS
REQDO : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BOAIS
ADVOG. : PA5944 - ALEXANDRE MEDEIROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Considerandoqueosautores-impugnadossão beneficiários dajustiçagratuita,isentos, portanto, de pagamento de custas processuais, desapensem-se e arquivem-se estes autos.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.011619-5ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : GILMAR SILVA DE LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Indefiro as provas requeridas às fls. 74, porque ausentes suasfinalidadese,ameuver, dispensáveis ao julgamento da lide. Venham os autos conclusos para sentença. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.001127-1ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
ADVOG. : PA4740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
REU : ANTONIO CARLOS VILACA
ADVOG. : ANTONIO OLÍVIO R SERRANO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Sobre a petição de fls. 75, manifeste-se a autora, em 10(dez) dias. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.005125-6ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAO BATISTA PALHETA DA LUZ
ADVOG. : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
REU : INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
PROCUR.: CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.007217-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE ANTONIO DA SILVA COSTA
ADVOG. : PA5949 - CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Posto que a União nada de novo trouxe aos autos, defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.008719-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO MARQUES PEREIRA
ADVOG. : RAYMUNDO NONATO MORAES DE A JÚNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Defiro o pedido de vista às fls. 53, feito pelo autor, pelo prazo de 5(cinco) dias. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.000671-6ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Indefiro o requerimento de fls. 56/57 da União, uma vez que a ação foi proposta em data anterior à vigência da MP nº1.984-16,de 06/04/2000. 2 - Manifestem-se os autores sobre a contestação de fls. 58/63, querendo, no prazo legal.3-Intimem-se,sendoa União, pessoalmente.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.002113-6ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR : CELIO MONTEIRO MALATO E OUTROS
ADVOG. : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Defiro o pedido de fls. 73 e concedo nos autores mais 10(dez) dias, para cumprirem o despacho de fls. 71. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.003595-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JURACY WANZELER SANTOS
ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.004247-3ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARIA SUELY FERNANDES REYMAO
ADVOG. : PA5941 - REGINA MARCIA RAIOL LIMA
REQDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Apreciarei o pedido cautelar após a contestação.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.010987-1ACAO POPULAR
REQTE : WALTER PINHEIRO
ADVOG. : MA4059 - JOSE GUILHERME CARVALHO ZAGALLO
ADVOG. : MA4217 - MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
PROCUR.: ADÃO PAES DA SILVA
REQDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL – BNDES
PROCUR.: JORGE FERNANDO SCHETTINI
REQDO : LUIZ CARLOS MENDONCA DE BARROS
REQDO : JOSE PIO BORGES
REQDO : THEREZA CRISTINA NOGUEIRA DE AQUINO
REQDO : PAULO LIBERGOTTI
REQDO : PROJETA CONSULTORIA FINANCEIRA S/C LTDA
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : MERRIL LYNCH PIERCE FENNER & SMITH INCORPORATED
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : NM ROTHSCHILD & SONS LIMITED
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : BANCO BRADESCO S A
ADVOG. : MÁRCIA RODRIGUES SANCHES
REQDO : KPMG PEAT MARWICK CONSULTORES
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : BANCO GRAPHUS S A
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
REQDO : VALEPAR S/A
ADVOG. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA GASTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Sobre as contestações apresentadas, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. À Distribuição para incluir na autuação a VALEPAR S/A. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.010990-4ACAO POPULAR
REQTE : UILIO OLIVEIRA SILVA
ADVOG. : MA4059 - JOSE GUILHERME CARVALHO ZAGALLO
ADVOG. : MA4217 - MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
PROCUR.: ADÃO PAES DA SILVA
REQDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
PROCUR.: JORGE FERNANDO SCHETTINI
REQDO : LUIZ CARLOS MENDONCA DE BARROS
REQDO : JOSE PIO BORGES
REQDO : THEREZA CRISTINA NOGUEIRA DE AQUINO
REQDO : PAULO LIBERGOTTI
REQDO : PROJETA CONSULTORIA FINANCEIRA S/C LTDA
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : MERRYL LYNCH PIERCE FENNER & SMITH INCORPORATED
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : NM ROTHSCHILD & SONS LIMITED
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : BANCO BRADESCO S A
ADVOG. : J SAULO RAMOS
REQDO : KPMG PEAT MARWICK CONSULTORES
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : BANCO GRAPHUS S A
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
REQDO : CONSORCIO VALEPAR
ADVOG. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

1997.39.00.010991-7ACAO POPULAR
REQTE : HAROLDO FREITAS PIRES DE SABOIA E OUTROS
ADVOG. : MA2132 - JOSE ANTONIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA SILVA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
PROCUR.: ADÃO PAES DA SILVA
REQDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL – BNDES
PROCUR.: JORGE FERNANDO SCHETTINI
REQDO : LUIZ CARLOS MENDONCA DE BARROS
REQDO : JOSE PIO BORGES
REQDO : THEREZA CRISTINA NOGUEIRA DE AQUINO
REQDO : PAULO LIBERGOTTI
REQDO : PROJETA CONSULTORIA FINANCEIRA S/C LTDA
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : MERRIL LYNCH PIERCE FENNER & SMITH INCORPORATED
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : NM ROTHSCHILD & SONS LIMITED
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : BANCO BRADESCO S A
ADVOG. : J SAULO RAMOS
REQDO : KPMG PEAT MARWICK CONSULTORES
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : BANCO GRAPHUS S A
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOG. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

1997.39.00.010993-2ACAO POPULAR
REQTE : ACRISIO SOARES MOTA
ADVOG. : MA4059 - JOSE GUILHERME CARVALHO ZAGALLO
ADVOG. : MA4217 - MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
PROCUR.: ADÃO PAES DA SILVA
REQDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL – BNDES
PROCUR.: JORGE FERNANDO SCHETTINI
REQDO : LUIZ CARLOS MENDONCA DE BARROS
REQDO : JOSE PIO BORGES
REQDO : THEREZA CRISTINA NOGUEIRA DE AQUINO
REQDO : PAULO LIBERGOTTI
REQDO : PROJETA CONSULTORIA FINANCEIRA S/C LTDA
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO

REQDO : MERRIL LYNCH PIERCE FENNER & SMITH INCORPORATED
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : NM ROTHSCHILD & SONS LIMITED
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : BANCO BRADESCO S A
ADVOG. : J SAULO RAMOS
REQDO : KPMG PEAT MARWICK CONSULTORES
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : BANCO GRAPHUS S A
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOG. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Sobreascontestaçõesapresentadas, manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

AUTOSCOMDECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0001521-8ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DAS GRACAS FERREIRA ROSAL E OUTROS
ADVOG. : PAULO SERGIO W A COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão : (...). Isto posto, emendem os autores a inicial, adequando o procedimento na forma dos artigos 632, 633 e 634 do CPC. Prazo de 10(dez) dias. P. I.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.007581-2ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : PANAIR DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA
ADVOG. : PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão : Indefiro o pedido formulado pela União Federal de devolução de prazo formulado às fls. 206. (...). Conquanto a União Federal não tenha se manifestado sobre o interesse da prova testemunhal, em face da realização da perícia, esclareça o autor se tem
interesse, ainda, na prova testemunhal requerida, indicando expressamente sua finalidade, sob pena de indeferimento. Prazode05(cinco)dias. Intime-se.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA

JUÍZO FEDERAL DA 7 VARA

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal substituto da 7ª Vara
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 080/2000
EXPEDIENTES DOS DIAS 16, 19 JUN 2000
AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 04200 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. nº : 94.5020-8
Exqte. : CAIXA ECONÓMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Exqdo(a).: MARIA GORETE MODESTO DA COSTA
DESPACHO : 1. O processo está paralisado há mais de 30 (trinta) dias, a depender de providência da Exeqüente, consistente em juntar aos autos planilha de atualização do débito (fl. 62). 2. Sendo assim, intime-se a Exeqüente, pessoalmente, a providenciar o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, suprindo a falta dantes apontada, sob pena de extinção da relação processual e arquivamento dos autos, nos termos do artigo 267, inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil. Cumpra-se.
Proc. nº : 97.5088-7
Exqte. : CAIXA ECONÓMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Exqdo(a).: I. F COSTA GARCIA
DESPACHO : Tendo em conta que os documentos de fls. 24/25 não são originais e, bem assim, os requerimentos de fls. 28 e 37, desentranhe-se o mandado de fl. 21 para cumprimento conforme requerido à fl. 28.
Proc. nº : 98.3512-6
Exqte. : CAIXA ECONÓMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Exqdo(a).: RONALDO JOSÉ GARCEZ DOS SANTOS e outro
DESPACHO : Corrija a exeqüente a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para trazer aos autos o demonstrativo do débito, na forma preconizada no artigo 614, II, do Código de Processo Civil, bem como os documentos que amparam suas alegações referentes a cobrança extrajudicial, sob pena de indeferimento com fulcro no art. 616 do diploma legal acima mencionado.

CLASSE 11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. nº : 2000.4932-4
Embte. : COPEVI – PESCADOS SÃO CAETANO DE ODIVELAS LTDA.
Adv. : Robson Pontes Quadros Cortes
Embdo(a). : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
DESPACHO : Aguarde-se a formalização da penhora nos autos principais.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a Sessão de 27.06.2000, terça-feira, às 8:30hs, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, do seguinte processo:
Transferido da Sessão de 20.06.2000:
1. Proc. 0023 – Reo – Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 28ª Zona Eleitoral – Belém – Pa. Assunto: Contra decisão de Juiz Eleitoral que julgou procedente representação e conseqüente aplicação de multa nos autos do Proc. nº 02/2000. Recorrente: Victor Pires Franco, Deputado Federal – PFL/Pa, por seu advogado, Dr. Sábato Giovani Megale Rossetti. Recorrido: Partido dos Trabalhadores – PT, por seu advogado, Dr. Luís Esteves Santos Assunção e outro. Relator: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva.

RESOLUÇÃO N.º 2.655

Processo nº: 0034 - Cons
Autos de: Consulta.
Assunto: Configura-se abuso de autoridade o uso do nome do Prefeito, bem como o seu logotipo em papel ofício, memorando, envelope, pasta e uniforme escolares, camisas, faixa e placa de obra, assim como, em transportes marítimos e outros bens públicos municipais?
Consulente: Partido Trabalhista Brasileiro/Chaves-Pa, por seu Presidente da Comissão Provisória Municipal Raimundo Nonato da Conceição.
Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.
Consulta. Partido Político. Abuso de autoridade (art. 22, da LC n.º 64/90). Presentes os requisitos de admissibilidade. Matéria eleitoral posta em tese. Conhecimento. Respondida positivamente.
Ante o cumprimento do disposto no art. 30, VIII do Código Eleitoral, deve-se conhecer e responder afirmativamente a consulta em tela.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer da Consulta e respondê-la afirmativamente, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de junho de 2000.
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz RONALDO MARQUES VALLE-Relator, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 2.656

Processo n.º: 0032 - Cons
Autos de: Consulta
Consulente: Partido Popular Socialista – PPS/PA, através de sua Presidente do Diretório Municipal Odilene do Socorro P. Silva
Assunto: Sobre elegibilidade, desincompatibilização de servidor público temporário, agente comunitário e conselheiro de saúde.
Relator: Juiz André Prado de Vasconcelos
Consulta. Agremiação Partidária. Presentes as condições do art. 30, VIII, do CE. Conhecimento parcial.
- O funcionário público que não é concursado e é temporário pode ser candidato? Qual o seu direito?
- O Agente Comunitário da Saúde que é contratado geralmente por dois anos, ao ser candidato tem direito a manter-se no emprego mantendo o seu salário?
- Conselheiro de Saúde que tem mandato de dois anos, é necessário seu desligamento para ser candidato?
Ante o cumprimento dos requisitos de admissibilidade, deve-se conhecer parcialmente a Consulta, apenas no que tange à primeira indagação, respondendo afirmativamente e não conhecer dos demais questionamentos.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer parcialmente da Consulta, respondendo afirmativamente à primeira, e, não conhecer dos demais questionamentos, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de maio de 2000.
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS – Relator, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL

RETIFICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.231, de 09.06.2000.
EDITAL nº.027/2000, referente a convocação dos representantes dos Partidos Políticos e Coligações.
Onde se Lê: 05.07.2000
Leia- se: 10.07.2000
RICARDO FERREIRA NUNES
Juiz da 28ª Zona eleitoral

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº32/00

OBJETO: Aquisição de material de Consumo (processamento de dados).
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia 11/07/00, às 09:00 hs, Sala nº 609, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/Pa.
CÓPIAS DO EDITAL: Aos interessados inscritos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no endereço supramencionado, sala 105, até o dia 10/07/00 das 08:00 às 15:00 horas, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170500-8, no valor de R$- 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) a favor do TRE-PA,
Belém, 20 de junho de 2000.
Maurilo da Costa Monteiro
Presidente da Comissão Especial de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº33/00

OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de proteção e segurança e ferramentas).
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia 12/07/00, às 09:00 hs, Sala nº 609, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/Pa.
CÓPIAS DO EDITAL: Aos interessados inscritos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no endereço supramencionado, sala 105, até o dia 11/07/00 das 08:00 às 15:00 horas, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170500-8, no valor de R$- 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) a favor do TRE-PA,
Belém, 20 de junho de 2000.
Maurilo da Costa Monteiro
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL N.º 042/00.

A Bacharela , Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém , Estado do Para, no uso de suas atribuições , etc.
FAZ SABER a quem interessar possa que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB, município de Belém, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95:

	NOME DO FILIADO	N. TITULO	SECAO	DATA INSC PARTIDO
1.	ADELINO DE JESUS LIVRAMENTO SILVA	30405681384	491	05/03/98
2.	ADELSON REIS DE CASTRO	3326461309	491	15/03/97
3.	ADELSON SOARES DE VILHENA	13313791376	248	10/03/81
4.	ADRIANA DE JESUS COSTA	29178391384	484	23/10/97
5.	ALACIDE CORREA DE MIRANDA	13237971309	237	16/10/98
6.	ALAZIO ALADO MAMEDE DE MOMBOYA DELFIN	13058271309	164	05/05/92
7.	ALBERTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	13481741368	313	08/10/81
8.	ALBERTO PAIVA DE MENEZES	13191651392	224	18/06/83
9.	ALCIDES BORGES LOBO JUNIOR	21851271317	180	15/03/97
10.	ALCIDES F BORGES LOBO	2517901341	484	15/03/97
11.	ALCIDES LUCAS LOBO	13079871325	157	15/03/97
12.	ALDENORA DE SOUZA BECKMAN	33294561332	319	04/03/98
13.	ALESANDRA GOMES DA COSTA	32100461353	343	14/03/97

14.	ALEXANDRE DA CRUZ GAIGNOUX	28023121392	457	24/05/98
15.	ALEXANDRINA NASCIMENTO LIBORIO	11086471384	171	18/06/83
16.	ALTAIR RODRIGUES DOS SANTOS	13350711319	155	14/05/82
17.	ALTINA LOPES DA SILVA	13314391341	243	17/09/98
18.	AMADEU BISPO DE ASSENCAO	13068421333	164	27/09/80
19.	AMADEU DOS SANTOS	12953371376	125	27/09/80
20.	AMALIA DOS SANTOS	26779961309	123	16/10/95
21.	AMANDIO DE ALMEIDA PANTOJA	13454731309	304	06/03/88
22.	AMARILDO DA SILVA ARAUJO	31504531376	156	15/08/98
23.	AMELIA MARIA DA CRUZ PINHEIRO	13338251309	257	27/09/80
24.	AMILON DA SILVA GONCALVES	13450841368	306	20/10/84
25.	AMILTON DA SILVA MIRANDA	13454771333	304	06/03/86
26.	AMILTON QUARESMA LAMEIRA	13573091384	349	25/04/84
27.	ANA CLEIDE DA CONCEICAO LAVAREDA	23172781392	457	04/09/98
28.	ANA CRISTINA BARBOSA MELO	13397621317	281	08/10/81
29.	ANA HELENA COSTA LOPES	13314551325	248	24/03/86
30.	ANA LUCIA DA SILVA AZEVEDO	13121331325	159	14/10/98
31.	ANA LUZIA VALOIS LAMEIRA	13573221350	349	04/05/84
32.	ANA MARIA COSTA DA CONCEICAO	13451461341	303	14/03/88
33.	ANA MARIA SOARES	13565391333	345	04/05/84
34.	ANA ODETE COSTA LOPES	13195381376	205	04/03/88
35.	ANA ROSA DE JESUS COSTA	13121511384	180	22/10/97
36.	ANA SUELY SANTIAGO LIMA	13365191333	257	27/07/81
37.	ANGELINA CERQUEIRA DA SILVA	16477681350	568	05/09/98
38.	ANGELO CESARIO RIBEIRO DE BRITO	31635551355	540	14/03/97
39.	ANSELMO DA CONCEICAO FREITAS DOS SANTOS	43121951350	180	13/11/98
40.	ANSELMO DA COSTA SAMPAIO	13270881350	233	13/11/97
41.	ANTONIA CORDEIRO DE SOUZA	13454971384	304	19/06/85
42.	ANTONIA MARIA GOMES DE CASTRO	3126251309	491	24/10/97
43.	ANTONIA MATILDE DA SILVA CUNHA	13522841317	327	31/03/92
44.	ANTONIA ODINAIR SANTOS MARTINS	13228451333	217	27/09/80
45.	ANTONIO ARAUJO DA CUNHA GONCALVES	13241631309	222	23/02/81
46.	ANTONIO BENEDITO LIMA DA SILVA	13192071384	204	04/03/88
47.	ANTONIO CARLOS BRAGA	11903871325	316	04/03/91
48.	ANTONIO CARLOS GALIZA LOUREIRO	13339051325	257	04/12/97
49.	ANTONIO CARLOS GOMES	13188781309	203	24/09/98
50.	ANTONIO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	13051201325	158	30/10/81
51.	ANTONIO CLAUDIO OLIVEIRA MONTEIRO	17798691384	429	04/09/98
52.	ANTONIO DARC DA SILVA	13122091368	180	05/09/98
53.	ANTONIO DE MELO MORAES	12961651350	127	09/03/88
54.	ANTONIO EVANIO PINHEIRO	26746421350	302	03/06/85
55.	ANTONIO FERNANDES COSTA	13097741317	173	19/06/85
56.	ANTONIO JOSE FERREIRA VIANA	1312881309	181	15/10/97
57.	ANTONIO JOSE MARTINS DE ALENCAR	13512341309	123	31/03/92
58.	ANTONIO LOPES TABARANA	13390001376	276	09/03/88
59.	ANTONIO MONTEIRO DE MORAES	13455231339	304	06/03/88
60.	ANTONIO NEGRAO FERREIRA	13652891317	152	19/09/85
61.	ANTONIO RUFINO DE OLIVEIRA	12962241341	128	19/06/85
62.	APOLO MONTEIRO DE BARROS	33282071325	289	29/05/85
63.	AQUELINO DA CONCEICAO TRINDADE	26785501317	491	05/05/98
64.	ARLINDO DA CUNHA CALDEIRA	13560711392	344	05/04/84
65.	ARLISON ANTONIO ARAUJO DA SILVA	31623251309	491	04/05/98
66.	ARMANDO TADEU MOURAO ALONSO	11836441309	498	16/05/98
67.	ARNALDO LUIZ DE CARVALHO	12962591392	125	15/05/89
68.	ARNOLDO XAVIER DE FARIAS	12942341309	121	27/07/88
69.	ATAIDE BELO	12706851317	47	04/09/98
70.	AUREA MARIA RAIOL DO ESPIRITO SANTO	13574101384	349	04/05/84
71.	BENEDITO LAZARO SILVA	18754371368	104	13/11/58
72.	BENEDITO NASCIMENTO FROTA	13124151333	181	15/03/97
73.	BENEDITO SILVA ANDRE	13124231341	181	13/11/87
74.	BENILDA BATISTA DA CUNHA	13080781384	168	04/09/98
75.	BENTO HONORIO DOS SANTOS	13080781341	168	17/06/85
76.	BERNARDA DOS SANTOS LOPES	29434511309	316	15/03/97
77.	BRAZ DAMASCENO	13432951368	295	19/06/85
78.	BREENDA SOANN DE ARAUJO AQUINO	3541411333	491	15/03/97
79.	CANDIDA VALLE PALHETA	13402241325	282	06/03/88
80.	CANDIDO SOARES	13124561309	181	17/02/81
81.	CARLOS ALBERTO DA SILVA	13452671325	295	15/03/97
82.	CARLOS ALBERTO ELOY FERREIRA	13080951325	169	04/09/98
83.	CARLOS ALBERTO LEAL LIMA	25206771309	484	31/03/92
84.	CARLOS ALBERTO SIMONES MATIAS	13574491333	349	10/07/88
85.	CARLOS ALBERTO VALENTE FARIAS	13455831341	304	04/03/88
86.	CARLOS CRISTOVAM DE OLIVEIRA	13196351392	205	30/10/81
87.	CARLOS DE ALMEIDA SILVA	13382281341	273	16/10/98
88.	CARLOS KLEBER SILVA CERQUEIRA	18753391368	413	05/09/98
89.	CARLOS SERGIO DIAS SANTANA	13515091341	146	12/03/81
90.	CARMELITA FERREIRA MELO	26719091368	417	05/09/98
91.	CARMEM CELIA FERREIRA FERRADAIS	13180951392	200	19/02/81
92.	CARMEM LUCIA AMARAL	13165971350	205	08/11/88
93.	CARMEN LUCIA FARIAS DA ROSA	18754191384	100	14/03/97
94.	CARMEN LUCIA LIMA ROCHA	10427261309	457	04/09/98
95.	CARMEN SANDRA DO NASCIMENTO MENDES	26777771309	261	01/10/95
96.	CARMITA FERREIRA PANTOJA	13272131368	233	04/03/88
97.	CATARINA CONCEICAO FARIAS	13432831341	295	14/03/97
98.	CECILIA DE SOUSA RIBEIRO	13023341392	148	04/03/88
99.	CESAR MATOS PINTO	35759501358	314	15/03/97
100.	CESAR RAIMUNDO TAVARES MELO	13484531325	314	02/05/85
101.	CESARINO DOS SANTOS	13402571352	282	19/02/81
102.	CHARIFE CAMPOS BURASLAM	13052421309	155	30/10/81
103.	CHRISTIANO DA CONCEICAO NOGUEIRA DA COSTA	33762541368	125	17/09/98
104.	CLAUDIA HELENA AYRES DE SOUZA	13016321392	148	04/03/88
105.	CLAUDIO BRITO DE SOUSA	[illegible]	457	04/09/98
106.	CLAUDIO DA SILVA GONCALVES	12954511341	128	30/10/81
107.	CLAUDIONOR DOS SANTOS WANZELLER	13591261309	144	04/03/88
108.	CLEIA REGINA CONCEICAO DOS SANTOS	13219361376	213	12/03/81
109.	CLODOALDO DE DEUS PACHECO	13255421333	231	27/09/80
110.	CLOVIS DOS SANTOS JACOB	13445501392	301	19/06/85
111.	COSME DAMIAO RODRIGUES	13395911333	278	[illegible]
112.	DALVA FARIAS DA SILVA	13083511384	168	17/06/85
113.	DALVINO RODRIGUES FLORES	12965221376	125	[illegible]
114.	DANIEL BATISTA DE OLIVEIRA	13081961392	168	26/09/80
115.	DANIEL VIEIRA DA SILVA	26767731333	241	15/03/82
116.	DARCIVALDO MENEZES DA SILVA	13023851333	146	15/02/85
117.	DARLINDO MENEZES DA SILVA NETO	12965431309	129	19/02/84
118.	DELCIO DOS SANTOS RODRIGUES	13422281368	296	09/03/88
119.	DELIO OLIVEIRA FARIAS	1770251317	296	14/03/97
120.	DECIARINA ALVES DOS SANTOS	13402921376	282	19/02/81
121.	DEUSARINA DIAS ARAUJO	13235601352	220	08/10/91
122.	DEUZALINA DUTRA MIRANDA	13024061309	148	27/09/80
123.	DEUZARINA ALVES RIBEIRO	17139061325	272	12/05/88
124.	DEUZARINO FARIAS DA SILVA	13082241384	168	17/06/85
125.	DIANA BERNARDINO BELO	11404641333	548	05/09/98
126.	DILCE NEIDE RODRIGUES OLIVEIRA	37209431333	554	15/03/97
127.	DILENE RIBEIRO PEREIRA DE ALMEIDA	13235611333	220	30/10/81
128.	DILERMANDO FREITAS	13299501368	243	27/09/80
129.	DILMA VERA DOS SANTOS COSTA	13433171325	295	14/03/97
130.	DINA MELO DE SOUSA	12965861333	125	23/03/98
131.	DIONISIO DEMETRIO MOREIRA	13485331341	31	05/09/98
132.	DIALMA JOSE SANTOS	12966051333	129	19/09/85
133.	DOMINGAS DA SILVA MACHADO	13053111368	158	19/06/85
134.	DOMINGAS FEIO DOS SANTOS	13235631309	220	27/09/80
135.	DOMINGOS SOARES DE JESUS FILHO	28019021341	491	04/09/98
136.	DORALICE PEREIRA DA COSTA	13024471376	149	16/03/88
137.	DORALICE SANTIAGO CORREA BARRETO	17902281325	474	15/08/98
138.	DORES NATALINA SILVA DA SILVA	13181471350	200	18/06/83
139.	DULCILEIA MARIA DA SILVA BAENA	13053261341	159	04/03/88
140.	DULCILENE DE FATIMA DA SILVA BAENA	13663791309	162	04/03/88
141	EDEANA DO SOCORRO FARIAS LEMOS	26771421309	421	01/10/95
142.	EDICLEIA DE SOUZA	37207441309	313	05/09/98
143.	EDILA TELES GOMES DA SILVA	13575531384	349	14/03/88
144.	EDILENE COSTA BELFOR	13433371376	296	14/03/97
145.	EDILSON CHAVES DOS SANTOS	12955271325	125	01/10/95
146.	EDILZA SOUZA NUNES	33264021333	320	15/08/98
147.	EDINELMA DE SOUSA	37207091317	413	05/09/98
148.	EDINEY PEREIRA RAPOSO	38750361384	549	24/09/98
149.	EDIVALDO NASCIMENTO COSTA	13083011350	158	24/10/97
150.	EDIVALDO TOME DA SILVA	23173931392	457	04/09/98
151.	EDMILSON ZACARIAS FREIRE	29468011392	306	11/01/88
152.	EDSON DA SILVA COSTA	12628591309	417	17/09/98
153.	EDSON GLENIO FARIAS LEMOS	17909641333	298	01/10/95
154.	EDSON LIMA VILA NOVA	13446871384	301	19/06/88
155.	EDUARDO JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	37204751309	554	13/02/99
156.	ELENY FIGUEIREDO DA SILVA	13357851392	264	27/09/80
157.	ELIANA GOMES DA SILVA	13025431317	149	09/03/88
158.	ELIANA PINHO MONTE	17569901376	408	05/09/98
159.	ELIAS CASTILHO DOS SANTOS	13300301309	243	27/04/80
160.	ELIELZA COSTA ACIOLI	13451791309	303	01/10/95
161.	ELIZANGELA DO SOCORRO RIBEIRO	35765491368	554	14/02/99
162.	ELIZENE BALBINO DA SILVA	38738121309	561	15/08/98
163.	ELOIA DAMASCENO F SILVA	13053901368	159	27/09/80
164.	ERNANE JOSE CARDOSO DE SENA	13291771376	243	19/06/85
165.	ERNANI CABRAL DE VILHENA	13368041341	268	27/09/80
166.	ERNESTINA GUILHERME DA SILVA	17607131325	149	04/03/88
167.	ESTER FERREIRA DE MELO	13026261376	149	09/03/88
168.	ESTER LOPES CABRAL	13318461325	249	17/09/98
169.	EUGENIA FARIAS DA SILVA	13129691341	183	17/06/85
170.	EUNICE BRAZAO BORGES	13064261368	152	04/03/88
171.	EVANDRO PINHO DIAS	35249151333	554	05/09/98
172.	EVANGELINA DA CONCEICAO RIBEIRO DE BRITO	13433701392	298	14/03/97
173.	EVERALDO BORGES CONCEICAO	23170661325	461	14/03/97
174.	EVERTON CLEY ARAUJO DE SOUZA	37218851392	313	05/09/98
175.	EVILSON DA SILVA LIMA	38594431309	548	04/09/98
176.	FATIMA DE NAZARE OLIVEIRA PEREIRA	13342661350	258	04/03/88
177.	FAUZE DA ROCHA SALIM	13368271333	268	19/07/88
178.	FLAURINDA NONATO DA SILVA ESTEVES	18769461325	457	24/09/98
179.	FRANCELINA ROSA SILVA DOS SANTOS	13493881341	317	04/03/88
180.	FRANCISCA DA CRUZ ALMEIDA	13064441341	162	08/10/81
181.	FRANCICCA DA SILVA MARTINS	1302141317	174	05/09/98
182.	FRANCISCA FERREIRA LIMA	13300961325	243	17/09/98
183.	FRANCISCA IOLETE DE OLIVEIRA SILVA	13102221325	174	16/09/81
184.	FRANCISCA MARIA BEZERRA SANTOS	35759801317	318	14/10/97
185.	FRANCISCA MORAES SOARES	23147211309	307	05/09/98
186.	FRANCISCA PACHECO MONTEIRO	13576461317	350	17/07/98
187.	FRANCISCA Z DE ALMEIDA BENTES	13301071317	243	17/09/98
188.	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	12969621317	130	27/09/80
189.	FRANCISCO ALVES GOMES	13084991325	169	15/03/97
190.	FRANCISCO ASSIS DE CASTRO	13301091384	243	04/03/88
191.	FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO	13236411350	220	01/10/95
192.	FRANCISCO CANINDE DANTAS	13054541333	159	14/05/82
193.	FRANCISCO CANINDE SOARES PAIXAO DA SILVA	13358341309	264	19/06/85
194.	FRANCISCO DA CONCEICAO PEREIRA	12956281325	126	27/09/80
195.	FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO PARENTE	13447391341	301	19/06/85
196.	FRANCISCO DE CANINDE BARBOSA DE CASTRO	13222591376	215	19/06/85
197.	FRANCISCO FARIAS FERREIRA	13182431392	200	19/06/85
198.	FRANCISCO FERREIRA LIMA	13301171392	243	02/04/98
199.	FRANCISCO GOMES DA COSTA	13434111309	296	15/03/97
200.	FRANCISCO SOUSA DA SILVA	13198581309	206	27/09/80
201.	FRANCK SADA FLORENCIO DA SILVA	38587631376	417	05/09/98
202.	FRANKLIN DASILVA GUARANY	13358501325	264	27/09/80
203.	FRANQUILINA PEREIRA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	13229691392	217	30/10/81
204	GENES DOS SANTOS SOARES	17586941317	239	01/10/95
205.	GERALDO EVANDRO BEZERRA	13027471309	150	04/03/88
206.	GERALDO LAMEIRA DOS SANTOS	13019891309	147	19/06/85
207.	GERMANO BATISTA RODRIGUES	12970371392	130	27/09/80
208.	GILBERTO GARCIA DA SILVA	13292061341	240	19/06/85
209.	GLAUCIA DA FONSECA CONCEICAO	20789641309	269	16/10/98
210.	GRACA DOS SANTOS FEIXOTO	[illegible]	354	19/09/85
211.	GRACA MARIA DA ROCHA CORREA	13404791325	283	14/03/88
212.	GRAZIETE MARIA QUEIROZ BARROSO	11182641384	231	17/02/81
213.	GUIOMAR MARTINS RIBEIRO	13447531333	[illegible]	04/03/88
214.	HELENA DE ALMEIDA GONCALVES	13132541376	184	15/09/98
215	HELIANA REGINA FARIAS DOS REIS	13194221341	184	19/02/81
216.	HELRY FIGUEIREDO MIRANDA	37021431341	554	14/09/98
217.	HELSO MARINHO DE SOUZA	[illegible]	319	05/09/98
218.	HENRIQUE FERREIRA DOS NAVEGANTES	13273311333	234	27/09/80
219.	HENRIQUE LEAL DE LEMOS	12371141392	131	27/05/86
220.	HERONALDO SANTOS BERNARDINO	30777331325	548	04/09/98
221.	HERUNDINO DE ARAUJO LEAO	13028251317	150	09/03/88
222.	IDALETA BURGOS DOS REIS	13086441384	159	15/03/97
223.	ILMA DO ESPIRITO SANTO BRAGA	31057031376	331	17/09/98
224.	ILZA MARIA PAES DE SOUZA	13314781309	243	04/03/88
225.	INACIO LUIZ SILVA DE LEMOS	21146041309	556	13/11/98
226.	INES DOS SANTOS MIRANDA	13028531333	150	13/04/95
227.	IRACEMA CEZAR JARDIM	13563121358	344	04/05/84
228.	ISABEL ANGELA SILVA DA ROCHA	12971831392	131	19/06/85
229	ISAURA DA SILVA BATALHA	13078481309	153	30/03/81
230.	ISETE NEVES MORAES	13356481309	255	17/09/98
231.	ITAMAR DA SILVA CUNHA	21168471333	327	01/03/92
232.	IVAN FONTES DE LEAO	13553621733	354	13/11/81
233.	IVANEIDE DE ARAUJO LEAO	12972301317	131	30/03/98
234.	IVANETE NEVES DOS SANTOS	13344491345	255	27/09/80
235.	IVETE MARIA CORREA SILVA	13655521358	159	19/03/81
236.	IVO MORAES RAMOS	35412751350	155	19/09/98
237	IZABEL LIMA DE ANDRADE	13025541319	135	19/06/85
238.	JADSON GERALDO DA SILVA BARROS	26725281325	261	01/12/95
239.	JAIMESON DO REMEDIO PEREIRA DOS SANTOS	39430991333	454	16/10/98
240.	JAIRANE SILVA COSTA	32371291325	451	14/02/99
241.	JAMILSON DA SILVA LIMA	35631941384	313	05/09/98
242.	JANE LEAL FARIAS	25743411392	472	22/03/98
243	JANETE FERREIRA SANTOS	13262531309	554	05/09/98
244.	JEAN CAIO F DA SILVA	33396541392	557	05/09/98
245.	JEAN GUILHERME CORDEIRO DE SOUZA	13458421368	305	07/03/88
246.	JEFERSON SANTOS PINHEIRO DA SILVA	33266731350	554	04/09/98
247.	JEFFERSON MONTEIRO MONTENEGRO	33259531317	192	15/01/98
248.	JOANA ALVES DE ASSUNCAO	13302461309	244	27/09/80
249.	JOANA DA SILVA NASCIMENTO	13087511376	170	13/11/98
250.	JOANA EVANGELISTA BARBOSA	13434701350	297	05/05/89
251.	JOANINHA DE MELO IPIRANGA	13447951350	301	04/03/88
252.	JOAO ALVES DE OLIVEIRA	13134901368	185	09/03/81
253.	JOAO ANANIAS VIEIRA DA SILVA	13276071376	235	27/09/80
254.	JOAO BAIA DA SILVA	13428041376	292	29/03/88
255.	JOAO BATISTA DE FARIAS	12957121376	126	17/07/98
256.	JOAO DE ARAUJO COSTA	13321121392	259	05/11/84
257.	JOAO HILDEBRANDO COSTA DA MATTA	13483211368	315	15/03/97
258.	JOAO RIBEIRO DO NASCIMENTO	12973541350	131	09/03/88
259.	JOAO SILVA SANTOS	13558951329	339	02/10/81
260.	JOAQUIM LIMA LOBATO	13199731358	205	30/10/81
261.	JOAQUINA BARBOSA DA SILVA	33556141325	341	04/05/84
262.	JOAREZ NERI RODRIGUES	30394141376	457	05/09/98
263.	JOEL ARAUJO DA SILVA	20762521392	225	05/06/92
264	JONAS FRANCISCO DE JESUS	13411691309	296	17/09/98
265	JOFERSO BARRETO COUTINHO	13354551341	274	01/10/95
266.	JORGE BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	15767111376	352	31/03/92
267.	JORGE DE OLIVEIRA FARIAS	17634401376	249	15/01/95
268.	JORGE EDUARDO PIMENTEL DA SILVA	13323471317	259	04/03/88
269.	JORGE FERREIRA BEZERRA	17617301317	421	28/09/98
270.	JORGE LIMA GONCALVES	13244411309	225	21/10/93
271.	JORGE MACHADO PIMENTEL	12974121392	132	09/03/88
272	JORGEANE SOUZA DE PAIVA	12712121392	227	30/10/97
273.	JORSINO DO COUTO MACHADO	13087721376	180	12/03/81
274.	JOSE AGUINALDO MACHADO RODRIGUES	28037781341	529	15/08/98
275	JOSE AIRTON CARVALHO TERTO	15738531384	473	04/05/88
276	JOSE ALBERTO MORAES CRUZ	13226551317	231	04/03/88
277.	JOSE ALDAIR LOPES DE OLIVEIRA	39307441317	593	05/09/98
278.	JOSE ALVES CUNHA	13221551309	230	21/02/95
279.	JOSE BENEDITO SOUZA DA COSTA	10854151333	15	15/03/98
280.	JOSE CARLOS DE CAMPOS FILHO	13345541309	259	12/03/81
281.	JOSE CARLOS OLIVEIRA GATO	33266321384	231	17/09/98
282	JOSE DA COSTA MANGABEIRA	13489741376	484	04/09/98
283.	JOSE DA SILVA OLIVEIRA	13030991309	151	19/06/85
284.	JOSE DA SILVA POMBO	13558021376	346	05/04/84
285.	JOSE DE CASTRO	13467051309	305	30/10/81
286.	JOSE EDEVALDO BORGES BARRETO	13054951358	160	24/03/88
287.	JOSE EDINALDO LOPES CABRAL	32111741358	411	17/09/98
288.	JOSE FERNANDO DA SILVA PALHETA	13578311358	350	05/04/84
289.	JOSE FERREIRA LEMOS	11435321325	297	10/07/88
290.	JOSE FRANCISCO COSTA DOS SANTOS	23171911309	289	01/10/95
291.	JOSE GOMES DA CRUZ	15932751333	473	04/05/88
292.	JOSE JANUARIO DE OLIVEIRA	13057011341	160	24/03/88
293.	JOSE JOAQUIM COELHO	91191376	491	15/03/97
294.	JOSE MARCELINO DE FREITAS BENTES	13359691309	265	17/07/98
295.	JOSE MARIA BEZERRA OLIVEIRA	13423701333	292	09/03/88
296.	JOSE MARIA CONCEICAO SILVA	13189771333	171	15/10/95
297.	JOSE MARIA DECASTRO COSTA	14912461752	75	26/01/92
298.	JOSE MARIA FONSECA GOMES	13588081368	346	15/04/84
299.	JOSE RIBAMAR PEREIRA CHAVES	30782171325	548	05/09/98
300.	JOSIANE PINHEIRO RIBEIRO	33757551325	335	04/09/98
301	JUDITE GARCIA BRITO	13157411309	160	04/03/88
302.	JULIETA REIS DE OLIVEIRA	13057511325	160	27/09/80
303.	JULIO CHAGAS DE SOUZA NETO	13165921309	163	04/03/88
304.	JURANDIR AUAD BELTRAO	13524171309	327	15/10/97
305	LAERCIO WAGNER VIANA SALLES	25374949309	183	18/10/97
306.	LAURA ALVES GUILHERME	13574111350	148	17/03/98
307	LAURA OLIVEIRA RAIOL	13575571317	351	14/03/84
308	LEANDRO ASSUNCAO CARVALHO	31123541384	491	15/03/97
309	LIDIA MARIA VALE FALHETA	[illegible]	254	05/03/88
310	LILIANE CRISTINA CERQUEIRA DA SILVA	[illegible]	457	05/09/98
311.	LEVI ALMEIDA DA SILVA	25394651376	[illegible]	[illegible]
312	LINDALVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	[illegible]	254	[illegible]
313	LINDALVA DE JESUS AMADOR	[illegible]	[illegible]	22/10/97

314. LISETTE ALMEIDA DA CUNHA	13033091333	152	30/10/81
315. LUCIDIO GOMES DA SILVA	13579201376	351	05/15/86
316. LUCILA BASTOS DOS NAVEGANTES SILVA	13033341341	152	09/03/88
317. LUCILA MORAES AIRES	13251911309	226	19/06/85
318. LUCILENE SILVA DA MATA	13491401376	316	14/10/97
319. LUCINDA MONTEIRO SARAIVA	13141661309	187	18/11/97
320. LUIS AUGUSTO NASCIMENTO CARVALHO	17982181309	444	15/03/97
321. LUIS PEREIRA DA CRUZ	17671391368	150	09/03/88
322. LUIZ CARLOS LIMA GONCALVES	17893961390	418	01/10/95
323. LUIZ COSTA DE SOUZA	13190021341	203	17/06/85
324. LUIZ ERNANDES FERREIRA DE VILHENA	13515811309	324	04/03/89
325. LUIZ FERREIRA DA SILVA	13058271341	160	04/03/88
326. LUIZ MACEDO PAIXAO	13278751341	164	19/02/81
327. LUIZ SERGIO DE CASTRO	13323531392	251	04/03/86
328. LUIZA CAVALCANTE SIQUEIRA	13323561333	251	01/10/95
329. LUIZA DOS SANTOS VALLE	12978731368	133	04/03/88
330. LUZIA DA CONCEICAO LOPES	10389581309	412	04/09/98
331. MACIEL LISBOA DAS NEVES	33262941325	412	05/09/98
332. MADALENA DE SOUZA E SILVA	12978951376	133	19/06/85
333. MADALENA PEREIRA DE AVIZ	13142771317	187	18/06/83
334. MAIZA CRISTIANE ALVES FRANCA	32109291368	153	01/10/95
335. MANOEL DAGOBERTO GONCALVES DOS SANTOS	13034301384	419	01/10/95
336. MANOEL FIRMINO BARROSO DOS REIS	13108201341	176	15/03/97
337. MANOEL NAZARE DE OLIVEIRA MORAES	13335551333	255	17/09/98
338. MANOEL RIBEIRO DE BRITO	13436521309	297	14/03/97
339. MANOEL SEVERINO FERREIRA DE FARIAS	13502171341	319	30/10/81
340. MARCELO NAZARENO FARIAS DE ALMEIDA	21839111359	457	15/03/97
341. MARCELO FINA XAVIER	13324131368	251	09/03/88
342. MARCIA CRISTINA COSTA XISTO	38606871341	561	17/07/98
343. MARCICLEA LIMA SOARES	37207911317	548	04/09/98
344. MARCINA SILVA DO NASCIMENTO	13459481376	309	19/09/85
345. MARCIO CLAY MARGALHO DE FARIAS	33781431325	554	13/11/98
346. MARCIO NAZARENO MATOS PINTO	39394051384	491	15/03/97
347. MARCIO NEVES MORAES	33281871341	449	17/09/98
348. MARCONI OLIVEIRA LEAO	28014011341	420	03/04/98
349. MARIA ALDENORA CORREA DA SILVA	21940281325	457	04/09/98
350. MARIA AUXILIADORA DA SILVA	26718811325	290	28/08/98
351. MARIA AUXILIADORA LIMA GONCALVES	13408151317	284	01/10/95
352. MARIA BATISTA RIBEIRO PARENTE	13450181325	302	19/06/85
353. MARIA BETIONICE LOPES DE ARAUJO	12980991341	134	17/02/81
354. MARIA CATARINA SANTOS GEMAQUE	13379481368	272	25/01/95
355. MARIA CELESTE COSTA SOARES	19403281333	499	14/03/95
356. MARIA CELI LIMA NEVES	12981071392	134	19/05/81
357. MARIA CORDEIRO LOPES	13348461392	260	17/09/98
358. MARIA CRISTINA MACHADO	13449221325	302	04/03/88
359. MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NUNES	22765601333	264	01/10/95
360. MARIA DA GRACA DE ANDRADE SOARES	23734711309	505	01/10/95
361. MARIA DA PAZ REIS	13436971309	297	19/06/85
362. MARIA DAS GRACAS BRAS DIAS RIBEIRO	13568741341	347	04/05/84
363. MARIA DAS GRACAS COSTA DE CARVALHO	9269691309	168	10/06/83
364. MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS DA SILVA	13556941309	341	04/05/84
365. MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS GAIA	12550631325	254	07/01/88
366. MARIA DAS GRACAS SANTOS GUIMARAES	13546961317	335	19/02/87
367. MARIA DAS GRACAS SOUZA DA CRUZ	13408411309	284	19/02/81
368. MARIA DE FATIMA MENEZES FERREIRA	13147141350	139	18/06/83
369. MARIA DE FATIMA PINTO DA ROSA	13214271368	211	27/03/86
370. MARIA DE JESUS GARCIA DOS REIS	13036421341	155	19/06/85
371. MARIA DE JESUS NAVEGANTES DOS SANTOS	13580681309	351	04/05/84
372. MARIA DE LOURDES CONCEICAO ALEIXO	13067291309	163	27/09/80
373. MARIA DE LOURDES COSTA	13437471309	298	14/03/97
374. MARIA DE LOURDES DE MORAES LIMA	13679551341	174	15/05/88
375. MARIA DE LOURDES SALES DE SOUZA	13449461309	302	04/03/88
376. MARIA DE LOURDES TERTO DA CRUZ	15937671341	173	04/06/88
377. MARIA DE OLIVEIRA GALO	13437811309	298	07/03/88
378. MARIA DJANIRA CALDAS DE SOUZA	13373381325	269	13/11/87
379. MARIA DO LIVRAMENTO BATISTA	13437971368	298	04/03/88
380. MARIA DO ROSARIO MORAES RAMOS	13449501350	302	04/09/98
381. MARIA DO ROSARIO NUNES VIANA	13148621317	189	16/10/97
382. MARIA DO SOCORRO DE A. DOS SANTOS	13148761317	189	22/10/97
383. MARIA DO SOCORRO DUARTE GARCEZ	13255151309	227	19/06/85
384. MARIA DO SOCORRO FREITAS DOS SANTOS	13280951333	235	27/09/80
385. MARIA DORALICE BEATRIZ SILVA DE VILHENA	13326141376	252	10/03/81
386. MARIA ELZA LOPES DE OLIVEIRA	23152841325	484	04/09/98
387. MARIA EMILIA DE JESUS VIANA SANTOS	13186411384	262	16/10/97
388. MARIA ESMERALDA DA SILVA NEGRAO	13255381309	227	04/05/88
389. MARIA FARIAS GOMES	13149551368	190	15/03/97
390. MARIA FLORENCIA DA SILVA	35757251368	417	05/09/98
391. MARIA FRANCISCA GONCALVES DA SILVA	13121501384	147	25/09/85
392. MARIA GERALDA FERREIRA DA SILVA	12353541333	135	19/02/81
393. MARIA GORETE PEREIRA DE SOUZA	15495491368	574	15/08/98
394. MARIA HELOYSA SCHURTERSCHITZ DOS REIS	13281381359	235	12/11/81
395. MARIA HILDA FERREIRA DA SILVA	12985841384	135	19/02/81
396. MARIA IGINA DE ANDRADE FAVACHO	13859281350	174	10/09/81
397. MARIA IZABEL DA SILVA	13392631384	277	07/08/98
398. MARIA IZABEL DIAS VIEIRA DA SILVA	13438741333	298	04/03/88
399. MARIA JOSE ALEIXO E SILVA	13067921333	163	27/09/80
400. MARIA JOSE CRUZ COELHO	13151261368	159	27/09/80
401. MARIA JOSE FREITAS DE SOUZA	39792121392	503	17/09/98
402. MARIA JOSE SALDANHA DE OLIVEIRA	13215071384	211	04/03/88
403. MARIA JOSE SILVA CRISTOFINI	3719735133	5	15/03/97
404. MARIA LENILDE LOPES DA ROSA	737771359	484	04/09/98
405. MARIA LOURDES COSTA LOPES	13239831333	221	04/03/86
406. MARIA LUCIA RAMOS DE SENA	13551121376	350	04/05/84
407. MARIA LUCIA RODRIGUES DAS CHAGAS	13450031341	302	26/09/98
408. MARIA LUCIMAR OLIVEIRA PANTOJA	13281601376	235	03/04/98
409. MARIA LUCINDA PAMPLONA DE BRITO	13433121309	298	04/03/88
410. MARIA LUIZA FILHA SOUZA	4295231341	457	04/09/98
411. MARIA MARCOLINA DA SILVA	13152801376	191	15/09/81
412. MARIA MARTA COSTA MACHADO	13452731384	303	04/03/88
413. MARIA MERCES FERREIRA DOS SANTOS	13456091350	352	04/03/88
414. MARIA MIRTES DOS REIS	33758741333	321	04/09/98
415. MARIA NEUZA SANTOS DE ALMEIDA	12987591309	136	12/03/81
416. MARIA NONATA GUILHERME GALUCIO	13061261376	161	04/03/88
417. MARIA OLIMPIA OLIVEIRA PANTOJA	13074541376	166	01/10/95
418. MARIA RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS	13581763376	352	04/05/84
419. MARIA ROSA DOS SANTOS BORCEM	13256391341	227	04/03/88
420. MARIA RUTE FERREIRA	30398881368	491	04/09/98
421. MARIA SELMA SALES DE SOUSA	13439671376	298	04/03/88
422. MARIA SOLENY SOUSA DA CRUZ	13439741350	298	04/09/88
423. MARIA SONIA SILVA AGUIAR	13372211337	269	07/08/98
424. MARILENE DA COSTA DE MELO	13410881333	285	27/09/80
425. MARILENE DAS GRACAS FURTADO FRANCO	13204371384	207	17/09/80
426. MARILUCIA LIMA SOARES	23154011325	308	04/09/98
427. MARINA OLIVEIRA RAIOL	13582081392	352	04/05/84
428. MARINALDO LIMA SOARES	23154161325	297	05/09/98
429. MARIO CONCEICAO SILVA DA COSTA	13399651392	281	27/09/80
430. MARISA MOTA AMARAL NEVES	13351591317	261	17/06/85
431. MARLENE ALVES DA CONCEICAO	27563471325	319	04/09/98
432. MARLENE DA SILVA EFIMA	13061781309	161	19/06/85
433. MARLY DA SILVA RAMOS	13582231325	352	04/05/84
434. MAURICIO CALDAS DE MEDEIROS	28287641392	412	04/09/98
435. MAURO CELIO DA SILVA	4264471392	297	17/09/98
436. MAURO SERGIO MAGALHAES DA SILVA	22746921376	349	12/12/95
437. MAXIMIANO ELIAS CARDOSO	13156771325	192	12/12/95
438. MILTON BRAGA	13591131376	246	25/09/80
439. MIRTES MENDES BARROS	13340821309	154	09/03/88
440. MOACIR DA SILVA SOUZA	13410451384	285	11/11/87
441. MOACIR PALHA DOS SANTOS	13429281309	3	04/03/88
442. MOISES RIBEIRO MENDES	13113371325	175	25/05/98
443. NADIA NAZARE CECIM GODIN	13582531341	352	04/05/84
444. NAZARE FREITAS PANTOJA	13450551376	302	04/03/88
445. NEIDE OLIVEIRA VELOSO	13113581350	178	15/03/97
446. NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	12991901325	138	30/10/81
447. NERCI MARIA DE SOUZA	13505301309	320	04/09/98
448. NEUVRANILDA PALHETA GIBSON	13375471341	270	04/09/98
449. NEYRISVALDO COSTA SOARES	37197651376	408	14/03/97
450. NICE LAURA MASCARENHAS DA SILVA	26722781309	484	13/11/98
451. NILENE FREITAS PANTOJA	29178011309	305	14/03/97
452. NILSON OSCAR PALHETA BITENCOURT	13530691309	330	05/04/84
453. NILTON MARIO DA COSTA CHAVES	12992391392	138	09/03/88
454. NILTON SERGIO DA SILVA	23156161333	484	05/09/98
455. NIVALDO MORAES CARVALHO	23149351333	484	06/10/93
456. NOEMIA DOS SANTOS SILVA	1329321392	293	09/03/88
457. ODAIZA DIAS FAVACHO DA SILVA	13159351368	193	19/06/85
458. ODETE DA SILVA BARROS	13410841392	285	01/10/95
459. ODETE FERREIRA DOS SANTOS	13328731350	253	16/09/81
460. ODORICO JOSE FERREIRA	13268601309	232	04/05/84
461. OLIVAR PEREIRA DA SILVA	13223171384	215	01/10/95
462. ONEIDE AVELAR DE MORAES	13441081368	299	04/03/88
463. ORLANDO ARAUJO MALCHER	13425591350	291	09/03/88
464. ORLANDO LOPES FERREIRA	13583021368	352	05/04/84
465. OSCIMAR PIRES	13583131317	352	05/04/84
466. OSMAR DUARTE TEXEIRA	13473521325	310	19/06/85
467. OSVALDA FARIAS DE SOUSA	13441221317	299	06/03/88
468. OSVALDO ARAUJO DA COSTA	13294451384	241	17/06/85
469. OTACILIO DA CRUZ NUNES	12994671376	139	30/10/81
470. OTON GILSON PONTES DO ESPIRITO SANTO	13530891350	330	05/04/84
471. PAULA DO SOCORRO AMADOR DA SILVA	13450851392	302	04/03/88
472. PAULA EREMITA CORDEIRO LIMA	12994931368	139	27/09/80
473. PAULO CARDOSO FILHO	13223581350	215	01/10/95
474. PAULO CEZAR DOS SANTOS CAVALCANTE	38599831309	417	05/09/98
475. PAULO DA SILVA SANTOS JUNIOR	13268751392	232	05/09/84
476. PAULO NEY SOARES DE OLIVEIRA	17094611350	329	15/08/98
477. PAULO PEREIRA DE SOUZA	13473711392	310	30/10/81
478. PAULO RIBEIRO DO CARMO	33279371333	156	03/12/97
479. PAULO ROBERTO ALEXANDRE AMARAL	13161701392	194	18/06/83
480. PAULO ROBERTO CARDOSO COSTA	20392371839	445	18/03/98
481. PAULO ROBERTO FREIRE COUTINHO	12995511376	139	04/11/81
482. PAULO SERGIO CORREA DOS SANTOS	13258721392	228	30/10/81
483. PAULO SERGIO COSTA CUNHA	13114801384	178	26/12/85
484. PEDRO ALCANTARA DO NASCIMENTO	13310241339	246	12/03/81
485. PEDRO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	38590271317	545	05/09/98
486. PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SALGADO	13162731309	194	14/05/82
487. PEDRO PAULO LOPES DA COSTA	13543351384	155	01/10/95
488. PEDRO PAULO NASCIMENTO DA CONCEICAO	13441851309	299	19/05/85
489. PEDRO SEIXAS DE PAIVA	13376271358	270	17/07/98
490. PITAGORAS FREITAS SOARES	13519481341	325	25/09/98
491. PLADENILSON BORGES DE SOUZA	37207881317	549	24/09/98
492. RAIMUNDA AYRES DE SOUSA	13043511376	155	04/03/88
493. RAIMUNDA DE ASSIS FARIAS LEMOS	13441771333	299	01/10/95
494. RAIMUNDA DOMINGAS DE CARVALHO	12997881392	140	04/03/88
495. RAIMUNDA FARIAS DO CARMO	13362941317	266	12/03/81
496. RAIMUNDA MARIA DE FATIMA DA LIMA AZEVEDO	13588751333	354	25/09/98
497. RAIMUNDA MARIA FARIAS DO CARMO	13224251350	215	12/03/81
498. RAIMUNDA MOURA DE LIMA	13115541350	178	19/06/83
499. RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA	13164171317	194	27/09/80
500. RAIMUNDA NAZARE TRINDADE MIRANDA	13254731333	241	12/03/81
501. RAIMUNDA PALHETA CRUZ	13325851350	253	04/03/88
502. RAIMUNDO AELIO COSTA LOPES	17586571376	428	04/03/88
503. RAIMUNDO ALVES BAPTISTA	12598951325	140	19/05/85
504. RAIMUNDO ASSUNCAO CRUZ	13583911333	352	05/04/84
505. RAIMUNDO AUGUSTO TAVARES DA COSTA	13044271309	155	04/03/88
506. RAIMUNDO CARLOS GURJAO DA SILVA	20395761368	457	14/10/97
507. RAIMUNDO CHAGAS DE CASTRO	13284591325	237	04/05/88
508. RAIMUNDO CRUZ DE ALMEIDA	13259761384	229	12/03/81
509. RAIMUNDO DA SILVA SOARES JUNIOR	12997731333	140	13/05/85
510. RAIMUNDO DOS SANTOS FIGUEIREDO	13224501333	215	27/09/80
511. RAIMUNDO DOS SANTOS GAIA	12857131309	470	07/01/88
512. RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA	25778031333	203	20/02/88
513. RAIMUNDO MARIA DA SILVA	13412071384	285	04/03/88
514. RAIMUNDO MODESTO DOS SANTOS SANTANA	23146491317	252	17/07/98
515. RAIMUNDO MODESTO MORAES	13412111368	285	01/10/95
516. RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS	13426151309	291	09/03/88
517. RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	13412401309	285	01/10/95
518. RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	18758511317	431	27/09/80
519. RAIMUNDO SANTOS	13467281309	326	05/09/98
520. RAIMUNDO SOUZA DOS PASSOS	13396071325	279	09/03/88
521. RAIMUNDO TRINDADE	13116661350	179	19/06/85
522. RAQUEL LIMA DA SILVA	21851911333	457	13/11/98
523. RAULANDE VIEIRA CAMPOS	13475971350	311	31/03/92
524. REGINALDO RODRIGUES NONATO	13045641341	156	30/10/81
525. REINALDO ALVES CABRAL	13330671350	254	17/09/98
526. RENATA MONTEIRO VINAGRE	33762991384	540	04/09/98
527. ROBERTO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	13286621350	238	01/10/95
528. ROBERTO JOSE DAMASCENO DE CASTRO	13046031392	156	01/10/95
529. ROBERTO SIDNEY CARNEIRO DOS SANTOS	31619711317	548	04/09/98
530. RODOLFO FERNANDO XISTO BARBOSA	13443251392	300	01/10/95
531. ROGERIO ALMEIDA DA CUNHA	13286751376	238	30/10/81
532. RONALDO OLIVEIRA DO CARMO	13286841368	238	18/09/86
533. RONALDO SERGIO MORAES GAMELAS	13261291309	229	04/03/88
534. ROSA MARIA CORREA SARAIVA	13476951333	311	05/09/98
535. ROSA MARIA DOS REIS	13169821333	196	17/10/97
536. ROSA MARIA DOS SANTOS REIS	13405231350	142	04/03/88
537. ROSANGELA MOURA PORTO	3720213	466	21/02/98
538. ROSELI DE FATIMA DO NASCIMENTO	13443631376	300	04/03/88
539. ROSELMA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	13226061317	216	04/03/88
540. ROSEMEIRE MARTINS DA SILVA SANTOS	13453521317	303	04/03/88
541. ROSEMERY DA SILVA PEREIRA	13170741359	197	02/02/88
542. ROSEMIRO SILVA MIRANDA	33282131376	324	24/07/98
543. ROSIANE CORREA SARAIVA	19191251317	457	05/09/98
544. ROSICLER DE CASTRO ROMAO	13443691309	300	04/03/88
545. ROSILENE LOBATO PINHEIRO	13443741376	300	19/06/85
546. ROSIMEYRE MARTINS RIBEIRO	13453571325	303	04/05/88
547. ROSIVALDO ALEXANDRINO BENTES	13531641368	345	05/04/84
548. RUBENS HOLANDA SILVA	13443811309	300	06/03/89
549. RUBINELSON GARCIA DA SILVA	13226331392	215	19/06/85
550. RUI GUILHERME GONCALVES DE BARROS	13007111341	143	24/10/97
551. RUI JORGE PEREIRA DOS SANTOS	13171911376	197	05/09/98
552. RUTH DALVA DA SILVA LIMA	24332821384	327	13/11/98
553. RUTH RODRIGUES DA SILVA	13007331350	143	12/03/81
554. SABINO SERGIO BARBOSA DE CASTRO	13295311341	241	19/06/85
555. SANDRA CILENE RIBEIRO DE BRITO	26723121333	297	14/03/97
556. SANDRA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO	16401981309	491	31/03/92
557. SANDRA MARIA DA SILVA MARTINS	23151141359	208	05/09/98
558. SATIRO SOUZA	13047371309	157	09/03/88
559. SEBASTIANA LIMA DE LIMA	13117911325	179	18/06/83
560. SEBASTIANA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	13478441333	312	05/09/98
561. SEBASTIAO FAVACHO CEZAR	13571051325	348	05/04/84
562. SELMA CELIA MENDES ANDRADE	23176211339	252	17/09/98
563. SELMA DO SOCORRO VASCONCELOS	13118081309	179	18/06/83
564. SERGIO PERY DA SILVA COSTA	31512741376	39	15/08/98
565. SEVERINO TAVARES DA SILVA	13009341368	143	09/03/88
566. SILVANA BRANDAO SOARES COSTA	13009611333	144	25/09/80
567. SILVIA MARIA BORGES BARRETO	13009711309	144	04/03/88
568. SILVIO ELDER SOUZA NUNES	35173971392	435	16/10/98
569. SIVALDO RANGEL DE SOUZA	13269461317	232	19/06/85
570. SONIA MARIA DA SILVA ESTEVES	15509361368	457	24/03/98
571. SONIA MARIA FERREIRA LIMA	32355571325	510	17/09/95
572. SONIA MARIA PINHEIRO NUNES	13226911368	216	01/10/95
573. SONIA REGINA GOMES	31619351350	491	04/09/98
574. SORAIA DO SOCORRO FERREIRA COUTINHO	13389121325	275	01/10/95
575. SUELI MARTINS DE OLIVEIRA	33270481317	417	05/09/98
576. SUELI SOCORRO RIBEIRO DE BRITO	3168121309	422	14/03/97
577. TELMA NEVES COELHO	28007131317	457	13/11/98
578. TEREZA DO ROSARIO ABREU	13444571309	300	06/03/88
579. TEREZA FLORENCIO DA SILVA	13479711376	312	05/09/98
580. TEREZA OLIVEIRA DE SOUZA	13234021317	219	19/06/85
581. TEREZINHA ARAUJO DA COSTA	13265511384	232	17/06/85
582. TEREZINHA DE JESUS CARDOSO DE SENA	13355511317	263	19/05/85
583. TEREZINHA PEREIRA AVIZ NEVES	13118721325	179	18/05/88
584. VALDENICE E. SOUZA SANTOS	37208391309	554	05/09/98
585. VALDENILSON SOUZA SANTOS	38758851365	555	04/09/98
586. VALDEZ BARRADAS LOPES	13349021309	157	25/09/80
587. VALDOMIRO ALBERTO DASILVA RAMOS	133323513	254	25/01/95
588. VALQUIRIA SOUZA	13912551376	145	27/09/89
589. VANDA LUCIA MORAES	13253641317	239	01/10/95
590. VANDA MARY AMADOR DAMASCENO	13218441317	212	19/02/81
591. VERA LUCIA NEVES DA CONCEICAO	1329531353	237	27/09/80
592. WAGNER DO AMARAL CORREA	13227531317	235	19/06/85
593. WALDENICE LOPES DA SILVA	33761891324	535	17/09/95
594. WALDIMEIA LOPES DA SILVA	33031551303	448	17/09/95
595. WALDIRENE LOPES DA SILVA	33737741350	516	17/09/98
596. WANDERCY CONCEICAO SOUSA DA SILVA	13434551350	145	04/03/88
597. WASHINGTON NELIO PALHETA GIBSON	37183211331	548	04/09/98
598. WILSON PEREIRA RAFOSO	33302541309	546	04/09/98
599. ZILDO PALHETA MUNIZ	32309511373	457	04/09/95
600. ZULMIRA ALVES DE MORAES	13454591325	303	28/08/98

E, para que não aleguem ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado a porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos 09 (nove) dias do mês de junho, do ano de dois mil 2000. Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Dr.ª EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém PA.

Dr.ª EZILDA PASTANA MUTRAN
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém /PA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA
EDITAL N.º 043/00

A Bacharela , Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN , Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém , Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, município de BELÉM, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95:

NOME DO FILIADO	N. TITULO	SECAO	DATA INSC PARTIDO
1. ABEL MARTINS DE OLIVEIRA	13496631384	318	21/02/85
2. ABRAAO BORSEM LIMA	17897881325	433	04/09/88
3. ADELA DO SOCORRO NONATO DOS SANTOS	12959261309	127	19/05/89
4. ADELADIO LOPES DO ROSARIO	12959111317	127	02/04/90
5. ADEMAR DA SILVA TELES	12959191376	127	22/06/88
6. ADEMIR PINTO SOUZA	13451421317	303	24/01/85
7. ADENAUER ABEL DE SOUZA MIRANDA	13337711384	257	26/11/87
8. ADENIR TELES DA SILVA	13430191309	294	26/11/87
9. ADILSON DOS SANTOS PINHEIRO	13062271317	162	26/11/87
10. ADIMILSON RAMOS	19864131325	303	19/05/89
11. ADIMILSON SOARES DA SILVA	15766341309	127	04/10/91
12. ADONIAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	13430201333	294	26/11/87
13. AGOSTINHO DE ASSIS OLIVEIRA	13021671325	148	22/06/88
14. AILTON DA SILVA DIAS	24378211368	483	11/05/81
15. ALAIAS MACIEL DE HOLANDA	13496791341	318	24/05/85
16. ALAIDE DAMASCENO SOUSA	13496801384	318	20/06/85
17. ALBERTINA PASSOS DE LIMA	13077741309	167	05/11/93
18. ALBERTINO REIS DE DEUS	12953091317	125	05/11/93
19. ALDENORA DE JESUS BARBOSA SILVA	13234491384	220	25/11/87
20. ALDERI MARINHO DE SOUSA	13496921317	318	25/11/87
21. ALEXANDRE SANTOS GALUCIO	12953241350	125	25/11/87
22. ALFA CAMPOS PEREIRA	13270321309	233	19/05/89
23. ALFREDO CANDIDO DO NASCIMENTO	13426931317	292	12/05/88
24. ALTAIR DA SILVA GOMES	13508731333	322	25/11/93
25. ALTAIR HEKIMAM BARATA	13389691368	276	26/11/87
26. ALVARO DE SOUZA CARVALHO	13290691309	240	09/05/86
27. ALVINO BATISTA ROLDAO	13297011350	242	09/05/86
28. ALZIRA DE LIMA ARAUJO	13096601350	173	12/05/88
29. AMARILDO PINTO GONCALVES	13460821309	306	19/05/85
30. AMELIA BARROS DE QUEIROZ	13208161309	209	02/04/90
31. ANA CASSIA DAS NEVES BARROS	29468031350	168	05/11/93
32. ANA CELIA DA SILVA MOURAO	13018631392	147	26/11/87
33. ANA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	12960381317	127	12/05/88
34. ANA CRISTINA VIEIRA PONTES	17799291350	416	04/07/88
35. ANA DA CONCEICAO MORAES	13016301309	146	11/09/89
36. ANA EDILEUSA PEREIRA	20405001368	127	02/04/90
37. ANA LUCIA DOS SANTOS	13432001317	296	19/05/89
38. ANA LUCIA FARIAS	13016371376	146	19/05/89
39. ANA MARIA BATISTA FERREIRA	13050921333	158	11/09/89
40. ANA MARIA COSTA FERREIRA	13290741368	240	12/05/88
41. ANA MARIA DE JESUS MARQUES	13195341341	205	13/05/81
42. ANA MARIA DE SOUZA LIMA	13208241317	209	19/05/89
43. ANA MARIA DOS SANTOS MUNIZ	29470751376	170	25/07/95
44. ANA MARIA FRANCA DE SOUZA	12960591341	127	12/05/88
45. ANA SILVIA GAIA LOPES	13062641368	162	22/06/88
46. ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	12960821392	127	04/07/88
47. ANDRE MARQUES DA CONSOLACAO	13016661309	146	04/07/88
48. ANGELA MARIA DE LIMA GOMES	13356141333	264	26/11/87
49. ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	13018731368	147	19/05/89
50. ANGELICA MARIA MADUREIRA RODRIGUES	13497251317	318	21/02/85
51. ANGELINA BARROSA LIMA	12961001309	127	26/11/87
52. ANISIA GOMES SIQUEIRA	12961071384	127	11/09/89
53. ANNA SARAIVA DO ROSARIO	13512111309	323	14/07/86
54. ANTONIA DOS PASSOS NORONHA	13078961384	148	19/05/89
55. ANTONIA FRANCISCA DA SILVA DO ROSARIO	13051101350	158	12/05/88
56. ANTONIA HELIANA OLIVEIRA NONATO	12961291392	127	19/05/89
57. ANTONIA MORAES CABRAL	13401471350	282	11/09/89
58. ANTONIO ALVES	13208411317	209	11/09/89
59. ANTONIO ANTONINO DA SILVA	13461261350	306	04/04/90
60. ANTONIO BORGES DA SILVA	13051161341	158	22/07/89
61. ANTONIO CARLOS BARRETO DE ALCANTARA	13122441341	180	26/01/87
62. ANTONIO CARLOS FONSECA SILVA	13381781341	273	07/04/90
63. ANTONIO CARLOS SOARES	13195711392	205	07/04/90
64. ANTONIO CONCEICAO DOS SANTOS	13461381392	306	04/04/90
65. ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	13461391376	306	14/02/85
66. ANTONIO DA SILVA TELES	13427081333	292	22/06/88
67. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	13461501384	306	20/06/85
68. ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA	13432201368	296	14/03/85
69. ANTONIO ODORICO MONTEIRO SANTA ROSA	13241981325	222	11/04/90
70. ANTONIO PIRES DE SOUZA	13022641341	148	07/04/90
71. ANTONIO PIRES SALDANHA OLIVEIRA	13062911333	162	22/06/88
72. ANTONIO REGINALDO BARBOSA DE LIMA	13062921317	162	21/02/85
73. ANTONIO ROGERIO DE SOUZA LEITE	18769541333	127	21/02/85
74. ANTONIO SILVINO GAIA	13054481325	158	04/07/88
75. ARACELY LACERDA SILVA	13219161325	213	11/09/89
76. ARINOS DA SILVA DO ROSARIO	13062981309	162	12/05/88
77. ARISTOBOLO MENDONCA DE SOUZA	13381941368	273	25/11/87
78. ARLETE ALVES PEREIRA	12962471333	128	11/09/89
79. ARLETE TAVARES DA SILVA	13497591368	318	21/02/85
80. ARMANDO DE ARAUJO FONSECA	13461771309	306	26/11/87
81. ARMANDO EDSON CORREA DA SILVA	12954021309	125	26/11/87
82. ARNALDO SANTOS DE SOUZA	13823511333	181	13/03/99
83. AUGUSTA DE SOUZA NEVES	13098411317	173	20/05/85
84. AUGUSTA DO SOCORRO VALENTE DE SANTANA	13390121309	276	20/02/85
85. AUREA DE LIMA VIANA	13196051376	205	22/06/88
86. AUTA NOGUEIRA DA CUNHA	13497611384	318	14/02/85
87. BEATRIZ PIRES DE SOUSA SOUSA	13271511325	233	04/04/90
88. BELARMINO DE MORAES LOBO	13017401384	146	11/09/89
89. BELIZIA LAURIANO DE BRITO	17747471333	250	15/05/89
90. BENEDITA DA SILVA BARRETO	12962941350	128	19/05/89
91. BENEDITA GOMES CAVALCANTE	13080441309	168	14/07/86
92. BENEDITO CASTRO DE OLIVEIRA	12954161309	125	11/09/89
93. BENEDITO REIS CARVALHO	13430281392	294	26/11/87
94. BENEDITO UBIRAJARA DA SILVA	12963241309	128	12/05/88
95. BENICIO GAIA DA CONCEICAO	13051911317	158	10/10/85
96. BENJAMIM AMARAL OLIVEIRA FILHO	13366161350	267	30/09/99
97. BENTO JOSE DOS SANTOS	13098871309	173	05/08/93
98. BOAVENTURA FERREIRA CONCEICAO	13017861317	146	12/05/88
99. CARLOS ALBERTO DE LIMA E SILVA	13052091384	158	25/11/87
100. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LEMOS	13484051325	313	04/07/88
101. CARLOS ALBERTO FERREIRA ALVES	12954331309	125	25/11/87
102. CARLOS ALBERTO JARDIM ALMEIDA	33281381368	415	29/09/99
103. CARLOS ALBERTO LIMA SANTANA	13356801317	264	14/02/85
104. CARLOS ALBERTO MENDES	13052151325	158	22/06/88
105. CARLOS ALBERTO MOURA BARRETO	12963621333	128	19/05/89
106. CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	13069161309	164	04/10/91
107. CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS	17903821333	252	12/05/88
108. CARLOS ALBERTO SOARES	13298481384	242	08/03/91
109. CARLOS ALBERTO TAVARES DE SOUZA	12963701341	128	22/06/88
110. CARLOS AUGUSTO DAS NEVES BARROS	13099121341	173	05/11/93
111. CARLOS BRITO DOS REIS	13081101317	168	05/11/93
112. CARLOS DAGOBERTO BARATA BARBOSA	13432751333	296	02/04/92
113. CARLOS JOSE OLIVEIRA SILVA	13052271368	158	19/05/89
114. CARLOS MAXIMINIANO SANTOS FERREIRA	13462371376	306	14/02/95
115. CARLOS PALHA DOS SANTOS	12942801341	121	12/05/88
116. CARLOS PERES VIEIRA	26787611309	314	29/03/81
117. CARLOS PINHEIRO DE FREITAS	17567521317	133	02/04/90
118. CARMEN HOSANA DE SOUZA	13272091384	233	22/06/88
119. CARMEN LUCIA DOS SANTOS LOBATO	13018121341	146	12/05/88
120. CARMINA MONTEIRO GONCALVES	13298631317	242	04/10/91
121. CARMITA TEIXEIRA GONCALVES	13402451350	282	11/09/89
122. CECILIA MARINHO PIEDADE	13366631376	267	21/02/85
123. CELIA REGINA BARBOSA LIMA	18770801309	322	19/05/89
124. CELINA PINHEIRO ESTRELA	13430321376	294	11/09/89
125. CESAR AUGUSTO PALHA DOS SANTOS	17903831317	252	12/05/88
126. CILENE CRISTINA DE SOUZA PROGENIO	13382421309	273	22/06/88
127. CLARA BARBOSA GONCALVES	13357071376	264	01/12/95
128. CLARICE CARDOSO OLIVEIRA	13272341392	233	25/11/87
129. CLAUDIA MARCILIA DE OLIVEIRA LOPES	22752141350	134	25/07/95
130. CLAUDIA MARIA TAVARES DOS SANTOS	13523231368	327	14/07/86
131. CLAUDINEA SANTA ROSA DE OLIVEIRA	17585741309	209	11/09/89
132. CLAUDINEIA MIRANDA MARROCOS	12964491325	128	19/05/89
133. CLAUDINO PALMEIRA PERDIGAO	13462571317	306	21/02/85
134. CLAUDIO FERREIRA PAMPOLHA	13265361392	231	21/02/85
135. CLAUDIO RAMOS DIAS	13063461341	162	19/05/89
136. CLAUDIONOR DO AMARAL CONCEICAO	13018361317	146	04/07/88
137. CLAUDIONOR FERREIRA DO NASCIMENTO	12964561350	128	11/09/89
138. CLAUDIONOR TEIXEIRA DE SOUZA	12954641309	125	25/11/87
139. CLETA SOUZA MARTINS	13052571384	158	04/07/88
140. CLEIDE EUNICE CORREA DA SILVA	13063471325	162	12/05/88
141. CLEIDENIR MOURA DA SILVA	13357211325	264	19/05/89
142. CLEMILDA FRANCO	13052601384	158	04/07/88
143. CLEONICE AZEVEDO ALMEIDA	13243681333	223	11/09/89
144. CLEONICE FREITAS DO NASCIMENTO	12964801384	128	26/11/87
145. CONSTANTINO MOREIRA DA SILVA	13018451309	146	04/04/90
146. CONSTANTINO PEREIRA PIRES	13018461392	146	11/09/89
147. COSME SOUSA MORAES	13366901341	267	04/07/88
148. CREUSA DAS GRACAS MACIEL PANTOJA	13462741317	306	11/02/85
149. CREUSA MELO DA CRUZ	13498311325	318	21/02/85
150. CREUSA PEREIRA DANTAS	13052701350	158	25/11/87
151. CREUZA DA COSTA CONCEICAO	13018501376	146	12/05/88
152. CREUZA LIRA OLIVEIRA DA SILVA	13023601384	148	02/04/90
153. CREUZA NUNES DE OLIVEIRA	12954801325	125	11/09/89
154. CRISTINA NORONHA DE MIRANDA	13063521392	162	19/05/89
155. CRISTOVAO MORAIS FREITAS	13498301341	318	03/10/97
156. DAGOBERTO RAIOL PIMENTEL	13052771325	158	[illegible]
157. DAMIAO FERREIRA LEAL	13397851309	281	04/07/88
158. DAMIETA SOUZA DA GAMA	13023761341	148	25/11/87
159. DAYSE MIRIAM MOURA PENA	13272751368	234	26/11/87
160. DELCIO MACHADO CORREA	13357461384	264	11/09/89
161. DELIVAL DA SILVA DO ROSARIO	17996281384	454	12/05/88
162. DEMERVAL LIMA PIERRE	13317031325	249	18/07/95
163. DENAIR BERNARDES BAPTISTA	29479771309	487	05/11/93
164. DENEIDE DE JESUS MONTEIRO MIRANDA	13024031350	148	19/05/89
165. DENISE DE OLIVEIRA PIRES	13082111368	168	05/11/93
166. DEUSA PINTO DOS SANTOS	13082151392	168	20/06/85
167. DIANA DA SILVA BARRETO	13197121368	205	19/05/89
168. DILMA LIMA DA CONCEICAO	13403001317	282	11/09/89
169. DILMA PEREIRA SERRAO	12954971376	125	19/05/89
170. DINAS JORGE ALVES	13498551309	318	14/02/85
171. DINA DA SILVA FERREIRA	13462991376	306	14/02/85
172. DINAIR CAMPOS MEIRELES	13024171350	148	04/07/88
173. DINAIR RESENDE FERREIRA	13019411341	147	26/11/87
174. DIVANDO DOS SANTOS CAMPOS	13053061309	158	26/11/87
175. DOMINGOS DOS ANJOS CARVALHO	13498631309	318	20/06/85
176. DORACI SILVA DA CONCEICAO	12966251384	129	26/11/87
177. DORALICE MENEZES AMORIM	12943591325	121	26/11/87
178. DORALICE SANTOS PADINHA	13244471376	223	22/06/88
179. DORIEDSON MAGALHAES DOS SANTOS	17599901333	415	04/07/88
180. DULCE DOS SANTOS FARIAS	13299701309	243	12/05/88
181. DULCIMIRA COUTINHO FORMIGOSA	13513391376	323	15/05/89
182. DULCINEA LIMA DE SOUZA	13463221350	306	25/02/85
183. DULCIRENE LIMA CARDOSO	13299761309	243	11/05/81
184. DULCIRIA DOS SANTOS	13209781376	209	02/04/90
185. EDERINA PINHEIRO DE MORAES	13498691309	318	14/02/85
186. EDILENA MORAES DE VASCONCELOS	13063841376	162	24/01/85
187. EDILSON DA CONCEICAO PEREIRA	12955281309	125	22/06/88
188. EDILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	13273271325	234	22/06/88
189. EDIMILSON MIRANDA DE CARVALHO	13024831333	149	26/11/87
190. EDIMILSON NAZARENO FERREIRA DO LAGO	13209851392	243	12/05/88
191. EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS	13024841317	149	22/06/88
192. EDINETE DOS SANTOS CABRAL	13197451325	205	04/07/88
193. EDIR MOURAO AMORAS	13244791350	223	13/05/81
194. EDIVALDO NASCIMENTO DA SILVA	13377511325	271	19/05/89
195. EDMILSON TADEU DANTAS DA SILVA	13597521350	205	04/04/90
196. EDMILSON TEIXEIRA DA SILVA	13025971341	149	02/04/90
197. EDNA LEA AMORIM JARDIM	12955371309	125	19/05/89
198. EDNA SUELY SOUZA FRAGOSO	12557151376	129	26/11/87
199. EDNALDO JORGE FERREIRA DE MIRANDA	17694501384	357	12/05/88
200. EDSON CAMPOS DE LIRA	25868031350	125	19/05/89
201. EDSON DA SILVA FREITAS	13273551317	234	22/06/88
202. EDSON FERREIRA BATISTA	13185151384	213	11/07/86
203. EDSON FERREIRA CORREA	13403531325	283	12/05/88
204. EDSON JORGE DE LIMA CALDEIRA	13025221384	149	22/06/88
205. EDUARDO PINHEIRO MORAIS	13498831350	318	14/02/85
206. ELENI DE NAZARE COUTO BEZERRA	13273531392	234	25/11/87
207. ELI MORAES DA SILVA	13453531350	307	26/02/85
208. ELIANA DAS GRACAS PAZ DO NASCIMENTO	13345321384	258	04/07/88
209. ELIANA DE LOIOLA LEITE DE SOUZA	13245181309	223	22/06/88
210. ELIANA SOCORRO MORAES DA CONCEICAO	13025521309	149	04/04/90
211. ELIANE FERREIRA TOMKEWITZ	13025561325	149	22/06/89
212. ELIAS CARVALHO ALVES	13210151376	209	04/04/90
213. ELIAS FERREIRA DE ARAUJO	13025611392	149	04/04/90
214. ELIAS MARQUES SOBRINHO	12944021350	122	02/04/90
215. ELIETE MARIA DOS SANTOS	12967741325	129	12/05/88
216. ELISEIDE DE SOUSA LEITE	13083511309	167	14/07/86
217. ELITA FERREIRA DE SOUSA	13619551325	493	04/07/88
218. ELIZABETHE DE JESUS SIQUEIRA	17797611384	210	19/05/89
219. ELIZETE MELO MEDEIROS	13403801309	283	11/09/89
220. ELIZETE SAMPAIO DE ALMEIDA	13390731392	276	02/04/90
221. ELIZIA NEVES DA MATA	13053881341	159	04/04/90
222. ELLIEN RUTH COUTO BEZERRA	13291731309	240	25/11/87
223. ELMA VALDE DE SOUSA	13463731309	307	25/02/85
224. ELMIRA PIRES DA SILVA	12968091350	130	19/05/89
225. ELPIDIO DA SILVA FARIAS	13342131341	258	12/05/88
226. ELSON RAIMUNDO PIRES LIMA	25176941384	159	18/07/95
227. ELZA HELENA DOS SANTOS ROCHA	13342151309	258	11/09/89
228. ELZA MARIA FLORENCIO DA SILVA	12968161317	130	04/04/90
229. ELZA MARIA TAVARES DE MIRANDA	13245441392	223	14/02/85
230. ELZA NUNES PIMENTEL	13383031350	273	04/04/90
231. ELZEMAN CUNHA DA SILVA	13197801309	205	11/09/89
232. ELZENI FERNANDES GUIMARAES	13129071341	183	14/07/86
233. EMANOEL NAZARENO DE SOUZA	13025951333	149	04/07/88
234. EMIDIO RIBEIRO DOS SANTOS	13417181350	288	12/05/88
235. ENEAS GONCALVES BLANCO	12944261325	122	04/04/90
236. ENEDINA GOMES DE AVELAR	13499101368	318	21/02/85
237. ERIVALDO DA COSTA CONCEICAO	13026111392	149	19/05/89
238. ERLANDO PINHEIRO MORAIS	13463891368	307	14/02/85
239. ERNALDO PINHEIRO MORAIS	13463921368	307	14/02/85
240. ESDRAS MARIA ALMEIDA DA ROCHA	13245651317	223	25/11/87
241. ESDRAS SALDANHA DE OLIVEIRA	13026181368	149	12/05/88
242. ESMERALDINO DE MORAIS SOUSA	13025231384	149	26/11/87
243. ESTEVAO DE SOUZA CORREA	13054171317	159	11/09/89
244. EUNICE DA COSTA DIAS	12968651309	130	19/05/89
245. EUNICE DAS NEVES CASTELO BRANCO	13054281325	162	11/09/89
246. EUNICE DOS SANTOS GOMES	12955831341	[illegible]	22/06/88
247. EURIDES AMADOR	13499231384	318	20/02/85
248. EURIDES MOREIRA TORRES	13219431325	209	11/09/89
249. EURIDICE DE JESUS DA SILVA FREITAS	12968741392	130	11/09/89
250. EVALDO PINHEIRO DE MORAIS	13453171368	317	14/02/85
251. EVANDRO CHAVES PEREIRA	13054281333	159	19/05/89
252 EVANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	12968811376	130	19/05/89
253. EVANILSON CHAVES DOS SANTOS	[illegible]	125	19/05/89
254. EVANILZE TAMOEIRO PEREIRA	13513521368	323	14/07/85
255. EVARISTO RIBEIRO PERDIGAO	[illegible]	323	21/02/85
256. EVERALDO SECUNDINO MORAIS	17605221392	423	[illegible]
257. FATIMA NUNES NASCIMENTO	13464131368	307	26/02/85
258. FELICIANO PINTO DA SILVA	[illegible]	243	12/05/88
259. FELIZ DO SOCORRO DE SOUZA NUNES	[illegible]	276	[illegible]
260. FERNANDO ASSUNCAO LIMA	[illegible]	149	18/07/95
261. FERNANDO CORREA DE GUAMA	17723031392	[illegible]	07/11/94
262. FERNANDO DE OLIVEIRA FONSECA	[illegible]	149	19/05/89
263. FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	[illegible]	164	26/11/87
264. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	12958211341	130	11/05/89
265. FIRMINO SOUZA DA SILVA	13183241384	275	22/05/88
266. FRANCISCA DA SILVA ALENCAR	13513941368	323	14/07/85
267. FRANCISCA DA SILVA LIMA	13464331376	307	14/02/85
268. FRANCISCA DE CRISTO SOUSA	17747231325	423	25/05/85
269. FRANCISCA DE OLIVEIRA	12955971333	125	[illegible]
270. FRANCISCA DE SOUZA PAIVA	13404281384	283	11/09/89
271. FRANCISCA MARCIA SOARES PANTOJA	[illegible]	440	[illegible]
272. FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	12959541309	[illegible]	15/05/89
273. FRANCISCA SANTANA RODRIGUES	[illegible]	473	18/07/95
274. FRANCISCA SANTOS DO NASCIMENTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
275. FRANCISCA SILVA DA SILVA	[illegible]	174	25/11/87
276. FRANCISCA VALDEREZ DE SOUSA ALBUQUERQUE	[illegible]	152	[illegible]
277. FRANCISCO ALCIDES PAZ	[illegible]	[illegible]	25/11/87
278. FRANCISCO ANTONIO DE MORAIS NETO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
279. FRANCISCO ASSUNCAO DA CUNHA	[illegible]	281	25/11/87
280. FRANCISCO BARBOSA MENDES	[illegible]	219	22/06/88
281. FRANCISCO BARREIRO MORAIS DA COSTA	[illegible]	[illegible]	26/11/87
282. FRANCISCO DA SILVA NEGRAO	[illegible]	318	14/02/85
283. FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	13054721341	[illegible]	19/05/89
284. FRANCISCO DE ASSIS NEVES CAMARA	[illegible]	[illegible]	22/06/88

285. FRANCISCO DE SALES MENEZES NASCIMENTO	13019791317	147	04/07/88
286. FRANCISCO DO NASCIMENTO	13464461384	307	22/06/88
287. FRANCISCO FARIAS DA COSTA	13464391325	307	20/06/85
288. FRANCISCO GONCALVES DIAS	13358441384	264	04/12/95
289. FRANCISCO LIBERATO DOS SANTOS	13343331350	258	19/05/89
290. FRANCISCO MENDES MACHADO	13054811333	159	19/05/89
291. FRANCISCO NASCIMENTO DA CONCEICAO	13434151325	296	04/07/88
292. FRANCISCO PONTES DE OLIVEIRA	13019851368	147	04/12/95
293. GABRIEL VITAL DE LIMA	13085671309	169	05/11/93
294. GENESIO SANTOS PADILHA	13210911325	210	12/05/88
295. GENILDA DA SILVA GOMES	13499701309	319	14/07/85
296. GENOVEVA PEREIRA DIAS	13535551317	262	22/06/88
297. GEORGINA DO CARMO DE SOUSA MELO	13246661368	224	19/05/89
298. GERSON ALVARO DE OLIVEIRA NUNES	13198631376	206	11/09/89
299. GERSON MENEZES DA SILVA	13229711389	217	04/12/95
300. GERSON PEREIRA DE CARVALHO	12945251309	122	19/05/89
301. GILSON SANTOS PADINHA	17634221392	416	12/05/88
302. GILVAN MEDEIROS BARBOSA	12970551376	130	26/11/87
303. GILVAN NAZARENO DA SILVA HENRIQUE	13103081333	175	20/06/89
304. GILVANDRO DE JESUS SILVA	12945311350	121	04/12/95
305. GODOFREDO GOMES GARCES	13198761392	206	04/09/95
306. GUILHERME LIVRAMENTO CARNEIRO DOS SANTOS	13319611325	250	18/05/88
307. GUILHERMINA TEIXEIRA DE SOUZA	13292061309	240	25/11/87
308. GUISELDA GAIA DA CRUZ	13343771376	259	20/02/85
309. HAKIMI SASSAKI	13319651350	250	11/05/88
310. HELIANA ESTERLITA DA SILVA	13028141368	150	12/05/88
311. HELIANA HELENA AMORAS MELO	13398341325	231	26/11/87
312. HELIANA MARIA DE SOUSA RODRIGUES	13028151341	150	25/11/87
313. HELOISA DA SILVA ROCHA	13019951333	147	28/09/99
314. HELOIZA PEREIRA DOS SANTOS	12971011341	131	11/09/89
315. HELSON PACHECO DE OLIVEIRA	13275301350	234	11/09/89
316. HENRIETE RUTH NEVES DA MATA	13055221341	159	11/09/89
317. HENRIQUETA DO SOCORRO NEVES DA MATA	13064781392	162	22/06/88
318. HERNANI LIMA DE SANTANA	13412961350	286	20/02/85
319. IDALINA COELHO DOS SANTOS	13211191368	210	04/07/88
320. IEDA AZEVEDO DOS SANTOS	13055351368	159	25/11/87
321. IFDA PEREIRA DE MAGALHAES	13219841376	213	25/11/87
322. IGUINAR DOS SANTOS RODRIGUES	13301731309	243	26/11/87
323. ILDA RAMOS DIAS	12971411333	131	19/05/89
324. ILDEFONSO SALUSTINO CHUCRE	24332981392	136	22/06/88
325. INES SANTOS DA SILVA	13463761376	307	14/02/85
326. INEZ MONTEIRO	12956551341	126	11/09/89
327. IOLANDA MONTEIRO DA SILVA	13344161317	259	19/05/89
328. IOLANDA MORAES SOARES	12971551333	131	19/05/89
329. IRACEMA CARVALHO FERREIRA	12971591368	131	19/05/89
330. IRACEMA PEREIRA DA SILVA	13463581350	307	14/02/85
331. IRACEMA SOUZA DE SOUZA	13391081392	276	12/05/88
332. IRACI DA SILVA MORAES	13405061333	283	11/04/89
333. IRACIMAR GOMES DA SILVA	12971651309	131	20/06/85
334. IRAIDE MONTEIRO DE ARAUJO	13199131376	206	12/05/88
335. IRAN ALVES MARTINS	11948251309	216	19/11/93
336. IRANILDO DA SILVA LACERDA	13344251309	259	24/01/85
337. IRANILDO FERREIRA DIAS	20404411376	128	19/05/89
338. IRENE DA SILVA MOURAO	13500101341	319	20/02/85
339. IRENE PANTOJA RAAD	13199171309	206	11/09/89
340. IRENICE ASSUNCAO DA SILVA	13055531341	159	02/04/90
341. IRONILDA ALVES GOMES	13465671325	307	24/05/85
342. ITACI MARIA SOARES DA SILVA	13247841309	224	04/10/91
343. IVAN DA CUNHA MORAES	13488521309	315	25/11/87
344. IVANA PORTAL DA SILVA	13029061317	150	19/05/89
345. IVANE DA SILVA MACHADO	19861131333	149	11/09/89
346. IVANEIDE DE MORAES PEREIRA	13378181309	271	26/11/87
347. IVANILZE MARIA DOS SANTOS	13236831309	220	22/06/88
348. IVETE CUNHA SANTIAGO	12972161392	131	11/09/89
349. IVETE DE ALMEIDA DE SOUZA	13029171376	150	22/06/88
350. IZABEL CARVALHO MOREIRA	12956841384	126	19/05/89
351. IZABEL DOS SANTOS FONSECA	13065031333	162	19/05/89
352. IZABEL GOMES DA SILVA	13500181309	319	19/02/85
353. IZABEL PINTO DA SILVA	12956901325	126	12/05/88
354. IZANDRA SANTOS GUIMARAES	20406611341	128	11/09/89
355. IZAURA CARDOSO DE CARVALHO	13199471317	206	26/11/87
356. IZIDORO GUILHERME DA SILVA	13248121309	224	22/06/88
357. JACIRA BARBOSA SOUZA	13248151341	224	12/05/88
358. JAIME DE SOUZA MARIALVA	13466171384	307	20/02/85
359. JAIME PRESTES	12972561384	131	12/05/88
360. JAIR ALVES DE OLIVEIRA	13055571392	159	11/09/89
361. JAIR FRANCISCO RIBEIRO NASCIMENTO	12972581341	131	07/06/88
362. JAIR SOUZA DA SILVA	13384021333	273	22/06/88
363. JAIRO BRAGA DA SILVA	12946091350	122	11/09/89
364. JANE QUEIROZ ALMEIDA	13245361375	224	11/09/89
365. JANIO DE LIMA GARCES	30398331392	454	04/09/95
366. JOANA BATISTA DE SOUZA MELO	13029681317	150	19/05/89
367. JOANA DE SOUZA	13028211384	147	02/04/90
368. JOANA DO NASCIMENTO ALCANTARA	12972541333	131	12/05/88
369. JOANA MARCIEL PINHEIRO	13435561309	283	19/05/89
370. JOANA MONTEIRO DA SILVA	13500351309	319	21/02/85
371. JOAO BATISTA AMARAL	13029751341	150	04/07/88
372. JOAO BATISTA DA SILVA SOUZA	13344881392	259	19/05/89
373. JOAO BATISTA DE OLIVEIRA VIANA	13055661392	159	11/09/89
374. JOAO BATISTA PAIVA RODRIGUES	13384131392	274	19/05/89
375. JOAO CARDOSO DE SOUZA	13423401317	290	12/05/88
376. JOAO CARDOSO DOS SANTOS	13065251341	163	19/05/89
377. JOAO CARLOS BARROS FERREIRA	12973221309	131	11/09/89
378. JOAO CARLOS SAZARE DE OLIVEIRA	13237061333	220	22/06/88
379. JOAO CORREA DA PAIXAO	13965271309	163	11/09/89
380. JOAO DA MATA PINTO DA PAIXAO	13029921341	150	10/07/88
381. JOAO DE DEUS BARARUA FERREIRA	13135311376	185	19/05/89
382. JOAO DE OLIVEIRA MUNIZ	13029991317	150	04/07/88
383. JOAO FERNANDES QUINTOS	13266581309	231	11/09/89
384. JOAO GUILHERME DE MELO MAGALHAES	12973481333	131	26/11/87
385. JOAO JOSE SOARES MONTEIRO	12973491317	131	04/07/88
386. JOAO MACHADO DO ESPIRITO SANTO	13249001325	225	20/02/85
387. JOAO MAGNO DA SILVA SOUSA	13030091341	150	19/05/89
388. JOAO MATEUS VALENTE HOLANDA	13266531350	231	18/07/95
389. JOAO MAURICIO RODRIGUES FRANCO	13378401368	271	27/03/92
390. JOAO MORAES SARAIVA	13466581350	308	20/02/85
391. JOAO PANTOJA DA SILVA	13071291376	165	11/09/89
392. JOAO PAULO BENTES DA CRUZ	13065421341	163	04/07/88
393. JOAO PEDRO SANTOS DE SOUSA	13466611350	308	28/02/85
394. JOAO RAIMUNDO ALMEIDA DA COSTA	13056451309	160	18/07/95
395. JOAO RODRIGUES DA SILVA NETO	13230291384	218	19/05/89
396. JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	13831771309	883	19/05/93
397. JOAO RONALDO VIANA FREITAS	12973671309	131	22/06/88
398. JOAO SILVA GAMA	13030181333	151	25/11/87
399. JOAO SIQUEIRA	13249161392	225	11/05/88
400. JOAO SOARES FERREIRA	13237161309	220	19/05/89
401. JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	13212011309	210	12/05/88
402. JOEL DO ROSARIO	18766401341	222	11/09/89
403. JOEL PONTES MARROCOS	12973841309	132	19/05/89
404. JOFRE PAIVA	13466751392	308	28/02/86
405. JONAS SOUZA BARBOSA	17594781325	416	19/05/89
406. JORGE ALMEIDA DA SILVA	12973961333	132	19/05/89
407. JORGE CARDOSO VARELA	13200001333	206	04/07/88
408. JORGE NAZARENO BELFORT CARDOSO	13345391376	259	11/09/89
409. JORGE SILVA DA CONCEICAO	13266681333	231	12/05/88
410. JOSE ALVES MENDES	12974351317	132	04/07/88
411. JOSE ALVES VALENTE	13249541317	225	20/02/85
412. JOSE ANTONIO CEZAR DA SILVA	12974381325	132	30/09/99
413. JOSE ANTONIO TAVARES SOUZA	12974421309	132	12/05/88
414. JOSE AUGUSTO MORAES PERES	31620101384	493	18/07/95
415. JOSE CARLOS DA SILVA PAULO	12946971341	123	26/11/87
416. JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA	12974671368	132	19/05/89
417. JOSE COSTA DE LIMA	18754021333	295	19/05/89
418. JOSE DA CONCEICAO FONSECA DE MELO	13276981309	235	19/05/89
419. JOSE DAS GRACAS SILVA	13370401350	268	22/06/88
420. JOSE DE RIBAMAR MARQUES DE OLIVEIRA	13467081350	308	05/10/81
421. JOSE FRANCISCO MENDES DE LIMA	12975071392	132	19/05/89
422. JOSE GOMES GARCES	13494071341	317	14/02/85
423. JOSE GYOMAR COSTA ARAUJO	13089621350	170	25/11/87
424. JOSE JERONIMO TAINDADE	13031321350	151	22/06/88
425. JOSE JOSUER DE ARAUJO	12975181341	132	25/11/87
426. JOSE LAURIANO DE BRITO	13378561325	271	19/05/89
427. JOSE LUIS DELGADO DE LIMA	12975221325	132	19/05/89
428. JOSE LUIZ NEVES DE SOUZA	17905301333	454	04/07/88
429. JOSE LUIZ SILVA DO ESPIRITO SANTO	12975341368	132	22/06/88
430. JOSE MARIA ALVES DA SILVA	12975361325	132	19/05/89
431. JOSE MARIA BARREIROS ROSA	13057041392	160	26/11/87
432. JOSE MARIA BRAGA	13459131392	305	07/06/88
433. JOSE MARIA CALDEIRA	13538311368	186	21/02/85
434. JOSE MARIA CARDOSO	13378581392	271	05/11/93
435. JOSE MARIA DA LUZ	13133381333	231	27/03/92
436. JOSE MARIA DA SILVA MENEZES	13467351325	308	14/02/85
437. JOSE MARIA DOS SANTOS	12975451317	132	25/11/87
438. JOSE MARIA DOS SANTOS MENDES	13220291325	213	19/05/89
439. JOSE MARIA MENEZES	13430491317	294	26/11/87
440. JOSE MARIA MIRANDA	12947341325	123	22/06/88
441. JOSE MARIA PINHEIRO DE SOUZA	13277321341	235	25/11/87
442. JOSE MARIA VIEIRA MOURAO	12975591317	132	19/05/89
443. JOSE MAURICIO AMORIM	13391671341	276	11/05/91
444. JOSE NAZARENO DO NASCIMENTO BERNARDES	13322231309	251	07/06/88
445. JOSE ORLANDO DAS NEVES BARROS	17901561317	444	05/11/93
446. JOSE OSNI DE ARAUJO	13106161333	176	05/11/93
447. JOSE PATROCINIO LIMA SANTANA	13322281317	251	20/02/85
448. JOSE RAIMUNDO RODRIGUES	12958071376	126	30/01/85
449. JOSE RENATO SOUSA PERES	13031851368	151	19/05/89
450. JOSE RIBAMAR COSTA CARLOS	17605851376	433	22/06/88
451. JOSE RIBAMAR DA SILVA	13031871325	151	12/05/88
452. JOSE RIBAMAR DA SILVA NEVES	13406401341	284	19/05/90
453. JOSE RIBAMAR MEDEIROS BARBOSA	12976001384	132	19/05/89
454. JOSE RICARDO ARAUJO SILVA	13303901325	244	11/09/89
455. JOSE ROMILDO PANTOJA DE SOUZA	13435561368	297	29/04/99
456. JOSE RONALDO MIRANDA PAIXAO	13406641376	284	19/05/89
457. JOSE SILVA PROGENIO	13522451317	251	22/06/88
458. JOSE SILVEIRA DA SILVA	13032031384	151	22/06/88
459. JOSE SOUSA AZEVEDO	13406681309	284	26/11/87
460. JOSE WILSON DA SILVA OLIVEIRA	17703741333	418	19/05/89
461. JOSIAS SILVA DA SILVA	13032151317	151	22/06/88
462. JOSIAS SOUZA BARBOSA	13032161309	151	19/05/89
463. JOSUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	13065871341	163	11/05/91
464. JOVELINO LUCIO SOUSA FERREIRA	13467931309	308	21/02/85
465. JOVENIL DOS SANTOS	13430551368	294	12/05/88
466. JUARI JOSE AMADOR BRITO	13501371325	319	21/02/85
467. JUDITE BARATA	13406811376	284	02/04/90
468. JUDITH DE ALMEIDA MEDEIROS	12958231392	126	19/05/89
469. JUDSON MAGNO REZENDE FERREIRA	12976511325	132	26/11/87
470. JULIA SODRE TAVARES	13430561341	294	26/11/87
471. JULIA TAVARES SERRAO	12958251350	126	22/06/88
472. JULIAO DE BRITO SERRAO	12958261333	126	26/11/87
473. JULIO NAUPLINIO DE SOUZA	12976641341	132	04/07/88
474. JULIO RODRIGUES DA SILVA	13072061341	165	19/05/89
475. JURACY MARTINS TEIXEIRA	13395511333	279	04/07/88
476. JURACY PANTOJA FERNANDES	13090821364	171	11/05/91
477. JURANDIR SOARES DE SOUZA	13251101341	225	12/05/88
478. JUREMA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MARQUES	13467991392	308	04/04/90
479. JUVENAL COSTA DA SILVA	12976811341	133	11/09/89
480. LAERCIO CARDOSO NASCIMENTO	13490911350	316	04/09/95
481. LAERCIO DA SILVA SANTOS	13065971317	163	04/07/88
482. LAIRSON BARROS RODRIGUES	13237781309	221	18/05/88
483. LAUDICEIA MONTEIRO LIMA	12977011325	133	11/09/89
484. LAZARO LOUREIRO DE OLIVEIRA	13501481384	319	21/02/85
485. LEIA GONCALVES CUNHA	13346751309	260	19/05/89
486. LEILA EDIVETE COSTA SAMPAIO	13237871309	221	19/05/89
487. LENA MARA DA SILVA JESUS	12977181376	133	12/05/88
488. LEOCADIA MESSIAS DE OLIVEIRA	13057801341	160	22/06/88
489. LEONALDO LIMA GONCALVES	12949921309	123	22/06/88
490. LEONEL MAXIMO DOS SANTOS	12977281341	133	26/11/87
491. LEONICE PEREIRA DA COSTA	12956511341	126	26/11/87
492. LEONIDAS GOMES DE MIRANDA	13468201309	308	21/02/85
493. LEONILA LUCIA AMADOR MONTEIRO	13501531341	319	21/02/85
494. LEONILA RODRIGUES DE SOUZA	12977531309	133	02/04/90
495. LEONOR CONCEICAO FERREIRA DE SA	13420891375	289	19/05/89
496. LETICIA VIEIRA SOARES	12977431384	133	25/11/87
497. LIDIANE CASTRO DE OLIVEIRA	13033011384	152	11/04/89
498. LILIA CHEILA CORREA FERREIRA	31610821309	278	04/12/95
499. LINA CREUZA SERRAO KAY	13468291341	308	19/05/85
500. LINDALVA GOMES OEIRAS	13141141376	187	05/11/95
501. LINDALVA LOBATO ESTUMANO	12977581368	133	19/05/89
502. LINDOMAR SANTA ROSA SODRE	18763781350	454	02/04/90
503. LOURIVAL FERREIRA	12948151348	123	25/11/87
504. LOURIVAL JOSE FERREIRA MOURA	13141291350	187	25/07/95
505. LUCIA ELIAS BARBOSA	13033201341	152	19/05/89
506. LUCIA HELENA DO SOCORRO DA SILVA LOPES	13033221309	152	19/05/89
507. LUCIANO NASCIMENTO DOS SANTOS	12977811309	133	26/11/87
508. LUCIDALVA AMADOR MONTEIRO	13468441384	308	21/02/85
509. LUCIDALVA NASCIMENTO MIRANDA	13213021341	210	19/05/89
510. LUCIDEA DO SOCORRO SILVA DIAS	13058041350	160	19/05/89
511. LUCIDEA MONTEIRO CAVALHEIRO	13066191368	163	04/04/90
512. LUCIDIO ASSUNCAO FERREIRA	13468461341	308	21/02/85
513. LUCIETE LACERDA BONIFACIO	13335301384	255	26/11/87
514. LUCILA MENEZES DA SILVA	13033551325	152	26/11/87
515. LUCILEIA BATISTA CARDOSO	13494211309	317	09/05/86
516. LUCILEIA MONTEIRO DE MENEZES	13033381376	152	22/06/88
517. LUCIMAR DA SILVA SANTOS	12977941325	133	19/05/89
518. LUCIMAR DE SOUZA MATOSO	19191061350	146	04/04/90
519. LUCIMAR RODRIGUES PANTOJA	13252001333	226	09/05/86
520. LUCIO MORAES MELO	13398881317	281	24/11/87
521. LUCIVALDO DA CONCEICAO RAMOS	13436041305	297	19/05/89
522. LUIS CARLOS PIQUET SALVATERRA	13033601333	152	08/10/81
523. LUIZ BANDEIRA GONCALVES	13468601309	308	19/05/85
524. LUIZ CARLOS AZEVEDO LIMA	13418301309	286	04/07/88
525. LUIZ CARLOS BATALHA	13033731350	152	11/09/89
526. LUIZ CARLOS LIMA SILVA	12978301325	133	04/07/88
527. LUIZ CARLOS MARTINS	13066311350	163	11/09/89
528. LUIZ CARLOS NEVES ROSAS	13033811368	152	25/11/87
529. LUIZ GONCALVES	13231221376	218	11/09/89
530. LUIZ MUSSI COELHO	13468701376	308	20/02/85
531. LUIZ OCEANO DE OLIVEIRA QUEIROZ	13072661384	165	25/11/87
532. LUIZ PAULO DUARTE MONTEIRO DA SILVA	12978631392	133	04/07/88
533. LUIZ PIRES DE SOUSA	19190941384	209	11/09/89
534. LUIZA HELENA DE ANDRADE LEMOS	13252521368	226	26/11/87
535. LUIZA MOURA AMORIM	13337841333	269	11/04/91
536. LUZIA DO SOCORRO DE CARVALHO SILVA	13034091309	152	26/11/87
537. LUZIA HELENA DOS SANTOS LOBATO	13206571333	207	12/05/88
538. LUZIA LIBERIA ESTEVES PINHO	13347571384	260	11/09/89
539. LUZINAL CORREA DO AMARAL	12948551317	123	25/11/87
540. MADALENA MARIA GONCALVES DA SILVA	13072751376	165	19/05/89
541. MADSON FARIAS LOPES	13347621341	260	04/04/90
542. MANOEL ANTONIO DA SILVA	13213421333	211	25/11/87
543. MANOEL ANTONIO TEIXEIRA	13501901392	319	21/02/85
544. MANOEL BARBOSA DA COSTA	13066491384	163	22/06/88
545. MANOEL CAETANO DA SILVA COSTA	13413891384	313	04/09/95
546. MANOEL CLAUDIO DOS SANTOS RAIOL	19860201309	128	19/05/89
547. MANOEL COSTA FILHO	13034281368	152	25/11/87
548. MANOEL DA CONCEICAO DOS SANTOS AFONSO	13468951325	308	14/02/85
549. MANOEL DA CONCEICAO JARDIM DE BRITO	13059081341	160	11/09/89
550. MANOEL DE JESUS	13469031376	308	09/05/86
551. MANOEL DE JESUS DOS SANTOS TELES	17588671376	223	11/09/89
552. MANOEL DE OLIVEIRA VAZ	13106081350	176	06/12/93
553. MANOEL DO NASCIMENTO BATISTA	13436451376	297	19/05/89
554. MANOEL DULA AMARAL FILHO	13305281333	245	21/02/85
555. MANOEL EDSON LOPES DA PAZ	13066601392	163	25/11/87
556. MANOEL FREITAS SARAIVA	13418411368	288	19/05/89
557. MANOEL GARCIA OLIVEIRA	12979631350	133	22/06/88
558. MANOEL GOMES TAVARES	13430671309	294	26/11/87
559. MANOEL IZIDORO RODRIGUES	13469181350	308	24/05/85
560. MANOEL JOSE DE LIMA	13058801309	160	19/05/89
561. MANOEL LIVRAMENTO DOS REIS	13034551333	152	11/09/89
562. MANOEL MARIA VIRGINIO DE LIMA	13279151376	236	26/11/87
563. MANOEL MENEZES PALHETA	13238311309	221	12/05/88
564. MANOEL MORAES DA SILVA	13492191350	316	20/02/85
565. MANOEL OLIVEIRA	13502121333	319	25/02/85
566. MANOEL QUINTINO DE MORAES	12979871325	134	11/09/89
567. MANOEL RUFINO MACHADO LOUREIRO	13385601376	274	04/07/88
568. MANOEL SANTIAGO RAMOS VALENTE	13279251341	236	24/05/85
569. MANOEL SOUZA DA SILVA	13238361317	221	22/06/88
570. MANOEL TITO FERREIRA	13502181325	319	21/02/85
571. MANOEL VIEIRA DE MORAES	13213641341	211	11/09/89
572. MANUEL FLORIANO DA SILVA NASCIMENTO	13072931350	165	19/05/89
573. MANUEL RODRIGUES LIMA	13469431368	309	21/02/85
574. MARA LUCIA BARREIRO MORAIS DA COSTA	13293311317	240	26/11/87
575. MARCELINO DE CARVALHO VERISSIMO	13108631384	223	22/06/88
576. MARCIA BARBOSA DA SILVA	13034841376	152	19/05/89

577. MARCIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	13379051341	272	25/11/87
578. MARCILENA BRITO BARATA	13059141392	160	11/09/89
579. MARCILIANO DE ASSUNCAO CUNHA	13399031392	281	25/11/87
580. MARCIONILO DE VILHENA ATAIDE	13348131325	260	12/05/88
581. MARCIVALDO VIEIRA DE MORAES	13201901350	207	11/09/89
582. MARCO ANTONIO CAMPOS DA CONCEICAO	18769531350	127	19/05/89
583. MARCOS ANTONIO MENDONCA FARIAS	13754201317	151	19/05/89
584. MARCOS AURELIO DA COSTA CAMPOS DOS SANTOS	17900111350	423	22/06/88
585. MARCOS CLIMACO DA SILVA	13213711376	211	12/05/88
586. MARCOS DELGADO LOUREIRO	13021091350	147	22/06/88
587. MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	13502251350	319	21/02/85
588. MARGARETE MARIA GARCIA ALVES	13279411368	236	14/02/85
589. MARGARIDA CRUZ DA SILVA	12980441376	134	11/09/89
590. MARGARIDA DIAS PAIXAO	13305651341	245	11/09/89
591. MARGARIDA MARIA GARCIA ALVES	13238451309	221	14/02/85
592. MARIA ALCIRENE DE FREITAS FIGUEIREDO	13035061317	152	19/05/89
593. MARIA ALICE DA SILVA RODRIGUES	13213791325	211	19/05/89
594. MARIA AMELIA DAMASCENO SILVA	13502321384	319	20/02/85
595. MARIA AMIN DO NASCIMENTO	13035121368	152	04/09/88
596. MARIA ANDRELINA FERREIRA DE OLIVEIRA	12980691325	134	19/05/89
597. MARIA ANDRELINA SARDANHA SOUZA	13035141325	152	22/06/88
598. MARIA ANGELA MARTINS	13073131333	165	19/05/89
599. MARIA ANGELINA FERREIRA RAFOSO	18754421325	423	25/07/95
600. MARIA ANTONIA DA CONCEICAO PANTOJA	13279521317	236	22/06/88
601. MARIA ANTONIA REIS SOUSA	13360711309	265	26/11/87
602. MARIA ANUNCIADA ALVES DOS SANTOS	12980781317	134	12/05/88
603. MARIA ARLENE MELO DE CARVALHO	13035271341	152	11/09/89
604. MARIA ASSUNCAO CUNHA	13399071317	281	25/11/87
605. MARIA ASSUNCAO OLIVEIRA PINTO	16095961309	127	21/04/90
606. MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE CARVALHO	13202071333	207	04/07/88
607. MARIA BARBOSA DA SILVA	13502361309	319	26/11/87
608. MARIA BENEDITA PINHEIRO DE ARAUJO	12980951317	134	19/05/89
609. MARIA BERNADETE BRAGA	12980971384	134	11/09/89
610. MARIA CELIA DE LIMA MADUREIRA	13213901333	211	11/09/89
611. MARIA CELIA SILVA DO ESPIRITO SANTO	13202151341	207	22/06/88
612. MARIA CONCEICAO SANTOS VASCONCELOS	13502121325	319	14/02/85
613. MARIA CONSUELO MELO NEVES	12981291309	134	19/05/89
614. MARIA CREUZA DA SILVA	13635581341	152	26/11/87
615. MARIA CREUZA MACHADO DE BRITO	17894821341	424	11/09/89
616. MARIA DA CONCEICAO BAHIA COUTO	13094001392	172	05/11/93
617. MARIA DA CONCEICAO CAMPOS MONTEIRO	12949451309	123	25/11/87
618. MARIA DA CONCEICAO DA SILVA MENEZES	13502561350	319	14/02/85
619. MARIA DA CONCEICAO DELGADO DA SILVA	13059561350	161	26/11/87
620. MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS FERREIRA	13348551384	260	15/05/89
621. MARIA DA CONCEICAO DUARTE AMARAL	13035661350	152	04/07/88
622. MARIA DA CONCEICAO MATIAS	13470041333	309	21/02/85
623. MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	12981541309	134	22/06/88
624. MARIA DA CONCEICAO REIS MOTA	13035741368	152	19/05/89
625. MARIA DA CONSAGRACAO ROSARIO DE CARVALHO	12981651368	134	19/05/89
626. MARIA DA GLORIA RAMOS	13324731309	251	19/05/89
627. MARIA DAMIANA RIBEIRO DA SILVA	13502701309	320	14/02/85
628. MARIA DAS DORES DA SILVA	13470181333	309	09/05/86
629. MARIA DAS GRACAS MARQUES DE OLIVEIRA	13325021376	252	14/02/85
630. MARIA DAS GRACAS ARAUJO DA CONCEICAO	13059621392	161	22/06/88
631. MARIA DAS GRACAS BEZERRA CORREA	13324951309	252	02/05/88
632. MARIA DAS GRACAS CUNHA	13214111309	211	12/05/88
633. MARIA DAS GRACAS DA SILVA LOPES	13392301317	277	12/05/88
634. MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CAMPOS	12982071350	134	25/11/87
635. MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA CRUZ	12982191392	134	22/06/88
636. MARIA DAS GRACAS PIRES DA SILVA	13109601309	177	11/05/81
637. MARIA DAS GRACAS PONTES	13280111325	236	02/04/90
638. MARIA DAS GRACAS RAMOS	13348941392	250	02/04/90
639. MARIA DAS GRACAS SANTOS DE SOUZA	13470351333	309	25/11/93
640. MARIA DAS GRACAS VIEIRA DA SILVA	13428841350	293	11/09/89
641. MARIA DAS GRACAS VILENA DE DEUS	12982401376	134	11/02/88
642. MARIA DE BELEM GOES BRANDAO	13502811368	320	14/02/85
643. MARIA DE FATIMA DA SILVA BARATA	13059771376	161	04/07/88
644. MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTANA	12982701392	134	22/06/88
645. MARIA DE FATIMA GARCIA NASCIMENTO	13267721384	232	04/07/86
646. MARIA DE FATIMA RIBEIRO AZEVEDO	13408491368	284	26/11/87
647. MARIA DE FATIMA SOEIRO RODRIGUES	13470481350	309	21/02/85
648. MARIA DE FATIMA SOUZA DA CONCEICAO	12982981392	135	25/11/87
649. MARIA DE JESUS DA CONCEICAO PANTOJA	12983081309	135	22/06/88
650. MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO	13036401384	153	22/06/88
651. MARIA DE JESUS GOMES SIQUEIRA	13325511309	252	21/02/85
652. MARIA DE LOURDES ALCANTARA DA SILVA	12949811376	123	11/09/89
653. MARIA DE LOURDES DE SOUZA SOUZA	13067301333	163	04/07/88
654. MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	12983331309	135	12/05/88
655. MARIA DE LOURDES GUIMARAES SOEIRO	13502941384	320	21/02/85
656. MARIA DE LOURDES MARTINS SANTOS	13214351376	211	02/04/90
657. MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DA SILVA	13202641325	207	19/05/89
658. MARIA DE LOURDES PALHA DOS SANTOS	13293631309	241	12/05/88
659. MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	13408561392	284	19/05/89
660. MARIA DE LOURDES SILVA MENEZES	13502361341	320	14/02/85
661. MARIA DE LOURDES SOARES OLIVEIRA	12983491376	135	14/07/88
662. MARIA DE LOURDES SOUZA PEREIRA	13059881325	161	22/06/88
663. MARIA DE NAZARE BARBOSA SANTOS	13060931317	161	04/07/88
664. MARIA DE NAZARE CABRAL BALIEIRO	13036821333	153	11/09/89
665. MARIA DE NAZARE CONCEICAO DOS SANTOS	13470691384	309	14/02/85
666. MARIA DE NAZARE DA CONCEICAO ALVES	13502991392	320	20/02/85
667. MARIA DE NAZARE DA SILVA BARBOSA	13073711309	165	11/09/89
668. MARIA DE NAZARE DA SILVA PEREIRA	13503031368	320	20/02/85
669. MARIA DE NAZARE DA SILVA TELES	13060101341	161	04/07/88
670. MARIA DE NAZARE DE FARIAS DIAS	13036591309	153	19/05/89
671. MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	13254691333	227	14/02/85
672. MARIA DE NAZARE SANTOS	13503051376	320	11/09/89
673. MARIA DE NAZARE SILVA BRAZAO	13470721384	309	14/02/85
674. MARIA DE NAZARE SILVA MADUREIRA	13470841317	309	14/02/85
675. MARIA DE SOUSA SILVA	13470871368	309	21/02/85
676. MARIA DEUZARINA SOUZA RODRIGUES	13037241325	153	26/11/87
677. MARIA DO CARMO MARTINS DE SENA MOREIRA	13507001325	245	26/11/87
678. MARIA DO CARMO RIBEIRO	13095541341	172	14/07/86
679. MARIA DO ESPIRITO SANTO NUNES COUTINHO	12984341350	135	19/05/89
680. MARIA DO ESPIRITO SANTO PINTO AFONSO	13470981317	309	14/02/85
681. MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA RIBEIRO	13349771350	261	19/05/89
682. MARIA DO SOCORRO CARDOSO BARATA	13203081384	207	11/09/89
683. MARIA DO SOCORRO CARVALHO BEZERRA	13361341317	265	12/05/88
684. MARIA DO SOCORRO CRUZ PAZ	13037551325	153	25/11/87
685. MARIA DO SOCORRO DA SILVA CASTRO	13060361384	161	19/05/89
686. MARIA DO SOCORRO DA SILVA LOUREIRO	12950251341	124	26/11/87
687. MARIA DO SOCORRO DAMIAO	13503171309	320	14/02/85
688. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA FERREIRA	13396311309	274	02/02/85
689. MARIA DO SOCORRO DE SOUSA JERONIMO	13060391325	161	04/07/88
690. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS TAVARES	13267961350	232	04/07/86
691. MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS	19196501333	148	19/05/89
692. MARIA DO SOCORRO FURTADO MATOS	13037661384	153	22/06/88
693. MARIA DO SOCORRO MARTINS CORREA DE SENA	13326041309	252	26/11/87
694. MARIA DO SOCORRO PIMENTEL PALMEIRINHA	13067701325	163	04/04/90
695. MARIA DO SOCORRO POSSIDONIO REIS DA COSTA	13349891392	261	11/09/89
696. MARIA DO SOCORRO SILVA DA CONCEICAO	12984851341	135	12/05/88
697. MARIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA	13060471333	161	18/07/95
698. MARIA DOS SANTOS CARDOSO	13379541325	272	05/11/93
699. MARIA DULCINEIA PANTOJA ALVES	12950411368	124	21/02/85
700. MARIA EDINEIA CHAVES MENDES	13326221384	252	19/05/89
701. MARIA ELZA SOARES DE OLIVEIRA	13060571309	161	02/04/90
702. MARIA EMILIA DE SOUSA MORAES	13060581392	161	22/06/88
703. MARIA ENCARNACAO TEXEIRA SANTOS	13203321309	207	04/04/90
704. MARIA EUNICE DA SILVA DE MIRANDA	13060651317	161	19/05/89
705. MARIA EUNICE SOUSA DA SILVA	13409061392	284	11/09/89
706. MARIA EUNICI SENA DA SILVA	13203411309	207	19/05/89
707. MARIA EUNISA DA SILVA	13503351392	320	14/02/85
708. MARIA FERREIRA DE SOUSA	12985501333	135	04/07/88
709. MARIA FRANCINETE DE LIMA CORREA	12985551341	135	12/05/88
710. MARIA FRANCINETTI LOPES DOS PASSOS	13149931384	190	19/05/89
711. MARIA GABRIELA DE SOUSA ALVES	13214921368	211	25/11/87
712. MARIA GONCALVES DA SILVA	13503381333	320	02/02/85
713. MARIA GORETE MARTINS DE OLIVEIRA	13035831350	152	19/05/89
714. MARIA GORETI PECINO RAMOS	13037971384	153	22/06/88
715. MARIA HELENA DA PAIXAO SILVA DA COSTA	12950531309	124	12/05/88
716. MARIA HELENA LIMA DOS SANTOS	13110961392	177	05/11/93
717. MARIA HELOISA SIQUEIRA AMARAL	13326471333	252	21/02/85
718. MARIA ILDA SILVA DA CRUZ	13471571309	309	21/02/87
719. MARIA IRENE SOARES SOUSA	12986021309	136	11/09/89
720. MARIA ISABEL VIEIRA DO ROSARIO	12986061325	136	05/04/90
721. MARIA ISAINA DE MORAES SERRAO	12986071309	136	26/11/87
722. MARIA IVANILDE SARAIVA	17666591376	433	19/05/89
723. MARIA IZABEL PEREIRA DE MORAES	12986191341	136	02/04/90
724. MARIA IZALTINA RAMOS VALENTE	13293831341	241	02/02/85
725. MARIA JERONIMA DA TRINDADE SANTANA	13239301392	221	11/09/89
726. MARIA JOANA REIS DA COSTA	13354631392	263	11/09/89
727. MARIA JOANA SERRA DOS SANTOS	13203591325	207	19/05/89
728. MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA	13186691384	202	12/05/88
729. MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	13038251376	153	19/05/89
730. MARIA JOSE CAMPOS BARROS	13151211350	190	14/07/86
731. MARIA JOSE CANTUARIA DA COSTA	13038261350	153	11/09/89
732. MARIA JOSE DA LUZ NASCIMENTO	13038291309	153	04/07/88
733. MARIA JOSE DE SOUSA ASSUNCAO	13038351341	153	02/04/90
734. MARIA JOSE LIMA FERREIRA	13471721341	309	14/05/85
735. MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA	13420621333	289	19/05/89
736. MARIA JOSE PINHEIRO DA SILVA	12986571376	136	09/01/90
737. MARIA JOSE SOUSA GONCALVES	13359471309	281	26/11/87
738. MARIA JOVELINA VIANA NUNES	13326511333	252	25/11/87
739. MARIA JUSTINA PINHEIRO	13326821347	252	20/02/85
740. MARIA LAURA DE OLIVEIRA	12986731392	136	22/06/88
741. MARIA LEUDI DOS SANTOS MATOS	13203751341	207	02/04/90
742. MARIA LIBIA PINHEIRO DE SOUSA	13471821347	309	19/05/89
743. MARIA LIZETE RAMOS DOS SANTOS	13215131325	211	19/05/89
744. MARIA LUCIA COSTA DA PAIXAO	13350801333	261	22/06/88
745. MARIA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA	13038691392	153	19/05/89
746. MARIA LUCIA FREITAS DE SOUSA	12987001309	136	19/05/89
747. MARIA LUCIA LAUREANO DE BRITO	13255911368	227	22/06/88
748. MARIA LUCIA SILVA DE SOUSA	13503691333	320	09/05/86
749. MARIA LUCIA SOUSA CHAVES	13386741333	274	19/05/89
750. MARIA LUCIMAR VIEIRA GOMES	13038771309	154	04/07/88
751. MARIA LUCINEA COSTA MACHADO	13061161309	161	19/05/89
752. MARIA LUISA SANTOS LOBATO	13038801309	154	26/11/87
753. MARIA LUZIA ALCANTARA DA SERRA	13350871309	261	04/04/90
754. MARIA MADALENA MONTEIRO DE MENEZES	13038951384	154	20/06/88
755. MARIA MARCIANA TELES RAMOS	13215171350	211	11/09/89
756. MARIA NATALINA BARBOSA DE LIMA	13327221341	252	26/11/87
757. MARIA NATALINA RODRIGUES DOS SANTOS	13350971384	261	11/09/89
758. MARIA NAZARE DA SILVA IPIRANGA	13203951392	207	22/06/88
759. MARIA NAZARENA SOUSA MOURA	13061241309	161	12/05/88
760. MARIA NOBRE DANTAS	13429121341	293	04/07/88
761. MARIA NORMA DA COSTA MOREIRA	12951031309	124	26/11/87
762. MARIA OLIVIA DA ROCHA LOBATO	13256151376	227	26/11/87
763. MARIA ONICE DA SILVA GOMES	13503851350	320	14/02/85
764. MARIA RAIMUNDA DA CRUZ RODRIGUES	13472101309	309	25/02/87
765. MARIA RAIMUNDA DA SILVA SOUSA	12987961341	136	11/09/89
766. MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS DO O	13379741376	272	19/05/89
767. MARIA RAMOS VALENTE	13256341333	227	26/02/85
768. MARIA REGINA LAUREIRO PORTAL	12951141350	124	25/11/87
769. MARIA RITA ARAUJO DOS SANTOS	13429161376	293	19/05/89
770. MARIA ROSEMARY SOARES PANTOJA	13204131309	207	02/04/90
771. MARIA ROSEMEIRES DA SILVA FERREIRA	13187291317	202	14/07/86
772. MARIA RUTH BARBOSA DO CARMO	13112231369	177	04/11/93
773. MARIA SILVA RODRIGUES	13039591384	154	04/07/88
774. MARIA SILVANA DIAS MEDEIROS	13330421341	246	26/11/87
775. MARIA SUELI CONCEICAO MUNIZ	13061491368	161	04/07/88
776. MARIA SUELI CORDEIRO DE SOUZA	12988621368	136	11/09/89
777. MARIA SUELI FURTADO ANDRADE	13215441325	211	22/06/88
778. MARIA SUELY NASCIMENTO CORREA	13439811350	294	22/06/88
779. MARIA SUELY DA SILVA FEITOSA	13308461376	246	12/05/88
780. MARIA SUELY FRAGOSO CARDOSO	12988071376	136	26/11/87
781. MARIA TAVARES DE LIMA	13518071309	325	14/07/86
782. MARIA TEODORA GALHARDO SIQUEIRA	13309501350	246	11/09/89
783. MARIA TEREZA DOS SANTOS CASTRO	12988751384	137	12/05/88
784. MARIA TEREZA SENA GOMES	13215471376	211	11/09/89
785. MARIA VALDIRENE ALBUQUERQUE DA SILVA	27561191341	139	04/11/91
786. MARIA WILMA CASTRO FERREIRA	23150861368	307	02/09/90
787. MARIA ZENIR DIAS OLIVEIRA	13061551309	161	19/05/89
788. MARIANA DE ASSIS SOUSA	13204311392	207	12/05/88
789. MARIDALVA GUILHERME DE OLIVEIRA DANTA	13215521333	211	19/05/89
790. MARILIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA	13232391384	219	04/06/88
791. MARILZA OLIVEIRA NOGUEIRA	12989261368	137	19/05/89
792. MARIO LEITE DE FARIAS	13221241384	214	22/06/88
793. MARIO ROBERTO DAS NEVES BARROS	17905561376	444	05/11/93
794. MARIVALDO TRAJANO DA LUZ	18754411341	153	19/05/89
795. MARIZA DA COSTA LEAL	24347641375	273	05/07/91
796. MARIZITA MENDES DA CRUZ	17557871341	427	24/05/85
797. MARLENE BARBOSA DE LIMA	13351651341	261	21/02/85
798. MARLENE DE CRISTO OLIVEIRA	17586811309	429	19/05/89
799. MARLENE RAIOL DE ASSUNCAO	13401811309	185	19/05/89
800. MARLI MARIA MARQUES	13374741350	273	14/02/85
801. MARLUCIA DOS SANTOS CARDOSO	17905301325	407	05/11/93
802. MARTA BORSEN LIMA	13304341309	154	04/07/88
803. MARTHA BENEDITA TEIXEIRA BRAGA	13374781317	158	11/09/89
804. MARTINHA RIBEIRO PERDIGAO	13504351350	320	21/02/85
805. MARTINHO CONCEICAO FERREIRA	13420751350	299	19/05/89
806. MAURICIO CUNHA DE MORAES	13472651325	310	14/02/85
807. MAX ANTONIO DA COSTA PEREIRA	13113131309	178	05/11/93
808. MAXIMIANO SANTOS	13156781309	192	11/05/81
809. MAXIMINO JOSEPH PANTOJA SOBRAL	13040571309	154	02/04/90
810. MESSIAS DE ANDRADE PANTOJA	13472651325	310	20/06/85
811. MIGUEL CARLOS DE LIMA	13472751350	310	21/02/85
812. MIGUEL DA SILVA GOMES	13040631341	154	19/05/89
813. MIGUEL DE SOUZA ASSUNCAO	13040641325	154	11/09/89
814. MIGUEL PONTES COELHO	13239821317	221	19/05/89
815. MILTON CORREA MARTINS DA SILVA	13524751325	320	19/05/89
816. MIRACELIA ROBERTO SOEIRO	13504651350	323	19/05/89
817. MOISES DOS SANTOS FERREIRA	13472891350	310	25/02/85
818. NAIR CUNHA DE OLIVEIRA	13410511325	255	21/02/85
819. NAIR GAIA OLIVEIRA	13041021392	154	22/06/88
820. NARA ELISA ALVES AMBE	13204891341	208	19/05/89
821. NARCELINA CUNHA BARROS	13204911325	208	05/11/87
822. NARCELITA ASSUNCAO CUNHA	13399741384	281	26/11/87
823. NARZIRA DA CONCEICAO	13215931359	211	22/06/88
824. NASARENO SOUSA	13362241309	266	23/05/91
825. NATANAEL SILVA LEITE	32112171333	413	11/03/90
826. NAZARE FARIAS ATAIDE	13328311309	253	12/05/88
827. NAZARE MESQUITA SOARES	13041171376	154	12/05/88
828. NAZARE OLIVEIRA DE MELO	12991551341	137	19/05/89
829. NAZARE SOUSA NASCIMENTO	13205011333	208	11/09/89
830. NAZARENO REIS CARVALHO	13430851384	294	26/11/87
831. NEIVALDO MALCHER GOMES	13323371392	253	26/09/89
832. NELCIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	12991711368	138	19/05/89
833. NELITA FERREIRA DE OLIVEIRA	13240081350	221	12/05/88
834. NELITA LIMA CORDEIRO	13041241309	154	02/04/90
835. NEUSA FERREIRA DE OLIVEIRA	13375451384	270	14/02/85
836. NEUZA VALADARES DO ESPIRITO SANTO	13473051309	310	09/05/86
837. NEWTON CHAVES NASCIMENTO	12992161309	138	19/05/89
838. NEWTON DA SILVA TEIXEIRA	13518751359	484	25/11/87
839. NEWTON MEDEIROS BARATA	12992171384	138	11/09/89
840. NICE NATALIE DE SOUSA RODRIGUES	13041401317	154	25/11/87
841. NILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	12952141387	124	04/07/88
842. NILTON DA SILVA ROSARIO	12952161384	124	12/05/88
843. NIVALDO SERRAO DINIZ	13387471325	275	30/01/85
844. NORBERTO FERREIRA RODRIGUES	13352531392	261	26/11/87
845. NORMA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	13283221376	257	19/05/89
846. NORMA SIQUEIRA PEREIRA	13257901309	228	02/04/90
847. NUBIA MIRANDA DE LIMA	13375601317	270	22/06/88
848. OCIDEMAR SALES DA ROSA	13393011341	277	14/02/85
849. OCILENE FIGUEIREDO DOS SANTOS	12992821384	138	19/05/89
850. ODERNO FERREIRA FEITOSA	18756101325	233	19/05/89
851. ODETE PIRES MONTEIRO DO NASCIMENTO	12952301333	124	19/05/89
852. ODINEIA SOARES DE OLIVEIRA	13410871333	285	02/04/90
853. ODIVALDO ALEXANDRE DO VALE	13505821333	321	20/02/85
854. ODORICO CARDOSO SANTOS	13473291384	310	14/02/85

855.	OLAVO PASSOS DA SILVA	13410881317	235	25/11/87
856.	OLGA CARVALHO BEZERRA	12993291384	138	12/05/9?
857.	OLINDA DA SILVA PORTAL	13223131359	215	02/04/90
858.	OLINDA DE FATIMA CHUCRE DOS REIS	13159751350	193	05/11/93
859.	OLIVALDO PINHEIRO DA CONCEICAO	13042021350	155	04/07/88
860.	ONEIDE PANTOJA NASCIMENTO	13473391350	310	11/02/85
861.	ONESI FERREIRA DE SOUZA	13205331317	208	19/05/89
862.	ORIVALDO FERREIRA DUTRA	13223231325	215	25/11/87
863.	ORLANDO NEVES DA SILVA	22740721341	250	04/10/91
864.	ORLANDO SOARES DA SILVA	17703531325	250	04/10/91
865.	ORMEZINDO DIAS DOS SANTOS	13205381325	208	30/09/99
866.	OSCAR DA SILVA OLIVEIRA	13473471368	310	21/02/85
867.	OSMAR PINHEIRO	13205421309	208	04/07/88
868.	OSMARINA SOUSA DE OLIVEIRA	13375821325	276	22/06/88
869.	OSVALDINO ALEXANDRINO MONTEIRO	13506261392	321	21/02/85
870.	OTACILIO SOUZA SARGES	18756751317	468	18/07/95
871.	OTAVIO PORTELA DE AGUIAR	12994781325	139	24/05/85
872.	OZITA GOMES NUNES	13042621392	155	04/07/88
873.	PAULO CABRAL DA SILVA	12995041317	139	04/07/88
874.	PAULO CEZAR DE SOUSA BRAZ	17793941392	433	19/05/89
875.	PAULO DE TARSO SENA DA CONCEICAO	13362561392	266	21/02/85
876.	PAULO ROBERTO MELO DE FREITAS	13075461325	166	19/06/89
877.	PAULO ROBERTO PANTOJA MACEDO	12995541317	139	18/07/95
878.	PAULO ROGERIO DE SENA MOREIRA	13258571325	228	04/07/88
879.	PAULO SERGIO COUTINHO DA SILVA	12995661350	139	22/06/88
880.	PAULO SERGIO DE SOUZA	13473751317	310	21/02/85
881.	PAULO SERGIO MIRANDA FERREIRA	17570031341	409	22/06/88
882.	PAULO SILVA	13161961325	194	05/11/93
883.	PEDRO ALMEIDA DE MEDEIROS	13043121392	155	26/11/87
884.	PEDRO BATISTA SILVA MACHADO	13205691325	208	19/05/89
885.	PEDRO CARVALHO BEZERRA	13223771317	215	12/05/88
886.	PEDRO DE JESUS CORDEIRO	12996141392	139	12/05/88
887.	PEDRO GOMES DA SILVA	12996341333	139	04/07/88
888.	PEDRO IAIR DE MENEZES SIQUEIRA	12994411365	139	04/07/88
889.	PEDRO PAULO FERREIRA CORREA	13430931392	294	09/01/9?
890.	PEDRO PAULO GOMES MARTINS	13223961392	215	19/05/89
891.	PEDRO SERGIO DIAS DE OLIVEIRA	13223951309	215	24/01/85
892.	PLINIO DA SILVA GOMES	13506851376	321	14/02/85
893.	RAIMUNDO BENEDITO LIRA CUNHA	13191321505	213	22/06/88
894.	RAIMUNDO CARVALHO BEZERRA	13224?71376	215	12/05/88
895.	RAIMUNDO CONCEICAO ALVES	12599471341	140	12/05/88
896.	RAIMUNDO CORDEIRO DIAS	13044541327	155	25/05/85
897.	RAIMUNDO CRISTO FERREIRA PENA	13294841392	241	25/11/87
898.	RAIMUNDO DA SILVA DO ROSARIO	12599681370	140	12/05/88
899.	RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES	13475021342	310	21/02/85
900.	RAIMUNDO DE AMORIM	1342??1317	291	25/11/87
901.	RAIMUNDO DE JESUS COSTA GOMES	13044471384	155	04/07/88
902.	RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO BARRETO	12??731384	140	26/11/87
903.	RAIMUNDO DOS SANTOS PEREIRA	13??????1352	140	04/07/88
904.	RAIMUNDO ELOI FERREIRA LOBATO	1332293135?	25?	15/??/85
905.	RAIMUNDO GOMES	13259851303	235	04/07/85
906.	RAIMUNDO HENRIQUE DA COSTA VALE	13284951317	238	25/11/87
907.	RAIMUNDO JORGE BORGES DA COSTA	13269321309	232	11/05/81
908.	RAIMUNDO JORGE DA SILVA OLIVEIRA	13044?51309	155	25/11/87
909.	RAIMUNDO JORGE DELGADO DE LIMA	13??6421???	14?	19/05/89
910.	RAIMUNDO JOSE PAULINO DA SILVA	13410141325	291	14/02/85
911.	RAIMUNDO JULIAO MAIA DA SILVA	1328???1341	238	05/07/85
912.	RAIMUNDO LAZOR CARDOSO	13475271341	310	20/06/85
913.	RAIMUNDO LAZARO RIBEIRO	13475251325	310	22/07/89
914.	RAIMUNDO LUIZ DA SILVA NASCIMENTO	13224751317	215	19/05/89
915.	RAIMUNDO LUIZ NUNES	13507211341	321	20/06/85
916.	RAIMUNDO LUIZ PEREIRA MASCARENHAS	13265111341	238	11/09/89
917.	RAIMUNDO MARCAL MORAES DUARTE	13475331392	310	14/02/85
918.	RAIMUNDO MESQUITA SOARES	13429751325	293	22/05/88
919.	RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA	13000801325	141	04/07/88
920.	RAIMUNDO NONATO BENTO	13001111368	141	24/05/85
921.	RAIMUNDO NONATO CHAVES DA SILVA	13260131384	229	19/05/89
922.	RAIMUNDO NONATO DAMASCENO PEREIRA	13001251368	141	30/01/85
923.	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRAZ	13001431341	141	02/04/90
924.	RAIMUNDO NONATO LIMA SILVA	13001541309	141	22/06/88
925.	RAIMUNDO NONATO MARTINS SOUZA	13496501368	317	20/06/85
926.	RAIMUNDO NONATO PACHECO	13285581309	238	07/03/88
927.	RAIMUNDO NONATO VIEIRA PONTES	13001521325	141	04/07/88
928.	RAIMUNDO OLIVEIRA DA CONCEICAO	13001971333	141	26/11/87
929.	RAIMUNDO OTAVIO DA SILVA CARVALHO	13430991381	291	26/11/87
930.	RAIMUNDO PEREIRA	13045151368	156	25/11/87
931.	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	13475731384	311	20/06/85
932.	RAIMUNDO RODRIGUES VERAS	13260451368	229	26/11/87
933.	RAIMUNDO SANTOS DO NASCIMENTO	13475771309	311	20/02/85
934.	RAIMUNDO SERGIO GOMES DA CUNHA	13260471325	229	19/05/89
935.	RAIMUNDO SOARES BENTO	21167031384	204	25/11/93
936.	RAIMUNDO TAVARES DA SILVA	13453171333	303	15/05/85
937.	RAQUEL BENJAMIN DE LIMA	13045421333	156	26/11/87
938.	RAQUEL MOURA PENA	13294921309	241	23/11/87
939.	REGINA CELIA CRUZ TELHES	13260651309	229	26/11/87
940.	REGINA CELIA DE FIGUEIREDO MADUREIRA	17596221309	424	04/07/88
941.	REGINA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO MADUREIRA	1321759????	212	04/07/88
942.	REGINA DOS SANTOS ALMEIDA	13330631325	254	19/05/89
943.	REGINA LUCIA FEITOSA GUIMARAES	13045561333	156	22/06/81
944.	REGINA SILVA DA SILVA	13003201384	141	11/09/88
945.	REGINALDO BENTES BORGES	13003241309	141	19/05/89
946.	RENATO LIMA RODRIGUES	13045761384	156	11/09/89
947.	RENE DE PAIVA PERDIGAO	13003691309	142	25/11/87
948.	RENILDE DOS SANTOS CONCEICAO	18753241384	459	02/04/90
949.	[illegible] SILVA DOS SANTOS	13520411357	326	[illegible]
950.	RICARDO DA SILVA	13520431317	326	14/07/86
951.	RITA DE JESUS SANTOS DA SILVA	13476461376	311	14/02/85
952.	RITA NAZARE DE OLIVEIRA	13004031341	142	02/04/90
953.	RITA ZELINDA DA SILVA PAMPOLHA	13388561364	275	21/02/85
954.	RITETH DE SANTANA ALVES GAMA	13453331350	303	11/09/89
955.	ROBERTO JORGE GAIA DOS SANTOS	13004351325	142	04/07/88
956.	RODIMAR MANITO SANTOS	13311671309	247	28/09/9?
957.	ROMERIO TEOTONIO NASCIMENTO	13507681309	321	21/05/85
958.	ROMILDA MARIA DOS SANTOS	13004551376	142	12/05/88
959.	RONALDO DA CONCEICAO SILVA	13225691333	216	02/04/90
960.	RONALDO DA SILVA RODRIGUES	13507701325	321	14/02/85
961.	RONALDO JOSE GOUVEA RODRIGUES	13331031350	254	11/09/89
962.	ROQUEMAR DA CONCEICAO TORRES	13507721392	321	20/02/85
963.	ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	13476971317	311	21/02/85
964.	ROSA MARIA DO NASCIMENTO SALES	13046371333	122	04/07/88
965.	ROSA MARIA PEREIRA TORRES	13046421309	156	25/11/87
966.	ROSANA JUSCELINA DA SILVA	13005741309	142	02/04/90
967.	ROSE MERI SCHUSTERSCHITZ PINHEIRO	13287301333	239	11/05/91
968.	ROSEMIRO PINHEIRO PEREIRA	13221851309	214	12/05/88
969.	ROSIER MATHEUS CHAVES	13477821309	311	09/05/86
970.	ROSILDA LIMA DE SA	13006451325	142	19/05/89
971.	ROSILENE DA SILVA ASSUNCAO	13006501392	142	02/04/90
972.	ROSILENE FERNANDES LIMA	13006521350	142	11/09/89
973.	ROSIMEIRE LOPES RIBEIRO	23173941376	237	02/04/90
974.	ROSIVALDO FONSECA GOMES	13287551392	238	26/11/87
975.	ROZILDA ASSUNCAO GOUVEIA	13259281333	232	02/04/90
976.	ROZIVALDO GAIA DOS SANTOS	13006741368	143	04/07/88
977.	RUBENITA DA CONCEICAO E COSTA	13006801309	143	02/04/90
978.	RUBENITA GOMES SANTANA	13363611317	266	14/02/85
979.	RUBENS DE SOUZA JARDIM	13006831350	143	11/05/81
980.	RUBENS RODRIGUES DO CARMO	17600401350	249	12/04/90
981.	RUBENS SANTOS NASCIMENTO	13046931341	156	19/05/89
982.	RUDINEIA DA SILVA GONCALVES	13046971376	156	02/04/90
983.	RUDIVALDO CARVALHO DA SILVA	13295271368	241	12/05/88
984.	RUI GUILHERME BARBOSA VASCONCELOS	13007081341	143	04/07/88
985.	RUTE ELENE DE SOUZA BARRETO	13007151376	143	24/11/87
986.	RUTH DA SILVA ALVES	13007221309	143	11/09/89
987.	RUTH HELENA DA SILVA SANTOS	18761681325	420	02/04/90
988.	SANDOVAL AGOSTINHO FERREIRA	13287831341	239	12/05/88
989.	SANDRA MARIA BARRETO SOUZA	13421201341	289	19/05/89
990.	SANDRA MARIA DE SOUZA PICANSO	13007891309	143	19/05/89
991.	SANDRA SILVIA PALHETA DE LIMA	13007841309	143	22/06/88
992.	SANDRA SOCORRO DOS SANTOS DA SILVA	13008081309	143	18/07/95
993.	SANDRA SUELI LIMA DO ROSARIO	13008131376	143	11/09/89
994.	SANDRA SUELY FRAGOSO DA CUNHA	13490381309	281	25/11/87
995.	SANDRA SURIA PUYAL	31603191309	224	25/07/95
996.	SANTINA DOS SANTOS SILVA	13172531309	197	19/05/9?
997.	SEBASTIANA GOMES DA SILVA	13478421375	312	21/02/85
998.	SEBASTIANA OLIVEIRA DA SILVA	13505181335	321	20/02/85
999.	SELMA DELGADO DA SILVA	13016891375	142	19/05/8?
1000.	SERGIO DA SILVA MEDEIROS	13521231333	326	18/07/95
1001.	SERGIO RODRIGUES BORGES	25175221309	157	25/11/93
1002.	SERGIO SURIA PUYAL	21937591333	234	25/07/95
1003.	SEVERINA PINHEIRO DE MORAES	13505181309	321	14/02/85
1004.	SILVANA MARIA DA SILVA	13019581333	144	22/06/88
1005.	SILVESTRINA ATAIDE FARIAS	13226621376	21?	12/05/88
1006.	SILVIA BARBOSA MENDES	13421261333	289	11/09/89
1007.	SILVIA MARIA RAMALHO	13312531376	247	14/02/85
1008.	SILVIO CESAR FERREIRA DA FONSECA	13292691309	236	11/09/89
1009.	SILVIO CLAUDIO NEVES SILVA	13676741341	155	04/07/88
1010.	SIMAO ANTONIO PANTOJA DOS SANTOS	18009811384	144	22/06/88
1011.	SOCORRO MORAIS CORDEIRO	13479151341	312	09/05/86
1012.	SOLANGE DO SOCORRO MATOS DA SERRA	13506241350	321	14/02/85
1013	SOLANGE MATOS GOMES	13010041325	144	22/06/88
1014.	SONIA MARIA AMORIM DA SILVA	13252871341	230	02/04/90
1015.	SONIA MARIA BARBOSA DA ROCHA	13521481392	326	14/07/86
1016.	SONIA MARIA DAS CHAGAS VERISSIMO	13118321333	225	22/06/88
1017.	SONIA MARIA JATAHY OLIVEIRA	13332171317	254	07/06/88
1018.	SONIA MARIA SOARES CUNHA	13048141376	157	11/09/89
1019.	SUELY LIMA DE VASCONCELOS	13295481392	241	02/04/90
1020.	SUELY RODRIGUES GOMES	13016571309	144	11/09/89
1021.	SUZANA DE LIMA BARROS	13048251325	157	26/11/87
1022.	TEILA CRISTINA MELO TEIXEIRA	13010861376	144	22/06/88
1023.	TELMA DE NAZARE ALMEIDA COSTA	13048331333	157	11/09/89
1024.	TELMA GONCALVES FREIRE	13337411368	256	22/06/88
1025.	TELMA MONTEIRO CORREA	13415091333	287	02/04/90
1026.	TELMA SUELI RODRIGUES RIBEIRO	13479611309	312	25/07/95
1027.	TEODORINA DE MORAES CAMPOS	13048321350	157	09/01/90
1028.	TEREZA RODRIGUES	13508301309	321	21/02/85
1029.	TEREZA SOUSA SILVA	13332451375	254	19/05/89
1030.	TEREZINHA AMORAS MELO	13415211325	287	26/11/87
1031.	TEREZINHA BABARUA	13017341309	144	19/05/89
1032.	TEREZINHA DA SILVA LIMA	13011401350	144	04/07/88
1033.	TEREZINHA DE JESUS SANTOS GOMES	13576951376	166	19/05/89
1034.	TEREZINHA DE JESUS SILVA CRUCRE	13048851317	157	04/07/88
1035.	TEREZINHA DE MARIA DE SOUSA FERREIRA	13?48451376	157	04/07/88
1036	TEREZINHA DE OLIVEIRA BARROSO	13175751309	15?	19/05/85
1037.	TEREZINHA DO AMARAL PEREIRA	1325568131?	241	25/11/87
1038.	TEREZINHA GOMES DA SILVA	13148771384	157	11/05/8?
1039.	TEREZINHA MENEZES DA COSTA	13295711333	241	25/11/87
1040.	TEREZINHA PEIXOTO DOS SANTOS	[illegible]	23?	[illegible]
1041.	THEODOMIRO RUFINO DE MENEZES	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1042	UMBELINA DA SILVA ALVES	[illegible]	24?	[illegible]
1043.	VALDECI MORAES AMBE	25193361325	138	18/07/95
1044.	VALDIR CARVALHO DA SILVA	13460221376	312	20/06/85
1045.	VALENTIN MOREIRA AGUIAR	13176921376	199	05/11/93
1046.	VALERICO BORGES	13295571309	241	11/09/89
1047.	VALMIR DE LIMA DAMASCENO	17747491309	416	19/05/89
1048.	VALTER RODRIGUES DA SILVA	13444971325	302	14/02/85
1049.	VALTER SOUZA RODRIGUES	17607451309	408	06/12/93
1050	VANILDO DA COSTA JARDIM	13012881368	145	26/11/87
1051.	VANJA DO SOCORRO RUFINA GEMAQUE	13263781317	235	12/05/88
1052.	VENCELINA DOS SANTOS RAIOL	13049171384	157	11/09/89
1053.	VENERANDA BARROS DO NASCIMENTO	13049181368	157	04/07/88
1054.	VERA LUCIA PALHA DOS SANTOS	13337511335	256	12/05/88
1055.	VERA LUCIA PEREIRA DUARTE	13296021376	241	19/05/89
1056.	VICENTE DOMINGOS BENTO	13480711350	312	20/06/85
1057.	VICENTINA CAVALCANTE AMORIM	13508491309	321	14/02/85
1058.	VILMA BRAGA	13049341384	157	04/07/88
1059.	VITORINO FRANCISCO FERREIRA	13178081333	199	06/12/93
1060.	WALDECI PAES DO NASCIMENTO	13049511384	157	02/04/90
1061.	WALDECI RODRIGUES DA SILVA	13431051368	294	12/05/88
1062.	WALDY MELLO DOS SANTOS	13014271376	145	25/11/87
1063.	WALMIR ALVES BARATA	17563391325	415	19/05/89
1064.	WALMIR BEZERRA DO NASCIMENTO	13264261350	236	04/12/95
1065.	WALTER GASPAR DIAS	13014471317	145	02/04/90
1066.	WALTER MANOEL DE MENZES SIQUEIRA	13421321384	289	12/05/88
1067.	WALTER PORTELA DE AGUIAR	13299191333	235	20/02/85
1068.	WALTER SOEIRO CAMPOS	13014531368	145	25/11/87
1069.	WANDERLEY LIRA DE MACEDO	13481021325	312	25/07/95
1070.	WILLIAMS DE OLIVEIRA RODRIGUES	13049901392	157	19/05/89
1071.	WILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	13222251350	214	04/07/88

E, para que não aleguem ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado a porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos 09 (nove) dias do mês de junho, do ano de dois mil 2000. Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Drª EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém PA.

Drª EZILDA PASTANA MUTRAN
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém /PA

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº008/2000-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF nº05.054.960/0001-58 e a empresa Luiz Pires Maia Junior. CNPJ/MF nº15.755.986/0001-87
Objeto do Contrato: Reforma do prédio da sede das Promotorias de Barcaren...
Modalidade de Licitação: Convite nº009/2000-MP/PA
Termo inicial e final do Contrato: 23.06.a 22.08.2000.
Valor do Contrato: R$-28.634,94 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) total
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0121.1311
Elemento de Despesa: 4590-51
Data da Assinatura do Contrato: 15.06.2000
Ordenador de Despesa: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha
Foro: Belém-PA

CONTRATO Nº009/2000-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF nº05.054.960/0001-58 e a empresa Luiz Pires Maia Junior. CNPJ/MF nº15.755.986/0001-87
Objeto do Contrato: Reforma da residência oficial do Ministério Público na Comarca de Mojú.
Modalidade de Licitação: Convite nº009/2000-MP/PA
Termo inicial e final do Contrato: 23.06.a 22.08.2000.
Valor do Contrato: R$-27.557,26 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) total
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0121.1311
Elemento de Despesa: 4590-51
Data da Assinatura do Contrato: 15.06.2000
Ordenador de Despesa: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha
Foro: Belém-PA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Considerando o disposto no art. 10º, item II, do Estatuto Social, ficam pelo presente, CONVOCADOS todos os sócios da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – ASMIP, em pleno gozo de seus direitos sociais, para reunião extraordinária da Assembléia Geral, que será realizada no Auditório do Prédio Sede do Ministério Público do Estado, à Rua João Diogo, nº 100, nesta Cidade, no dia 29/06/2000, às 13:00 horas, em primeira convocação, e às 13:30 horas em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:
Destituição de membros da Diretoria;
Nomeação de Junta Administrativa; e
Convocação de Novas Eleições.
Belém-Pa, 23 de junho de 2000.

MAURO CESAR CAVALHO DE CARVALHO
Presidente da ASMIP

UNAMA – UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

CONCURSO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CARGO: 010 ANALISTA DE SISTEMA
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS: 1

ORDEM/MATRÍCULA		NOME	NÚMERO DE PONTOS		TEMPO DE SERVIÇO			APROVAÇÃO CONCURSO	DATA NASCIMENTO
			TOTAL GERAL	QUESTÕES ESPECÍFICAS	ESTADUAL AA.MM.DD.	MUNICIPAL AA.MM.DD.	FEDERAL AA.MM.DD.		
1	000005	SILVIO CARLOS AZEVEDO ANDRADE	92,50	70,00			06.02.28	S	11/07/70

CARGO: 020 A.TEC. SERV. ESPEC. ADMINISTRADOR
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS: 1

ORDEM/MATRÍCULA		NOME	NÚMERO DE PONTOS		TEMPO DE SERVIÇO			APROVAÇÃO CONCURSO	DATA NASCIMENTO
			TOTAL GERAL	QUESTÕES ESPECÍFICAS	ESTADUAL AA.MM.DD.	MUNICIPAL AA.MM.DD.	FEDERAL AA.MM.DD.		
1	000199	STHEPERSON OLIVEIRA VICTER	82,50	62,50	01.11.00	03.04.29		S	02/11/71

CARGO: 030 A. TEC. SERV. ESPEC. CONTADOR
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS: 1

ORDEM/MATRÍCULA		NOME	NÚMERO DE PONTOS		TEMPO DE SERVIÇO			APROVAÇÃO CONCURSO	DATA NASCIMENTO
			TOTAL GERAL	QUESTÕES ESPECÍFICAS	ESTADUAL AA.MM.DD.	MUNICIPAL AA.MM.DD.	FEDERAL AA.MM.DD.		
1	000269	IVANI ATAIDE AVELINO	80,00	55,00					01/02/54

CARGO: 040 ASSISTENTE TÉCNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS: 4

ORDEM/MATRÍCULA		NOME	NÚMERO DE PONTOS		TEMPO DE SERVIÇO			APROVAÇÃO CONCURSO	DATA NASCIMENTO
			TOTAL GERAL	QUESTÕES ESPECÍFICAS	ESTADUAL AA.MM.DD.	MUNICIPAL AA.MM.DD.	FEDERAL AA.MM.DD.		
1	001731	LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MOREIRA	97,50	62,50					28/01/76
2	003820	ELIELTON CHAVES COSTA	97,50	60,00	01.09.00			S	01/07/74
3	002734	EDGARD AUGUSTO DE OLIVEIRA	95,00	62,50			00.02.00	S	26/04/73
4	003504	ARMANDO BARBOSA DA FONSECA	95,00	60,00	04.00.00			S	23/07/70

CARGO: 050 PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS: 2

ORDEM/MATRÍCULA		NOME	NÚMERO DE PONTOS			TEMPO DE SERVIÇO			APROVAÇÃO CONCURSO	DATA NASCIMENTO
			TOTAL GERAL	QUESTÕES ESPECÍFICAS	PROVA DE DESEMPENHO	ESTADUAL AA.MM.DD.	MUNICIPAL AA.MM.DD.	FEDERAL AA.MM.DD.		
1	004008	FABIO OLIVEIRA FERREIRA	91,00	85,00	97,00					08/09/81
2	003989	CARMEM EDITH FEITOSA DE FREITAS	89,75	82,50	97,0					14/04/76

CARGO: 060 OPERADOR DE COMPUTADOR
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS: 2

ORDEM/MATRÍCULA		NOME	NÚMERO DE PONTOS			TEMPO DE SERVIÇO			APROVAÇÃO CONCURSO	DATA NASCIMENTO
			TOTAL GERAL	QUESTÕES ESPECÍFICAS	PROVA DE DESEMPENHO	ESTADUAL AA.MM.DD.	MUNICIPAL AA.MM.DD.	FEDERAL AA.MM.DD.		
1	004279	FABRICIO GALENDE MARQUES DE CARVALHO	96,25	92,50	100,0					23/06/79
2	004288	JUAN CARLOS DA SILVA GONÇALVES	94,75	92,50	97,0				S	13/04/77

CARGO: 070 AGENTE VIGILÂNCIA / ZELADORIA
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS: 3

ORDEM/MATRÍCULA		NOME	NÚMERO DE PONTOS		TEMPO DE SERVIÇO			APROVAÇÃO CONCURSO	DATA NASCIMENTO
			TOTAL GERAL	QUESTÕES ESPECÍFICAS	ESTADUAL AA.MM.DD.	MUNICIPAL AA.MM.DD.	FEDERAL AA.MM.DD.		
1	004531	SILVANE DE FATIMA SILVA BALTAZAR	90,00	45,00			02.02.00	S	15/02/71
2	004883	LUIZ OTAVIO DOS SANTOS NUNES	80,00	40,00	08.05.64			S	15/06/63
3	004753	VICENTE CARDOSO DE JESUS	80,00	40,00	07.00.30			S	17/07/66

CARGO: 080 AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS: 4

ORDEM/MATRÍCULA		NOME	NÚMERO DE PONTOS		TEMPO DE SERVIÇO			APROVAÇÃO CONCURSO	DATA NASCIMENTO
			TOTAL GERAL	QUESTÕES ESPECÍFICAS	ESTADUAL AA.MM.DD.	MUNICIPAL AA.MM.DD.	FEDERAL AA.MM.DD.		
1	007349	JOELSON DE NAZARE BARROS FORMIGOSA	100,00	50,00					06/10/75
2	007125	EVANDRO GUIMARÃES RIBEIRO	95,00	50,00	08.00.00		00.06.00	S	09/05/72
3	007044	SANDRO LINS FILGUEIRAS	95,00	50,00	02.00.05				26/11/73
4	005624	LUCIA HELENA LIMA COSTA	95,00	50,00					18/08/70

CARGO: 090 AGENTE OPERADOR DE VEÍCULO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS: 9

ORDEM/MATRÍCULA		NOME	NÚMERO DE PONTOS			TEMPO DE SERVIÇO			APROVAÇÃO CONCURSO	DATA NASCIMENTO
			TOTAL GERAL	QUESTÕES ESPECÍFICAS	PROVA DE DESEMPENHO	ESTADUAL AA.MM.DD.	MUNICIPAL AA.MM.DD.	FEDERAL AA.MM.DD.		
1	010298	DARLAN DA COSTA REGO	94,00	90,00	98,0					25/03/80
2	010351	AKISON FERREIRA DA SILVA	93,75	87,50	100,0			03.08.23		12/11/75
3	010591	CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA	93,75	87,50	100,0					12/02/78
4	009502	MOISES DUTRA DE MORAES	93,25	87,50	99,0					01/06/75
5	008311	JAIR DIAS DA SILVA	92,50	90,00	95,0					05/08/70
6	010254	CESAR AUGUSTO FIGUEIREDO DE BRITO	91,25	92,50	90,0					28/12/72
7	009427	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PANTOJA	89,75	87,50	92,0			04.04.00		09/09/71
8	009772	SONIA DO SOCORRO SANTOS	89,50	90,00	89,0		00.10.01		S	13/04/62
9	008894	PEDRO PAULO MORAES DA SILVA	88,50	90,00	87,0					29/06/74

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"